UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Estevão Eduardo Cavalcante Carmo

FRAME E REFERENCIAÇÃO NOS DISCURSOS GOVERNAMENTAL E JORNALÍSTICO: Investigando o processo de (re)categorização do conceito de trabalho

Recife
2018

ESTEVÃO EDUARDO CAVALCANTE CARMO

FRAME E REFERENCIAÇÃO NOS DISCURSOS GOVERNAMENTAL E JORNALÍSTICO: Investigando o processo de (re)categorização do conceito de trabalho

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Linguística Área de concentração: Estudos textuais-discursivos de práticas sociais

Orientadora: Profa. Dra. Karina Falcone de Azevedo

Recife
2018

Catalogação na fonte
Bibliotecário Jonas Lucas Vieira, CRB4-1204

C287f Carmo, Estevão Eduardo Cavalcante
Frame e referenciação nos discursos governamentais e jornalístico: investigando o processo de (re)categorização do conceito de trabalho / Estevão Eduardo Cavalcante Carmo. – Recife, 2018.
166 f.: il., fig.

Orientadora: Karina Falcone de Azevedo.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação. Letras, 2018.

Inclui referências e anexos.

1. Frame. 2. Categorização. 3. Anáfora. 4. Reforma trabalhista. 5. Mídia. I. Azevedo, Karina Falcone de (Orientadora). II. Título.

410 CDD (22.ed.) UFPE (CAC 2018-86)

ESTEVÃO EDUARDO CAVALCANTE CARMO

Frame e referenciação nos discursos governamental e jornalístico: investigando o processo de (re)categorização do conceito de trabalho

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para a obtenção do Grau de Mestre em LINGUÍSTICA em 9/3/2018.

DISSERTAÇÃO APROVADA PELA BANCA EXAMINADORA:

_____

Profª. Drª. Karina Falcone
Orientadora – LETRAS - UFPE

_____

Profª. Drª. Suzana Leite Cortez
LETRAS - UFPE

_____

Prof. Dr.Erik Fernando Miletta Martins
LETRAS - UFRN

Recife
2018

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares que me acompanharam não apenas nesse percurso, mas durante toda a vida, com especial gratidão e amor aos meus pais, que me deram todo apoio e suporte que sempre necessitei. Sem eles, eu nada seria.

A Karina, que, mais do que me orientar, me inspira e me abre os olhos e os sentidos para o mundo, fazendo-me crer que o trabalho do professor, para além de ensinar, é possibilitar aos outros a oportunidade de se transformar.

A Naara, Renata e Layane por me (re)conhecerem, trilharem comigo as felicidades e os dissabores da juventude e por me mostrarem diversas vezes a melhor versão de mim mesmo.

Aos amigos e amigas que o curso de Letras me apresentou e que levarei sempre comigo, sobretudo a Eva e a Duda por serem ouvidos, vozes e coração quando necessito.

Aos amigos e amigas que o mestrado me proporcionou (re)encontrar, com especial afeto a Anne, Juliana e Luiza, por compartilharem comigo as alegrias e os percalços da escrita de uma dissertação.

A Sirleidy e a Laura, pelas conversas, risadas, preocupações partilhadas e por me ajudarem sempre que precisei, do início ao fim deste processo.

A Zé, por ter me proporcionado o melhor dos encontros – aquele comigo mesmo.

Aos professores e professoras do PPGL, sobretudo a Fabiele Stockmans e Virgínia Leal, por serem excelentes profissionais e por me inspirarem também a tornar-me o modelo de professor que um dia pretendo ser.

A Erik Martins, pelas valiosas contribuições na qualificação e por ter me propiciado desenvolver um outro olhar sobre meu trabalho.

A Suzana Cortez, pela contínua atenção, disponibilidade e por ter aceitado, mais uma vez, o convite para participar de um momento tão precioso.

A todos os funcionários e funcionárias do PPGL da UFPE, com especial gratidão a Jozaías Santos, por tornar todas as dificuldades burocráticas bem mais leves.

A CAPES, por ter financiado esta pesquisa e cuja ajuda foi inestimável.

“Textos são produtos semiacabados.
Suas linhas não só se apressam em direção a um ponto final,
como também ultrapassam-no ao encontro do leitor,
de quem se espera que o complete [...]
Pode-se naturalmente querer dividir
o universo dos textos por meio de vários critérios,
todavia, é comum a todos os textos serem braços estendidos
que procuram com ou sem esperança ser abraçados por outro”

Vilém Flusser

RESUMO

A proposta desta pesquisa é investigar o processo de (re)categorização do conceito de trabalho, a partir de estratégias semântico-conceptuais e textuais-discursivas que são mobilizadas nas esferas governamental e jornalística para construírem sentidos acerca das relações trabalhistas. Para tanto, utilizamos um quadro teórico interdisciplinar, que congrega reflexões de diversas áreas do conhecimento, como a Análise Crítica do Discurso, a Psicologia Cognitiva, a Linguística Cognitiva e a Linguística de Texto. A teoria dos *frames* (BARSALOU, 1992) constitui base fundamental para este estudo. Compreendidos nesta pesquisa enquanto categorias conceptuais dinâmicas e flexíveis, os *frames* se apresentam como elementos que orientam a organização dos sentidos que se manifestam no discurso. Alinhando-se a essas reflexões, utilizamos igualmente os estudos sobre a referenciação, concentrando-nos sobretudo no processo de categorização a partir das expressões nominais anafóricas (MONDADA e DUBOIS, 1995; KOCH, 2002; 2014; 2017 [2002]; MARCUSCHI, 2002; 2007). Entendemos que os sentidos que são construídos sobre o trabalho não estão contidos nos itens lexicais, mas se configuram na progressão referencial anafórica, que se desenvolve, por sua vez, mediante a manifestação de campos semântico-conceptuais, isto é, a partir da mobilização de *frames*. O *corpus* desta investigação consiste em duas partes. A primeira é o documento do projeto de lei (PL) 6787/2016, comumente designado por reforma trabalhista, apresentado pelo Poder Executivo brasileiro em 23 de dezembro de 2016, e que altera um total de 13 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e da Lei n° 6019/1974. A segunda parte do *corpus* constitui 342 publicações veiculadas na Folha de S. Paulo (FSP) impressa, entre os dias 24 de dezembro de 2016, um dia após a apresentação da reforma trabalhista, e 24 de agosto de 2017, mais de um mês após a aprovação da reforma no Senado. Todos os textos coletados na FSP citam ou versam sobre a "reforma trabalhista". A escolha pela investigação desses dois domínios justifica-se pois partimos da hipótese fundamental de que o discurso jornalístico corrobora o discurso governamental acerca das relações de trabalho. Os resultados de nossa análise apontam que as expressões e os itens lexicais utilizados na reforma trabalhista para categorizarem o "trabalho" atuam no encobrimento das relações desiguais de poder que se configuram entre empregador(es) e empregado(s). Além disso, notamos que a progressão referencial anafórica em textos veiculados na Folha de S. Paulo opera na categorização referencial de um conceito específico das relações trabalhistas, de modo que a nova legislação que rege as relações laborais é categorizada como uma "modernização" da CLT.

Palavras-chave: Frame. Categorização. Anáfora. Reforma Trabalhista. Mídia.

ABSTRACT

The purpose of this research is to investigate the process of (re)categorization of the concept of labor from semantic-conceptual and textual-discursive strategies that are mobilized in the governmental and journalistic realms to build meanings concerning the labor relations. For such, we have used a inter-disciplinary theoretical framework, which congregates reflections from different areas of knowledge, such as Critical Discourse Analysis, Cognitive Psychology, Cognitive Linguistics, and Text Linguistics. The frame theory (BARSALOU, 1992) is a fundamental basis for this research. Understood as dynamic and flexible conceptual categories, the frames present themselves as elements that orientate the organization of the meanings that are manifested in the discourse. Aligned to these reflections, we have also used the studies about referencing, with focus on the process of categorization from nominal anaphoric expressions (MONDADA and DUBOIS, 1995; KOCH, 2002; 2014; 2017 [2002]; MARCUSCHI, 2002; 2007). We believe that the meanings that are built about labor are not contained into lexical items; in fact, they are configured in the anaphoric referential progression, which by its turn is developed through the manifestation of semantic-conceptual fields; in other words, through the mobilization of frames. The *corpus* of this research is composed of two parts. The first is the Brazilian bill 6.787/2016, commonly referred to as labor reform, presented by the Executive Power on December 23rd 2016, which alters 13 articles of the Consolidation of Labor Laws (CLT) and the Law nº 6.019/1974. The second part of the *corpus* is formed by 342 articles published on the print edition of Folha de S. Paulo (FSP) between December 24th 2016, a day after the presentation of the labor reform, and August 24th 2017, over a month after the approval of the reform at the Senate. All the texts published by FSP either mention or are about the "labor reform". The choice for this two domains is due to the hypothesis that the journalistic discourse corroborates the government discourse concerning labor relations. The results of this analysis point that the expressions and lexical items used on the labor reform bill to categorize "labor" aim to cover the unequal power relations that exist between employer(s) and employee(s). Furthermore, this study also shows that the anaphoric referential progression of the texts published by Folha de S. Paulo operates in the reference categorization of a specific concept of labor relations, in a way that the new legislation that rule such relations is categorized as a "modernization" of the CLT.

Keywords: Frame. Categorization. Anaphora. Labor Reform. Media.

LISTA DE FIGURAS

Figura. 1 – Um esquema da produção de discurso controlada pelo contexto (VAN DIJK, 2012, p. 148) 35

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Relação dos títulos e das datas de publicação dos textos que integram o grupo do jornalismo informativo.....83
Quadro 2 – Relação dos títulos e das datas de publicação dos textos que integram o grupo do jornalismo opinativo.....83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Divisão da reforma trabalhista em cinco partes.....66
Tabela 2 – Recorrência quantitativa dos nomes-núcleo que categorizam o agente.....70
Tabela 3 – Recorrência quantitativa do nome-núcleo “empresa” utilizado para categorizar o agente e o local.....71
Tabela 4 – Recorrência quantitativa dos nomes-núcleo “convenção”, “acordo” e “contrato” para categorizarem o evento “trabalho” 75
Tabela 5 – Quantidade de publicações coletadas na Folha de S. Paulo por gênero textual.....79

LISTA DE SIGLAS

AD – Anáfora Direta

AE – Anáfora Encapsuladora

AI – Anáfora Indireta

FSP – Folha de S. Paulo

MM – Modelo Mental

MC – Modelo de Contexto

ME – Memória Episódica

MS – Memória Semântica/Social

MCP – Memória de Curto Prazo

MLP – Memória de Longo Prazo

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PL – Projeto de Lei

RT – Representação Textual

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....12

2 MODELOS MENTAIS, CONTEXTO E IDEOLOGIA: UM ESBOÇO PARA UMA ABORDAGEM SOCIOCOGNITIVA.....18

2.1 COGNIÇÃO E INTERAÇÃO: MODELOS MENTAIS DE PRÁTICAS SOCIAIS.....19

2.1.1 O aspecto recursivo das práticas sociais: uma perspectiva sociológica.....22

2.2 O CONTEXTO E AS PROPRIEDADES TÍPICAS DE UMA SITUAÇÃO COMUNICATIVA.....25

2.3 IDEOLOGIA: UMA OUTRA CATEGORIA COGNITIVA.....33

3 FRAME E REFERENCIAÇÃO: CONSTRUINDO SENTIDOS NO DISCURSO.....37

3.1 FRAME À LUZ DA TEORIA DE BARSALOU: ASPECTOS SEMÂNTICO-CONCEPTUAIS.....38

3.1.1 Os componentes dos frames.....40

3.2 REFERENCIAÇÃO: ASPECTOS LINGUÍSTICO-TEXTUAIS.....43

3.2.1 O processo de categorização.....46

3.2.2 As anáforas.....50

3.3 PODER E MANIPULAÇÃO NA LINGUAGEM: ASPECTOS DISCURSIVOS.....58

3.3.1 A tecnologização do discurso.....60

4 O DISCURSO SOBRE O TRABALHO NOS DOMÍNIOS GOVERNAMENTAL E JORNALÍSTICO: ANALISANDO O CORPUS.....64

4.1 O DISCURSO GOVERNAMENTAL: A REFORMA TRABALHISTA.....64

4.1.1 Percurso metodológico.....65

4.1.2 Metonímia no frame [TRABALHO]: anáforas empregadas no apagamento de agentes.....68

4.1.3 Entre os frames [acordo] e [contrato]: anáforas implicadas na simulação de simetria de poder.....72

4.2 O DISCURSO JORNALÍSTICO: A FOLHA DE S. PAULO.....78
4.2.1 Percurso metodológico.....78
4.2.2 Mais sobre [acordos] e [negociações]: ainda sobre a a simulação de simetria de poder.....84
4.2.3 [Modernização] e [flexibilização]: anáforas empregadas na construção de um conceito específico sobre o trabalho.....93

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....**103**

REFERÊNCIAS.....**107**

ANEXO A - Texto Completo do Projeto De Lei 6787/2016.....**113**
ANEXO B - Modificações propostas pela reforma trabalhista.....**121**
ANEXO C - Catalogação do corpus ampliado da Folha de S. Paulo.....**130**
ANEXO D - Corpus restrito – GRUPO I.....**140**

1 INTRODUÇÃO

O segundo semestre do ano de 2016 ficou marcado, no Brasil, pela apresentação de um pacote de reformas e revisões constitucionais que suscitaram, evidentemente, discussões entusiasmadas em diversos âmbitos da sociedade.

Sob a presidência de Michel Temer (PMDB)[1], o Poder Executivo coordenou a introdução de três projetos de lei – sendo dois destes Propostas de Emenda à Constituição (PEC) – para apreciação do Congresso Nacional. O primeiro projeto foi a PEC 241 (ou 55)[2] /2016, apresentada em 15 de junho de 2016, pelo Poder Executivo, e que limita os gastos públicos em até 20 anos. Em seguida, foi anunciada, em 05 de dezembro, a PEC 287/2016, mais conhecida como a PEC da Previdência, também redigida pelo Poder Executivo, e que – entre outras disposições – altera a contagem de anos para os cidadãos lograrem aposentadoria. Por fim, antes de concluir o ano, o Poder Executivo apresentou, em 23 de dezembro, o projeto de lei 6787/2016, comumente designado por reforma trabalhista, e que modifica um total de treze artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e da Lei n° 6019/1974. Na nossa investigação, concentramo-nos neste último projeto.

A reforma trabalhista altera 6 artigos da CLT que versam, de modo geral, sobre a representação dos trabalhadores, a jornada de trabalho, as relações laborais e as multas administrativas sobre empregados não registrados. Além disso, a reforma ainda modifica 7 artigos da Lei n° 6019/1974, que aborda, especificamente, o regime de trabalho temporário. Logo após ser apresentado, o projeto engendrou uma série de debates e controvérsias que acarrearam a origem de grupos favoráveis e, por outro lado, grupos contrários à reforma. Enquanto os primeiros argumentam que o projeto possibilita a flexibilização das leis trabalhistas, contribuindo, por conseguinte, para a geração de maiores oportunidades de emprego, os participantes do segundo grupo, por sua vez, consideram que a reforma trata-se, na realidade, de uma precarização e de um enfraquecimento das leis que resguardam os trabalhadores contra possíveis atos arbitrários e desiguais exercidos pelos empregadores.

No esteio dessas discussões, a mídia participou efetivamente do debate, publicando notícias, editoriais, infográficos, artigos de opinião, entre outros textos que

[1] Partido do Movimento Democrático Brasileiro.
[2] Ao ser enviada para o Senado, essa PEC mudou de numeração, de 241 para 55. Por tal motivo, ela é designada ora como PEC 241 ora como PEC 55.

incidiram fundamentalmente sobre a questão. Dentre os jornais que integraram essa querela esteve a Folha de S. Paulo, um dos periódicos de maior circulação no país[3], e que, embora não tenha veiculado tantas publicações por ocasião da apresentação da reforma, intensificou a discussão quando, entre os meses de abril e julho de 2017, o Congresso aprovou o projeto de lei.

À vista da relevância dessa discussão, propomo-nos, nesta investigação, analisar os sentidos que se configuram sobre o conceito de "trabalho" tanto no discurso governamental, isto é, na reforma trabalhista, quanto no discurso jornalístico, sendo representado aqui pelo jornal Folha de S. Paulo. Para tanto, analisamos as estratégias semântico-conceptuais e textuais-discursivas que operam no processo de categorização do conceito de "trabalho" nesses dois domínios. Além disso, objetivamos traçar um comparativo entre os discursos sobre o "trabalho" nessas duas esferas, uma vez que fundamentamo-nos na hipótese de que o domínio jornalístico corrobora o discurso do governo.

Entendemos que uma investigação dessa natureza é significativa na medida em que revela os sentidos que são construídos sobre o conceito de "trabalho" e como eles operam na compreensão que os sujeitos têm sobre esse tema. Assumimos também que os significados que emergem acerca das relações trabalhistas se configuram alinhados à manipulação e ao controle de sentidos que se manifestam nas práticas discursivas. Para desenvolver essa investigação, partimos de uma abordagem sociocognitiva do discurso, o que implica algumas posições teóricas bem definidas.

Adotar uma perspectiva sociocognitiva significa considerar que, no processamento discursivo, estão imbricados aspectos sociais e cognitivos, ambos de relevância fundamental na organização e na elaboração discursiva, de tal modo que a exclusão de um desses elementos resultaria numa apreensão insuficiente da produção de sentidos no discurso (KOCH e CUNHA-LIMA, 2004). Desse modo, aderimos a uma abordagem que articula *cognição – discurso – sociedade* como componentes intrínsecos e co-partícipes (VAN DIJK, 2010; 2012). É ainda nessa configuração teórica que atua o sujeito "ecológico" (SALOMÃO, 2005), isto é, um ator que opera inserido dentro de uma circunstância real de interação, na qual ele se apresenta como sujeito cognitivo, social e discursivo concomitantemente.

[3] Segundo dados da Agência Nacional de Jornalismo (ANJ) e do Instituto Verificador de Circulação (IVC).

A abordagem sociocognitiva adotada nesta investigação se alinha também a uma perspectiva crítica do discurso (VAN DIJK, 2010; 2012), de modo que empreendemos uma análise que visa igualmente revelar relações de dominância, isto é, relações desiguais de poder que se manifestam discursivamente. Para tanto, pressupomos que a língua é um complexo indiciário, isto é, um sistema de potencialidades de sentidos (MARCUSCHI, 2005), a que subjaz efetivamente uma ideologia (VAN DIJK, 1998). Em outros termos, a língua não comporta sentidos, mas os (re)constrói no momento da interação, apontando para crenças e opiniões que os sujeitos expressam, por sua vez, no discurso. Daí a importância em evidenciar, a partir da linguagem, mecanismos que operam na manutenção da estratificação desigual da sociedade, contribuindo, portanto, para uma possível *mudança social* (FAIRCLOUGH, 2001).

Baseando-nos nessas premissas, desenvolvemos nossa investigação dialogando com vários campos do conhecimento. Assumimos como norte teórico desta pesquisa a Análise Crítica do Discurso (ACD). No entanto, reconhecemos que este trabalho tem natureza interdisciplinar, visto que dialoga com outras áreas do conhecimento, como, por exemplo, a Psicologia Cognitiva (BARSALOU, 1992; BARSALOU e HALE, 1993; VAN DIJK e KINTSCH, 1983), a Sociologia (GIDDENS, 2003), a Filosofia (FOUCAULT, 2009 [1979]), a Linguística Cognitiva (LAKOFF, 1987; SOARES DA SILVA, 2015; SALOMÃO, 1997; 1999) e a Linguística de Texto (KOCH, 2004; 2015 [2002]; 2017 [2004]; MARCUSCHI, 2004; 2005; 2007). A fim de organizarmos a discussão teórica e as análises, dividimos este trabalho da forma explicitada a seguir.

No primeiro e presente capítulo, apresentamos a introdução, delineando o caminho teórico-metodológico do trabalho. *No segundo capítulo*, por sua vez, abordamos o *processamento discursivo*, concentrando-nos em três elementos fundamentais que operam efetivamente sobre os processos de produção e compreensão do discurso, a saber, os modelos mentais, o contexto e a ideologia. Compreendidos enquanto representações cognitivas de interações sociais (VAN DIJK, 1996), os modelos mentais constituem categoria teórica imprescindível em nossa investigação, visto que eles representam os eventos do mundo em termos de modelos cognitivos elaborados pelos sujeitos continuamente. A (re)construção de tais modelos ocorre sobretudo através do discurso, que opera, por sua vez, no resgate e na configuração de tais representações (VAN DIJK e KINTSCH, 1983; VAN DIJK, 1996).

Conceituado como um tipo específico de modelo mental, o modelo de contexto representa, em nossa investigação, a interpretação (inter)subjetiva que os atores sociais

constroem a partir das informações que eles selecionam como relevantes para o evento discursivo (VAN DIJK, 2012). Nesse sentido, a abordagem sobre o contexto adotada neste trabalho não se restringe somente aos elementos pragmáticos tampouco unicamente às propriedades linguísticas, mas, antes, considera o contexto como um modelo mental que opera na interface entre o discurso e a situação que o engendra.

Ainda outra categoria teórica introduzida no segundo capítulo é ideologia, compreendida aqui enquanto sistema de crenças compartilhadas socialmente (VAN DIJK, 1998). Entendemos que o diálogo com tal perspectiva sobre a ideologia é relevante, uma vez que permite-nos investigar as opiniões e as crenças que subjazem ao discurso e que operam efetivamente na manipulação dos modelos de mundo configurados pelos sujeitos. Em outras palavras, assumimos que a ideologia atua sobre os modelos mentais que representam e incidem, por conseguinte, sobre nossas compreensões do mundo.

No terceiro capítulo, concentramo-nos na *organização do discurso*, atentando para os *frames* e para as estratégias textuais-discursivas que atuam na elaboração e na produção de sentidos no discurso. Desse modo, dedicamo-nos, a princípio, ao estudo dos *frames*, cuja noção tem sido discutida em diversas áreas do conhecimento, incorporando significados variados conforme a seara de estudos na qual ela se insere. Passando pela Inteligência Artificial (MINSKY, 1975), e atravessando outros campos teóricos, como, por exemplo, a Sociologia (GOFFMAN, 1986) e a Linguística (FILLMORE, 1982; 1985; LAKOFF, 1987; 2004), o conceito de *frame* tem servido de base para a compreensão de fenômenos sociais e processos cognitivos de importância fulcral nas relações entre os sujeitos.

A abordagem dos *frames* apresentada nesta investigação considera esses elementos como categorias que representam todo tipo de conceptualizações humanas (BARSALOU, 1992). Além disso, os *frames* são também considerados estruturas dinâmicas correlacionadas e fundamentalmente dependentes das situações e dos sujeitos (BARSALOU e HALE, 1993). Os *frames* ainda podem eventualmente se manifestar através de expressões e itens lexicais, operando, desse modo, sobre a coerência no discurso (BARSALOU e BILLMAN, 1988).

Alinhando-se a essa perspectiva de *frames*, adotamos os estudos sobre a referenciação, atividade discursiva intrinsecamente associada ao processo de categorização (MONDADA e DUBOIS, 1995). Entendemos que a categorização referencial é um meio através do qual os atores sociais (re)constroem e atuam sobre o

mundo e que, ao fazê-lo, os sujeitos também manifestam suas opiniões e crenças sobre os fatos e os elementos mundanos (CIULLA, 2008; LAKOFF, 1987; MARCUSCHI, 2005; 2007). No âmbito textual, os sujeitos operam com estratégias textuais-discursivas a fim de construírem sentidos e sustentarem a progressão referencial. As expressões nominais anafóricas constituem um desses mecanismos. Entendemos as anáforas não apenas como simples retomadas, mas como elementos que estão "ancorados" entre si e nos *frames* que as sustentam semântica e conceptualmente (KOCH, 2001; 2015 [2002]; 2017 [2004]; MARCUSCHI, 2005).

Além disso, compreendemos que os *frames* e as expressões linguísticas mobilizados nos textos não operam aleatoriamente, mas com propósitos específicos. Em outros termos, os itens e as expressões lexicais empregados para categorizarem um evento ou um agente, por exemplo, não são utilizados arbitrariamente, mas em função de um "querer dizer" bem delineado (KOCH, 2004). Nesse sentido, assumimos que a toda manifestação linguística subjaz uma ideologia que opera como mecanismo de persuasão ou, em outros casos, de manipulação (KOCH, 2004; VAN DIJK, 1998). Interessa-nos como a linguagem atua com estratégias de manipulação discursiva a fim de incidir sobre a manutenção das relações desiguais de poder na sociedade. Uma dessas estratégias que abordamos é a *tecnologização do discurso* (FAIRCLOUGH, 2001).

Por fim, *no quarto capítulo*, dedicamo-nos à *análise do corpus*. O *corpus* desta investigação é composto por duas partes. A primeira consiste no documento do projeto de lei 6787/2016, isto é, a reforma trabalhista. A segunda parte, por sua vez, é constituída por 342 publicações veiculadas na Folha de S. Paulo, entre 24 de dezembro de 2016, um dia após a publicação da reforma, e 24 de agosto de 2017, mais de um mês após a reforma ter sido aprovada no Senado, totalizando, portanto, um recorte temporal de oito de meses. Todas as publicações coletadas citam ou versam, evidentemente, sobre a "reforma trabalhista".

Uma vez que analisamos dois campos discursivos distintos, adotamos também dois percursos metodológicos e categorias analíticas igualmente diferentes. Essa configuração de análise não implica considerar duas investigações de natureza divergentes. Pelo contrário, visamos analisar o discurso sobre o trabalho nestas duas esferas unicamente a fim de observar quais são os sentidos construídos acerca deste tema nesses dois domínios e, por conseguinte, examinar como o discurso jornalístico corrobora o discurso governamental.

Esperamos que esta investigação contribua efetivamente nas discussões sobre a reforma trabalhista e sobre os efeitos que sua sanção produzirá nas relações de trabalho. Almejamos que esta análise colabore igualmente com reflexões acerca da função da mídia no processo de legitimação ou oposição a medidas legislativas que modificam fundamentalmente a rotina e as relações dos sujeitos.

2 MODELOS MENTAIS, CONTEXTO E IDEOLOGIA: UM ESBOÇO PARA UMA ABORDAGEM SOCIOCOGNITIVA

Neste capítulo, apresentamos como o discurso é processado estrategicamente pelos atores sociais em virtude do cenário no qual os sujeitos se inserem e em função das ideologias com as quais eles se identificam e compartilham entre si. Para tanto, articulamos um quadro teórico que reúne reflexões da Psicologia Cognitiva (VAN DIJK e KINSTCH, 1983), da Sociologia (GIDDENS, 2003), da Antropologia Linguística (HANKS, 2008 [1999]) e da Análise Crítica do Discurso (VAN DIJK, 1998; 2010; 2012).

O propósito deste capítulo consiste em introduzir categorias fundamentais do processamento do discurso à luz de uma abordagem sociocognitiva. Em visto disso, utilizamos os estudos de Van Dijk (1996; 2010; 2012) sobre as estratégias do processamento discursivo e suas propriedades. Emerge dessas reflexões a teoria do autor sobre os *modelos de contexto* (MC), isto é, um tipo específico de modelo mental[4] (MM) responsável por coordenar os conhecimentos autobiográficos e sociais, bem como as propriedades do discurso que operam nas situações comunicativas.

Ainda para compor o arcabouço teórico, utilizamos a teoria da estruturação de Giddens (2003), cujas discussões nos levam ao conceito de *reflexividade*, ou, em outros termos, a capacidade dos atores sociais de monitorarem reflexivamente suas práticas em situações de interação. Entendemos que tal teoria – proveniente da sociologia – seria uma importante ferramenta para compreender como as práticas sociais e discursivas são estruturadas no decorrer do espaço e do tempo. Além disso, os estudos de Giddens (2003) nos oferecem ainda uma concepção de sujeito enquanto agente competente para atuar na sociedade.

Também compõem o quadro teórico de nossa investigação os estudos de Hanks (2008 [1999]) sobre o contexto. Segundo o autor, o contexto pode ser compreendido enquanto esferas dinâmicas e processuais de atuação, nas quais os sujeitos interagem continuamente. Entendemos que tal abordagem poderia dialogar com as reflexões de Van Dijk (2012), cujo princípio norteador é de que os contextos são representações (inter)subjetivas em termos de modelos mentais forjados pelos interlocutores.

[4] Definidos anteriormente como *modelos cognitivos de processamento textual* (VAN DIJK e KINTSCH, 1983), *modelos de situação* (VAN DIJK, 1996) e *modelos de experiência* (VAN DIJK, 1999), optamos por utilizar a nomenclatura *modelos mentais* (VAN DIJK, 2010; 2012), reformulação terminológica realizada pelo próprio Van Dijk (2012) em trabalhos mais atuais.

Por fim, discutimos sobre outro importante elemento que incide fundamentalmente sobre o processamento discursivo – as ideologias. Entendidas neste trabalho como um conjunto de crenças compartilhadas socialmente e capazes de legitimar as ações dos atores sociais em um determinado grupo ou comunidade, as ideologias podem influenciar nossa compreensão sobre uma dada situação bem como regular nossas práticas nestas circunstâncias (VAN DIJK, 1998).

O capítulo está dividido em três seções agrupadas do seguinte modo: a princípio, apresentamos a teoria dos modelos mentais, articulando essa discussão com a teoria da estruturação; em seguida, introduzimos a noção de modelo de contexto e as propriedades esquemáticas que constituem o cenário dentro do qual os sujeitos atuam; e, finalmente, traçamos uma apresentação à concepção de ideologia adotada para este trabalho. Salientamos que tal divisão visa somente a facilitar a discussão teórica, não implicando, de modo algum, uma separação incoerente ou discordante entre esses elementos.

2.1 COGNIÇÃO E INTERAÇÃO: MODELOS MENTAIS DE PRÁTICAS SOCIAIS

A teoria dos modelos mentais[5] surge dentro do campo da Psicologia Cognitiva, a partir de reflexões acerca do processamento textual em situações de comunicação (JOHNSON-LAIRD, 1983; VAN DIJK e KINTSCH, 1983). Num primeiro momento da teoria, Van Dijk e Kintsch (1983) e Van Dijk (1996) observam que o processo de compreensão de um discurso ocorre de modo estratégico e se desenvolve na medida em que os interlocutores constroem não somente uma representação textual (RT) em suas memórias, mas também um modelo mental para a situação denotada no texto.

Conforme Van Dijk (1996), ao passo em que os sujeitos leem ou ouvem um determinado texto, os elementos linguísticos são processados na memória de curto prazo (MCP) a fim de construírem a coerência local entre os componentes fonéticos, lexicais e sintáticos previamente utilizados no co-texto, elaborando uma série de conexões entre sentenças e proposições. Posto que a capacidade de armazenagem de informações na MCP é bastante reduzida, as expressões linguísticas são transferidas

[5] Ressaltamos, novamente, que a teoria dos MM utilizada neste trabalho segue a linha de reflexões desenvolvida, a princípio, por Van Dijk e Kintsch (1983) e, posteriormente, aperfeiçoada por Van Dijk (2010; 2012), sendo diferente da proposta por Johnson-Laird (1983).

para a memória episódica (ME) com a finalidade de construírem uma representação textual, isto é, a base linguística para a elaboração dos modelos mentais.

No entanto, embora estejam intrinsecamente associados, a RT e os MM não significam os mesmos fenômenos, uma vez que, de um lado, a RT consiste na representação dos elementos linguísticos e, de outro, os MM constituem a representação mental das situações denotadas no texto (VAN DIJK, 1996; VAN DIJK e KINTSCH, 1983).

A título de exemplo, Van Dijk (1996) assume que a coerência de um texto diz respeito não só aos mecanismos linguísticos que operam nas conexões morfofonológicas e sintáticas – isto é, à coerência local, ou comumente denominada coesão – mas sobretudo, e principalmente, às situações denotadas pelo texto e que são instanciadas nos modelos mentais. Em outras palavras, o autor entende que os discursos só podem ser considerados coerentes em virtude da relação que eles estabelecem com os MM elaborados na memória episódica, pois "se os usuários da linguagem forem capazes de construir (ou recuperar) um modelo satisfatório de um discurso – então diremos que 'entenderam' o texto e somente então podemos dizer que – para este usuário da língua – o texto é coerente"[6] (VAN DIJK, 1996, p. 160).

Segundo aponta Van Dijk (1996), os modelos mentais são representações cognitivas fluidas e dinâmicas, constantemente recuperadas e reelaboradas pelos interlocutores no momento da interação. Conforme já salientado, os MM se desenvolvem na memória episódica, ou seja, na memória que armazena conhecimentos e experiências pessoais dos sujeitos, de modo que os modelos mentais passam a constituir representações únicas e subjetivas sobre informações e vivências já experienciadas anteriormente.

Por essa configuração, para um mesmo texto podem surgir diferentes compreensões de acordo com aquilo que os interlocutores resgatam enquanto aprendizados vivenciados ou conhecidos previamente. Contudo, como boa parte das nossas práticas sociais se repetem, os modelos mentais vão recuperar também informações mais gerais, isto é, conhecimentos sociais compartilhados entre os

[6] Tal posição teórica sinalizou um avanço nos estudos da Linguística de Texto desenvolvida na década de 70, uma vez que nessa época as investigações se concentravam nos enunciados manifestados na superfície do texto, ou seja, a partir de uma análise interfrástica, por vezes confundindo-se a coerência e a coesão como fenômenos semelhantes. A virada cognitivista, em meados da década de 80, possibilitou à Linguística Textual um tratamento mais sofisticado desses elementos (CAVALCANTE, 2015; KOCH, 2017 [2004]).

interlocutores. De acordo com Van Dijk (1996), essas informações estão armazenadas na memória semântica ou memória social (MS).

Van Dijk (1996) salienta que tanto a memória social, quanto a episódica, fazem parte da memória de longo prazo (MLP), que se distinguiria da MCP pela sua capacidade de conservar uma maior quantidade de informações, pessoais ou mais generalizadas. No entanto, Van Dijk e Kintsch (1983) observam que não há como definir precisamente a linha tênue que separa a memória episódica da memória social, dado que nossos conhecimentos, inclusive os mais pessoais, são também informações regularmente partilhadas por outros sujeitos. Dessa forma, cabe diferenciar apenas que na ME estão as interpretações únicas e subjetivas dos interlocutores, muito embora tais interpretações sejam atravessadas por informações também já estabilizadas num determinado grupo social.

Van Dijk (1996) aponta que todo esse processo de resgate e ativação de modelos mentais ocorre de modo estratégico e *online*, ou seja, no momento da interação. Segundo o autor, há ainda um outro componente fundamental do processamento do discurso, que seria o *sistema de controle geral*, responsável basicamente por *a)* gerenciar a construção da coerência local na MCP; *b)* transferir os elementos linguísticos relevantes para a memória episódica a fim de elaborar a RT; *c)* ativar e atualizar o conhecimento episódico necessário, bem como o conhecimento semântico ou social; e, por fim, *d)* coordenar as informações pertinentes que serão administradas entre a ME e a MS. A fim de sistematizar as reflexões supracitadas, esboçamos, a seguir, uma organização da memória segundo a teoria de Van Dijk (1996) e Van Dijk e Kintsch (1983). Ressaltamos que nosso objetivo não é ilustrar o processamento do discurso através da memória, mas unicamente ordenar as noções articuladas até o momento:

- *Memória de Longo Prazo* (MLP): capaz de armazenar uma quantidade maior de informações durante um longo período de tempo. Abrange duas memórias:
    - *Memória Social* (MS): acumula conhecimentos compartilhados socialmente pelos sujeitos;
    - *Memória Episódica* (ME): armazena informações pessoais, únicas e subjetivas de cada ator social. É na memória episódica que os Modelos Mentais (MM) se configuram e são mobilizados.

- *Memória de Curto Prazo* (MCP)*:* região na qual são processados os componentes linguísticos, isto é, os elementos morfofonológicos e léxico-gramaticais. Tem pouca capacidade em acumular informações.

Van Dijk e Kintsch (1983) observam que ao invés de construírem um modelo mental para cada situação particular na qual estivessem inseridos, os atores sociais conservam modelos facilmente recuperáveis para situações semelhantes do cotidiano Uma vez que nossas ações tendem a se repetir regularmente, seria mais prático, então, resgatar modelos já constituídos para compreendermos uma determinada situação, atualizando-o quando necessário. Van Dijk (1996; 2012) pontua que termos consciência de nós mesmos, do que estamos fazendo e como estamos fazendo apresenta-se como um modo de atualizarmos nossos MM.

No campo da sociologia, diversos autores teorizaram acerca da constituição e do processo formativo das práticas sociais nas quais os sujeitos se inserem, apontando, inclusive, para o aspecto recursivo das atividades humanas. Dentre esses sociólogos, destacamos Giddens (2003) e sua teoria da estruturação. Entendemos que as reflexões de Giddens (2003) podem nos auxiliar a compreender as práticas sociais e a relevância do discurso em situações de interação. Para tanto, traçamos – no subtópico a seguir – uma introdução à teoria da estruturação do autor.

2.1.1 O aspecto recursivo das práticas sociais: uma perspectiva sociológica

A abordagem praxeológica desenvolvida por Giddens (2003) sustenta a ideia de que as práticas sociais se repetem no tempo e no espaço a partir de uma monitoração reflexiva dos atores sociais engajados em tais atividades. A alcunha ‘reflexiva’ empregada pelo autor deriva do fato de que, conforme salienta Giddens (2003), os atores apresentam uma *cognoscitividade,* isto é, um conhecimento de base (in)consciente que os motivam a atuar em situações de (inter)ação, reproduzindo princípios estruturais que constituem estas mesmas situações. Em outros termos, os atores sociais monitoram suas ações em práticas cotidianas segundo aquilo que é esperado pela comunidade ou grupo social do qual eles fazem parte.

Nesse sentido, os princípios que constituem as práticas sociais não só servem como aspectos estruturantes do *modus operandi* dos sujeitos, mas também como elementos recursivos que operam na repetição das atividades interativas através do

tempo e do espaço. Esse fenômeno dialético configura o que Giddens (2003, p. 29) denominou de "dualidade da estrutura".

Ainda no que diz respeito à capacidade cognoscitiva dos atores sociais, Giddens (2003) pontua dois elementos fundamentais da monitoração reflexiva dos sujeitos, a saber: a consciência prática e a consciência discursiva. Segundo o autor, a diferença substancial entre elas seria de que a primeira constitui o conhecimento que mobiliza os atores sociais a atuarem nas diversas situações do cotidiano, enquanto a segunda, por sua vez, consiste na capacidade dos sujeitos de discursivizarem suas ações nessas mesmas práticas rotineiras.

Observamos, portanto, que a fala tem importância seminal nas reflexões de Giddens (2003). De modo geral, o autor postula que o discurso cumpre função – dentre tantas – de atuar como um modo de monitorar as práticas sociais, conferindo à situação e aos sujeitos que a engendram as pistas necessárias para se inserirem nas atividades diárias e reproduzi-las posteriormente. Dessa forma, o discurso se articularia com as práticas sociais operando, inclusive, no funcionamento e na constituição destas[7].

Embora sejam propriedades complementares na teoria de Giddens (2003), cumpre salientar nessa altura a distinção entre elementos cognoscitivos e cognitivos[8], ambas terminologias empregadas pelo autor. Se por um lado o aspecto cognoscitivo das práticas sociais dos sujeitos constitui-se a partir do conhecimento – prático e discursivo – consciente das situações rotineiras do cotidiano; de outro, a perspectiva cognitiva das reflexões de Giddens (2003) fundamenta-se na "psicanálise do ego", a partir dos estudos de Erikson (1976), cujo objetivo é revelar as motivações inconscientes que operam na monitoração reflexiva dos atores sociais.

Conforme salienta Giddens (2003), os atores empreendem atitudes recursivas nas práticas sociais como um modo de evitarem uma ansiedade proveniente de experiências parentais na mais tenra infância, reproduzindo, posteriormente, na vida adulta, ações rotineiras em virtude de uma "segurança ontológica" (GIDDENS, 2003, p. 58). Peters (2014, p. 121), por sua vez, define a segurança ontológica como um "impulso existencial de experenciar o mundo societário como relativamente seguro,

[7] Outros autores que abordam a associação intrínseca entre o discurso e as práticas sociais são Fairclough (2001) e Hanks (2008 [1999]), conforme veremos posteriormente.

[8] Ressaltamos que as abordagens cognitivas de Giddens (2003) e Van Dijk (1996; 2010; 2012) são completamente distintas. Enquanto o primeiro fundamenta-se numa vertente da Psicanálise, o segundo dialoga com a Psicologia Cognitiva. Nosso objetivo neste tópico não é adotar reflexões psicanalíticas, mas apontar a justificativa, apresentada por Giddens (2003), pela qual os atores sociais monitoram reflexivamente suas práticas sociais.

confiável, previsível, inteligível etc.". Daí a razão pela qual os atores sociais atuam de modo repetitivo nas suas atividades, sendo rompida essa serialidade somente em "situações críticas" (GIDDENS, 2003, p. 70-75), isto é, momentos em que os sujeitos experenciam circunstâncias que rompem drasticamente com suas rotinas.

O diálogo com teorias psicanalíticas, entretanto, não conduz Giddens (2003) a conceber o sujeito enquanto ser inconsciente ou – para utilizar uma terminologia althusseriana – "interpelado" por determinadas práticas sociais ou discursivas. Pelo contrário, conforme já salientado, Giddens (2003) ressalta a capacidade dos atores de monitorarem reflexivamente suas ações, o que implica compreender os sujeitos enquanto agentes, isto é, seres ativos, capazes de operar cognoscivamente sobre e através de suas ações. Nas palavras do autor, "isso pressupõe que ser um agente é ser capaz de exibir (cronicamente, no fluxo da vida cotidiana) uma gama de poderes causais, incluindo o de influenciar os manifestados por outros" (GIDDENS, 2003, p. 17).

A teoria da estruturação não aborda somente as práticas rotineiras do cotidiano, mas, antes, como essas práticas contribuem para a constituição do processo de formação societária. A fim de evitar que sua abordagem seja categorizada como uma microssociologia[9], Giddens (2003) observa que os estudos das situações interacionais de co-presença – o que o autor denominou como integração social – operam fundamentalmente na compreensão sobre a constituição da sociedade e dos elementos que a elaboram – o que o autor definiu, por sua vez, como sistema social.

Em outras palavras, as regras e os recursos que orientam e reproduzem as ações dos atores nas práticas cotidianas de interação constituem, também, o conjunto de relações que integram os sistemas sociais. Esse movimento incide fundamentalmente no modo como as relações sociais se reproduzem e se transmutam através do tempo e do espaço. Sobre esse fato, Peters (2014) conclui

> o caráter socialmente ordenado e inteligível das ações e relações humanas não é um dado natural que se impõe aos atores a partir do exterior, mas uma consecução ontologicamente contingente, ativamente instituída e reinstituída por agentes motivados e habilidosos em cada cenário novo de ação e interação (p. 131).

[9] Conforme salienta Giddens (2003), a terminologia "microssociologia" é empregada, em geral, para categorizar teorias ou estudos, no campo da sociologia, que tenham como objetivo investigar situações de interação cotidianas ou de co-presença, como, por exemplo, a etnometodologia.

Para Giddens (2003), a característica recursiva das atividades humanas seria estabelecida pelos atores sociais através de aspectos contextualizadores. O contexto, para o autor, seria formado pelos elementos que constituem o cenário e que engendra as práticas sociais. De outro modo, a contextualidade é compreendida por Giddens (2003) em termos, sobretudo, de tempo e de espaço, que têm função fundamental na teoria da estruturação, posto que é através deles que o movimento recursivo das práticas sociais se alicerça.

Pela relevância temática em diversas áreas e também no presente trabalho, abordaremos o contexto, no próximo tópico, sob uma perspectiva teórica antropológica e sociocognitiva.

2.2 O CONTEXTO E AS PROPRIEDADES TÍPICAS DE UMA SITUAÇÃO COMUNICATIVA

Alinhando-se à Antropologia Linguística, Hanks (2008 [1999]) argumenta que a noção de contexto fomenta discussões em diversas áreas, como a Sociologia, a Linguística, a Filosofia e a Análise Crítica do Discurso. Segundo o autor, algumas destas, como determinadas linhas de estudo na Filosofia, compreendem o contexto em termos de esferas globais de atuação dos sujeitos, isto é, como um macronível que abarca a produção e a compreensão do texto, operando sobre os atores sociais e, portanto, sobre o discurso destes. Por outro lado, estudos desenvolvidos em disciplinas como a Linguística e a Sociologia entendem e investigam o contexto numa esfera mais específica ou de micronível de atuação, pontuando que o contexto se constitui, sobretudo, a partir das características que se organizam em interações de co-presença.

Hanks (2008 [1999]) ressalta que tais perspectivas tendem a polarizar o estudo do contexto, colocando-o sob uma abordagem mais macro ou ainda considerando-o sob um ângulo micro de investigação. Desse modo, o autor propõe uma compreensão sobre o contexto que articule aspectos globais e traços específicos da interação, em que ambos moldam o discurso e são por ele moldados. Em vista disso, argumenta o teórico que a língua constitui a prática social, ao passo em que as atividades dos sujeitos também operam sobre a língua. Em outros termos, as reflexões do autor sugerem que "as práticas discursivas são configuradas por e ajudam a configurar os contextos em vários níveis" (HANKS, 2008 [1999], p. 174).

Tendo como norte essa proposição, Hanks (2008 [1999]) estabelece dois fenômenos fundamentais na compreensão do contexto, a saber, a *emergência* e a *incorporação*. Antes de passarmos, no entanto, para a discussão acerca de tais conceitos, faz-se necessário ressaltar como o autor entende a organização do contexto, cuja estrutura se constitui a partir de *situações, cenários* e *campos*.

De acordo com Hanks (2008 [1999], p. 177), *situação* compreende-se enquanto potencial espaço de interação em co-presença entre dois ou mais sujeitos, dentro do qual os atores monitoram mutuamente suas ações e expectativas, cooperando entre si. *Cenário*, por sua vez, designa uma circunstância derivada da *situação*, mas que se diferencia desta por ser fundamentalmente mais estruturada, isto é, mais próximo do que pode se considerar como uma interação efetiva. Por fim, *campo* distingue-se ainda entre três grupos. *Campo social*, que designa a dimensão através da qual os atores agem segundo papeis estabelecidos socialmente. *Campo demonstrativo*, que constitui o espaço no qual os enunciados são produzidos e compreendidos. E, finalmente, *campo simbólico*, que abarca o conjunto de signos que se manifestam ao longo da interação.

Não obstante essa fragmentação do contexto em camadas, Hanks (2008 [1999]) ressalta que tais esferas não são estanques, mas dinâmicas e coordenadas. Segundo o autor, os níveis constituintes do contexto são flexíveis e diacrônicos, isto é, operam sobre a produção e a compreensão do discurso, do mesmo modo em que, concomitantemente, são delineados pela prática discursiva. Desse modo, o contexto se manifesta e se constitui dinamicamente, ao longo do tempo e em decorrência das intenções dos sujeitos. Tal característica procedural do contexto consiste no que Hanks (2008 [1999]) designa como *emergência*. Conforme o autor, "a situação, o cenário e o campo demonstrativo são emergentes no sentido de que eles se desdobram no tempo. Esta é uma consequência do fato de que as práticas linguísticas produzem contexto de forma contínua" (HANKS, 2008 [1999], p. 182).

Além disso, por não se tratarem de esferas distintas de atuação, a situação, o cenário e o campo estão atrelados entre si. Hanks (2008 [1999]) argumenta que tais dimensões não estão apenas (co)relacionadas, mas vinculadas de tal modo que elas dependem fundamentalmente uma da outra. A associação intrínseca entre tais componentes consiste no que o autor assinala como *incorporação*. Essa característica do contexto permite compreender as esferas de atuação dos sujeitos como espaços interdependentes e articulados segundo as atividades e as intenções com as quais os sujeitos operam continuamente.

Com a organização de uma perspectiva sobre o contexto fundamentada na *emergência* e *incorporação*, Hanks (2008 [1999]) alinha-se a uma abordagem dinâmica e processual, que integra as diferentes esferas de (inter)ação nas quais os atores se inserem, ressaltando, evidentemente, a função do discurso como uma prática constitutiva e constituinte do contexto. Partindo dessas proposições, o autor questiona, portanto, como o contexto engendra o discurso e, também, como o discurso opera sobre o contexto. Entendemos que, nesse ponto, a perspectiva sociocognitiva desenvolvida por Van Dijk (2012) contribui substancialmente para a discussão.

Desse modo, retomamos as reflexões do teórico sobre o processamento textual, lançando luz sobre um modelo mental de tipo específico elaborado pelo autor – o modelo de contexto. De acordo com Van Dijk (2012, p. 11), os contextos são "construtos (inter)subjetivos concebidos passo a passo e atualizados na interação pelos participantes enquanto membros de grupos e comunidades".

O autor ainda observa que os contextos consistem em tipos específicos de modelos mentais, responsáveis por administrar as informações sociais e episódicas necessárias para a situação comunicativa, levando os interlocutores a gerenciarem as propriedades do discurso – fonéticas, lexicais, sintáticas, estilísticas etc. – a fim de produzirem ou compreenderem a circunstância verbal na qual eles estão engajados. Desse modo, os MC representam um avanço na teoria dos modelos mentais, uma vez que eles configuram elementos pragmáticos e semânticos, constituindo-se na interface entre o discurso e a circunstância que o engendra[10].

Por serem dinâmicos, os modelos de contexto são atualizados *online*, por ocasião da interação, operando tanto em nível macroestrutural, a partir do gerenciamento das informações consideradas relevantes para a situação comunicativa, como também em nível microestrutural, monitorando a produção linguística efetiva, com base nos conhecimentos recuperados na memória de longo prazo. Van Dijk (2012) pontua, entretanto, que a administração dos conhecimentos pressupostos e manifestados no discurso não é determinada *a priori*, mas negociada na interação entre os sujeitos.

[10] Para evitar confusões terminológicas, utilizaremos, daqui em diante, a diferença estipulada por Van Dijk (2010) entre *contexto* e *situação*. Empregaremos *contexto* e *modelo de contexto* conforme as reflexões postuladas pelo autor, enquanto *situação* designará as propriedades constituintes do cenário que são importantes numa perspectiva social, mas que nem sempre são relevantes de um ponto de vista comunicativo, como os móveis, as cores das roupas etc.

Nas reflexões apresentadas em Koch (2015 [2002]), a autora ressalta que concorrem três grandes sistemas de conhecimento por ocasião do processamento textual:

i) o *conhecimento de mundo ou enciclopédico*, armazenado na MS e compartilhado socialmente entre membros de um determinado grupo ou comunidade;

ii) o *conhecimento linguístico*, responsável pelas informações gramaticais e lexicais, assim como pelas expressões linguísticas que estão organizadas na superfície textual a partir dos mecanismos coesivos;

iii) e, por fim, o *conhecimento sociointeracional*, que diz respeito às informações sobre a (inter)ação entre os sujeitos, suas intenções, propósitos comunicativos, os esquemas textuais utilizados pelos indivíduos em situações de comunicação distintas, os meios empregados pelos interlocutores para sanar quaisquer problemas linguísticos associados à compreensão durante a interação, e assim por diante.

Como os conhecimentos que atuam no processamento do discurso são diversos e variam conforme cada ambiente, Van Dijk (2012) apresenta um componente fundamental dos modelos de contexto, denominado *mecanismo-k*[11], responsável por regular a (não-) expressão do conhecimento no discurso. Tal mecanismo opera como um dispositivo cuja função é coordenar as informações que os interlocutores mobilizam ou pressupõem para compreender e agir em situações de interação. Esse fenômeno ocorre na medida em que os atores sociais inferem e presumem informações e conhecimentos que nem sempre são manifestados discursivamente, ora porque os sujeitos fazem parte da mesma comunidade epistêmica[12], compartilhando, portanto, os mesmos conhecimentos, ora porque durante a interação os indivíduos podem pressupor que determinadas informações já foram evidenciadas desde o último encontro entre eles.

Cabe ressaltar, novamente, que esse mecanismo atua de modo dinâmico e estratégico durante a interação. Dessa forma, os sujeitos podem empregar expressões linguísticas como "*Você sabe que...*" ou "*Da última vez que nos falamos...*" para se

[11] A letra *k* na terminologia *mecanismo-k* faz referência à expressão lexical *knowledge*.
[12] Segundo Van Dijk (2012), *comunidade epistêmica* pode ser definida como um grupo social no qual os sujeitos partilham de conhecimentos socioculturais comuns ou similares.

certificarem de que seus interlocutores partilham das mesmas informações que eles pretendem recuperar.

Outro problema que se coloca na teoria dos modelos mentais e que emerge na abordagem dos modelos de contexto consiste no de definir quais propriedades pragmáticas constituem os modelos em questão. Ou ainda, para quais parâmetros da situação os interlocutores estão rotineiramente atentos. Uma vez que os modelos de contexto se configuram enquanto representações mentais de situações comunicativas, parece fundamental observar quais categorias esquemáticas orientam a percepção dos atores sociais em circunstâncias reais de interação. Van Dijk (2012) ressalta que tais categorias podem ser resumidas em quatro aspectos principais, a saber:

i) ambiente: conserva elementos fundamentais de qualquer situação, como o tempo/período, assim como o espaço/lugar;

ii) participantes: diz respeito aos interlocutores envolvidos no processo de interação verbal, sejam eles escritor/falante ou leitor/ouvinte;

iii) eu-mesmo: embora esteja relacionado aos participantes, esta categoria aponta os papeis comunicativos dos sujeitos, o tipo de relação que há entre eles, as crenças e as opiniões compartilhadas, bem como as intenções e os objetivos dos atores sociais;

iv) ações/eventos comunicativos: refere-se às ações que estão sendo realizadas ou pretendidas durante o processo de interação, isto é, àquilo que os sujeitos fazem e também como fazem.

Van Dijk (2012) observa que outras categorias se manifestam por ocasião da interação, como os *objetivos*, os *conhecimentos*, as *ideologias* e assim por diante. Tais propriedades esquemáticas operam fundamentalmente sobre o processamento discursivo, atuando sobre os níveis fonético, lexical, sintático, retórico etc. Cabe ressaltar, entretanto, que as categorias supracitadas não influenciam diretamente a compreensão e a produção do discurso, mas, antes, elas operam sobre a interpretação subjetiva que os sujeitos constroem sobre o evento comunicativo nos quais eles estão inseridos. Em outras palavras, não são as propriedades esquemáticas ou as variáveis

situacionais[13] – tais como idade, gênero social, classe social, propósito comunicativo – que condicionam o processamento discursivo, mas a compreensão que os atores sociais têm sobre a situação comunicativa em termos de modelos mentais (VAN DIJK, 2012).

Conforme já ressaltado, as interpretações (inter)subjetivas constituídas pelos sujeitos sobre uma dada situação comunicativa controlam, por exemplo, as estruturas sintáticas, a variação lexical, os assuntos e outras propriedades linguísticas que se manifestam no discurso. Dessa forma, os modelos de contexto atuam tanto em níveis discursivos mais abrangentes, como, por exemplo, nos gêneros textuais[14], no estilo e na retórica, como também em níveis mais específicos da linguagem, a saber, nos elementos morfossintáticos.

Por esse motivo, Van Dijk (2012) pontua que determinadas construções sintáticas seriam preteridas em função de outras configurações oracionais a depender do modelo de contexto ativado ou recuperado para uma dada situação comunicativa. A título de exemplo, uma oração na voz passiva tende a encobrir os agentes de uma ação específica, enquanto uma oração construída na voz ativa ressalta os participantes da ação. Da mesma forma, a relevância de alguns eventos pode ser minimizada quando os interlocutores empregam nominalizações ou construções perifrásticas ao invés de verbos na voz ativa. Vejamos o exemplo (1), notícia publicada pela Folha de S. Paulo (FSP):

(1)

Decisões de tribunais aumentam a pressão por Reforma Trabalhista

Mudanças têm sido aprovadas com placar apertado, o que indica resistência de muitos magistrados à inovação (*subtítulo*)

Decisões da Justiça do Trabalho e de Ministros do Supremo Tribunal Federal que favoreceram os empregadores fizeram aumentar neste ano as pressões do setor produtivo por uma ampla legislação trabalhista.

(FSP, 25/12/16)

Observamos, no subtítulo do exemplo (1), que o jornal optou por uma construção sintática na voz passiva [mudanças têm sido aprovadas], encobrindo, assim, a instituição que aprovou mudanças na legislação trabalhista, bem como o nome dos

[13] Nesse ponto, Van Dijk (2012) tece uma crítica à sociolinguística de vertente laboviana, cujo princípio é o de que as variáveis situacionais, como classe social, gênero social, faixa etária etc., operam diretamente sobre o funcionamento da língua.

[14] Falcone (2012) aborda a relação significativa entre os gêneros textuais e os modelos mentais. Segundo a autora, uma vez que os modelos mentais "se tratam de organizações cognitivas para a produção e compreensão discursivas, eles são essenciais para o próprio processo interacional – daí sua relação intrínseca com o aspecto pragmático do discurso e, assim, com os gêneros" (FALCONE, 2012, p. 126)

magistrados que assinaram a mudança. Entendemos que a construção perifrástica, na linha 3, [decisões da Justiça do Trabalho e de Ministros do Supremo Tribunal Federal que favoreceram os empregados], também parece atuar com o mesmo propósito, isto é, mitigar as alterações propostas e votadas pela Justiça do Trabalho.

Mais evidente ainda seria a variação lexical. Segundo aponta Van Dijk (2012, p. 238), "a escolha lexical é antes de mais nada definida pelos significados ou pelos modelos de eventos subjacentes dos usuários da língua". Em outros termos, assumimos que os interlocutores operam sobre o léxico, selecionando os itens lexicais que, segundo eles, melhor representam os elementos manifestados nos seus modelos de contexto sobre um dado evento comunicativo. Tal perspectiva ressalta que os elementos do mundo seriam referenciados[15] a partir da concepção sociocognitiva que os atores sociais constroem sobre a realidade e não numa relação determinística entre os nomes e os fatos do mundo.

Voltando ao exemplo (1), notamos, no subtítulo, que a alteração na legislação trabalhista é referenciada, pelo jornal, com o substantivo [inovação], que, por sua vez, retoma o sintagma [reforma trabalhista], introduzido no título. Entendemos que a escolha pelo item lexical [inovação] não é aleatória, mas representa a compreensão (inter)subjetiva que a Folha de S. Paulo constrói sobre a reforma trabalhista. Abordamos esses aspectos com mais detalhes no capítulo seguinte.

Seguindo nessa mesma linha de reflexões, Van Dijk (2012) também observa que determinados recursos linguísticos, como as metonímias e as metáforas[16], são empregados pelos interlocutores para atenuar ou realçar uma dada estrutura discursiva. Dada sua função persuasiva, a metáfora é utilizada em grande parte das construções linguísticas não apenas como um recurso estilístico ou como uma ferramenta para

[15] A posição teórica sociocognitiva sobre a referenciação assumida por Van Dijk (2012) dialoga com o quadro de autores utilizados neste trabalho para abordar o fenômeno da referenciação (KOCH, 2014; 2015 [2202]; 2017 [2004]; KOCH e MARSCUSCHI, 1998; MONDADA e DUBOIS, 1995). Conforme veremos no próximo capítulo, Marcuschi (2007) salienta que o mundo não se trata de um museu com elementos etiquetados *a priori*, mas que a 'realidade' é construída cognitivamente na interação a partir de práticas sociais nas quais os atores se engajam.

[16] Embora tecendo construções teóricas distintas, Lakoff e Johnson (2002) e Fauconnier e Turner (2002) são autores fundamentais no que concerne à metáfora, abordando esse fenômeno a partir de uma concepção cognitiva. Para Lakoff e Johnson (2002), as metáforas estão inseridas fundamentalmente na cultura e no cotidiano, estruturando nossas concepções sobre determinadas atividades sociais e orientando, consequentemente, nossa compreensão sobre os fatos do mundo. Fauconnier e Turner (2002), por sua vez, compreendem as metáforas como um tipo específico de *blending* – ou mesclagem – em que um domínio conceptual se projeta sobre outro domínio, formulando um *blend*, no qual outros sentidos são manifestados.

auxiliar na compreensão, mas também – e sobretudo – como uma configuração linguística argumentativa e retórica (VAN DIJK, 2012).

Vejamos mais um exemplo, a seguir. Desta vez, observamos um artigo de opinião, escrito por Guilherme Boulos e Raimundo Bonfim, ambos coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e da Central de Movimentos Populares (CMP), respectivamente.

(2)

Brasil vai cruzar os braços

Na última quarta-feira (26), a Câmara aprovou o projeto da reforma trabalhista. Trata-se do mais grave ataque aos direitos dos trabalhadores assegurados a mais de 70 anos pela CLT. A votação foi feita a toque de caixa, após manobra do Presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que fez lembrar o descaramento de seu antecessor, Eduardo Cunha.

(FSP, 28/04/2017)

Observamos, no título do exemplo (2), a expressão [Brasil vai cruzar os braços], uma construção metonímica que substitui as partes pelo todo, ou seja, os cidadãos brasileiros pelo país em que eles vivem. Compreendemos que esse recurso acentua o propósito retórico de demonstrar que não se trata apenas de alguns sujeitos que cruzarão os braços, mas de todos os cidadãos que moram efetivamente no Brasil. Além disso, a própria expressão [cruzar os braços] trata-se de uma metáfora que significa, na cultura brasileira, "parar completamente", o que na situação apontada pelo texto implica "fazer greve".

Outra metáfora, menos explícita, é o da relação da Câmara dos Deputados e dos trabalhadores como uma "guerra". Esse fato fica mais evidente a partir da seleção lexical dos autores para referenciar o evento, como, por exemplo, os itens lexicais [ataque] e [manobra]. Outra expressão que remete ao domínio discursivo bélico é o sintagma [toque de caixa], que designa o costume dos guerreiros em conduzir rapidamente os outros soldados por entre o campo de batalha através de batidas num tambor. No exemplo (2), a expressão foi empregada para indicar que o processo de votação da reforma trabalhista ocorreu com celeridade na Câmara.

Entendemos que essas variações lexicais, sintáticas e retóricas no discurso não ocorrem aleatoriamente, mas com propósitos argumentativos específicos. Van Dijk (2012) observa que as escolhas em termos de propriedades do discurso manifestadas pelos interlocutores assinalam o grupo ideológico no qual os atores sociais se inserem. Portanto, compreendemos que a seleção de determinadas construções sintáticas ou itens

lexicais revela a opinião ou ponto de vista dos interlocutores. Como sublinhamos mais adiante, Koch (2014) salienta que trata-se de um "querer dizer" específico.

Em vista da relevância que as ideologias têm sobre o processamento discursivo, observemos a perspectiva teórica desse fenômeno a partir das reflexões de Van Dijk (1998).

2.3 IDEOLOGIA: UMA OUTRA CATEGORIA COGNITIVA

Ideologia é um tema que historicamente suscita diversas reflexões nas mais variadas áreas das ciências humanas e sociais (ALTHUSSER, 2007; BAKHTIN, 2010 [1929]; EAGLETON, 1997; MARX e ENGELS, 2009 [1932]). Dessa forma, um estudo que objetive abordar tais perspectivas deveria atravessar essas discussões atentamente, se debruçando sobre elas. Entretanto, o propósito do nosso trabalho, neste tópico, é discorrer de modo breve sobre como a ideologia opera no processamento do discurso, tendo como norte teórico a abordagem de Van Dijk (1998). A principal característica da perspectiva de ideologia adotada pelo autor seria o componente cognitivo em suas discussões.

Segundo Van Dijk (1998), a ideologia constitui a base de representações sociais compartilhadas por membros de um determinado grupo sociocultural. Tais representações são explicadas em termos cognitivos, isto é, como "objetos mentais" construídos pelos sujeitos a partir da sua inserção em práticas sociais do cotidiano. Portanto, a perspectiva desenvolvida pelo autor articula aspectos cognitivos, sociais e, por fim, discursivos, posto que, segundo aponta o teórico, as ideologias se manifestam boa parte através do discurso.

Ainda conforme Van Dijk (1998), as ideologias não são apenas as ideias das classes dominantes utilizadas para subjugar as classes dominadas, mas um conjunto de crenças socialmente partilhadas por sujeitos organizados em comunidades socioculturais. Tais crenças podem ser definidas como "construtos mentais baseados no social que constituem os 'fatos' característicos da 'realidade' social e cultural" (VAN DIJK, 1998, p. 43).

Tal concepção não sugere que o mundo externo ao sujeito, como os elementos naturais e os fenômenos sociais, não exista independente das crenças compartilhadas pelos atores, mas tão somente que estes experenciam e compreendem o mundo através de suas crenças. De acordo com essa abordagem, as crenças são compreensões sobre os

fatos e os elementos do mundo explicadas em termos de categorias conceptuais partilhadas socialmente.

Van Dijk (1998) pontua que as ideologias fazem parte do que o autor denomina "cognição social", isto é, a combinação entre as representações sociais e seus usos em situações específicas. As representações sociais, por sua vez, podem ser compreendidas como o conjunto de conhecimentos, atitudes e ideologias partilhados socialmente. Uma vez que essas representações são de domínio público, elas estão armazenadas na memória social e organizadas de diferentes formas por estruturas similares.

No entanto, Van Dijk (1998) ressalta que embora as ideologias estejam localizadas na MS, os sujeitos operam ainda com suas compreensões pessoais e subjetivas em contextos específicos de interação. Conforme observamos anteriormente, os modelos mentais seriam a interface fundamental nesse processo, dado que neles estariam congregados os conhecimentos e as ideologias partilhadas por uma determinada comunidade social, assim como as perspectivas e as experiências pessoais de cada ator social. Logo, as ideologias operam fundamentalmente como as crenças sociais que os sujeitos recuperam por ocasião de uma dada situação.

Entendemos que as ideologias atuam também na elaboração dos modelos de contexto e, por conseguinte, no processamento do discurso. Dessa forma, segundo Van Dijk (1998), as ideologias participam tanto nas organizações de níveis mais globais de interação, como, por exemplo, na dominação entre classes sociais, como também na coordenação das práticas rotineiras do cotidiano, tal qual os eventos comunicativos. Fundamentado nesses pressupostos, Van Dijk (2012) apresenta um esquema de produção do discurso controlado pelo contexto, ilustrado na figura (1), a seguir:

O esquema proposto por Van Dijk (2012) ilustra as propriedades envolvidas no processamento do discurso na perspectiva do falante/escritor, isto é, de quem produz o discurso. Na ilustração, observamos que as ideologias estariam situadas na estrutura social e atuariam nas atitudes e no processo de produção discursiva, daí a sua relevância como sistema de crenças sociais que gerenciam, em partes, as ações, as opiniões e as avaliações dos sujeitos como membros de um determinado grupo social.

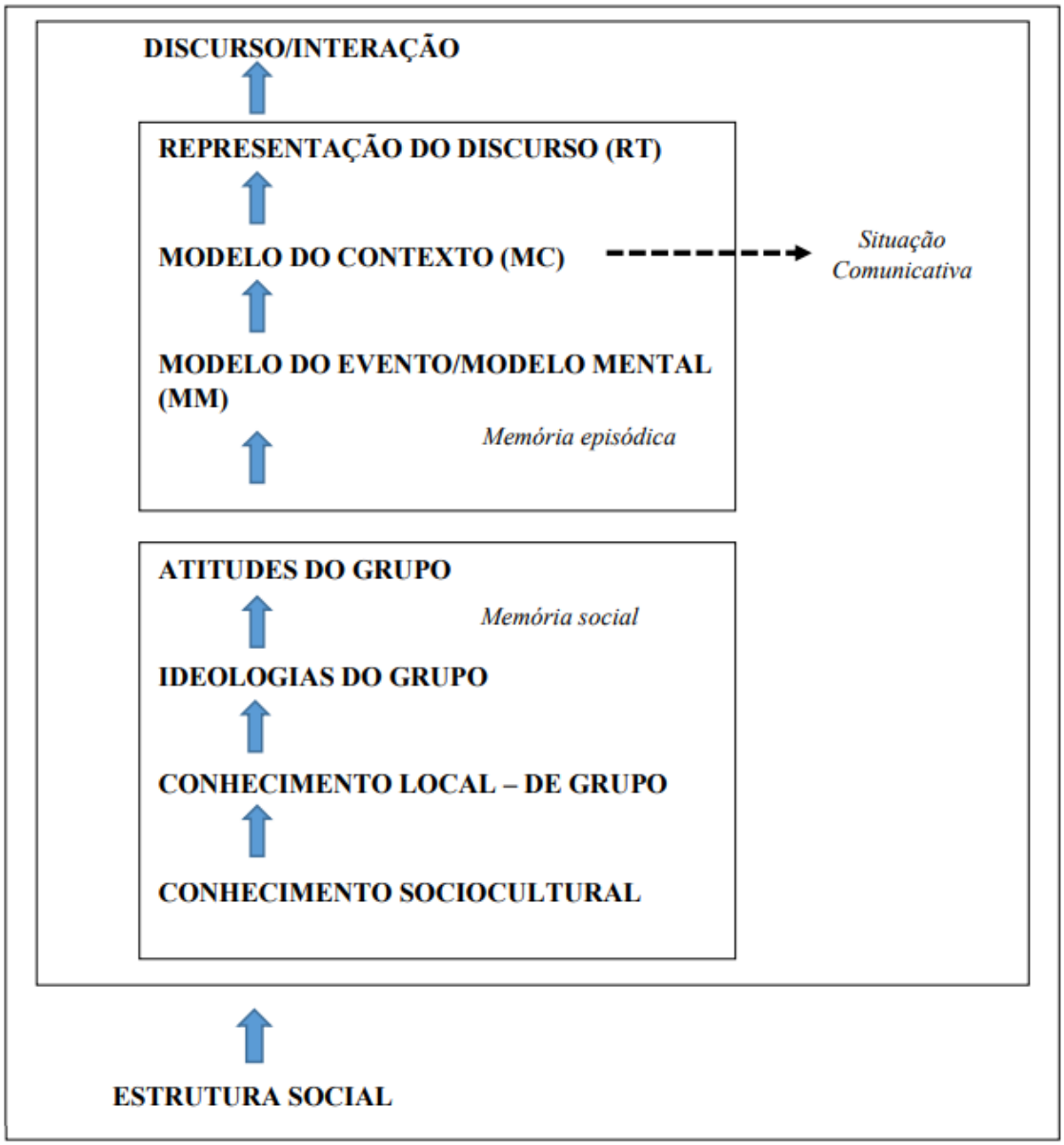

***Figura 1**: um esquema da produção de discurso controlada pelo contexto (VAN DIJK, 2012, p. 148).*

A título de exemplo, quando um jornal veicula uma notícia, ele articula conhecimentos variados, tais como informações socioculturais que se partilha (ou não) com os leitores do periódico, pressuposições que o jornal determina como informações já conhecidas pelos leitores, representações do evento que está sendo coberto, bem como conhecimentos linguísticos partilhados com os demais indivíduos que fazem parte da mesma comunidade.

Por outro lado, ao lerem a notícia, os sujeitos elaboram para si suas representações cognitivas sobre o fato noticiado, congregando em seus modelos mentais

tanto as informações que eles compartilham com o jornalista e os outros interlocutores, bem como suas impressões e conhecimentos únicos e pessoais. Conforme pontua Van Dijk (2012), essas são apenas algumas propriedades que se manifestam durante a produção e a compreensão do discurso. No próximo capítulo, voltaremos a discutir como as ideologias atuam no discurso, contribuindo para a manipulação e a manutenção das relações desiguais de poder na sociedade.

Apresentamos, nesse segundo capítulo, categorias fundamentais para uma abordagem sociocognitiva do discurso. Introduzimos a noção de modelos mentais, teoria nodal para o nosso trabalho, uma vez que ela nos oferece um quadro teórico sofisticado dentro do qual é possível conceber o processamento do discurso de modo estratégico e imbricado efetivamente com as práticas sociais dos sujeitos. Em vista da relação intrínseca dos modelos mentais com as atividades exercidas pelos atores em sociedade, discorremos suscintamente acerca da teoria da estruturação, cuja abordagem nos permite vislumbrar as práticas sociais como movimentos recursivos que colaboram, por sua vez, para a reificação das atividades em cenários de interação.

Além disso, assumimos a noção de contexto enquanto um tipo específico de modelo mental que coordena propriedades pragmáticas e semânticas do evento comunicativo, situando-se na interface entre o discurso e o cenário que o engendra. Dessa forma, os modelos de contexto são considerados representações cognitivas que gerenciam as categorias esquemáticas de uma situação comunicativa, operando sobre o discurso segundo a compreensão (inter)subjetiva dessas propriedades por parte dos atores sociais. Notamos ainda que uma das categorias fundamentais que operam no processamento do discurso é a ideologia, compreendida neste trabalho enquanto sistemas de crenças compartilhadas socialmente. Entendemos que as ideologias atuam fundamentalmente na sociedade, influenciando nas atitudes e nas opiniões dos sujeitos.

No capítulo seguinte, abordaremos categorias teórico-analíticas que possibilitam a investigação de estratégias semântico-conceptuais e linguístico-textuais na construção de sentido no discurso. Dessa forma, adotaremos uma perspectiva cognitiva de *frames*, dialogando com estudos acerca da progressão referencial anafórica.

3 FRAME E REFERENCIAÇÃO: CONSTRUINDO SENTIDOS NO DISCURSO

Neste capítulo, discutimos como expressões linguístico-textuais se articulam semanticamente a partir dos *frames*, contribuindo, assim, para a progressão referencial e, por conseguinte, para a construção de sentidos no discurso. Para tanto, similar ao capítulo anterior, adotamos reflexões de campos teóricos diversos, tais como a Psicologia Cognitiva (BARSALOU, 1992), a Filosofia (FOUCAULT, 2009 [1979]), a Linguística Textual (KOCH, 2002; 2004; MARCUSCHI, 2004; 2005) e a Análise Crítica do Discurso (FAIRCLOUGH, 2001; VAN DIJK, 2010).

A proposta deste capítulo consiste em abordar as expressões linguístico-textuais à luz da teoria dos *frames* proposta por Barsalou (1992), articulando esse diálogo com aspectos discursivos que operam nas práticas sociais. Entendemos que a teoria de Barsalou (1992) cumpre função seminal neste trabalho, uma vez que ela oferece um quadro semântico-conceptual dentro do qual os itens ou expressões lexicais – manifestados mediante a mobilização dos *frames* – são considerados elementos correlacionados entre si.

Conforme o autor, os *frames* são estruturas conceptuais dinâmicas e situadas no ambiente a partir do qual elas se manifestam. Além disso, para Barsalou (1992), os *frames* são categorias correlacionadas que se expressam não autonomamente, mas, antes, em cadeias conceptuais recursivas que são mobilizadas pelos atores sociais em função dos cenários nos quais eles se inserem.

Barsalou e Billman (1988) argumentam ainda que os *frames* podem se manifestar discursivamente, materializando-se em expressões linguísticas e contribuindo, desse modo, para a configuração de campos semântico-conceptuais que se articulam no texto. Em vista disso, adotamos as reflexões de Koch (2014; 2017 [2004]) e Marcuschi (2004; 2005) acerca da referenciação, considerando esse processo como uma atividade discursiva que se desenvolve por ocasião da interação. Segundo os autores, as expressões linguísticas não estão apenas correlacionadas entre si, mas estão também associadas aos domínios e esquemas cognitivos aos quais elas fazem referência.

Desse modo, assumimos que as expressões linguísticas estão "ancoradas" (MARCUSCHI, 2005) nos *frames*, que colaboram, por sua vez, para a progressão referencial dentro do texto. No nosso trabalho, adotamos as expressões nominais anafóricas como estratégias de progressão referencial.

Por fim, entendemos que os itens ou os sintagmas nominais que se manifestam no discurso não são empregados pelos interlocutores aleatoriamente, mas cumprem funções sociais bem delineadas. Dessa forma, discutimos, no último tópico, como o discurso contribui tanto para a reprodução das relações desiguais de poder, quanto para a transformação social. Em vista disso, empregamos as reflexões de Fairclough (2001) e sua concepção dialética entre prática discursiva e prática social, bem como a sua teoria da tecnologização do discurso. Além disso, esboçamos uma introdução às noções de manipulação discursiva, articulada por Van Dijk (2010), e de poder, apresentada por Foucault (2009 [1979]) em sua fase genealógica.

Dividimos a discussão em três seções, que estão classificadas da seguinte forma: primeiro, abordamos os aspectos semântico-conceptuais, desenvolvendo nesse tópico a teoria dos *frames* de Barsalou (1992); a seguir, introduzimos no segundo tópico os aspectos linguístico-textuais, discorrendo acerca da progressão referencial e sua contribuição na construção de sentidos no texto; e, por fim, no terceiro tópico, apresentamos os aspectos discursivos, esboçando a atuação do poder e da manipulação na linguagem. Ressaltamos, entretanto, que essa divisão não implica uma separação desses elementos como fenômenos heterogêneos. Tal distribuição permite apenas que se enfatize as teorias particularmente, para, a medida que a discussão se desenvolva, relacionemos as reflexões teóricas.

3.1 FRAME À LUZ DA TEORIA DE BARSALOU: ASPECTOS SEMÂNTICO-CONCEPTUAIS

Conforme já mencionado, Barsalou (1992) desenvolve suas reflexões partindo de uma perspectiva situada dos *frames*. Segundo o autor, os *frames* são estruturas conceptuais dinâmicas cujas formas são flexíveis e dependentes do ambiente sociocultural no qual eles emergem. Além disso, Barsalou (1992) também observa que os *frames* representam todo o tipo de categorias[17], como, por exemplo, animais, objetos, eventos, emoções e assim sucessivamente. Numa mesma linha de reflexões, Barsalou e Hale (1993) definem *frames* como versões de conceptualizações[18] humanas.

[17] No tópico seguinte, abordaremos o fenômeno da categorização na linguagem, associando esse processo à teoria dos *frames* proposta em Barsalou (1992).

[18] Não depreenderemos uma discussão sobre o conceito de *conceptualização*, pois uma abordagem dessa natureza fugiria ao escopo de nosso trabalho. Salientamos, entretanto, que consideramos *frame* a partir de

Barsalou (1992) opõe-se de modo contundente aos teóricos que defendem a hipótese de que para cada membro de uma categoria haveria uma lista de características objetivas e independentes. Essa perspectiva conexionista argumenta que para cada categoria haveria membros que compartilhariam propriedades em comum, listadas de modo autônomo e a partir de uma concepção binária, ou seja, de presença ou ausência de elementos (BARSALOU e HALE, 1993).

Indo de encontro a essa hipótese, Barsalou (1992) assume que numa categoria existem propriedades que estão correlacionadas entre si e que dependem de variáveis situacionais para ocorrerem, de tal modo que as categorias não operam com propriedades em comum, mas em virtude da situação que as engendra. O autor ainda observa que as categorias se manifestam através de sistemas conceptuais representados por atributos e valores que constituem, por sua vez, os *frames*. Além dos atributos e valores, os *frames* são compostos também pelas estruturas invariantes e pelos condicionantes[19], como veremos a seguir.

Outro aspecto fundamental dos *frames* é a sua propriedade recursiva (BARSALOU e HALE, 1993), isto é, a sua capacidade de fomentar a manifestação de outros *frames*. Dessa forma, um *frame* pode ativar outros *frames*, que, por seu turno, ativariam mais *frames* e assim por diante, estando esse processo condicionado pela circunstância e pelos sujeitos. Tomemos como exemplo a situação apresentada por Barsalou e Hale (1993, p. 133). O conhecimento dos atores sociais sobre [CASA] inclui o *frame* [LOCAL]. Por sua vez, [LOCAL] pode ativar o *frame* [COMODIDADE], que, por conseguinte, pode manifestar o *frame* [PROXIMIDADE DO TRABALHO] e assim sucessivamente. Essa organização em cadeia dos *frames* configura-os como uma rede sistemática cujas categorias que a constitui estão correlacionadas conceptualmente (BARSALOU, 1992; BARSALOU e BILLMAN, 1988).

Ainda nesse sentido, em textos mais recentes, Barsalou (2016) aponta que as categorias são mobilizadas em cenários relevantes de interação, utilizando informações construídas previamente a partir de experiências com categorias específicas. O autor apresenta como exemplo o *frame* [BICICLETA]. Quando manifestado numa dada circunstância, tal *frame* ativaria uma série de instâncias que situariam esta categoria em episódios previamente experenciados com um velocípede. Além disso, seriam

---

uma perspectiva dinâmica e flexível, de modo que, ao utilizarmos terminologias como *conceito* ou *conceptualização*, partimos, portanto, de uma concepção processual.

[19] A tradução do inglês *constraint* seguiu a expressão lexical empregada por Cordeiro (2014), a saber, *condicionante.*

acionados mecanismos sociocognitivos que permitiriam ativar informações sobre como pilotar uma bicicleta, qual a função de cada parte desse elemento, quais os trajetos a serem percorridos, entre outros aspectos fundamentados em circunstâncias preliminares com as quais os atores sociais já estivessem envolvidos nessa atividade. Tal processo é o que Barsalou (2016, p. 16) definiu como "conceptualização situada".

Como as experiências variam segundo cada cultura, sociedade e vivência pessoal, as categorias também se modificam conforme cada comunidade e, mais ainda, conforme cada sujeito (BARSALOU, 1992; 2012; 2016). No entanto, esse processo não se configura como um fenômeno disperso e desordenado, pois os atores precisam organizar suas experiências e recuperar informações anteriores para compreenderem e agirem em situações já vivenciadas ou em ambientes não explorados.

Dessa forma, a teoria dos *frames*, representados a partir de atributos-valores correlacionados e condicionados, constitui, então, uma abordagem interessante para entender e estruturar os sistemas conceptuais em termos de categorias dependentes do ambiente e das experiências (inter)pessoais. Observemos, a seguir, os componentes dos *frames* segundo a teoria de Barsalou (1992).

3.1.1 Os componentes dos frames

Conforme já mencionado, há três propriedades constituintes dos *frames*, a saber: os atributos-valores, as estruturas invariantes e os condicionantes (BARSALOU, 1992). Cumpre ressaltar que tais elementos não são apenas os componentes dos *frames*, mas representam também os próprios *frames* (BARSALOU e HALE, 1993). Como já salientado, um *frame* acionaria os atributos-valores, que são igualmente *frames*, compondo uma cadeia dinâmica e recursiva de categorias. Examinemos, a seguir, as propriedades constituintes desse processo:

i) atributos-valores: um atributo seria uma conceptualização que representa, ao menos, um membro de uma determinada categoria. Por exemplo, a categoria [AVE] teria como um dos seus atributos [COR], assim como na categoria [FÉRIAS] encontraríamos o atributo [LOCAL]. Um valor, por sua vez, seria uma conceptualização subordinada aos atributos. Assim, para os atributos [COR] e [LOCAL] podem ser ativados valores como [VERMELHO] e [BELO HORIZONTE], respectivamente. Cabe ressaltar, entretanto, que os atributos-valores são atravessados pelas condições socioculturais, assim como

pelas experiências individuais dos sujeitos. Dessa forma, Barsalou (1992) destaca que para uma determinada categoria podem ser ativados atributos que, em situações distintas, podem ser considerados como valores, ou que ainda nenhum dos dois sejam ativados como conceptualizações relevantes para a circunstância.

ii) estrutura invariante: como já mencionado, segundo Barsalou (1992), os atributos-valores não são características independentes e objetivas, mas construções subjetivas e correlacionadas conceptualmente. Quando um conjunto de atributos se manifesta recorrentemente em diversas situações, tal fenômeno dará base para a formação de um núcleo de atributos, isto é, uma série de atributos que, de modo geral, estão associados a uma determinada categoria. Esses atributos se integram à memória[20] dos sujeitos para formar uma estrutura estabilizada denominada "núcleo do *frame*". O *frame* [COMPRAR], por exemplo, acionaria atributos já bastante estabilizados como [COMPRADOR], [VENDEDOR], [PAGAMENTO] e assim por diante. Uma vez que tais co-ocorrências revelam-se presentes em diversas situações, fornecendo uma estrutura relativamente invariável, Barsalou (1992) as denomina como "estruturas invariantes".

*iii) condicionant*es: enquanto as estruturas invariantes fornecem relações conceptuais entre os atributos e os valores, os condicionantes operam na relação destes em face à situação na qual eles se manifestam, isto é, produzindo variações sistemáticas dos atributos-valores segundo cenários sociais e episódicos distintos. Utilizando mais um exemplo, o *frame* [NADAR] pode acionar um atributo condicionante como [ROUPA DE BANHO]. No entanto, se o local de nado for uma praia de nudismo, tal atributo será facilmente descartado da situação. Barsalou (1992) destaca quatro tipos distintos de condicionantes:

- *condicionantes dos atributos*: segundo o autor, tais componentes são princípios que norteiam a manifestação dos atributos de modo geral. Estes condicionantes não representam propriedades ontológicas, mas padrões e preferências pessoais dos sujeitos.

[20] Barsalou e Hale (1993) observam que os *frames* operariam entre a memória de trabalho e a memória de longo termo. Em suas reflexões, Koch (2015 [2002]) salienta que a memória de trabalho apresenta-se como um nível intermediário entre as memórias de curto prazo e a memória de longo termo.

- *condicionantes de valores:* enquanto os anteriores estão relacionados aos atributos, estes atuam na relação entre os valores. Do mesmo modo que o anterior, os condicionantes de valores não são princípios estabelecidos aprioristicamente, mas, antes, elementos dinâmicos usualmente associados a padrões e preferências individuais.
- *condicionantes contextuais*[21]*:* está relacionado aos componentes situacionais dos cenários nos quais os *frames* emergem. Fenômenos naturais e elementos culturais operam fundamentalmente nestes condicionantes.
- *otimizações*: se os condicionantes contextuais dizem respeito a aspectos naturais e culturais, as otimizações refletem os objetivos e os propósitos específicos dos sujeitos em situações reais de atuação.

Barsalou e Hale (1993) sublinham que as estruturas invariantes enquadram uma série de relações conceptuais, tais como relações espaciais, causais, temporais, intencionais e assim por diante. Logo, para o *frame* [TRABALHO], a título de exemplo, podem ser acionados atributos como [TEMPO] e [APOSENTADORIA], que estariam associados conceptualmente entre si numa relação de causa e consequência. Barsalou e Billman (1988) definem essas correlações conceptuais como "*systemacity*". Os autores ressaltam, ainda, que as estruturas invariantes lançariam a base para a formação de campos conceptuais, ou seja, domínios de conhecimentos nos quais os membros de uma dada categoria compartilhariam *frames* correlatos.

Barsalou e Billman (1988) apontam que alguns *frames* desses campos conceptuais podem ser lexicalizados, tornando-se, portanto, *frames linguísticos*, que se configuram, por sua vez, em campos semânticos. Tal processo seria fundamental para a produção e a compreensão de um texto, uma vez que itens lexicais poderiam acionar conceptualizações de uma determinada categoria, que manifestariam *frames* correlatos conceptualmente, atuando, por sua vez, na manutenção da coerência de um texto[22] (BARSALOU e BILLMAN, 1988).

[21] Ressaltamos que a terminologia *contexto* empregada por Barsalou (1992) não remete à abordagem (inter)subjetiva apresentada por Van Dijk (2012).

[22] Com essa asserção, não estamos afirmando que a coerência é o único princípio fundamental para a compreensão de um texto. Além disso, foge ao escopo deste trabalho nos aprofundarmos no estudo da coerência e a sua relevância na compreensão textual. Entendemos, entretanto, que a coerência cumpre função fulcral no processamento discursivo e que ela se manifesta, também, em virtude das associações conceptuais com os quais os *frames* operam (BARSALOU e BILLMAN, 1988).

Dessa forma, assumimos, para o nosso trabalho, que os *frames* atuam na configuração de campos semântico-conceptuais, sendo materializados linguisticamente em determinadas circunstâncias. Entendemos que os *frames linguísticos*, compreendidos na qualidade de itens ou expressões lexicais, estão associados semanticamente ou, ainda, "ancorados" (MARCUSCHI, 2005) entre si. Além disso, os *frames* – sob tal abordagem – permitem inferências durante o processamento discursivo, preenchendo informações e conhecimentos sociais e episódicos que não são necessariamente manifestados linguisticamente. Dessa forma, "nessa perspectiva, *frame* assume um papel fundamental com relação à coerência textual-discursiva, atuando na emergência do conjunto ou informações relevantes ao processo de significação" (MARTINS, 2015, p. 77).

Uma vez que *frames* podem representar campos semântico-conceptuais e também podem ser materializados linguisticamente a partir de expressões lexicais, adotamos, para o nosso trabalho, uma configuração gráfica distinta para diferenciar campos semânticos de itens lexicais ao longo da discussão. Desse modo, ao designarmos um *frame* enquanto domínio semântico-conceptual, utilizaremos a expressão em caixa alta, como, por exemplo, em [LEGISLATIVO]. Por outro lado, ao nos referirmos aos *frames linguísticos*, isto é, aos itens e às expressões lexicais, empregaremos as expressões em letras minúsculas, como em [lei], [artigo] e [inciso]. Com essa diferenciação gráfica não pretendemos opor campo semântico ao léxico, uma vez que entendemos que tais elementos estão intrinsecamente associados. O objetivo dessa especificação é apenas sistematizar fenômenos que operam em níveis diversos e evitar imprecisões durante a análise.

A fim de compreender como os *frames* atuam num quadro teórico de abordagem textual-discursiva, apresentamos, no tópico a seguir, uma introdução a alguns conceitos fundamentais da Linguística Textual, tais como a referenciação e a categorização, procurando, posteriormente, associar essas reflexões com a perspectiva aqui adotada sobre *frames*.

3.2 REFERENCIAÇÃO: ASPECTOS LINGUÍSTICO-TEXTUAIS

Nosso objetivo neste tópico não é realizar uma revisão bibliográfica das principais abordagens sobre o tema da referência, uma vez que entendemos que este

assunto manifesta perspectivas teóricas variadas e distintas. Distanciamo-nos, entretanto, de teorias especulares da linguagem, que apontam para alguma associação vericondicional entre a língua e o mundo[23]. Tais abordagens procuram enfatizar a relação intrínseca entre os nomes e as coisas, como se a função da linguagem fosse unicamente "etiquetar" ou refletir os elementos que constituem o mundo (MARCUSCHI, 2004; 2007).

Dessa forma, assumimos uma posição teórica "construtivista" (MONDADA e DUBOIS, 1995, p. 275) e "experiencialista" (LAKOFF, 1987, p. xv) sobre a referência. Além disso, entendemos que a referência constitui-se como um processo contínuo que se estabelece na interação e, por tal motivo, optamos, doravante, pela utilização da terminologia "referenciação" em detrimento de "referência", seguindo as reflexões postuladas por Mondada e Dubois (1995). Nessa configuração, segundo as autoras, encontra-se um sujeito sociocognitivo numa relação *indireta* entre o discurso e o mundo. Portanto, a língua não seria um reflexo da natureza, operando como um espelho da realidade. Pelo contrário, de acordo com Marcuschi (2002, p. 17), "a maneira como dizemos as coisas aos outros é decorrência de nossa atuação linguística sobre o mundo com a língua, de nossa inserção sociocognitiva no mundo e de componentes culturais e conhecimentos diversos".

Seguindo nessa linha de reflexões, compreendemos ainda que a língua não tem um sentido estabelecido *a priori*, mas que os sentidos são negociados pelos interlocutores no momento da interação. Salomão (1999) aponta que o significado não está "contido" na linguagem, posto que o sentido é construído por ocasião do evento comunicativo. Esse é o princípio que a autora define como "escassez do significante" (SALOMÃO, 1999, p. 66), isto é, a ausência de sentido literal determinado intuitivamente pelos sujeitos sobre a língua. Numa mesma perspectiva teórica, Fauconnier (1997) observa que toda expressão linguística tem um sentido potencial, sublinhando, portanto, a plasticidade da língua ao adquirir significados variados em situações diversas. Por fim, Marcuschi (2002) salienta que a estrutura léxico-gramatical é apenas um sistema indiciário, na medida em que ela aponta os múltiplos sentidos que podem emergir no discurso.

[23] As discussões acerca da relação entre os nomes e as coisas suscita historicamente debates que datam desde a Grécia Antiga – com os diálogos *Crátilo* e *Fédon*, de Platão, por exemplo. Estudos formalistas da referência, desenvolvidos sobretudo a partir da lógica aristotélica e da semântica fregeana, empenham-se em investigar a veracidade dos enunciados mediante uma associação interfrástica das palavras, excluindo de suas reflexões aspectos sociocognitivos.

Partindo, então, dessas premissas, assumimos que os sentidos são construídos no discurso a partir do processo de referenciação, uma vez que, conforme observamos, o significado não está determinado na linguagem e tampouco se manifesta no mundo independente dos sujeitos (KOCH e MARCUSCHI, 1998). Em outros termos, os sentidos são estabelecidos e negociados pelos interlocutores no momento da interação, a partir da referenciação, isto é, através da construção e reconstrução de objetos de discurso[24] (KOCH, 2001).

Uma vez que entendemos não haver, como já mencionado, uma relação direta entre os nomes e as coisas, não caberia investigar neste estudo como os sujeitos designam os referentes em termos de objetos do mundo. Por outro lado, interessa-nos os objetos de discurso e como os sujeitos referenciam tais entidades discursivas. Segundo Apothéloz e Reichler-Béguelin (1995, p. 229), os objetos de discurso são produtos – fundamentalmente culturais – das atividades cognitiva e interacional dos sujeitos. Ao referir continuamente tais objetos, os atores mobilizam, de modo situado, conhecimentos sociais e episódicos representados a partir de mecanismos e esquemas cognitivos, tais como os *frame*s e os modelos mentais. Dessa forma, entendemos que a "progressão referencial se dá com base numa complexa relação entre linguagem, mundo e pensamento estabelecida no discurso" (KOCH e MARCUSCHI, 1998, s/p).

Koch (2014) aponta que a referenciação constitui um mecanismo estratégico de modelagem textual no qual os interlocutores (re)constroem constantemente referentes em termos de objetos de discurso. A autora elenca três operações estratégicas básicas para a manutenção do modelo textual na memória discursiva dos sujeitos, a saber:

i) construção: mediante a introdução de um referente novo no texto, que preencherá um "endereço cognitivo" na rede conceptual do modelo textual;

ii) reconstrução: pelo qual um referente – já apresentado – é reintroduzido na memória discursiva dos interlocutores, passando, dessa forma, a sustentar o objeto de discurso;

iii) desfocagem: quando um referente novo é enfocado no texto e os demais passam a ocupar um modo em *stand by*, isto é, suprimido por outros "objetos".

[24] Fundamentando-nos nas reflexões de Mondada (1994) e Marcuschi (2006), optamos por utilizar a terminologia *objeto de discurso* ao invés de *objeto do discurso*, uma vez que os autores concebem tais elementos como constitutivamente discursivos e, portanto, objetos *de* discurso.

Conforme já mencionado, esse processo é estratégico e, portanto, configura-se como um modelo dinâmico de (re)construção de objetos de discurso no texto (KOCH, 2014). Ao referenciar tais entidades, o sujeito perspectiva também o mundo, através de suas práticas sociais, e torna-o estável por meio de categorias – mais especificamente mediante as categorias manifestadas discursivamente (MONDADA e DUBOIS, 1995). Devido a relevância do processo de categorização em nosso trabalho, dedicamos um subtópico a seguir para abordar esse fenômeno à luz de uma perspectiva textual-discursiva.

3.2.1 O processo de categorização

A categorização constitui-se como uma atividade cooperativa, coordenada pelos atores sociais para dar sentido a suas experiências (MARCUSCHI, 2007). Segundo aponta Ciulla (2008, p. 23), "os falantes 'percebem' o mundo e, ao fazê-lo, também distinguem, classificam e designam as coisas à sua volta", isto é, eles categorizam os elementos mundanos.

Em seus estudos sobre tal processo, Lakoff (1987) – figura emblemática da Linguística Cognitiva – salienta que entender o modo como categorizamos os elementos que constituem o mundo pode revelar, em parte, a forma como raciocinamos e organizamos nossos pensamentos. Conforme aponta o autor, "sistemas conceptuais estão organizados em termos de categorias, e a maior parte senão todos os nossos pensamentos envolvem essas categorias"[25] (LAKOFF, 1987, p. xvii). De acordo com Lakoff (1987), as categorias cognitivas se manifestam parcialmente através da linguagem, de tal modo que a partir do estudo das categorias linguísticas seria possível vislumbrar o funcionamento das categorias conceptuais.

Assinalando uma abordagem discursiva, Mondada e Dubois (1995) ressaltam ainda que as categorias, utilizadas para designar um referente, são mutáveis, flexíveis e dinâmicas. Essa propriedade instável, entretanto, não implica atribuir às categorias uma natureza dispersa e desordenada. Pelo contrário, as autoras afirmam que, embora sejam passíveis de sofrerem alterações no discurso, as categorias são estabilizadas pelos sujeitos no decorrer do desenvolvimento sociohistórico. Essa estabilidade produz um

[25] Tradução nossa.

ponto de vista realista que associa as categorias às propriedades do mundo – como se esta relação fosse objetiva –, ao invés de associar as categorias com discursos sociohistóricos e intrinsecamente constituídos em comunidades culturais (MONDADA e DUBOIS, 1995; APOTHÉLOZ e REICHELER-BEGUÉLIN, 1995).

Posto que a categorização referencial se apresenta também como um fenômeno discursivo, dependente do ambiente sociocultural e dos propósitos comunicativos dos sujeitos, entendemos que um objeto de discurso pode ser categorizado de diversas formas, inclusive pelo mesmo sujeito, mediante o cenário no qual ele se insere. Tais categorias são definidas por Barsalou (1983) como *ad hoc*. Utilizando uma adaptação de um exemplo empregado pelo autor, uma [maçã] pode ser categorizada referencialmente como [necessária] se a situação for "coisas que se devam levar a um piquenique", enquanto, em outro episódio, a mesma fruta pode ser referenciada como uma entidade [perigosa] caso a circunstância seja "coisas que, porventura, possam cair na sua cabeça" (BARSALOU, 1983, p. 223).

Além disso, o processo de categorização opera introduzindo referentes no modelo textual mobilizado pelos sujeitos (KOCH, 2014). A medida que a progressão referencial se desenvolve, um referente pode ser categorizado e, posteriormente, recategorizado de outro modo em função da seleção lexical dos sujeitos para designar o objeto de discurso referenciado (KOCH, 2001). Mondada e Dubois (1995, p. 280) afirmam que "a variação e a concorrência categorial emergem notadamente quando uma cena é vista de perspectivas diferentes, o que implica diferentes categorizações da situação, dos atores e dos eventos"[26]. Observemos, no exemplo a seguir, um trecho da reforma trabalhista, retirado do *corpus* desta investigação. Atentemos para a introdução do objeto de discurso, em negrito, e retomado posteriormente pelas expressões sublinhadas:

(3)

A regulamentação do art. 11 da Constituição da República tornará possível o aprimoramento das relações de trabalho no país, ao instituir no ambiente da empresa um **agente** com credibilidade junto ao trabalhador, já que *ele* será escolhido dentre os empregados da empresa, independentemente de filiação sindical, com quem *ele* poderá contar para mediar a resolução de conflitos individuais havidos no curso da relação empregatícia. A atuação do *representante dos trabalhadores* trará ganhos para a empresa, na medida que ela poderá se antecipar e resolver o conflito, antes que o passivo trabalhista se avolume e venha a ser judicializado.
(PL 6787/2016)

[26] Tradução nossa.

Em (3), o referente [agente] é introduzido na linha 2 para, mais a frente, nas linhas 3 e 4, ser retomado com o pronome pessoal [ele] duas vezes. Por fim, o mesmo objeto de discurso é recategorizado, nas linhas 5 e 6, com o sintagma nominal [representante dos trabalhadores]. Esse processo de retomada de referentes com outros itens ou expressões lexicais costuma ser definido de diversas formas, com múltiplas terminologias, em virtude das diferentes abordagens teóricas que se debruçam sobre esse fenômeno (APOTHÉLOZ e REICHELER-BEGUÉLIN, 1995; KOCH, 2002; 2004). Como veremos mais adiante, o processo referencial exemplificado em (3) trata-se de uma retomada de um objeto de discurso por meio de expressões nominais anafóricas diretas. Entendemos, entretanto, que a recategorização constitui mais do que unicamente uma retomada "total ou parcial" (CAVALCANTE, 2003) de um referente já introduzido textualmente.

Ciulla (2008) argumenta que a categorização, para além de ser uma atividade discursiva, consiste também – e sobretudo – num processo sociocognitivo, por meio do qual os atores sociais mobilizam esquemas ou modelos cognitivos para categorizarem discursivamente um determinado referente. Em outros termos, segundo a autora, ao introduzirem novos "objetos" num texto mediante uma categorização, os sujeitos operam com suas memórias discursivas compartilhadas, de tal modo que um referente nunca se apresenta como um objeto de discurso completamente novo, uma vez que ele é sustentado por uma série de inferências ou outros referentes manifestados discursivamente na interação.

Para exemplificar esse processo, vejamos mais um exemplo, agora um trecho de uma notícia retirada da FSP. Observemos a única expressão destacada em negrito.

(4) **Trabalhador sem FGTS pode recorrer à Justiça**

Muitos trabalhadores que têm direito a sacar as contas inativas do FGTS poderão ficar sem o dinheiro porque os patrões não fizeram os depósitos no fundo. (...) Por lei, o patrão é obrigado a depositar 8% do salário em uma conta do FGTS em nome do profissional. Se esses depósitos não foram feitos, o trabalhador deve buscar a Justiça do Trabalho contra a empresa e pode cobrar até cinco anos de FGTS não depositado. O prazo para entrar com uma ação é de até dois anos após o desligamento, seja na **demissão** sem justa causa ou a pedido do profissional.
(FSP, 17/02/17)

O leitor do exemplo (4) não se admira com a introdução do referente [demissão] ao final do texto, uma vez que as expressões linguísticas mobilizadas permitem antecipar a inserção desse objeto de discurso no trecho. Além disso, os itens e os

sintagmas nominais que se manifestam em (4) remetem a um campo semântico-conceptual específico, isto é, ao *frame* [TRABALHO]. Nesse sentido, entendemos que as expressões linguísticas estão "ancoradas" nos esquemas cognitivos – ou seja, nos *frames* – que permitem a mobilização de categorias que se manifestam, por sua vez, no discurso (CIULLA, 2008; MARCUSCHI, 2005; 2007).

Por tal motivo, as expressões [trabalho], [patrão], [salário], [FGTS] e [demissão], embora não designem o mesmo referente, são considerados atributos do mesmo *frame*, de tal modo que a relação semântico-conceptual que se estabelece entre esses itens lexicais permite compreendê-los como elementos coerentes dentro do exemplo anterior.

De acordo com Marcuschi (2007), um item lexical pode suscitar uma série de associações e ser o "gatilho" para um determinado domínio cognitivo compartilhado culturalmente pelos sujeitos. Também Koch (2017 [2004], p. 202) admite que "o emprego de termos de um mesmo campo semântico/lexical mantém ativado o *frame* de que tais elementos são representantes". Desse modo, fundamentando-nos nas reflexões supracitadas e na teoria dos *frames* de Barsalou (1992), pontuamos duas premissas básicas e (inter)dependentes para o nosso trabalho:

i) as expressões e os itens lexicais remetem a conhecimentos estruturados em esquemas cognitivos de natureza semântico-conceptual, que, em nossa investigação, são os *frames*;

ii) uma vez que os *frames* são categorias correlacionadas conceptualmente que podem eventualmente se manifestar no discurso, entendemos que as expressões linguísticas – num dado evento comunicativo – também estão associadas conceptualmente, constituindo, dessa forma, campos semânticos.

Em vista disso, ressaltamos que um objeto de discurso não é introduzido completamente isolado dos outros referentes que o circundam. Pelo contrário, as expressões lexicais servem de esteio entre si para a introdução e a (re)construção de referentes num texto. Nesse sentido, como já mencionado, cabe afirmar que a referenciação não é um processo que se limita aos elementos linguísticos, mas que, antes, ela se constitui nos sentidos que emergem em virtude da (co)relação entre as expressões da linguagem (CIULLA, 2008). A fim de investigar atentamente esse

processo, dedicaremos um subtópico em particular para um fenômeno de progressão referencial de relevância nodular para este trabalho – as expressões nominais anafóricas[27].

3.2.2 As anáforas

Conceituar o significado de anáfora não consiste um empreendimento simples. Ilari (2005, p. 102) afirma que a anáfora "é um título genérico para um grande emaranhado de problemas". Ciulla (2008), por sua vez, ressalta que o conceito de anáfora remete à palavra grega *anaphrein*, que significa, por sua vez, "repetir", "lembrar" ou "retomar". No cenário atual da Linguística de Texto, adotamos a definição de Koch (2001) quando afirma que

> o emprego dos elementos anafóricos caracteriza-se como um fenômeno de retomada informacional relativamente complexa, em que intervêm o saber construído linguisticamente pelo próprio texto e os conteúdos inferenciais que podem ser calculados a partir de conteúdos linguísticos tomados por premissas, graças aos conhecimentos lexicais, aos pré-requisitos enciclopédicos e culturais e aos lugares comuns argumentativos de uma dada sociedade (p. 31).

Em outros termos, as anáforas consistem em expressões linguísticas que retomam não apenas determinados itens ou sintagmas nominais em específico, mas também remetem a informações e a conhecimentos já introduzidos num modelo textual compartilhado pelos interlocutores. Não faz parte do escopo deste trabalho revisar as múltiplas classificações apresentadas acerca das anáforas (CAVALCANTE, 2003). Tais divisões, entretanto, costumam agrupar essas expressões nominais em três grandes conjuntos: as anáforas diretas, as anáforas indiretas e as anáforas encapsuladoras. Observamos, a seguir, o modo como elas se manifestam textualmente e, ainda, como elas mobilizam *frames* a fim de orientar a organização e a construção de sentidos no discurso.

[27] Entendemos que diversas estratégias linguístico-textuais concorrem na progressão referencial, sendo as expressões dêiticas e as anafóricas as mais recorrentes (KOCH, 2015 [2002]; 2017 [2004]). Para o nosso trabalho, utilizamos como categoria teórica as expressões nominais anafóricas, isto é, formas linguísticas constituídas, em geral, por um determinante acrescido de um nome (CORTEZ, 2003; KOCH, 2015 [2002]).

a) Anáforas Diretas (AD):

Costuma-se designar por anáfora direta as expressões nominais que retomam totalmente (neste caso, anáforas correferenciais) ou parcialmente um referente (CAVALCANTE, 2003; KOCH, 2001; MARCUSCHI, 2005). Cumpre ressaltar, todavia, que as AD – mais do que unicamente "retomar" um referente – também suscitam e manifestam conhecimentos sociais e episódicos ao recategorizar um objeto de discurso. Desse modo, tais anáforas, na medida em que retomam um referente já introduzido, lançam igualmente sobre ele um ponto de vista (APOTHÉLOZ e REICHELER-BEGUÉLIN, 1995). Vejamos um exemplo de uma anáfora correferencial no trecho a seguir, notando o objeto de discurso introduzido em negrito e retomado, posteriormente, pelos termos sublinhados:

(5) **O discurso é dos presidentes**

O presidente Michel Temer comentou, em Março, com o **ex-presidente Fernando Henrique Cardoso** sobre a dificuldade das pessoas em compreender medidas do governo. <u>*O tucano*</u> disse que o Brasil é um país oral e que é necessário repetir e reafirmar ideias. O peemedebista gostou da frase e a incorporou em seus discursos.

- Alguém me dizia que o Brasil é um país oral. É interessante, não basta você escrever, você tem que falar.

Preocupado por ter utilizado a ideia <u>*do tucano*</u>, Temer pediu autorização <u>*a FHC*</u> para citá-lo como autor, que reagiu de maneira bem humorada:

- Pode dizer que a frase é do presidente – afirmou.

(FSP, 11/04/17)

Em (5), o autor do texto introduz, na primeira linha, um dos presidentes mencionados com o sintagma nominal [ex-presidente Fernando Henrique Cardoso] para, posteriormente, na linha 2 e 7, retomá-lo com as expressões [tucano] – por duas vezes – e [FHC]. Entendemos que, embora se trate de uma anáfora correferencial, quando resgata o mesmo referente com outra expressão linguística, o autor não está apenas "repetindo" ou "relembrando" um objeto de discurso já introduzido. Para além disso, o autor está mobilizando conhecimentos em termos de *frames* para dar sentido ao seu texto. Dessa forma, ele recorre ao *frame* [POLÍTICA BRASILEIRA], sobremaneira, a fim desenvolver a progressão referencial na sua publicação e, desse modo, construir significados.

Para compreender o item lexical [tucano], por exemplo, o leitor precisará dispor de um conhecimento político específico da sociedade brasileira, isto é, ele deverá saber que, de modo geral, todo político partidário da sigla PSDB[28] é denominado como [tucano], que, por sua vez, é o animal que simboliza o partido. Portanto, dado que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso é filiado ao PSDB, o autor do texto recategoriza-o, então, como [tucano]. Em outro trecho, o mesmo ex-presidente será retomado com a sigla [FHC], utilizada comumente pelos brasileiros para referir-se a Fernando Henrique.

Dessa forma, observamos, no exemplo (5), que a anáfora direta correferencial não consiste unicamente de "repetições" ou "regastes" de objetos de discurso, mas que, nesse processo, conhecimentos sociais e episódicos – associados ao *frame* [POLÍTICA BRASILEIRA] – são mobilizados pelos atores sociais para que eles compreendam o evento comunicativo.

Fenômeno similar ocorre no exemplo (3), conforme já apresentado no subtópico anterior. Ao introduzir o referente [agente], o autor da reforma trabalhista retoma esse objeto de discurso através do pronome [ele] e, posteriormente, mediante a expressão [representante dos trabalhadores], indicando, portanto, que esse empregador desenvolverá uma função específica na administração de conflitos trabalhistas dentro da empresa.

As AD se manifestam também por expressões nominais não-correferenciais, ou seja, por meio de recategorizações que, ao mesmo tempo em que retomam um objeto de discurso já introduzido anteriormente no texto, também indicam uma transformação desse referente, duplicando-o ou homologando-o. Vejamos, em (6), como ocorre esse processo.

(6) **Reforma e competência**

(...) Uma das ideias do governo é permitir uma modalidade de contratação por horas trabalhadas em vez de jornadas mais ou menos fixas da legislação atual. O empregador chamaria o trabalhador apenas quando tivesse necessidade. Obviamente, se isso passar, empresas dariam preferência a esse tipo de contrato, que é ótimo para a produtividade, mas tira do empregado a certeza de que receberá o salário de uma jornada cheia. Este sairia perdendo, daí a grita dos sindicatos. **Outros atores**, porém, podem ganhar. É o caso *dos desempregados*. (FSP, 30/12/16)

[28] Partido Social Democrata Brasileiro.

No exemplo (6), fica evidente que [desempregados] faz parte do grupo de [outros atores], o que não significa dizer que ambos referenciam o mesmo objeto de discurso, uma vez que este último engloba outros atores além daqueles. Tal processo é definido por Apothéloz e Reichler-Béguelin (1995, p. 257) como "modificação da extensão de um objeto de discurso" mediante a fragmentação do mesmo "objeto". Desse modo, ao mesmo tempo em que retoma a expressão [outros atores], a categoria [desempregados] inaugura um novo objeto de discurso no texto e com ele outras informações que esse referente suscita.

O exemplo (6) revela, novamente, que a anáfora direta não implica exclusivamente uma repetição ou retomada a nível linguístico, mas que importa consigo a manifestação de conhecimentos que estão associados e que se configuram – para o nosso trabalho – em termos de *frames*. Dessa forma, no exemplo (6), entendemos que [desempregados] seria um valor do atributo [outros atores], ambos manifestados a partir do *frame* [TRABALHO], que congrega, por conseguinte, conhecimentos que são evidenciados – ou inferidos pelos sujeitos – no texto.

Nas anáforas indiretas, por sua vez, observamos com mais relevo como essa relação entre as expressões lexicais e os *frames* se estabelece.

b) Anáforas Indiretas (AI):

As anáforas indiretas ou associativas[29] são caracterizadas, em geral, como expressões nominais que não retomam nenhum referente já introduzido, mas mantêm com outros objetos de discurso uma associação semântico-conceptual, isto é, as AI estão "ancoradas" entre si (CAVALCANTE, 2003; KOCH, 2015 [2002]). Marcuschi (2005, p. 60) argumenta que as anáforas indiretas se manifestam mediante três princípios: "primeiro, a não vinculação da anáfora com a *correferencialidade*; segundo, a não vinculação da anáfora com noção de retomada e, terceiro, a *introdução de referente novo*". Tomemos como exemplo o trecho a seguir:

[29] Discussões acerca das diferenças e semelhanças entre anáforas indiretas e anáforas associativas são variadas. Marcuschi (2005), por exemplo, não apresenta uma distinção entre essas duas anáforas. Koch (2015 [2002]), por outro lado, argumenta que as anáforas associativas constituem um grupo específico de AI. Segundo a autora, o que diferencia as indiretas das associativas consiste na propriedade meronímica – ou de ingrediência – dessas últimas. Nesse sentido, no enunciado "Comprei um *carro* ontem, mas o *motor* não funciona muito bem", o item lexical "motor" é uma parte ingrediente do "carro" e, portanto, se configura como uma anáfora associativa. No nosso trabalho, entretanto, não distinguimos as anáforas indiretas das associativas, pois compreendemos que ambas estão "sustentadas" pelo *frame* que as engendra.

(7)

Art. 2° § 2º - A contratação de trabalhador temporário para substituir empregado em afastamento previdenciário se dará pelo prazo do afastamento do trabalhador permanente da **empresa tomadora de serviço ou cliente**, limitado à data em que venha a ocorrer a concessão da aposentadoria por invalidez de que trata o art. 475 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT." (NR)
(PL 6786/2016)

Em (7), entendemos que a expressão [empresa tomadora de serviço ou cliente] estaria "ancorada" em outros itens e sintagmas nominais, como [trabalhador temporário], [trabalhador permanente] e [empregado em afastamento previdenciário], por exemplo, constituindo uma rede semântico-conceptual, cujos elementos estariam associados entre si. Para introduzir o referente [empresa], outros objetos de discurso foram mobilizados pelo autor do projeto de lei. Tais "objetos" fazem parte do mesmo *frame* [TRABALHO] e estão correlacionados, sustentando os referentes e cooperando, portanto, para a progressão referencial.

Koch (2015 [2002]; 2017 [2004]) salienta que esse processo permite a continuidade temática do texto, contribuindo para o desenvolvimento retórico-argumentativo dos atores sociais num cenário comunicativo específico. Dessa forma, o leitor provavelmente consideraria estranho se, no lugar de [empresa], encontrasse o item lexical [escola].

Considerando que o *frame* [TRABALHO] – mobilizado no exemplo (7) – manifesta atributos e valores específicos desse campo semântico-cognitivo, seria inusitado que, nesse trecho, ocorresse o atributo [escola], por exemplo; ou ainda um valor particular, como [hospital], uma vez que, em (7), trata-se não de uma empresa individual, mas de toda [empresa tomadora de serviço ou cliente].

De acordo com Koch (2015 [2002], p. 133), as anáforas indiretas poderiam ser classificadas em três grupos:

1. de tipo semântico: fundamentadas no léxico;

2. de tipo conceitual: fundamentadas em esquemas cognitivos;

3. de tipo inferencial: fundamentadas em inferências, como o próprio nome sugere.

A autora indica, entretanto, não haver uma distinção restrita entre esses tipos, estando as anáforas indiretas, dessa forma, ordenadas em níveis graduais entre esses três grupos. Nesse sentido, "a interpretação de cada anáfora indireta desencadeia, portanto,

um processo de estabelecimento de relações semânticas ou conceituais" (KOCH, 2015 [2002], p. 134). Para o nosso trabalho, entendemos que as anáforas indiretas estão "ancoradas" não apenas nas expressões linguísticas, mas também – e acima de tudo – nos *frames*, que permitem, em consequência, a associação conceptual entre elas. Em outras palavras, os *frames* proporcionam a rede semântico-conceptual no interior da qual as anáforas indiretas são mobilizadas.

Marcuschi (2005) aponta ainda um subtipo de anáfora indireta – as anáforas encapsuladoras. Koch (2014; 2015 [2002]), por outro lado, argumenta que as expressões nominais anafóricas encapsuladoras se manifestam com características singulares e, portanto, constituem um tipo diferente de anáfora.

c) Anáforas Encapsuladoras (AE):

De acordo com Koch (2015 [2002]), as anáforas encapsuladoras resgatam informações-suporte evidenciadas em segmentos precedentes do texto e, ao fazê-lo, atribuem-lhe um estatuto de objeto de discurso. Tratam-se de *nominalizações* que inauguram na progressão referencial um "substantivo-predicativo" que, na medida em que retomam fatos, eventos, estados ou circunstâncias, lançam também sobre ele uma qualidade ou característica. Observemos o exemplo a seguir:

(8) **Quem tem medo de artista?**

(...) A natureza da arte é política pura. Numa democracia saudável, artistas são parte fundamental de qualquer debate. No Brasil de Michel Temer, são considerados vagabundos, vendidos, hipócritas, desprezíveis ladrões da Lei Rouanet.

Diante de **tamanha estupidez** fico pensando: por que esses caras têm tanto medo de artistas, a ponto de ainda precisarem desqualificá-los dessa maneira?

(FSP, 21/03/17)

Em (8), notamos que – da mesma forma que as AI – a expressão [tamanha estupidez] não retoma nenhum objeto de discurso em específico. No entanto, entendemos que o sintagma nominal destacado "rotula" uma informação veiculada no período anterior ao categorizar o modo como são "considerados" os artistas no Brasil, sob a presidência de Michel Temer. Nesse sentido, as anáforas encapsuladoras operam como "formas híbridas, simultaneamente referenciadoras e predicativas, isto é, veiculadoras tanto de informação dada ou inferível, como de informação nova" (KOCH, 2014, p. 65).

Além disso, as AE atuam fundamentalmente na argumentação de um texto. Observamos em (8), por exemplo, que, dentro de amplas possibilidades de escolhas lexicais, o autor selecionou especificamente o nome-núcleo [estupidez] para categorizar referencialmente a forma como são tratados os artistas no Brasil. Notamos que, em determinadas circunstâncias comunicativas, as anáforas encapsuladoras se "sustentam" em *frames* de campos semântico-conceptuais distintos para (re)categorizarem a informação precedente veiculada no texto.

Desse modo, compreendemos que, em (8), o substantivo [estupidez] não se configura como uma expressão linguística dos campos semântico-conceptuais da [ARTE] ou da [POLÍTICA], como se pressuporia em função da temática do texto, mas que, pelo contrário, se manifesta como um atributo do *frame* [IGNORÂNCIA], utilizado pelo autor para (re)categorizar a informação precedente. Vejamos mais um exemplo a seguir:

(9) **Reformas, necessidade imperiosa**

(...) A pretexto de protestar contra as reformas, as centrais sindicais e os partidos políticos tentam parar o país. **Pura demagogia**, pois não há propostas alternativas para salvaguardar os interesses das camadas mais pobres da população.
(FSP, 28/04/17)

No exemplo (9), o autor da publicação "rotula" a ação de protestar das centrais sindicais e dos partidos políticos como [pura demagogia]. Entendemos que o nome-núcleo [demagogia], em (9), se manifesta como um atributo não do *frame* [PROTESTAR], mas do *frame* [MANIPULAR]. Portanto, a partir dessa associação, poderíamos admitir que, para o autor do texto, [protestar é manipular], estabelecendo, desse modo, uma correlação metafórica entre esses *frames*. Lakoff e Johnson (2003, p. 5) – teóricos fundamentais para reflexões acerca das metáforas conceptuais – ressaltam que a metáfora consiste na "compreensão ou experiência de uma coisa em termos de outra". Em vista disso, consideramos que, no cenário apresentado pelo exemplo (9), os protestos são (re)categorizados como manipulações, liderados, por sua vez, pelas centrais sindicais e pelos partidos políticos. Observamos fenômenos semelhantes na análise do *corpus*, mais adiante.

A partir dessa introdução às anáforas, notamos que tais expressões nominais conservam semelhanças entre si, ainda que subsistam diversas classificações na tentativa de agrupá-las em conjuntos. De acordo com Marcuschi (2005), os tipos

apresentados de anáforas não são expressões antagônicas, mas protagonizam, todas elas, funções cruciais na continuidade referencial de um texto. O autor argumenta, ainda, a favor de um *continuum anafórico*, isto é, um modelo representativo de atuação das anáforas de modo integrado e processual. Segundo Marcuschi (2005, p. 78), tal *continuum* se fundamenta em dois princípios (inter)dependentes, através dos quais as anáforas se manifestam:

(P1): princípio geral da *progressão referencial*, designado como [PRINCÍPIO SEMÂNTICO];

(P2): dois princípios específicos reconhecíveis globalmente por [PRINCÍPIO DE (RE)ATIVAÇÃO], que consiste, basicamente, na *retomada* de referentes e na *introdução* de novos objetos de discurso.

Marcuschi (2005) observa também que a manifestação das anáforas nesse *continuum* depende fundamentalmente dos conhecimentos que elas mobilizam através de domínios cognitivos. Com os exemplos apresentados anteriormente, notamos que as anáforas consistem em mais do que unicamente uma retomada de referentes já introduzidos no texto ou ainda uma remissão a objetos de discurso mobilizados durante a interação. As anáforas contribuem para a progressão referencial na medida em que elas articulam expressões linguísticas de campos semânticos – potencialmente associados – com conhecimentos que se manifestam a partir da mobilização de *frames* por ocasião do desenvolvimento do texto.

Desse modo, reiteramos a posição assumida neste trabalho ao reconhecer que os sentidos (re)construídos na referenciação não estão nas expressões nominais anafóricas, mas na relação que elas estabelecem entre si no discurso. Em outros termos, "a questão não é a de simplesmente localizar o referente, mas a de compreender o ponto de vista que é construído sobre aquele referente ou a partir daquele referente" (CIULLA, 2008, p. 72).

Fundamentando-nos nesses pressupostos, salientamos que nosso objetivo, neste trabalho, não consiste em observar a progressão referencial de uma ou outra anáfora em particular, mas, de outro modo, investigar as funções discursivas das expressões nominais anafóricas – mobilizadas mediante a manifestação de *frames* variados. Nesse sentido, compreendemos que as anáforas cumprem um ofício nodular nas práticas

discursivas, contribuindo para a (re)construção de sentidos durante a interação. Em suas reflexões sobre a referenciação, Koch (2005; 2015 [2002]; 2017 [2004]) ressalta que a seleção lexical para (re)categorizar um objeto de discurso não ocorre de modo arbitrário, mas aponta para um "projeto de dizer" específico, isto é, se manifesta com um valor argumentativo singular que, de modo geral, não é percebido pelos interlocutores.

No próximo tópico, observamos como a escolha de determinadas expressões linguísticas em detrimento de outras não constitui um fenômeno aleatório, mas, antes, consiste em práticas discursivas bem definidas com propósitos sociais igualmente bem delineados.

3.3 PODER E MANIPULAÇÃO NA LINGUAGEM: ASPECTOS DISCURSIVOS

Koch (2004; 2005) afirma que a utilização de construções linguísticas não consiste num empreendimento arbitrário ou ingênuo dos interlocutores, mas que constitui uma escolha sobre um "querer-dizer" específico, articulado por um sujeito estratégico. Conforme a autora, a linguagem é constitutivamente argumentativa, uma vez que os atores sociais estão continuamente expressando suas opiniões e tentando convencer os demais a corroborarem suas crenças. Nesse sentido, Koch (2004) salienta que a todo e qualquer discurso subjaz uma ideologia que o engendra, de modo que não é possível reconhecer que haja neutralidade na linguagem. Em outros termos, "a neutralidade é apenas um mito: o discurso que se pretende 'neutro', ingênuo, contém também uma ideologia – a da sua própria objetividade" (KOCH, 2004, p. 17).

No capítulo anterior, observamos que as ideologias – segundo a teoria desenvolvida por Van Dijk (1998) – consistem em sistemas de crenças compartilhadas socialmente. A abordagem sociocognitiva desenvolvida pelo autor permite considerar as ideologias não apenas como as ideias da classe dominante utilizadas para subjugar as classes dominadas. Pelo contrário, conforme Van Dijk (1998), as ideologias são conjuntos de crenças representadas cognitivamente e que são partilhadas por grupos ou comunidades sociais. Sob tal perspectiva, as ideologias passam de um mecanismo de dominação para um dispositivo seminal na *mudança social*.

Van Dijk (1998) aponta que as ideologias operam fundamentalmente nas atitudes e nas opiniões dos atores sociais, manifestando-se, sobretudo, no discurso. Dessa forma, os sujeitos expressam suas crenças discursivamente e, ao fazê-lo, atuam

sobre a língua, selecionando itens lexicais, construções oracionais e prosódias diferenciadas – por exemplo – com a finalidade de não só expor suas opiniões acerca de um determinado fenômeno, mas também *persuadir* outros atores a ratificarem tais asserções.

Segundo Van Dijk (1998), a persuasão se configura como um processo mediante o qual os sujeitos mudam de opinião em virtude do discurso. Para tanto, os atores sociais empregam estratégias linguísticas de modo a representarem discursivamente suas crenças e convencerem os demais. Cumpre ressaltar, entretanto, a diferença estipulada por Van Dijk (2010) entre persuasão e manipulação. Conforme o autor, a manipulação constitui um modo de persuasão ilegítima, uma vez que, em geral, os atores sociais não percebem que estão sendo manipulados. Desse modo, "a manipulação é uma prática comunicativa e interacional na qual um manipulador exerce controle sobre outras pessoas, normalmente contra a vontade e interesses delas" (VAN DIJK, 2010, p. 234).

Nesse sentido, a manipulação atua como um mecanismo que opera na manutenção das relações desiguais de poder na sociedade. Van Dijk (2010) pontua que o poder é um elemento constitutivo da estrutura societária, de tal modo que ele não se delineia como um fenômeno de todo negativo[30]. O autor salienta, entretanto, que o poder é utilizado, usualmente, como uma forma de controle social, que opera, por sua vez, na reprodução de relações desiguais entre grupos sociais. Se o controle visa a beneficiar somente aqueles que exercem o poder em detrimento dos interesses dos que estão sendo controlados, pode-se assumir, então, que, nessa configuração, ocorre *abuso* de poder. Ainda segundo Van Dijk (2010), o controle social implica num controle do discurso, que colabora, por conseguinte, para a reprodução de estruturas sociais desiguais.

Também Fairclough (2001) – autor que se inscreve na Análise Crítica do Discurso[31] – aponta para essa (co)relação entre o discurso e a sociedade. O teórico sublinha que o discurso é uma forma de ação, mas não na concepção filosófico-pragmática ressaltada por Austin (1980), para quem o sujeito é um ator autônomo e "dono" de sua fala. Argumenta Fairclough (2001) que o discurso faz referência

[30] Voltamos a abordar a discussão sobre poder mais à frente.

[31] Fairclough (2001) e Van Dijk (2010) são estudiosos fundamentais da Análise Crítica do Discurso, embora partam de quadros teóricos distintos. Enquanto Van Dijk (2010) desenvolve suas reflexões a partir de uma abordagem sociocognitiva, Fairclough (2001), por outro lado, dialoga com os estudos do marxismo ocidental e da linguística sistêmico-funcional.

continuamente aos ambientes econômico, político e social nos quais ele emerge e através dos quais ele se constitui. O autor adota uma abordagem cujo princípio norteador consiste numa relação dialética entre a prática discursiva e a prática social.

Conforme as reflexões de Fairclough (2001), a prática social opera efetivamente no discurso, moldando-o e restringindo-o segundo as circunstâncias e os cenários dentro dos quais o discurso se articula. Tal concepção, entretanto, refuta uma perspectiva determinista da estrutura social sobre a linguagem, uma vez que, para Fairclough (2001), o discurso não apenas se configura em decorrência das relações sociais, como também colabora para moldá-las. Nesse sentido, "a prática discursiva é constitutiva tanto de maneira convencional como criativa: contribui para reproduzir a sociedade como é, mas também contribui para transformá-la" (FAIRCLOUGH, 2001, p. 92).

Fundamentando-se nesses pressupostos, Fairclough (2001) argumenta que o discurso, além de operar na reprodução das relações desiguais de poder que se estruturam nas práticas sociais, atua também como um dispositivo fulcral para evidenciar tais relações, configurando-se como um elemento fundamental no processo de transformação social. O autor ressalta que uma análise crítica da prática discursiva aponta para as contradições e os conflitos que se organizam na sociedade, de tal modo que uma investigação dessa natureza colabora efetivamente para o processo de mudança social, rearticulando as relações que se desenham nas práticas dos sujeitos.

Fairclough (2001) delineia algumas tendências discursivas que contribuem para a (re)ordenação das relações sociais, dentre as quais sublinhamos a tecnologização do discurso, categoria fundamental para o nosso trabalho. De acordo com o autor, as tecnologias discursivas configuram-se como uma tendência cada vez maior entre os grupos dominantes que buscam controlar ainda mais os meios de subsistência dos sujeitos. Dedicamos um subtópico, a seguir, para introduzir essas reflexões, iniciando, para tanto, com um esboço da teoria do poder apresentada por Foucault (2009 [1979]), autor que empresta a Fairclough (2001) a noção de "tecnologias de poder".

3.3.1 A tecnologização do discurso

A noção de poder adotada por Fairclough (2001) deriva dos estudos de Foucault, sobretudo em sua fase genealógica, momento em que o autor redireciona suas reflexões para os mecanismos que sustentam e reproduzem o poder nas práticas cotidianas dos sujeitos. Cumpre ressaltar, a princípio, que a concepção de poder articulada por

Foucault (2009 [1979]) não se delineia como um fenômeno maciço e homogêneo de repressão, mas, antes, como um elemento efetivamente alicerçado na sociedade, de tal modo que, para o autor, não se trata mais de analisar o mote propulsor do poder, mas como ele se configura através de estratégias que sustentam as relações de dominação na base social, isto é, nas atividades rotineiras dos sujeitos. Essa perspectiva consiste na abordagem que o autor denominou como investigação genealógica – contrapondo-se a uma interpretação arqueológica – do poder.

Foucault (2009 [1979]) afirma que, a partir do século XIX, o poder não mais se centraliza na figura do rei, personagem emblemático que representava, até aquele período, a força e a disciplina necessárias para a atuação do Estado no controle da vida dos sujeitos. Conforme o autor, esse exercício verticalizado do poder, do soberano sobre os indivíduos, se reconfigura na medida em que os sujeitos passam também a atuar na reprodução e na regulamentação do poder mediante estratégias e técnicas de repressão. Nesse sentido, Foucault (2009 [1979]) ressalta que o poder não está mais centralizado em um único sujeito ou numa única instituição, mas que, de maneira oposta, o poder circula entre os atores sociais, que, por sua vez, praticam-no e sofrem com sua influência, concomitantemente.

Dessa forma, há uma reorientação na investigação do poder enquanto um elemento coercitivo exercido por um personagem para uma compreensão do poder em sua estrutura "molecular", através dos mecanismos que engendram as atividades dos sujeitos e que são por estes constituídas. Em outras palavras, emerge daí uma abordagem acerca da arquitetura ou "microfísica" do poder. Foucault (2009 [1979]) salienta que trata-se

> de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violento (p. 182)

É no esteio dessas reflexões que Foucault (2009 [1979]) sublinha a função essencial das "técnicas" ou "tecnologias do poder", isto é, estratégias empregadas pelos

sujeitos para disciplinar ou reprimir não mais o corpo físico[32], mas os próprios indivíduos, considerados daí em diante enquanto "corpo social". Nessa configuração, o discurso passa a funcionar como mecanismo fundamental empregado como técnica para controlar ou manipular as relações desiguais de poder na sociedade. Foucault (2010 [1970]) passa a investigar, portanto, os procedimentos de exclusão, compostos pela interdição ao discurso, a separação entre a loucura e a razão e a distinção entre o discurso verdadeiro e o falso, mecanismos que o autor investiga sobretudo no discurso científico.

Fairclough (2001) coaduna com essas reflexões ao argumentar que o discurso torna-se *locus* de conflito social na medida em que a linguagem é também empregada como tecnologia para a reprodução da estratificação desigual da sociedade. Fairclough (2001) salienta ainda que a tecnologização discursiva consiste num recurso utilizado pelos sujeitos para simular práticas discursivas que encubram relações de dominação na estrutura social. Dessa forma, "a simulação de simetria de poder e a informalidade são técnicas largamente usadas por parte dos detentores de poder institucional" (FAIRCLOUGH, 2001, p. 265).

No nosso trabalho, assumimos que a tecnologização do discurso consiste numa forma de manipulação – compreendida nos moldes delineados por Van Dijk (2010), conforme esboçado anteriormente. Nesse procedimento, encontram-se os "tecnólogos" do discurso, isto é, os sujeitos que operam sobre a linguagem, manipulando-a conforme os interesses dos grupos dominantes. Tais "porteiros" ou "detentores" do poder empregam recursos de ordem linguístico-textual, gestual, imagética e assim por diante, para mitigar ou encobrir relações desiguais de dominação (FAIRCLOUGH, 2001).

Dessa forma, um gênero textual pode ser utilizado para simular um diálogo mais informal numa circunstância cujos personagens ocupem posições hierárquicas distintas. Estruturas oracionais podem ser manipuladas de modo a não revelarem os agentes de uma ação. Uma imagem pode ser usada de modo indevido para implicar situações não relacionáveis. Uma ação pode ser reduzida a um fato mediante o processo de nominalização. Os itens lexicais e, por sua vez, os campos semântico-conceptuais que são utilizados para categorizarem os eventos podem ser empregados de modo tendencioso. Por fim, são vários os recursos possíveis de serem utilizados na

[32] Em *Vigiar e punir*, Foucault traça historicamente como a punição dos sujeitos passou do castigo sobre o corpo físico para a repressão da liberdade dos indivíduos, manifestada, por sua vez, através das prisões e dos manicômios.

tecnologização do discurso. Para nossa investigação, concentramo-nos nos recursos de propriedade linguístico-textual, mais especificamente nas expressões lexicais que atuam na referência anafórica, observando como tais expressões cooperam para criar sentidos que disfarçam relações de dominância.

Apresentamos, nesse terceiro capítulo, categorias teóricas imprescindíveis para esta investigação. Introduzimos, a princípio, a teoria dos *frames* desenvolvida por Barsalou (1992), cujas reflexões conceituam os *frames* como categorias conceptuais dinâmicas e fundamentalmente dependentes das circunstâncias e dos ambientes nos quais eles se manifestam. Além disso, Barsalou e Billman (1988) ressaltam que as correlações entre os *frames* possibilitam a formação de campos conceptuais. Uma vez que os *frames* podem se manifestar linguisticamente, tais *frames linguísticos* constituiriam, por sua vez, campos semântico-conceptuais, a partir dos quais expressões e itens lexicais seriam mobilizados no discurso.

Para dialogar com essas reflexões sobre *frames*, assumimos as discussões teóricas sobre o processo de categorização através da progressão referencial anafórica. Entendemos que as anáforas não são unicamente retomadas ou repetições de objetos de discurso, mas que elas se sustentam entre si, em função dos campos semântico-conceptuais dentro dos quais elas são mobilizadas. Ademais, compreendemos que os sentidos construídos no discurso não estão contidos nas expressões ou itens lexicais, mas que se configuram a partir da progressão referencial e da relação conceptual que se estabelece entre as anáforas (CIULLA, 2008; MARCUSCHI, 2005).

Por fim, observamos que a escolha lexical para categorizar determinados objetos de discurso não ocorre aleatoriamente, mas com propósitos específicos. Isso ocorre porque a todo discurso subjaz uma ideologia, que influencia, por sua vez, nos sentidos que se manifestam linguisticamente na interação. Desse modo, adotamos as reflexões de Van Dijk (1998; 2010) sobre a manipulação discursiva, compreendida como uma forma ilegítima de persuasão ou ainda como um abuso de poder. Notamos que a manipulação na linguagem opera com algumas estratégias para sustentar as relações desiguais de poder na sociedade. Entendemos que a tecnologização do discurso (FAICLOUGH, 2001) atua como uma dessas estratégias que colaboram, por seu turno, para a estratificação desigual da sociedade.

No próximo capítulo, analisaremos o *corpus* desta pesquisa a partir do quadro teórico apresentado.

4 O DISCURSO SOBRE O TRABALHO NOS DOMÍNIOS GOVERNAMENTAL E JORNALÍSTICO: ANALISANDO O CORPUS

Neste capítulo, analisamos o *corpus* desta investigação à luz das teorias discutidas nas seções anteriores. Além de resgatarmos as discussões teóricas previamente apresentadas, adotamos, durante a análise, reflexões de áreas como a Teoria Lexical (BASILIO, 1998; 2009; 2011) e a Análise Gramatical de Língua Portuguesa (NEVES, 2011) para fundamentar aspectos particulares dos fenômenos linguísticos que emergem no decorrer da investigação.

Uma vez que nosso *corpus* consiste em textos de dois domínios discursivos distintos – o governamental e o jornalístico – dividimos este capítulo também em duas partes. O primeiro tópico aborda mais especificamente o texto da reforma trabalhista, enquanto o segundo tópico, por sua vez, abarca as publicações coletadas na Folha de S. Paulo impressa. Ressaltamos que por tratar-se de duas esferas discursivas diferentes, adotamos também percursos metodológicos distintos para cada um dos domínios. Além disso, as categorias de análise empregadas na investigação da reforma diferem das categorias utilizadas para a análise dos textos da Folha, embora, no estudo dos textos de ambos os domínios, adotemos, evidentemente, o arcabouço teórico apresentado anteriormente.

Com essa divisão na análise do *corpus* não pretendemos transformar a presente investigação em dois trabalhos distintos. Pelo contrário, entendemos que o objetivo de analisar o discurso sobre o trabalho nestas duas esferas discursivas implica uma proposta de comparação entre o discurso desses dois domínios. Desse modo, pretendemos examinar, a partir dos sentidos que se constroem sobre o conceito do trabalho na esfera governamental, como o discurso do domínio jornalístico corrobora tal construção.

4.1 O DISCURSO GOVERNAMENTAL: A REFORMA TRABALHISTA

Conforme já mencionado, a reforma trabalhista consiste num projeto de lei ordinária, apresentado pelo Poder Executivo brasileiro em 23 de dezembro de 2016. O projeto propõe alterações em 6 artigos da Lei n° 5452/1943 – mais conhecida como a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) – e em 7 artigos da Lei n° 6019/1974,

somando um total de 13 modificações que versam sobre temas como trabalho temporário, jornada de trabalho, representação de trabalhadores entre outros.

Em 27 de abril de 2017, a reforma foi aprovada pela Câmara dos Deputados, num pleito que contabilizou 296 votos a favor e 177 votos contra o projeto. Cerca de três meses depois, em 11 de julho do mesmo ano, o Senado também aprovou a reforma com um total de 50 votos a favor e 26 votos em oposição. Antes de ser sancionada pelo presidente interino Michel Temer (PMDB), em 13 de julho, os deputados Rogério Marinho (PSDB) e Romero Jucá (PMDB), relatores do processo na Câmara e no Senado, respectivamente, adicionaram, por sua vez, uma série de outras alterações na reforma trabalhista. Ressaltamos, entretanto, que o projeto de lei que serve como *corpus* para este trabalho é a primeira versão da reforma, apresentada em dezembro de 2016 pelo Poder Executivo. O texto completo do projeto encontra-se no anexo 1.

4.1.1 Percurso metodológico

Este trabalho desenvolve uma investigação de natureza qualitativa, interessando sobretudo os aspectos linguísticos e as estratégias textuais-discursivas imbricadas no processo de construção de sentidos acerca do conceito de trabalho na esfera governamental. Salientamos, todavia, que recorremos à quantificação de informações linguísticas pontuais durante a análise, pois entendemos que esses dados numéricos auxiliam na compreensão dos fenômenos que emergem durante a discussão e corroboram também a consolidação das categorias teórico-analíticas adotadas para este trabalho.

Antes de passar à análise do material linguístico, cumpre pontuar o percurso metodológico que perfizemos:

a) leitura e divisão da reforma trabalhista em cinco partes (conforme a tabela 1);
b) comparação entre os artigos da reforma trabalhista e, por outro lado, os artigos da CLT e da Lei n° 6019/1974, as quais o projeto altera (conforme o anexo 2);
c) identificação dos *frames* que são mobilizados no texto da reforma trabalhista e que operam na construção de sentidos sobre o conceito de trabalho;
d) mapeamento das anáforas que sustentam discursivamente os *frames* mobilizados no texto da reforma trabalhista; e

e) construção das categorias teórico-analíticas mediante a observação dos fenômenos linguísticos e das estratégias textuais-discursivas que se manifestam de modo proeminente na composição de significados acerca do conceito de trabalho no projeto de lei investigado.

A fim de garantir uma melhor compreensão sobre a estrutura da reforma trabalhista e, por conseguinte, contribuir para uma análise mais detalhada, dividimos o texto do projeto em cinco partes. Cada um desses segmentos corresponde a um artigo da reforma, com exceção da última parte, que consiste numa carta assinada por Ronaldo Nogueira de Oliveira (PTB)[33], na época então Ministro do Trabalho. Observemos a tabela a seguir para uma melhor visualização dessa divisão:

Tabela 1: divisão da reforma trabalhista em cinco partes

1ª parte – Art. 1 da reforma	Altera 6 artigos da CLT, quais sejam: Art. 47 – Dispõe sobre registro de empregados; Art. 58 – Dispõe sobre jornada de trabalho; Art. 523 – Dispõe sobre administração de sindicatos; Art. 611 – Dispõe sobre as convenções coletivas de trabalho; Art. 634 – Dispõe sobre fiscalização, autuação e imposição de multas; Art. 775 – Dispõe sobre atos, termos e prazos processuais.
2ª parte – Art. 2 da reforma	Altera 7 artigos da Lei n° 6019/1974, a saber: Artigos 2, 10, 11, 12, 14, 18 e 19. (Todos os artigos desta Lei dispõem sobre o trabalho temporário).
3ª parte – Art. 3 da reforma	Revoga seis dispositivos da CLT, quais sejam: O § 4° do art. 59 – Dispõe sobre a duração do trabalho; O art. 130-A – Dispõe sobre o direito a férias e a sua duração; O § 2° do art. 134 – Dispõe também sobre a concessão e a época de férias; O § 3° do art. 143 – Dispõe sobre a remuneração e o abono de férias; O parágrafo único do art. 634 – Dispõe sobre a fiscalização, a autuação e a imposição de multas; O parágrafo único do art. 775 – Dispõe sobre atos,

[33] Partido Trabalhista Brasileiro.

	termos e prazos processuais; O art. 3 da reforma anula ainda dois dispositivos da Lei n° 6019/1974, a saber: O parágrafo único do art. 11; As alíneas "a" e "h" do caput do art. 12.
4ª parte – Art. 4 da reforma	Valida como lei as alterações propostas pela reforma, a partir da data em que ela é sancionada.
5ª parte – Carta	Carta endereçada ao então presidente Michel Temer (PMDB) e assinada eletronicamente por Ronaldo Nogueira de Oliveira (PTB), à época Ministro do Trabalho.

Para uma comparação entre os artigos originais da CLT e da Lei n° 6019/1974 e os artigos modificados pela reforma trabalhista, observar o anexo 2. Ressaltamos que a divisão apresentada na tabela 1 auxilia-nos durante a investigação, uma vez que, no decorrer da análise, para não confundirmos os textos de cada artigo e também da carta, remetemo-nos à classificação em partes, demonstrada na tabela supracitada.

Salientamos ainda que, embora remeta a artigos de duas leis distintas – a CLT e a Lei n° 6019/1974 – e apresente ainda uma carta, a reforma trabalhista, ao propor as modificações apresentadas, constrói um discurso sobre o trabalho que se articula precisamente em função dessas mesmas alterações. Em outros termos, entendemos que o texto da reforma se utiliza de recursos textuais-discursivos que se repetem em todo o projeto e que coadunam para constituir os sentidos que emergem sobre o conceito de trabalho.

Ressaltamos também que as análises se concentram sobretudo nos textos da primeira, segunda e quinta partes da reforma, visto que a terceira e a quarta partes não apresentam material linguístico substantivo para investigação, conforme pode ser observado no anexo 1. Nos dois subtópicos a seguir, apresentamos a análise da reforma trabalhista, concentrando-nos sobretudo em dois fenômenos textuais-discursivos que emergem no projeto: primeiro, o apagamento de agentes específicos e, em seguida, a (re)categorização do evento "trabalho" a partir da mobilização de *frames linguísticos* como [acordo], [contrato] e [negociação].

4.1.2 Metonímia no frame [TRABALHO]: anáforas empregadas no apagamento de agentes

Observamos que diversos *frames* são mobilizados na reforma trabalhista. As expressões linguísticas utilizadas no projeto evocam uma série de *frames*, a partir dos quais se manifestam outros conhecimentos (linguísticos e enciclopédicos) que são discursivizados ou inferidos pelos leitores da reforma (KOCH, 2017 [2002]; MARCUSCHI, 2005; SOARES DA SILVA, 2015). Cavalcante e Mesquita (2011) pontuam que os títulos são os primeiros orientadores de sentido, uma vez que eles antecipam e apontam os prováveis conteúdos que podem ser expressos ao longo de um texto. Dessa forma, compreendemos que o título "Projeto de Lei" mobiliza, a princípio, o *frame* [LEGISLATIVO], que permite entrever expressões linguísticas que se manifestam no decorrer do projeto, tais como [artigo], [parágrafo], [inciso], [alínea], [decreto], [congresso] entre outras[34].

Por tratar-se de um projeto legislativo que versa sobre as relações trabalhistas, fica evidente que o *frame* [TRABALHO] será acionado, visto que é mediante a mobilização desse campo semântico-conceptual que são manifestadas expressões linguísticas que estão, também, ancoradas neste mesmo "domínio cognitivo" (SOARES DA SILVA, 2015). Tomemos como exemplo o trecho a seguir, observando as expressões destacadas:

(10) **1ª parte** – Art. 523-A

É assegurada a eleição de **representante dos trabalhadores no local de trabalho**, observados os seguintes critérios: I - um representante dos empregados poderá ser escolhido quando a **empresa** possuir mais de duzentos **empregados**, conforme disposto no art. 11 da Constituição; II - a eleição deverá ser convocada por edital, com antecedência mínima de quinze dias, o qual deverá ser afixado na **empresa,** com ampla publicidade, para inscrição de candidatura, independentemente de filiação sindical, garantido o voto secreto, sendo eleito o **empregado** mais votado daquela **empresa**, cuja posse ocorrerá após a conclusão da apuração do escrutínio, que será lavrada em ata e arquivada na **empresa** e no sindicato representativo da categoria; e III - o mandato terá duração de dois anos, permitida uma reeleição, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até seis meses após o final do mandato.

Os sintagmas e os itens lexicais em destaque se inserem dentro do mesmo *frame* [TRABALHO], de modo que as expressões [representante dos trabalhadores],

[34] Não nos deteremos nessas expressões uma vez que nosso objetivo não consiste em investigar como se organiza o discurso legislativo.

[empresa] e [empregado] estão correlacionadas conceptualmente entre si, uma vez que se tratam de atributos de um mesmo domínio semântico-conceptual. Além disso, embora não designem sempre os mesmos objetos de discurso, tais expressões estão "ancoradas" no *frame* que as sustenta, o que nos permite compreendê-las enquanto anáforas indiretas, conforme observamos no capítulo anterior.

Assumimos, entretanto, que os significados dessas expressões linguísticas são construídos ao longo do texto e, portanto, alguns dos itens lexicais, embora se repitam, não referenciam o mesmo "objeto" (FAUCONNIER, 1997; LANGACKER, 2008; SALOMÃO, 1999). É o caso do item [empresa]. Notamos que, em (10), são atribuídos dois significados para este item: [empresa] enquanto "ambiente ou local de trabalho" e [empresa] enquanto "empregador(es)".

Na primeira ocorrência desta expressão, na linha 3, ela inaugura, no exemplo, um novo objeto de discurso, diferente daquele que ela designa sob o mesmo item lexical mais à frente, na linha 5. Em outros termos, no trecho "**um representante dos empregados poderá ser escolhido quando a *empresa* possuir mais de duzentos empregados***"*, entendemos que o autor do projeto utiliza o item lexical destacado para categorizar o(s) "empregador(es)". Por outro lado, no trecho "**a eleição deverá ser convocada por edital, com antecedência mínima de quinze dias, o qual deverá ser afixado na *empresa***", a expressão destacada recategoriza o ambiente de trabalho, já introduzido no exemplo (10) mediante o sintagma nominal [local de trabalho]. As três outras ocorrências desse mesmo item lexical em (10) designam também um local e não um agente, configurando-se, portanto, como anáforas diretas correferenciais.

Para realizar essa distinção, identificamos as ocorrências do item [empresa] nas quais essa expressão está personificada, isto é, apresenta-se enquanto um agente, realizando ou participando de atividades cujas experiências só podem ser desempenhadas por seres humanos. Lakoff e Johnson (2003) argumentam que, no processo de personificação, entidades não humanas efetuam atividades características de seres humanos, isto é, pensam, agem, compartilham emoções e se envolvem em outras práticas efetivamente mundanas. Por outro lado, mapeamos também os episódios cujo item lexical [empresa] designa um "local" ou "ambiente". Vejamos mais um exemplo a seguir:

(11) **5ª parte** – Carta

O Brasil vem desde a redemocratização em 1985 evoluindo no diálogo social entre trabalhadores e empregadores. A Constituição Federal de 1988 é um marco nesse processo, ao reconhecer no inciso XXVI do art. 7º as convenções e acordos coletivos de trabalho. O amadurecimento das relações entre capital e trabalho vem se dando com as sucessivas negociações coletivas que ocorrem **no ambiente das empresas** a cada data-base, ou fora dela. Categorias de trabalhadores como bancários, metalúrgicos e petroleiros, dentre outras, prescindem há muito tempo da atuação do Estado, para promover-lhes o entendimento com as **empresas**. Contudo, esses pactos laborais vêm tendo a sua autonomia questionada judicialmente, trazendo insegurança jurídica às partes quanto ao que foi negociado. Decisões judiciais vem, reiteradamente, revendo pactos laborais firmado entre empregadores e trabalhadores, pois não se tem um marco legal claro dos limites da autonomia da norma coletiva de trabalho.

Em (11), notamos que a primeira ocorrência do nome-núcleo [empresas], na linha 5, introduz, no exemplo, uma categorização sobre o "local de trabalho", fenômeno que fica evidente, primeiro, pela contração entre a preposição [em] com o artigo [o], que, nesse caso, indica inclusão (NEVES, 2011) e, em seguida, pela expressão [ambiente] que antecede o nome-núcleo. Em contrapartida, na linha 8, o mesmo item é utilizado novamente, mas retomando não o "local" ou "ambiente", mas os [empregadores], já introduzido na segunda linha do exemplo. Trata-se, então, de uma anáfora que retoma um objeto de discurso apresentado anteriormente, mas sob outro "rótulo", que, por sua vez, compartilha com as demais expressões lexicais o fato de se inserirem dentro do mesmo *frame* [TRABALHO].

Essa substituição de agente por local percorre todo o texto da reforma trabalhista, de tal modo que, ao contabilizarmos as ocorrências do item lexical [EMPRESA] no projeto, notamos dois fatos:

i) a expressão [empresa] é utilizada de modo mais recorrente do que a expressão [empregador] para categorizar o agente que admite o trabalhador, conforme observamos na tabela 2, abaixo:

Tabela 2: recorrência quantitativa dos nomes-núcleo que categorizam o agente [35]

EMPRESA	23
EMPREGADOR	8

[35] Referimo-nos ao agente responsável por admitir ou gerenciar os trabalhadores/empregados.

ii) a expressão [empresa] é mais usada para categorizar o "agente" do que o "local", segundo verificamos na tabela 3, a seguir:

Tabela 3: recorrência quantitativa do nome-núcleo "empresa" utilizado para categorizar o agente e o local

EMPRESA ENQUANTO AGENTE	23
EMPRESA ENQUANTO LOCAL	21

Entendemos que nos trechos em que a [empresa] designa o "empregador" ocorre um processo metonímico de substituição de agente por local, possível em função do domínio semântico-conceptual que ambos – [empregador] e [empresa] – compartilham.

Basilio (2011) argumenta que a metonímia trata-se de um fenômeno no qual uma entidade é substituída por outra que conserva com aquela uma relação de contiguidade. No entanto, compreendemos que tal substituição na reforma trabalhista não ocorre aleatoriamente. Segundo Lakoff e Johnson (2003), a metonímia nos leva a focalizar em outros aspectos que não aqueles que estão sendo substituídos ou efetivamente referidos. Partindo dessa premissa, entendemos que ao categorizar o(s) "empregador(es)" com o item lexical [empresa], o autor da reforma trabalhista atenua a participação efetiva deste agente nas relações laborativas na medida em que encobre a designação que referencia sua função social na pauta de trabalho.

De acordo com Basilio (2009; 2011), um item lexical como [empregador] trata-se de um nome de agente derivado da ação que esse mesmo agente pratica. Em outros termos, "a formação dos chamados nomes de agente tem como produto palavras que designam um ser pela prática ou exercício de uma ação ou atividade, especificada pelo verbo" (BASILIO, 2009, p. 44). Ainda segundo a autora, na medida em que tais nomes de agentes são empregados no texto, eles apontam, por conseguinte, para a função social que o sujeito exerce na circunstância em que ele está inserido.

Desse modo, ao substituir o item lexical [empregador] por [empresa], o autor da reforma não está apenas cumprindo um requisito estilístico, mas está também omitindo a função social que esse agente opera nas relações de trabalho. Ainda nesse sentido, Soares da Silva (2015, p. 61) aponta que a metonímia "desempenha importantes funções ideológicas, podendo servir para (des)culpabilizar, (des)legitimar, salientar ou ocultar facetas positivas ou negativas".

Partindo dessas prerrogativas, compreendemos que a substituição metonímica realizada na reforma trabalhista opera como uma tecnologização do discurso na medida em que omite um agente fundamental das relações de trabalho cuja função social consiste, precisamente, em admitir os trabalhadores e empregados. Outro meio pelo qual o autor do projeto encobre não apenas o empregador, mas também os empregados, é mediante a utilização de *nominalizações* ao invés de verbos na voz ativa para designar fatos e eventos. Observamos esse e outros fenômenos no tópico a seguir.

4.1.3 Entre os frames [acordo] e [contrato]: anáforas implicadas na simulação de simetria de poder

Outros *frames linguísticos* são acionados na reforma trabalhista além dos citados anteriormente. Os *frames* [acordo] e [contrato], por exemplo, são mobilizados no projeto e atuam, por conseguinte, na construção de sentidos sobre o conceito de trabalho. Ressaltamos que, embora estejamos apontando estes dois últimos *frames* como distintos, entendemos que ambos estão igualmente correlacionados semântica e conceptualmente, visto que as expressões linguísticas que são manifestadas a partir desses *frames* operam em conjunto com os demais sintagmas e itens lexicais a fim de constituírem significados acerca das relações de trabalho.

Além disso, compreendemos que um *frame* aciona o outro, compondo uma cadeia recursiva (BARSALOU, 1992; BARSALOU e HALE, 1993), dentro da qual expressões linguísticas se sustentam e cooperam entre si para construírem sentidos específicos. Observemos como tais *frames* são acionados no projeto investigado:

(12) **1ª parte** – Art. 58-A

Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

.....

§ 3º - As horas suplementares à jornada de trabalho semanal normal serão pagas com o acréscimo de cinquenta por cento sobre o salário-hora normal.

§ 4º - Na hipótese de **o contrato de trabalho em regime de tempo parcial** ser estabelecido em número inferior a vinte e seis horas semanais, as horas suplementares a este quantitativo serão consideradas horas-extras para fins do pagamento estipulado no § 3º, estando também limitadas a seis horas suplementares semanais.

§ 5º - As horas suplementares da jornada de trabalho normal poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha de pagamento do mês subsequente, caso não sejam compensadas.

Em (12), notamos que o sintagma destacado na linha 8 cumpre função de anáfora encapsuladora, visto que "sumariza" as informações precedentes do artigo com o nome-núcleo [contrato]. O trecho destacado aponta a primeira ocorrência desse item lexical no projeto de lei. Segundo observamos no capítulo anterior, as anáforas encapsuladoras, na medida em que "rotulam" circunstâncias, fatos ou eventos apresentados anteriormente, introduzem também um novo objeto de discurso (KOCH, 2015 [2002]).

Entendemos que tal objeto trata-se das relações entre empregador(es) e empregado(s) estabelecidas, especificamente no exemplo (12), acerca do trabalho em regime de tempo parcial. Desse modo, ressaltamos que mais do que apenas designar um documento, o item lexical [contrato] é utilizado na reforma para categorizar o evento "trabalho", dentro do qual se inserem e se constituem as relações trabalhistas que se estabelecem entre os agentes envolvidos neste evento.

Além disso, fundamentando-nos nas reflexões de Koch (2014; 2017 [2002]), compreendemos que o nome-núcleo [contrato], além de operar uma rotulação, categorizando um evento precedente, lança também sobre o evento "trabalho" uma perspectiva, isto é, um ponto de vista, a partir do qual outros itens e expressões lexicais são mobilizados para sustentar a progressão referencial do texto e colaborar para a construção de sentidos sobre o conceito de "trabalho". Desse modo, observamos que ainda na primeira parte, no art. 523-A, as relações estabelecidas entre empregador(es) e empregado(s) são também categorizadas com os nomes-núcleo [convenção] e [acordo].

Vejamos o exemplo a seguir, no qual o referente é introduzido com a expressão em negrito e retomado posteriormente com as expressões sublinhadas:

(13) **1ª parte** – Art. 523-A

É assegurada a eleição de representante dos trabalhadores no local de trabalho, observados os seguintes critérios: I - um representante dos empregados poderá ser escolhido quando a empresa possuir mais de duzentos empregados, conforme disposto no art. 11 da Constituição; II - a eleição deverá ser convocada por edital, com antecedência mínima de quinze dias, o qual deverá ser afixado na empresa, com ampla publicidade, para inscrição de candidatura, independentemente de filiação sindical, garantido o voto secreto, sendo eleito o empregado mais votado daquela empresa, cuja posse ocorrerá após a conclusão da apuração do escrutínio, que será lavrada em ata e arquivada na empresa e no sindicato representativo da categoria; e III - o mandato terá duração de dois anos, permitida uma reeleição, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até seis meses após o final do mandato.

§ 1º - O representante dos trabalhadores no local de trabalho terá as seguintes prerrogativas e competências: I - a garantia de participação na mesa de negociação do **acordo coletivo de trabalho**; e II- o dever de atuar na conciliação de conflitos trabalhistas no âmbito da empresa, inclusive quanto ao pagamento de verbas trabalhistas, no curso do *contrato de trabalho*, ou de verbas rescisórias.

§ 2º - *As convenções e os acordos coletivos de trabalho* poderão conter cláusulas para ampliar o número de representantes de empregados previsto no caput até o limite de cinco representantes de empregados por estabelecimento.

Observamos, em (13), na linha 14, que o autor da reforma trabalhista categoriza o evento "trabalho" – e, por conseguinte, as relações que dentro dele são instituídas – com o nome-núcleo [acordo]. Posteriormente, ele retoma o mesmo objeto de discurso com duas expressões nominais anafóricas, quais sejam [contrato de trabalho] e[as convenções e os acordos coletivos de trabalho]. Destas expressões, destacamos, mais uma vez, os nomes-núcleo [contrato], [convenção] e [acordo], que operam sobre a compreensão do evento "trabalho" como um fenômeno que se estabelece mediante uma decisão em consonância com todas as partes – ou agentes – envolvidos. Além disso, o adjetivo [coletivo], que acompanha os nomes-núcleo [convenção] e [acordo], em (13), colabora também para uma perspectiva de "trabalho" como um evento horizontal, isto é, no qual empregador(es) e empregado(s) participam igualmente nas decisões acerca das relações de trabalho estabelecidas entre si.

Notamos que tais expressões são empregadas de modo recorrente na reforma para designar o evento "trabalho", conforme observamos na tabela 4, a seguir:

Tabela 4: recorrência quantitativa dos nomes-núcleo "convenção", "acordo" e "contrato" para categorizarem o evento "trabalho"

CONVENÇÃO	7
ACORDO	9
CONTRATO	18

Constatamos a recorrência do item [contrato] de modo mais proeminente na 2ª parte da reforma, cujo texto versa especificamente sobre o regime de trabalho temporário. Nessa parte do projeto se manifestam também outras expressões linguísticas que estão semanticamente associadas ao item lexical [contrato]. Observemos tais fenômenos nos exemplos (14) e (15), abaixo:

(14) **2ª parte** – Art. 10

O **contrato de trabalho temporário** referente a um mesmo empregado poderá ter duração de até cento e vinte dias.

§ 1º - *O contrato de trabalho temporário* poderá ser prorrogado uma vez, desde que a prorrogação seja efetuada no mesmo *contrato* e não exceda o período inicialmente estipulado.

§ 2º - Encerrado *o contrato de trabalho temporário*, é vedada à empresa tomadora de serviços ou cliente a celebração de **novo contrato de trabalho temporário** com o mesmo trabalhador, seja de maneira direta, seja por meio de empresa de trabalho temporário, pelo período de cento e vinte dias ou pelo prazo estipulado no *contrato*, se inferior a cento e vinte dias.

§ 3º - Na hipótese de o prazo do *contrato temporário estipulado* no caput ser ultrapassado, o período excedente do *contrato* passará a vigorar sem determinação de prazo.

(15) **2ª parte** – Art. 19

Compete à Justiça do Trabalho dirimir os litígios entre as empresas de serviço temporário e os seus trabalhadores e entre estes e os seus **contratantes**, quando da **contratação direta** do trabalho temporário pelo empregador.

Parágrafo único. A empresa tomadora dos serviços, quando o interessado realizar *a contratação* por meio de empresa interposta, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Em (14) e (15), notamos que o autor da reforma trabalhista não está apenas designando o [contrato] enquanto documento, mas está categorizando o evento "trabalho" mediante a utilização desse mesmo item lexical. Tal processo fica evidente sobretudo no exemplo (15), em que são mobilizadas as expressões [contratante] e [contratação], atributos correlacionados ao *frame* [contrato].

Além disso, compreendemos que no trecho "**é vedada à empresa tomadora de serviços ou cliente a *celebração de novo contrato de trabalho temporário* com o mesmo**

trabalhador", no exemplo (14), há uma construção perifrástica com duas nominalizações, [celebração] e [contratos], que poderiam ser substituídas unicamente pelo verbo [contratar], que, por sua vez, não ocorre em nenhum momento do projeto. Fenômeno semelhante ocorre no exemplo (15), no trecho "**A empresa tomadora dos serviços, quando o interessado *realizar a contratação* por meio de empresa interposta**", em que o autor do texto prescindiu do verbo [contratar] em detrimento da construção perifrástica [realizar a contratação].

Fairclough (2001) aponta que tais modelos oracionais operam no apagamento dos agentes envolvidos num evento, atenuando as ações mediante a utilização de um nome ou sintagma nominal para referenciar um fato. Entendemos que ao optar pela utilização de itens lexicais como [contratação] ou [contrato] para categorizar o "trabalho", o autor da reforma trabalhista atua no encobrimento da função social dos agentes empregador(es) e empregado(s). Paralelamente a essa estratégia, também são utilizadas expressões lexicais que apontam para uma relação simétrica de poder de decisão entre esses mesmos agentes, conforme observamos anteriormente com os nomes-núcleo [acordo] e [convenção].

Ainda nesse sentido, notamos fenômeno semelhante na quinta parte do projeto em que são usados os itens lexicais [negociação], [pacto] e [diálogo] para designar as relações entre empregado(s) e empregador(es). Voltemos novamente ao exemplo (11), atentando para o objeto de discurso, em negrito, introduzido na linha 1, e recategorizado, em seguida, pelas expressões nominais anafóricas sublinhadas:

(11) **5ª parte** – Carta

1 O Brasil vem desde a redemocratização em 1985 evoluindo no **diálogo social** entre
2 trabalhadores e empregadores. A Constituição Federal de 1988 é um marco nesse
3 processo, ao reconhecer no inciso XXVI do art. 7º *as convenções e acordos coletivos de*
4 *trabalho*. O amadurecimento das relações entre capital e trabalho vem se dando com as
5 sucessivas *negociações coletivas* que ocorrem no ambiente das empresas a cada data-
6 base, ou fora dela. Categorias de trabalhadores como bancários, metalúrgicos e
7 petroleiros, dentre outras, prescindem há muito tempo da atuação do Estado, para
8 promover-lhes *o entendimento* com as empresas. Contudo, *esses pactos laborais* vêm
9 tendo a sua autonomia questionada judicialmente, trazendo insegurança jurídica às
10 partes quanto ao que foi *negociado*. Decisões judiciais vêm, reiteradamente, revendo
11 *pactos laborais* firmado entre empregadores e trabalhadores, pois não se tem um marco
12 legal claro dos limites da autonomia da norma coletiva de trabalho.

Notamos que no exemplo (11) o evento "trabalho" é categorizado inicialmente como [diálogo social] e retomado, posteriormente, com os sintagmas [convenções e acordos coletivos de trabalho], [negociação coletiva] e [pactos laborais]. Entendemos que os nomes-núcleo [negociação], [diálogo] e [pacto] coadunam com os itens lexicais empregados nas duas primeiras partes da reforma na medida em que eles reforçam o sentido do "trabalho" como um evento no qual os agentes envolvidos – empregador(es) e empregado(s) – gozam do mesmo poder de atuação.

Compreendemos que em virtude da mobilização dos *frames linguísticos* [contrato] e [acordo], nas duas primeiras partes do projeto, outras expressões que se correlacionam conceptualmente com tais *frames* são manifestadas para corroborar o sentido do "trabalho" enquanto um evento no qual se inserem agentes com iguais poderes de julgamento e deliberação. Em outros termos, entendemos que, ao valorizar as [negociações coletivas] entre empregador(es) e empregado(s), o projeto de lei simula um patamar cujo nível de atuação entre estes dois grupos são igualmente semelhantes. Daí acreditarmos que, em função dessas estratégias, o texto da reforma opera uma simulação de simetria de poder entre empregador(es) e empregado(s).

Além disso, a utilização das expressões e itens lexicais destacados anteriormente opera na configuração de um modelo de evento bastante específico sobre o trabalho. Entendemos também que *frames linguísticos* como [negociação], [acordo] e [contrato] atuam sobre o modelo mental que os leitores da reforma trabalhista elaboram para si sobre o trabalho. Conforme ressaltado anteriormente, os modelos mentais são processados continuamente, daí a possibilidade, por exemplo, deles serem reconfigurados (VAN DIJK, 1996; 2010). Assumimos, portanto, que o emprego das expressões evidenciadas acima orienta para uma compreensão do modelo mental sobre o trabalho no qual o exercício do poder verticalizado se torna horizontal, isto é, patrões e empregados usufruem de iguais possibilidades de decisão.

Compreendemos ainda que as estratégias semântico-conceptuais e linguístico-textuais observadas anteriormente constituem uma manipulação discursiva na medida em que itens lexicais são utilizados para encobrir ou mitigar relações desiguais de poder, de modo que se configura um modelo do evento trabalho que não coincide com parte significativa das relações laborativas. No tópico a seguir, analisamos como o discurso do jornal Folha de S. Paulo se alinha ao discurso governamental para legitimar a reforma trabalhista e configurar um modelo do evento trabalho fundamentado na "modernização".

4.2 O DISCURSO JORNALÍSTICO: A FOLHA DE S. PAULO

Antes da apresentação da reforma trabalhista pelo Poder Executivo, algumas publicações foram veiculadas na mídia acerca do projeto de lei. No entanto, foi após o envio da reforma para apreciação da Câmara dos Deputados que os jornais impressos e *online* começaram, efetivamente, a discutir sobre o tema. Embora a maioria das publicações versassem sobre a reforma da Previdência Social, projeto igualmente polêmico que também tramitava na Câmara, observamos que, na medida em que a reforma da legislação trabalhista percorria as votações no Congresso, emergiam ainda mais textos no domínio jornalístico que discutiam a proposta elaborada pelo governo.

Baseando-nos nas discussões teóricas apresentadas nos capítulos anteriores, objetivamos investigar, nesta seção, as publicações do âmbito jornalístico, analisando o conceito de trabalho que se constitui nesse espaço. Partimos da hipótese de que o discurso que opera nesse domínio corrobora as modificações na legislação trabalhista apresentadas pelo projeto de lei 6787/2016. Para investigarmos esse fenômeno, optamos pela escolha de um jornal específico, a Folha de S. Paulo, em sua versão impressa. O critério de seleção do periódico fundamenta-se no fato de que a FSP consiste num dos jornais de maior circulação do país, segundo dados dos *sites* da Agência Nacional de Jornalismo (ANJ) e do Instituto Verificador de Circulação (IVC). Além disso, as matérias da Folha configuram-se, constantemente, como textos base para a elaboração de publicações em outros jornais do país, daí também sua relevância a nível nacional.

Antes de passarmos à análise dos textos, cumpre ressaltar o percurso metodológico que perfizemos para a investigação das publicações. Sublinhamos que a metodologia utilizada para a análise dos textos da Folha não desenvolveu-se do mesmo modo que a metodologia de investigação da reforma trabalhista.

4.2.1 Percurso metodológico

Conforme já salientado no tópico precedente, este trabalho desenvolve uma análise de propriedade qualitativa, interessando-nos os fenômenos textuais-discursivos que atuam na configuração de sentidos sobre o conceito de trabalho. Ressaltamos, porém, que recorremos à quantificação de dados durante a investigação, uma vez que

entendemos a relevância de determinadas informações numéricas que contribuem para a compreensão dos fenômenos apontados neste estudo.

Observamos, a seguir, a trajetória que cumprimos para a análise dos textos da Folha de S. Paulo:

> *a)* coleta e catalogação de todos os textos publicados, entre 24 de dezembro de 2016 e 24 de agosto de 2017, na Folha de S. Paulo, que citassem a reforma trabalhista (conforme anexo 3);
> *b)* leitura e análise de todas as publicações coletadas;
> *c)* identificação dos principais *frames* que operam na construção de sentidos sobre o conceito de trabalho;
> *d)* mapeamento das anáforas que sustentam discursivamente os *frames* identificados nos textos da Folha de S. Paulo;
> *e)* construção das categorias teórico-analíticas a partir da investigação dos fenômenos linguísticos e textuais-discursivos que atuam, de modo sobreeminente, na configuração de sentidos sobre o conceito de trabalho na Folha;
> *f)* delimitação de um *corpus* restrito para exemplificar os fenômenos investigados (conforme os quadros 1 e 2).

Todos os textos que compõem o *corpus* da Folha de S. Paulo foram coletados no *site* www.acervo.folha.uol.com.br e armazenados em dispositivos móveis. Ao catalogarmos as matérias, contabilizamos trezentos e quarenta e duas (342) publicações que citavam a reforma trabalhista no recorte de tempo investigado. Esses textos dividiam-se entre quinze (15) gêneros textuais distintos, conforme observamos na tabela 5, a seguir:

Tabela 5: quantidade de publicações coletadas na Folha de S. Paulo por gênero textual

GÊNERO TEXTUAL	QUANTIDADE
Notícia	134
Painel	73
Coluna	35
Editorial	29
Manchete	18

Artigo	16
Mensagem do leitor	14
Entrevista	9
Infográfico	5
Anúncio publicitário	2
Checagem	2
Análise	2
Frase	1
Carta	1
Edição especial	1

Notamos, na tabela 5, que o maior número de publicações é do gênero textual **notícia**, com um total de cento e trinta e quatro (134) textos. Coletamos também uma grande quantidade de publicações denominadas pela Folha de S. Paulo como **painel**, cujo conceito definiríamos como notícias rápidas sobre economia e política, com no máximo quatro ou cinco linhas curtas. Desse gênero textual, recolhemos setenta e três (73) publicações. Encontramos também uma quantidade relevante de textos opinativos, tais como **colunas**, com trinta e cinco (35) escritos, e **editoriais**, com vinte e nove (29) publicações. Coletamos ainda dezoito (18) **manchetes**, isto é, chamadas de capa para matérias do jornal. Também no grupo dos textos de opinião, encontramos dezesseis (16) **artigos** opinativos. Além disso, recolhemos quatorze (14) **mensagens do leitor**, bem como nove (9) **entrevistas**. Para tentar facilitar a compreensão das modificações na legislação trabalhista, a Folha publicou cinco (5) **infográficos**. Foram também veiculados dois (2) **anúncios publicitários** e duas (2) **checagens**, terminologia utilizada pelo jornal para referenciar textos que verificavam a veracidade de informações e dados citados por atores sociais proeminentes, como políticos. Outra terminologia empregada pela Folha foi **análise**, uma espécie de texto opinativo sobre um tema relevante. Desse gênero, foram coletadas também duas (2) publicações. Além dos gêneros supracitados, recolhemos ainda uma (1) **frase**, uma (1) **carta** e uma (1) matéria intitulada pelo jornal como **edição especial**. Todos esses textos mencionados compõem o nosso *corpus* ampliado da Folha de S. Paulo, totalizando um conjunto de 342 publicações.

Entendemos que a diferença quantitativa entre gêneros textuais não ocorre aleatoriamente. Notícias, por exemplo, são gêneros que por sua estrutura esquemática permitem um maior controle discursivo por parte do jornal se comparado a outros gêneros, como a entrevista (FALCONE, 2003; VAN DIJK, 1996). Marcuschi (2008) salienta que, desde que nos constituímos como seres sociais, nos inserimos numa

máquina sociodiscursiva da qual os gêneros textuais são um dos instrumentos mais poderosos. Segundo o autor, os gêneros servem também ao exercício do poder, uma vez que, mediante a utilização de determinados textos, seria possível controlar as informações veiculadas, o acesso de atores sociais ao espaço discursivo e, também, a audiência para a qual os textos estivessem sendo direcionados (FALCONE, 2003; MARCUSCHI, 2008; VAN DIJK, 2010).

Por tal motivo, compreendemos que a utilização de um maior número de notícias ou painéis para abordar o tema da reforma trabalhista não consiste numa escolha arbitrária, visto que esses gêneros permitem ao jornal um maior controle institucional sobre o discurso. Observamos tal fenômeno, por exemplo, a partir da seleção das informações que se tornam notícias, bem como na escolha de quais atores sociais são chamados para comentar os fatos noticiados, ou ainda a distribuição das informações na notícia segundo a sua relevância (VAN DIJK, 1996; 2010).

Por outro lado, observamos um menor número de textos opinativos, tais como editoriais, colunas e artigos. Entendemos que isso ocorre sobretudo por dois motivos. Primeiro, porque o domínio jornalístico se pauta por um discurso de imparcialidade, levando os leitores a crerem que as informações veiculadas pelo jornal são objetivas e gozam de neutralidade, princípio que se oporia ao texto de opinião (SILVA, 2011). Em seguida, porque textos opinativos permitem o acesso de outros atores sociais ao espaço discursivo do jornal, sem um controle efetivo do periódico sobre o discurso de tais sujeitos. Ressaltamos, entretanto, que, mesmo nesses casos, há um controle de seleção de quais atores serão convidados a expressarem suas opiniões (FALCONE, 2003; SILVA; 2011; VAN DIJK, 2010), alguns destes corroborando, inclusive, o discurso do jornal.

Durante a leitura e a análise das publicações, observamos a manifestação de determinados *frames* que operam na construção de sentidos sobre o conceito de trabalho. Dentre esses, destacamos *frames linguísticos* já manifestados na reforma trabalhista, tais como [acordo] e [negociação], bem como outros *frames* mobilizados pelo jornal, como, por exemplo, [modernização] e [flexibilização] *versus* [arcaísmo] e [atraso]. Veremos, mais adiante, como esses *frames linguísticos* operam no discurso do jornal investigado. Por ora, ressaltamos que tais categorias conceptuais se manifestam, sobretudo, em alguns gêneros textuais específicos.

Por esse motivo, optamos por utilizar, em nossa análise, somente os seguintes gêneros: **notícia, coluna, editorial, artigo** e **análise**. Sublinhamos que a seleção desses

gêneros textuais não ocorreu aleatoriamente, mas baseando-nos na leitura das publicações e na observação dos principais *frames* que se manifestam recorrentemente na construção de sentidos sobre o conceito de trabalho. Em outros termos, a elaboração das categorias teórico-analíticas, a partir da leitura dos textos, orientou a seleção de quais gêneros textuais seriam relevantes utilizar como exemplos e modelos das análises. Como se tratam de gêneros com estruturas esquemáticas e propósitos comunicativos distintos, separamo-los em dois grupos:

i) os do jornalismo informativo; e
ii) os do jornalismo opinativo.

Adotamos estas terminologias a partir das reflexões de Silva (2011). De acordo com o autor, os textos que constituem o primeiro grupo são os gêneros prototipicamente jornalísticos, que se apropriam de um discurso de imparcialidade ou neutralidade, como as notícias e as reportagens. Para o nosso trabalho, incluímos nesse grupo somente as notícias, uma vez que não contabilizamos nenhuma reportagem e os paineis constam de textos curtos que, de modo geral, ratificam o que já foi noticiado. Por outro lado, sobre o segundo grupo, Silva (2011) aponta que nele estão reunidos textos de opinião escritos por atores sociais específicos, muitas vezes colunistas, políticos ou especialistas no tema abordado. Na nossa investigação, incluímos neste grupo os editoriais, as colunas, os artigos e as análises.

Salientamos, todavia, que não pretendemos, com essa divisão, estabelecer uma diferença estrita entre tais gêneros, pois entendemos que o texto de uma notícia também implica uma opinião ou compreensão sobre o mundo. Utilizamos tal divisão, empregando as terminologias supracitadas, apenas como uma alternativa metodológica de investigar o *corpus* a partir dos fenômenos observados durante a análise. Além disso, objetivamos verificar como operam os *frames* na construção de sentidos sobre o conceito de trabalho em gêneros textuais de natureza e estruturas diversas.

Visto que o quantitativo de textos de ambos os grupos – informativo e opinativo – são numerosos, optamos por delimitar um *corpus* restrito, ou seja, um recorte do *corpus* ampliado. Desse modo, selecionamos quinze (15) notícias para comporem o grupo do jornalismo informativo; e para o grupo do jornalismo opinativo, também selecionamos quinze (15) publicações, das quais sete (7) são colunas, quatro (4) são artigos, três (3) são editoriais e uma (1) consiste numa análise. Cumpre salientar que o

corpus restrito tem natureza apenas ilustrativa, exemplificando fenômenos que se manifestam de forma eminente em todo o *corpus* ampliado da Folha de S. Paulo.

Nos quadros 1 e 2, a seguir, observamos os títulos e as datas de publicações dos textos que compõem o *corpus* restrito:

Quadro 1: relação dos títulos e das datas de publicação dos textos que integram o grupo do jornalismo informativo

TÍTULO	DATA
Decisões de tribunais aumentam a pressão por reforma trabalhista	25/12/2016
Chefe do TST defende autonomia para negociações	25/12/2016
Na expectativa de reforma, empregador evita decisões	27/02/2017
Ato de Maia prevê atalho para aprovar reforma trabalhista	16/03/2017
Aprovação de reformas deve ficar somente para o segundo semestre	02/04/2017
Reforma trabalhista inclui demissão em comum acordo	13/04/2017
Reajustes na crise indicam força de sindicato para negociar acordos	07/05/2017
Governo sofre derrota em votação de reforma trabalhista em comissão	21/06/2017
Após reforma da CLT, gestante e autônomo devem ter nova regra	29/06/2017
Senado aprova urgência para reforma trabalhista	05/07/2017
Votação da reforma trabalhista testa força política de Temer no Congresso	11/07/2017
Senado aprova reforma trabalhista com folga após bloqueio da oposição	12/07/2017
Entidades patronais veem redução de ações na Justiça	12/07/2017
Mérito da reforma é reduzir insegurança, dizem especialistas	13/07/2017

Quadro 2: relação dos títulos e das datas de publicação dos textos que integram o grupo do jornalismo opinativo

TÍTULO	DATA
Improviso e seu efeito (*Editorial*)	24/12/2016
Reforma e competência (*Editorial*)	30/12/2016
Delírio sindical no país do desemprego (*Coluna*)	28/01/2017
Por um Brasil moderno e próspero (*Artigo*)	25/04/2017
Acordos poderão atenuar impacto da crise econômica (*Análise*)	27/04/2017
Novos direitos (*Coluna*)	27/04/2017
Fraude de classes (*Coluna*)	01/05/2017
A reforma trabalhista é bem-vinda (*Coluna*)	09/05/2017
Nenhum direito a menos (*Coluna*)	24/05/2017
Flexicuridade à brasileira (*Coluna*)	09/06/2017

A importância da reforma da trabalhista (*Artigo*)	02/07/2017
O golpe final (*Coluna*)	14/07/2017
Vale o acordado (*Editorial*)	15/07/2017
Reforma trabalhista e orçamento (*Artigo*)	28/07/2017

O texto integral destas publicações encontra-se no anexo 4. Ressaltamos, mais uma vez, que as categorias analíticas foram elaboradas a partir da leitura e da investigação não apenas dos textos de ambos os grupos estipulados anteriormente, mas através da análise de todos os escritos que compõem o *corpus* ampliado. Desse modo, observamos fenômenos linguísticos e textuais-discursivos que exemplificaremos através das publicações do *corpus* restrito.

Nos dois subtópicos a seguir, notamos que o jornal articula discursos políticos e governamentais, mobilizando itens lexicais já observados na reforma trabalhista, como [acordo] e [negociação], para corroborar o conceito de "trabalho" como um evento de participação simétrica e igualitária. Além disso, o periódico introduz expressões como [arcaico] para categorizar discursivamente a CLT, enquanto emprega itens lexicais como [moderno] para categorizar a reforma trabalhista, numa tentativa de deslegitimar a legislação anterior à reforma.

4.2.2 Mais sobre [acordos] e [negociações]: ainda sobre a a simulação de simetria de poder

Como já mencionado anteriormente, o domínio jornalístico se pauta sobretudo por um discurso de imparcialidade ou neutralidade. Silva (2011) aponta que, a partir de tal concepção, o jornalismo configura-se, para os sujeitos, como um porta-voz da realidade, apresentando os fatos do mundo tal como eles se manifestam. Em outros termos, os jornais constituem-se, portanto, como veiculadores da realidade para os leitores.

No entanto, conforme assumimos no capítulo anterior, a língua não reflete a realidade, mas a (re)constrói através do discurso. Além disso, como assinalamos anteriormente, não há neutralidade na língua, uma vez que a todo discurso opera uma ideologia subjacente que o engendra (KOCH, 2004; MARCUSCHI, 2005; VAN DIJK, 1998). Alinhando-se a tais reflexões, Silva (2011, p. 65) argumenta que "a construção do mundo jornalístico, na verdade, é mais uma organização discursiva das visões de

mundo apresentadas". Falcone (2008) aponta ainda que o discurso jornalístico se constitui em virtude da articulação de outros discursos, daí a importância de analisar, por exemplo, quais instituições e atores sociais participam efetivamente das pautas noticiadas.

Durante a análise dos textos da Folha de S. Paulo, notamos a mobilização de itens e expressões lexicais que havíamos observado na reforma trabalhista, tais como [acordo] e [negociação coletiva]. Entendemos que esse resgate não ocorre aleatoriamente, mas que opera de modo similar à reforma, isto é, construindo um modelo mental do evento "trabalho" no qual a relação entre empregado e empregador se estabelece de forma simétrica. Observamos tal fenômeno, de início, nos títulos de algumas das publicações de ambos os grupos – as do jornalismo informativo e as do jornalismo opinativo –, conforme notamos a seguir:

Chefe do TST defende autonomia para [negociações] (25/12/2016)
Reforma trabalhista inclui demissão em comum [acordo] (13/04/2017)
Reajustes na crise indicam força de sindicato para [negociar acordos] (07/05/2017)
[Acordos] poderão atenuar impacto da crise econômica (27/04/2017)
Vale o [acordado] (15/07/2017)

Van Dijk (1996) salienta que os textos jornalísticos – sobretudo as notícias – estão organizados em esquemas *top down*, ou seja, modelos constituídos por uma estrutura de relevância, na qual as informações consideradas mais pertinentes são veiculadas no título, nas manchetes e nos *leads*, enquanto as informações estabelecidas como menos relevantes ficam alocadas nos últimos parágrafos. Ainda de acordo com o autor, os títulos atuam como macroproposições que orientam os sentidos que se manifestam durante a leitura dos fatos noticiados. Os títulos também sumarizam as informações consideradas mais relevantes e que serão mobilizadas ao longo do texto (VAN DIJK, 1996; 2010). Observamos nos títulos acima, portanto, que o jornal categoriza as relações entre empregado(s) e empregador(es) do mesmo modo que a reforma trabalhista categorizou em diversos trechos, isto é, como [negociações] e [acordo], conforme notamos anteriormente.

Contudo, a mobilização de tais itens e expressões lexicais não fica restrita somente aos títulos. Algumas publicações, embora não apresentem expressões como [acordo] e [negociação] no título, revelam tais itens na extensão do texto, como

observamos no exemplo (16), notícia publicada dois dias após a apresentação da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados.

(16) **Decisões de tribunais aumentam a pressão por reforma trabalhista**

Decisões da Justiça do Trabalho e de ministros do Supremo Tribunal Federal que favoreceram os empregadores fizeram aumentar neste ano as pressões do setor produtivo por uma ampla reforma da legislação trabalhista. Empresários pedem há anos redução de peso dos encargos e mais segurança jurídica para as relações com os trabalhadores, mas esbarram na oposição de sindicatos e seus aliados no Congresso. Na semana passada, após meses de hesitação, o presidente Michel Temer enviou à Câmara dos Deputados um projeto de lei que abre caminho para a **negociação** de vários benefícios trabalhistas garantidos pelas regras atuais. O projeto lista 12 áreas em que patrões e empregados poderiam negociar **contratos coletivos** com condições de trabalho mais duras, incluindo jornadas mais longas que as oito horas que a lei prevê. A ideia é que *esses acordos* prevaleçam sobre o disposto na legislação e não possam ser contestados nos tribunais, o que reforçaria um entendimento que tem conquistado novos adeptos no judiciário [...].
(FSP, 25/12/16).

Observamos, em (16), a mobilização de vários *frames*, como o do [LEGISLATIVO], o do [JUDICIÁRIO] e o do [TRABALHO]. A partir da manifestação de tais campos semântico-conceptuais, notamos itens e expressões lexicais que operam na manutenção temática do texto, atuando também na construção de sentidos acerca do conceito de "trabalho".

Compreendemos que os itens lexicais [negociação] e [contratos], por exemplo, atuam como anáforas que contribuem para a progressão referencial do texto, colaborando para a elaboração do *frame* [TRABALHO] como um evento de posições simétricas entre trabalhadores e empregadores. Tal fato revela-se mais evidente no trecho "**o projeto lista 12 áreas em que patrões e empregados poderiam negociar contratos coletivos**". Barsalou e Billman (1988) apontam que verbos, como [negociar], e substantivos, como [patrões], [empregados] e [contratos], configuram-se como *frames* de um evento, operando, desse modo, na compreensão que os sujeitos elaboram para si sobre esse mesmo evento.

Para o nosso trabalho, entendemos que a escolha do jornal, ao utilizar tais itens lexicais, revela uma percepção bem delineada acerca do conceito de "trabalho", similar àquela que observamos na reforma trabalhista, no tópico anterior. Tal conceito, entretanto, não se configura mediante a mobilização de uma ou outra expressão lexical,

mas na (co)relação que essas expressões estabelecem entre si. Por essa razão, encontramos ainda o item lexical [acordos], na linha 13, que atua, no exemplo acima, como uma anáfora direta que recategoriza um objeto de discurso já evidenciado no período anterior, a saber, [contratos coletivos]. Observamos, portanto, a mobilização de itens e expressões lexicais que concorrem na progressão semântica e discursiva do tema em pauta, operando sobre a construção do conceito de "trabalho" como um evento em que os sujeitos envolvidos atuam igualmente, com equivalente poder de decisão.

Além disso, a manifestação de *frames linguísticos* como [contratos] e [negociações] ocorre alinhada aos discursos de instituições e atores sociais proeminentes, como ministros do STF e o próprio governo federal, fato que opera fundamentalmente na legitimação da reforma trabalhista. Falcone (2003; 2008) argumenta que, por defender um pretenso discurso de imparcialidade, os jornais não expressam explicitamente suas opiniões em textos noticiosos, optando por selecionar e sistematizar instituições e atores sociais que ratifiquem suas posições ideológicas. Em geral, tais atores representam instituições que coadunam com a linha editorial do jornal, daí o maior espaço discursivo cedido a esses sujeitos (FALCONE, 2003; 2008; VAN DIJK, 2010).

Observamos ainda que a mobilização dos itens lexicais apresentados anteriormente ocorreu durante todo o recorte do tempo investigado. No exemplo (17), verificamos expressões como [acordo] numa notícia publicada pouco menos de duas semanas após a aprovação da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados. Em (17), o referente introduzido está assinalado em negrito, enquanto as expressões que operam na sua recategorização estão sublinhadas:

(17) **Reajustes na crise indicam força de sindicato para negociar acordos**

Os resultados obtidos nos sindicatos brasileiros na tentativa de preservar empregos e manter o poder de compra dos trabalhadores na atual recessão indicam que as entidades têm força para negociar **acordos vantajosos** para quem representam. Se a reforma trabalhista em debate no Congresso for aprovada, o que for definido *nesses acordos* em relação à jornada, banco de horas e intervalo para almoço, entre outras questões, poderá divergir ou se sobrepor à legislação. A mudança tem o apoio da Força Sindical e da UGT (Unidade Geral dos Trabalhadores), segunda e terceira maiores centrais do país. A maior delas, a CUT (Central Única dos Trabalhadores), defende o fortalecimento das **negociações**, mas não nos termos previstos no projeto em debate. Críticos da proposta dizem que *esses acordos* trarão mais perdas do que ganhos aos trabalhadores, diante da fraqueza dos sindicatos – agravada pelo fim do imposto sindical, também previsto na reforma. De acordo com o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), a proporção de *acordos* que resultaram em perdas reais no ano passado ficou pouco acima de um terço do total (36,7%). Categorias mais organizadas, como os metalúrgicos, evitaram demissões em massa. Após protestos e ameaça de greve pelo sindicato, a Mercedes Benz concordou em oferecer R$ 100 mil como indenização num programa de demissão voluntária, em vez de cortar 2.000 funcionários [...].
(FSP, 07/05/17).

Ressaltamos, a princípio, que a notícia exemplificada em (17) trata mais especificamente de um dos pontos da reforma trabalhista, isto é, aquele que prevê o fim do imposto sindical obrigatório. Em outros termos, a reforma trabalhista, ao passo em que apoia a autonomia dos trabalhadores e empregadores para negociar pontos específicos nas relações de trabalho, suprime também a contribuição sindical, enfraquecendo, portanto, sindicatos de categorias específicas, fato que, para críticos da reforma, configura-se contraditório.

No entanto, segundo noticiado em (17), o fim do imposto sindical não prejudica o potencial dos sindicatos para [negociar acordos vantajosos]. Observamos um objeto de discurso categorizado pelo item lexical [acordos] introduzido no título e retomado, na linha 3, por uma anáfora direta de mesmo item, acrescida do adjetivo [vantajosos], que modifica, por sua vez, o objeto, atribuindo-lhe uma característica favorável. No período seguinte, na linha 4, o mesmo objeto é retomado com o nome-núcleo [acordos] mais uma vez.

Mais à frente, apresenta-se o item lexical [negociações]. Todavia, salientamos que essa expressão não categoriza as relações de trabalho preconizadas na reforma trabalhista, mas, antes, alinha-se ao discurso da CUT, central sindical contrária ao projeto de lei. Observamos, nesse ponto, que um mesmo item lexical aponta sentidos

diversos. De acordo com Marcuschi (2004, p. 280), isso ocorre pois "o léxico é apenas um sistema indiciário e o cálculo desses indícios é feito no discurso". Fauconnier e Turner (2004) comentam ainda sobre a natureza equipotencial da língua, ou seja, a propriedade desta de construir sentidos variados na interação. Observaremos mais à frente como os mesmos itens lexicais utilizados para corroborar a proposta da reforma trabalhista – [acordos] e [negociações] – são empregados para se opor ao projeto de lei, na construção específica de um contradiscurso.

Por ora, cabe salientar que a expressão [negociações] destacada na linha 9, em (17), não aponta para o mesmo modelo de compreensão assinalada na reforma, por tal motivo ela constitui-se como um referente distinto. Por outro lado, notamos, no período que se inicia na linha 10, a retomada, através da anáfora direta [esses acordos][36], do objeto de discurso já introduzido no título e na linha 3. Entendemos que a manifestação desses *frames linguísticos* contribui para ratificar a autonomia nas relações trabalhistas, apresentada na reforma em pauta, ao passo em que, concomitantemente, deslegitima o discurso de instituições sindicais contrárias à reforma, através de dados e exemplos que apontam para o potencial de sindicatos em negociar.

Destacamos ainda que a mobilização de *frames linguísticos* como [acordo] não se resume somente a textos noticiosos, mas ocorre também em publicações do grupo do jornalismo opinativo. Observamos que, de modo geral, as notícias que abordavam a reforma trabalhista não debatiam pontos específicos do projeto de lei, mas tratavam da tramitação desta no Congresso Nacional, informando sobre a votação do projeto na Câmara e no Senado. As publicações do grupo de textos opinativos, por outro lado, versavam especificamente sobre os benefícios ou prejuízos de pontos específicos da reforma, conforme observamos em (18), editorial publicado quatro dias após a aprovação da reforma no Senado e dois dias após o projeto ser sancionado pelo então presidente do Executivo.

[36] Entendemos que a expressão "*esses acordos*", utilizada em (17), trata-se de uma forma híbrida, isto é, configura-se como uma dêixis e uma anáfora simultaneamente. Como optamos por analisar a progressão referencial anafórica, não nos deteremos na discussão sobre a função textual-discursiva das expressões dêiticas.

(18) **Vale o acordado**

Sancionada, reforma da CLT parte do princípio correto de fortalecer as **negociações** entre empresas e sindicatos, mas não é isenta de riscos (*subtítulo*).

Com maioria folgada, de 50 votos a 26, o Senado aprovou sem modificações o texto da reforma trabalhista, sancionado nesta quinta-feira (13). Em meio ao cenário ainda desolador na economia, trata-se de avanço que favorece a retomada paulatina da atividade, em especial da geração de empregos. A vitória governista foi mais fácil do que se imaginava – talvez ajudada pelo triste espetáculo proporcionado por algumas senadoras de oposição, que de forma truculenta e antidemocrática ocuparam a mesa do Senado na tentativa de barrar a votação. Controversa como qualquer iniciativa que envolva relações trabalhistas, a reforma se ampara em objetivos e princípios corretos. Reforça-se a autonomia de sindicatos e empresas para estabelecerem *acordos coletivos*, que prevalecerão sobre ditames da CLT. Assegurados direitos fundamentais, como férias e licença em caso de maternidade ou paternidade, patrões e empregados poderão negociar jornadas de trabalho, banco de horas e participação nos lucros, entre outras condições. *As novas normas*, que entrarão em vigor dentro de quatro meses, também ampliarão o leque de *contratos possíveis*. *Tal flexibilidade* oxigena uma legislação que remonta aos anos 1940. Não se está diante de uma panaceia, entretanto, nem de uma mudança sem riscos. A tutela do Estado sobre as relações trabalhistas, arraigada no país, deve ser superada de forma gradual – e não se descarte a correção de rotas mais à frente. Os *acordos coletivos*, por exemplo, pressupõem a existências de sindicatos de fato representativos para que os assalariados não fiquem desprotegidos [...].

(FSP, 15/07/2017)

Em (18), observamos, mais uma vez, expressões lexicais semelhantes às utilizadas na reforma trabalhista operando, do mesmo modo, na elaboração de uma compreensão específica sobre "trabalho". Notamos, de início, o item lexical [acordado], introduzido no título e categorizando o tipo de relação de trabalho que se estabelece a partir da sanção da reforma trabalhista. A forma nominal do verbo [acordar] – no particípio – favorece a elisão dos sujeitos no título, que, portanto, não aparecem. Ao longo do texto, o objeto de discurso categorizado anteriormente como [acordado] é recategorizado, no subtítulo, com o item lexical [negociações]. Esse mesmo objeto é recategorizado, na linha 11, com a anáfora direta [acordos coletivos].

Observamos que nenhuma dessas expressões encontram-se em sua forma verbal, sendo todas elas expressões nominais. Mesmo no trecho "**patrões e empregados poderão negociar jornadas de trabalho, banco de horas e participação nos lucros, entre outras condições**", notamos que há uma locução verbal e que o verbo [negociar] encontra-se também numa forma nominal – no infinitivo –, constituindo uma construção perifrástica. Conforme já apontado, Fairclough (2001) argumenta que, numa

oração, ao optar-se por uma expressão nominal em detrimento da utilização de um verbo na voz ativa, reprime-se a agentividade dos sujeitos, ficando alguns deles, inclusive, suprimidos da oração.

Além da manifestação de tais fenômenos, notamos também que a reforma é categorizada de diversos modos, todos eles convergindo para elaborar uma compreensão sobre o projeto de lei como um conjunto de princípios justos e necessários. Verificamos tal fato no exemplo a seguir: *"***Trata-se de avanço que favorece a retomada paulatina da atividade***".* O jornal orienta, desse modo, a compreensão da reforma como um dispositivo legal, novo e avançado, contrapondo-se, portanto, a [uma legislação que remonta aos anos 1940], isto é, à CLT. No próximo tópico, observaremos mais sobre esse aspecto.

É também no grupo do jornalismo opinativo que são veiculadas publicações que integram um contradiscurso, isto é, textos que se alinham a um discurso contrário à reforma. Em alguns destes, observamos a utilização de itens e expressões lexicais utilizadas nos exemplos anteriores, mas atuando na construção de um discurso de oposição ao projeto de lei. É o caso do exemplo (19), coluna assinada por Celso Rocha de Barros.

(19) **Fraude de classes**

Subestime a greve geral de sexta-feira (28) quem quiser. Categorias importantes pararam e grandes cidades brasileiras tiveram reduções significativas de movimento. Isso tudo aconteceu sem cobertura da TV na véspera e com cobertura da PM no dia. E na mesma semana em que dois partidos que precisam de votos entre os potenciais grevistas, PSB e Solidariedade, resolveram discutir a relação com Temer. Sozinha, a greve geral não deve reverter os votos já, digamos, transacionados para aprovar as reformas. Mas talvez ela seja vista, daqui a algum tempo, como início de uma nova fase na relação entre capital e trabalho no Brasil. Afinal, o sistema político brasileiro deixou de funcionar como lugar de negociação de conflitos redistributivos. Em uma democracia funcional, a reforma trabalhista da semana passada talvez fosse aprovada. Há argumentos defensáveis para nos movermos em direção a um sistema onde mais coisas sejam negociadas entre sindicatos e patrões, ao invés de legisladas. As sociedades mais bem ordenadas do mundo, os países escandinavos, têm normas trabalhistas bastante flexíveis. Mas o que faz desses países as sociedades mais justas do mundo é que essa flexibilização foi comprada bastante caro dos trabalhadores. Duas coisas equilibram as negociações salarias no modelo escandinavo. Em primeiro lugar, um Estado de bem-estar social extremamente generoso, que custa muito dinheiro em impostos, inclusive, vejam só que diferença cultural interessante, impostos pagos pelos ricos. Não há perspectiva do Estado de bem-estar social brasileiro se expandir no curto prazo. Em segundo lugar, centrais sindicais fortíssimas, que reúnem grande parte da população e conseguem negociar acordos muito bons para os trabalhadores. Se os defensores da reforma trabalhista brasileira vissem um sindicato escandinavo pela frente, fugiriam chorando e pedindo que a Otan o bombardeasse. Já aqui no

Brasil, a flexibilidade foi comprada com distribuição de cargos para 300 sujeitos com medo da polícia no Congresso brasileiro. Resta a greve, e não só a de sexta: o **"negociado"** que de agora em diante vai prevalecer sobre o legislado será obtido sob ameaça de greve, ou será uma *farsa*. É uma questão em aberto se o acirramento *dessas negociações* levará a um sindicalismo forte e capaz de negociar responsavelmente em nível nacional ou à multiplicação corporativismos [...]. (FSP, 01/05/2017)

Em (19), observamos que itens lexicais como [negociações] e [acordos] são mobilizados, mas na construção de sentidos diversos. A princípio, notamos, em uma parte específica do texto, a manifestação do *frame* [TRABALHO] operando com um *frame* mais preciso, [ESCANDINÁVIA]. Em outros termos, é possível observar que o autor da coluna compara a reforma na legislação trabalhista brasileira com o modelo escandinavo de trabalho, daí a mobilização do *frame* [TRABALHO NA ESCANDINÁVIA]. É a partir da manifestação desse *frame* que um conceito particular sobre trabalho é elaborado e utilizado como uma referência em oposição ao trabalho no Brasil.

Notamos esse fenômeno sobretudo em dois trechos, sendo o primeiro deles o período em que o autor escreve "**Duas coisas equilibram as negociações salarias no modelo escandinavo**". Nesse fragmento, o adjetivo [salariais] restringe o tipo de [negociações] realizadas, enquanto [no modelo escandinavo] opera como um adjunto adverbial que indica o local onde as [negociações salariais] ocorrem.

O segundo trecho consiste no período "...**centrais sindicais fortíssimas, que reúnem grande parte da população e conseguem negociar acordos muito bons para os trabalhadores**.". Notamos, a princípio, que o item lexical [acordos] vem acompanhado do adjetivo [bons], antecedido, por sua vez, pelo advérbio de intensidade [muito], expressões que acentuam os benefícios dos tipos de relações laborais estabelecidos na Escandinávia. Ressaltamos, entretanto, que o item lexical [acordos], bem como o nome-núcleo [negociações], exemplificados anteriormente, não operam a partir do *frame* [REFORMA TRABALHISTA], mas, como já reiterado, eles se manifestam ancorados no *frame* [TRABALHO NA ESCANDINÁVIA].

Desse modo, notamos sentidos específicos atribuídos às expressões destacadas nos trechos anteriores, e distintos daqueles construídos na reforma trabalhista e nos exemplos (16), (17) e (18). Cumpre salientar ainda que, posteriormente, ao final do texto, o autor refere-se às negociações preconizadas pela reforma trabalhista, mas distanciando-se do discurso desta pela utilização de aspas. Verificamos tal fato nos dois

últimos períodos do exemplo (19), quando o colunista utiliza o item [“negociado”] e o recategoriza, em seguida, com as anáforas diretas [farsa] e [dessas negociações]. Esse resgate do *frame* [REFORMA TRABALHISTA] surge com o objetivo de contrapor as [negociações] trabalhistas que se estabelecem na Escandinávia e no Brasil.

Observamos novamente que o léxico não atua com sentidos pré-estabelecidos, mas ancorados em esquemas cognitivos que são mobilizados pelos interlocutores no momento da interação (KOCH, 2004; MARCUSCHI, 2005; 2006). Além disso, notamos que os sentidos são também constituídos na (co)relação que os itens lexicais organizam entre si no discurso (CIULLA, 2008), daí a impossibilidade de investigar, por exemplo, o nome-núcleo [negociação] isolado das outras expressões que o sustentam semântica e discursivamente.

Entendemos que a reelaboração de sentidos para itens lexicais empregados extensivamente na reforma trabalhista – como [acordos] e [negociações] – opera como uma forma de contestar e argumentar contrariamente ao projeto de lei. Desse modo, compreendemos que o léxico torna-se o *locus* para um conflito ideológico entre grupos distintos (BAKHTIN, 2010 [1929]; FAIRCLOUGH, 2001). A seguir, observaremos como itens e expressões lexicais são empregados para categorizar a reforma trabalhista em oposição à legislação preconizada na CLT.

4.2.3 [Modernização] e [flexibilização]: anáforas empregadas na construção de um conceito específico sobre o trabalho

Outro fenômeno interessante que observamos nas matérias analisadas consiste na categorização das leis da reforma trabalhista como uma modernização, ao passo em que a antiga legislação, isto é, a CLT, é referenciada como um modelo antiquado e ultrapassado. Verificamos tal fato sobretudo nas publicações do grupo do jornalismo opinativo, conforme notamos em (20), artigo escrito pelo deputado Rogério Marinho, relator da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados.

(20) **Por um Brasil moderno e próspero**

A crise econômica legada pelo PT ao Brasil, sem paralelos desde o governo de Floriano Peixoto (1891-1894), nos dá a oportunidade de modernizar uma lei tratada como imutável, como se a realidade de 1943 fosse a mesma da atual. O legislador não pode atuar no meio de tabus e mitos. Esse é o lado do atraso e da irracionalidade política. A CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) foi feita para contemplar o Brasil rural que queria se industrializar, um país que não existe mais. Não atualizar a lei é permitir que conflitos e desacertos sejam potencializados, na contramão do que acontece nos países que competem conosco. É forçar que parte da economia continue a funcionar informalmente, condenando milhões de trabalhadores à exclusão do mercado formal de trabalho. **A modernização das leis do trabalho**, ao oferecer mais liberdade e autonomia aos agentes, promoverá a formalização e ajudará na geração de empregos. *Com a regulamentação do trabalho intermitente*, poderemos formalizar, apenas no setor de bares e restaurantes, dois milhões de trabalhadores nos próximos três anos, segundo estimativa da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes. Isso sem falar das consequências positivas da regulamentação do teletrabalho, já praticado por mais de 20 milhões de pessoas. Os que se valem de argumentos puramente ideológicos contra *a modernização das leis* prestam desserviço ao Brasil. Ao contrário do que dizem, *a reforma* não irá retirar direitos, uma vez que estes são protegidos pelo artigo 7° da Constituição. A falácia é evidente, pois uma *lei ordinária*, como é o caso, não pode modificar Carta Magna. *A modernização* privilegia a resolução de conflitos por meio de entendimento direto entre empresários e trabalhadores. Na Alemanha, por exemplo, grande parte das divergências não chega ao judiciário, porque são decididas no chão da fábrica. No Brasil, foram quase quatro milhões de ações movidas somente no ano passado. É disfuncional. A extrema judicialização das relações de trabalho quebra o equilíbrio que a Justiça deve perseguir. *A reforma* irá nos igualar aos países desenvolvidos, onde há o privilégio de mecanismos extrajudiciais. O número absurdo de processos trabalhistas é ruim para quem emprega e para o trabalhador, mas é pior ainda para o país. É preciso entender que a terceirização trouxe o país do século 19 para o século 21, regulamentando uma atividade de mais de 13 milhões de pessoas [...].

(FSP, 25/04/2017)

Entendemos que ao categorizar a reforma trabalhista como [a modernização das leis do trabalho], o autor não está somente categorizando a reforma em si, mas também as relações de trabalho que se estabelecem a partir da legislação que as regula. Desse modo, assumimos que, em (20), o deputado compreende as relações laborais que se constituem a partir da reforma como relações modernas e atualizadas com o Brasil contemporâneo. Algumas marcas linguísticas apontam para essa compreensão.

Em princípio, notamos que, embora o relator não categorize a CLT como ultrapassada, certos itens lexicais operam na construção desse sentido. Algumas dessas expressões são [imutável], [tabus] e [mitos], que categorizam o conjunto de leis que constitui a própria CLT, enquanto [realidade de 1943] e [Brasil rural] apontam a circunstância histórica na qual a Consolidação das Leis Trabalhistas emerge. Observamos, portanto, anáforas implicadas na construção do objeto de discurso CLT como um objeto antiquado e obsoleto.

A reforma trabalhista, por outro lado, é categorizada, como já assinalado, com a expressão [a modernização das leis trabalhistas]. Mais adiante, na linha 12, ela é recategorizada com a anáfora direta não correferencial [a regulamentação do trabalho intermitente]. Esta última, embora não categorize o mesmo objeto de discurso, isto é, a reforma trabalhista, segmenta esse objeto mediante uma de suas leis, fenômeno que Apothéloz e Reichler-Béguelin (1995, p. 257-259) definem como uma modificação da extensão de um objeto de discurso através da fragmentação desse mesmo objeto. Posteriormente, a reforma trabalhista é recategorizada com anáforas diretas como [modernização das leis], [reforma], [lei ordinária], [modenização] e [reforma] novamente.

Desse modo, observamos, no exemplo (20), dois objetos de discurso – a CLT e a reforma trabalhista – que vão sendo constituídos mediante a progressão referencial anafórica. Se por um lado o jornal emprega expressões lexicais para deslegitimar a CLT e sua atuação no Brasil contemporâneo, o modelo mental que se configura sobre a reforma trabalhista – também através do léxico – aponta para um projeto de lei moderno e alinhado com as necessidades atuais de empresas e trabalhadores. Como salientado por Van Dijk (1998), os itens lexicais utilizados pelos sujeitos indicam o modelo mental elaborado por tais atores sobre determinados fenômenos e eventos. O autor também sugere que expressões lexicais, como as destacadas anteriormente, operam sobre os modelos mentais dos leitores/ouvintes, o que contribui para uma compreensão específica sobre a reforma trabalhista e, portanto, sobre as relações de trabalho que ela formaliza.

Além disso, notamos que a Folha de S. Paulo veiculou publicações que, para além da categorizarem a reforma trabalhista como uma [modernização], também pontuou os benefícios que a aprovação do texto no Congresso Nacional traria para os trabalhadores e as empresas. Um exemplo é o artigo escrito por Roberto Setúbal, copresidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco, transcrito em partes a seguir:

(21) **A importância da reforma trabalhista**

A economia brasileira vem passando por anos de baixíssimo crescimento do PIB, resultado da adoção, no início desta década, de um modelo econômico que teve como consequência mais dramática a queda da renda per capita em 9% entre 2013 e 2016. Computando as projeções de mercado, só em 2021 vamos recuperar o nível anterior, completando oito anos sem crescimento de renda. No mesmo período, renda média mundial terá crescido, aproximadamente, 20%. Nesse contexto se insere a necessidade de fazermos reformas. Vou tratar, neste artigo, apenas da trabalhista. A mudança proposta tem como principal objetivo a **modernização** das relações laborais. Ela está baseada na **flexibilização** das rígidas normas hoje estabelecidas pela CLT e pelas várias súmulas do TST que interpretam e detalham os vários artigos dessa lei, principalmente de questões relacionadas à jornada de serviço. A proposta *cria* alternativas, como o trabalho intermitente, e *estimula* a possibilidade de negociação entre empresa e sindicato para flexibilizar situações existentes e atender às necessidades de uma economia moderna. Essas mudanças, somadas à terceirização, já aprovada pelo Congresso, *criam* espaço para aumentar a eficiência e competitividade das empresas, o que deverá levar a uma maior oferta de emprego. A desobrigação da contribuição sindical é outro item que tem sofrido críticas. Porém, a proposta *oferece* ao trabalhador um novo direto: o de escolher se quer ou não contribuir para a associação de sua classe profissional. Há hoje 12 mil sindicatos de trabalhadores no Brasil. A título de comparação, os Estados Unidos têm cerca de 190, e a Argentina, 90. Certamente a estrutura atual é custosa para a empresa e ineficaz para atender ao interesse do trabalhador. A reforma proposta, ao retirar a obrigatoriedade da contribuição e dar novos poderes de negociação aos sindicatos, tornará o sistema mais eficiente [...].

(FSP, 02/07/17)

A princípio, observamos que, em (21), o autor não categoriza a reforma trabalhista como uma [modernização], utilizando, por outro lado, anáforas diretas como [mudança], [proposta] e [reforma] para categorizar o projeto de lei em pauta. Ressaltamos, no entanto, que no trecho "**A mudança proposta tem como principal objetivo a <u>modernização</u> das relações laborais. Ela está baseada na <u>flexibilização</u> das rígidas normas hoje estabelecidas pela CLT**..." adjetivos como "moderno" e "flexível" tornam-se os substantivos [modernização] e [flexibilização], respectivamente. Entendemos que essa nominalização a partir de adjetivos não ocorre aleatoriamente.

Nesse sentido, Basilio (1998, p. 61) pontua que "o adjetivo tem função de caracterizar, especificar ou qualificar seres; o substantivo tem uma função de designação. Ora, o tipo mais eficiente de designação é a designação por caracterização". Em outros termos, a autora salienta que uma das melhores formas de evidenciar uma característica de um ser é tornando essa característica também uma entidade, o que, em termos gramaticais, significaria derivar um substantivo de um adjetivo (BASILIO, 2009). Desse modo, seguindo as reflexões de Basilio (1998; 2009), compreendemos que a utilização de [modernização] e [flexbilização], em (21), assim como também em (20),

atua como uma projeção que destaca, por sua vez, as características que os autores atribuem à reforma trabalhista.

Notamos igualmente, em (21), *frames linguísticos* que são mobilizados – numa cadeia recursiva – para orientar a organização do discurso sobre a reforma. Alguns desses *frames* revelam-se em conjuntos de verbos que evidenciam, segundo o autor do artigo, os benefícios que a aprovação da reforma trabalhista produz. No trecho que se inicia na linha 11 e segue até a linha 19, Roberto Setúbal sublinha que a reforma [cria], [estimula] e [oferece] vantagens. Segundo Marcuschi (1991), a seleção dos verbos que categorizam uma ação consiste num forte indicador da compreensão que os interlocutores têm acerca de um evento. Além disso, observamos que, nos períodos em que esses verbos surgem, a reforma trabalhista é alçada à agente da ação, ou seja, propulsora de mudanças. Observemos as orações em que os verbos destacados aparecem, atentando, ainda, para o complemento que está vinculado a eles:

A proposta [cria] alternativas [...] e [estimula] a possibilidade de negociação...
Essas mudanças [...] [criam] espaço para aumentar a eficiência e competitividade das empresas...
[...] *a proposta [oferece] ao trabalhador um novo direto...*

Entendemos que somente a seleção dos verbos não configura fator decisivo para a elaboração de uma compreensão parcial e bem delineada sobre a reforma. Outros itens lexicais concorrem e contribuem nesse processo, daí a relevância de observamos, por exemplo, as expressões que antecedem esses verbos e os sintagmas que os sucedem. Assumimos que é na articulação desses componentes que os sentidos sobre as relações de trabalho expressas no jornal são constituídos (CIULLA, 2008; MARCUSCHI, 2007).

Verificamos que tais fenômenos, apesar de ocorrerem com mais frequência em textos do grupo do jornalismo opinativo, reverberam também em textos noticiosos, isto é, em publicações do grupo do jornalismo informativo. No entanto, nesses casos, a argumentação se desenvolve de modo diferenciado. Observemos um exemplo em (22).

(22) **Entidades patronais veem redução de ações na Justiça**

Do lado favorável à aprovação da reforma trabalhista, entidades patronais afirmaram que as novas regras modernizam as relações entre empresas e empregados. Já para sindicatos de trabalhadores, a mudança representa perda de direitos. O presidente do Conselho de Relações de Trabalho da CNI (Confederação Nacional da Indústria), Alexandre Furlan, afirma que a "força de lei" aos acordos entre empresas e funcionários vai reduzir as disputas na Justiça. "Não se trata, de forma alguma, de perdas ou redução dos direitos assegurados e alcançados ao patamar constitucional", afirma Furlan. Para José Pastore, presidente do conselho de empregos e relações de trabalho da FecomercioSP, as mudanças vão permitir a retomada do crescimento da economia. "A lei, sozinha, não garante empregos. Entretanto, permite que o ambiente de trabalho se torne mais atrativo e sustentável. Com leis claras e existindo respeito ao pactuado, a oferta de emprego existirá", afirma Pastore. "A jornada parcial tratada no projeto é adequada e pretendida por considerável parcela de empregados em busca de recolocação e por empresas que não podem ou não necessitam contar com o empregado em jornada integral. Isso resultará em competitividade e, consequentemente, expansão", diz. A Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais) considerou a aprovação "uma relevante contribuição para o país" e elogiou o Congresso, que, segundo a entidade, mostrou que as turbulências políticas não comprometeram as reformas. Em nota, porém, a Anbima cobrou uma "agenda ainda mais ampla de reformas". Além da Previdência, citou aspectos tributários e a necessidade de medidas para atrair investimentos.

Contratos precários

Com posicionamento contrário à reforma, a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) criticou a aprovação do texto no Congresso. "A reforma não gera empregos, não aumenta a segurança jurídica, não reduz a litigiosidade na Justiça do Trabalho. Catapulta os conflitos trabalhistas, fomenta a migração para contratos precários e induz à recessão", diz em nota o presidente da Anamatra, o juiz do trabalho Guilherme Feliciano.

(FSP, 12/07/17)

Por se tratar de um texto noticioso, notamos que, no exemplo (22), o jornal prescinde de itens lexicais marcadamente positivos ou negativos para categorizar as relações de trabalho expostas na reforma trabalhista. Por outro lado, observamos que a Folha de S. Paulo articula o discurso de determinadas instituições e atores sociais para comentarem sobre o projeto de lei, sendo uns a favor, outros, contra a proposta. Ressaltamos que o espaço que eles ocupam na notícia aponta também o posicionamento ideológico do periódico. Conforme já salientado, Van Dijk (1996) pontua que textos noticiosos são esquematizados numa estrutura em que as informações ou atores sociais considerados mais relevantes pelo jornal são apresentados no título, subtítulo ou *lead*, ao passo em que as demais informações ou sujeitos ficam localizados nos últimos parágrafos.

Verificamos, em (22), que é apresentado, logo no título, a opinião das [entidades patronais], isto é, dos patrões. Nos parágrafos subsequentes, são expressas considerações de atores sociais favoráveis à reforma. Embora não utilizem itens lexicais

marcadamente positivos para categorizar o projeto de lei, tais sujeitos pontuam uma série de benefícios que a reforma propicia, utilizando, para tanto, verbos específicos, como [modernizam], [permite] e [resultará], em modelos oracionais semelhantes aos do exemplo (21). Além disso, uma das propostas incluídas na reforma, a jornada parcial de trabalho, é categorizada, na linha 13, como [adequada], enquanto na linha 17 a aprovação do projeto é referenciada como [uma relevante contribuição para o país].

Entendemos que tais itens lexicais operam como anáforas indiretas que sustentam discursivamente o *frame* [REFORMA TRABALHISTA] sob uma perspectiva específica de compreensão. Ademais, assumimos, seguindo as reflexões de Falcone (2008), que, por se tratar de uma notícia, o jornal procede articulando discursos de diversas fontes, principalmente daqueles que corroborem sua posição ideológica. Embora o periódico ofereça, a partir da linha 22, a interpretação de atores e instituições contrárias à reforma, tal fato ocorre somente nos últimos parágrafos, o que contribui para uma marginalização do discurso dessas entidades.

Assim como apresentado no tópico anterior, observamos ainda publicações em que foram utilizados itens lexicais como [modernidade] e [arcaico] na construção específica de um discurso contrário à reforma. Um exemplo consiste na coluna intitulada “Novos direitos”, assinada por Laura Cardoso, e transcrita em partes em (23), a seguir:

(23) **Novos direitos**

Reagindo à greve geral convocada para essa sexta-feira (28) contra as reformas do governo Temer, o prefeito João Dória declarou que "a reforma da Previdência não afeta ninguém" e que **a trabalhista** muda uma "legislação arcaica que prejudica a todos". Segundo ele, a lei trabalhista atual "não protege o trabalhador. Ela prejudica à medida que não gera mais empregos". Poucos temas na economia são mais controversos do que os efeitos da flexibilização das leis trabalhistas sobre a criação de postos de trabalho. Os estudos existentes para sustentar a hipótese defendida por Dória carecem, no mínimo, de robustez estatística. A proliferação de estudos sugerindo o contrário – ou seja, que a desregulamentação do mercado de trabalho não eleva, ou até prejudica, o nível de emprego – parece ter levado a uma mudança de posição até mesmo de alguns organismos multilaterais que costumavam preconizar maior flexibilidade. O relatório de 2003 do Banco Mundial, "*Economies perform better in coordinated labor markets*", concluiu, por exemplo, que "ao nível macroeconômico, taxas maiores de sindicalização levam a uma menor desigualdade nos rendimentos e podem aumentar a performance econômica (na forma de taxas menores de desemprego e inflação e resposta mais rápida aos choques)". Mas o debate sobre o suposto dilema entre garantir direitos de trabalhadores e aumentar o dinamismo e a eficiência econômica ganhou complexidade com o advento das novas tecnologias de comunicação e informação e com a chamada "uberização" do mercado de trabalho [...] Construir uma agenda para a modernidade não significa, portanto, confundir trabalhadores autônomos em clara situação de dependência com os empreendedores altamente qualificados da era da internet e do "home office", que também proliferam em todo o mundo. Em ambos os casos, "não ter patrão" pode até ser objeto de escolha – em um contexto de desemprego crescente e falta de oportunidades no mercado formal de trabalho, fica mais difícil dizer –, mas há graus distintos de subordinação. No Brasil, a criação de status de MEI (microempreendedor individual) e a PEC das domésticas, por exemplo, aprofundaram o debate sobre essa agenda, concordando-se ou não com o formato final das legislações. *Na reforma trabalhista*, por sua vez, aprovada na Câmara nesta quarta (26), além da falta de debate com a sociedade, não há modernidade alguma. Afinal, não há nada de mais *arcaico* do que aumentar ainda mais o poder dos que já o têm de sobra.

(FSP, 27/04/17).

Em (23), notamos que a autora inicia citando diretamente trechos da fala de João Dória, então prefeito da cidade de São Paulo, sobre a reforma trabalhista. Conforme transcrito pela autora, Dória categoriza a CLT como uma [legislação arcaica] que [prejudica] trabalhadores. Verificamos, desse modo, que as expressões empregadas pelo prefeito se alinham ao discurso dos autores dos textos exemplificados em (20) e (21). Partindo dessa conjuntura, a colunista, em (23), constrói um argumento contrário, utilizando, para tanto, dados que fortalecem seu posicionamento de que são as relações laborais estipuladas na reforma trabalhista que, na realidade, prejudicam os trabalhadores.

No âmbito lexical, tal fato fica mais evidente nos dois últimos períodos do texto, nos quais a autora afirma que no projeto em pauta, "**além da falta de debate com a sociedade, não há modernidade alguma**. **Afinal, não há nada de mais arcaico do**

que aumentar ainda mais o poder dos que já o têm de sobra". Notamos que a característica "moderna" da nova legislação trabalhista brasileira é contestada pela autora através do advérbio de negação [não] acrescido, posteriormente, pelo pronome indefinido [alguma]. Ressaltamos ainda que a colunista emprega o substantivo [modernidade] na construção de um contradiscurso, isto é, em oposição aos discursos que sustentam a compreensão da reforma trabalhista como um projeto de lei atual e inovador. Ainda no último período do texto, a autora categoriza a reforma trabalhista como um projeto [arcaico], invertendo, portanto, os significados atribuídos à CLT e à reforma nos exemplos anteriores.

Embora os exemplos (19) e (23) apontem para a construção de um discurso contrário à reforma, esses foram os únicos textos do *corpus restrito* que circularam alinhando-se num contradiscurso, em oposição ao projeto de lei discutido. Quando observado o número de publicações nos quadros 1 e 2, a quantidade de publicações que reverberam e apoiam o discurso governamental é maior se comparada ao total de textos que se opõem à reforma, fato que ilustra fenômeno semelhante no *corpus* ampliado.

Desse modo, notamos que a Folha de S. Paulo corrobora o discurso do governo federal, atuando de dois modos. A princípio, observamos que o jornal emprega itens lexicais como [negociações] e [acordos], elaborando, através da progressão referencial anafórica, um conceito de "trabalho" semelhante ao configurado na reforma trabalhista, isto é, como um evento no qual todas as partes envolvidas – empregado(s) e empregador(es) – atuam com igual poder decisão sobre os princípios que regulam as relações laborais estabelecidas entre si. Ressaltamos que tal fato não ocorre unicamente pela utilização dos itens lexicais destacados acima, mas, antes, pelo uso dessas expressões ancoradas em *frames* específicos, como o da [REFORMA TRABALHISTA], ou ainda articuladas segundo o discurso de atores sociais e instituições favoráveis ao projeto de lei, o que contribui para a legitimação da nova legislação.

Outra via percorrida pela FSP a fim de consolidar o discurso governamental consiste na categorização da reforma trabalhista como uma [modernização], elaborando, a partir do projeto de lei, um conceito de "trabalho" moderno e atual. Para tanto, o periódico utiliza itens e expressões lexicais que operam na referenciação do objeto de discurso CLT como uma legislação [arcaica] e [ultrapassada], ao passo em que o jornal emprega itens como [modernidade] e [regulamentação] para orientar e sustentar uma compreensão específica e bem delineada do *frame* [REFORMA TRABALHISTA].

Entendemos que tais fenômenos convergem na organização de um modelo mental característico sobre o “trabalho”, assentado nas leis e nos princípios preconizados na reforma trabalhista. Nesse modelo, o “trabalho” configura-se como um evento de participação horizontal de todos os atores sociais envolvidos, empregador(es) e empregado(s), o que caracteriza uma organização moderna, atual e alinhada às necessidades contemporâneas das empresas e dos trabalhadores. Assumimos, seguindo as reflexões de Van Dijk (1998; 2010), que esse modelo mental opera sobre a compreensão dos leitores do jornal acerca do “trabalho”, uma vez que as estratégias textuais-discursivas empregadas pelo periódico atuam também na (re)configuração dos modelos cognitivos que os leitores elaboram para si sobre o “trabalho”. Em outros termos, compreendemos que jornal tem função nodular na orientação da compreensão que os leitores elaboram para si sobre as relações laborais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo final, cumpre retomarmos a hipótese inicial desta investigação, assinalada na introdução deste trabalho. Fundamentamo-nos no pressuposto de que o conceito de "trabalho" configurado pelo discurso governamental seria corroborado pelo discurso jornalístico, que operaria, por sua vez, legitimando as novas relações de trabalho elaboradas na reforma trabalhista. Partindo dessa hipótese, nosso objetivo geral teve como propósito analisar o processo de (re)categorização do conceito de "trabalho" nos domínios governamental e jornalístico, com o fito de analisar quais estratégias semântico-conceptuais e textuais-discursivas operavam na construção do conceito de "trabalho" nessas duas esferas.

Para tanto, articulamos um quadro teórico que se fundamenta, sobretudo, na Análise Crítica do Discurso, mas que dialoga fundamentalmente com outras áreas como a Sociologia, a Filosofia, a Antropologia Linguística, a Linguística Cognitiva e a Linguística de Texto. A princípio, ressaltamos a abordagem sociocognitiva que assumimos, assinalando, portanto, as reflexões que adotamos para o desenvolvimento deste trabalho.

Desse modo, discutimos a noção dos modelos mentais, teoria nodular para nossa investigação, uma vez que ela nos oferece um quadro sofisticado dentro do qual o processamento do discurso é abordado sob um ângulo processual e estratégico (VAN DIJK, 1996; 2010). Além disso, alinhamos a essa discussão a concepção do contexto como um tipo específico de modelo mental, isto é, o modelo de contexto, responsável por articular elementos pragmáticos e semânticos no processamento discursivo (VAN DIJK, 2012). Por fim, observamos que a ideologia – compreendida enquanto sistemas de crenças compartilhadas socialmente – atua efetivamente na elaboração dos modelos mentais, operando, desse modo, sobre a compreensão que os sujeitos configuram para si sobre os eventos e os elementos do mundo.

Discutimos, posteriormente, acerca dos *frames*, cuja teoria adotada para este trabalho compreende-os como elementos dinâmicos e flexíveis, fundamentalmente dependentes das circunstâncias, e que representam todo o tipo de categorias ou conceptualizações humanas (BARSALOU, 1992; BARSALOU e HALE, 1993). Reunimos a essa discussão reflexões sobre o processo de categorização referencial por meio de expressões nominais anafóricas, sustentando a noção de que os itens e as

expressões lexicais que concorrem na progressão referencial estão ancorados nos *frames* que possibilitam, simultaneamente, a mobilização dessas mesmas manifestações linguísticas (KOCH, 2015 [2002]; MARCUSCHI, 2005; 2007). Observamos ainda que o emprego de determinadas expressões lexicais não ocorre aleatoriamente, mas cumpre propósitos específicos, muitas vezes alinhados a uma manipulação textual-discursiva (FAIRCLOUGH, 2001; VAN DIJK, 2010).

Partindo da articulação dessas reflexões, analisamos, primeiramente, a reforma trabalhista e, em seguida, as publicações veiculadas na Folha de S. Paulo ao longo de oito meses que citassem ou versassem sobre a reforma trabalhista. Durante a análise, observamos fenômenos linguístico-textuais e discursivos que convergiram na elaboração de um conceito específico sobre o "trabalho".

Na reforma trabalhista, notamos a mobilização de diversos campos semântico-conceptuais, entre eles o *frame* [TRABALHO], domínio cognitivo fundamental no projeto de lei, uma vez que é também – e sobretudo – a partir dele que expressões e itens lexicais foram utilizados para construir um conceito singular sobre as relações trabalhistas.

Verificamos, portanto, o emprego dos itens [empresa] e [empregador], expressões que, embora apontem, a princípio, para significados distintos, foram utilizadas como anáforas diretas para referenciar o mesmo objeto de discurso, num processo metonímico de substituição de agente por local. Observamos que as expressões citadas categorizam, ambas, o "empregador", sendo o item [empresa] empregado mais vezes para referenciar o patrão.

Em vista disso, entendemos que essa escolha lexical não ocorre aleatoriamente, mas com o propósito de encobrir a função social do empregador nas relações de trabalho. Personifica-se, portanto, o local de trabalho, isto é, a [empresa], para, desse modo, mitigar a função que o agente "empregador" cumpre no evento "trabalho". Compreendemos esse fenômeno como uma tecnologização do discurso (FAIRCLOUGH, 2001) na medida em que trata-se de uma tendência discursiva que visa o encobrimento das relações desiguais de poder vivenciadas no ambiente de trabalho.

Além disso, observamos, ainda na reforma trabalhista, a mobilização de itens e expressões lexicais, como [contrato], [acordo] e [negociação coletiva], que atuam na progressão semântica e discursiva do tema "trabalho" no projeto de lei. Entendemos que tais expressões colaboram na construção de um modelo mental sobre "trabalho" como

um evento no qual os agentes – empregado(s) e empregador(es) – participam igualmente nas decisões que se configuram nas relações laborativas. Outras expressões, como [pacto] e [diálogo social], contribuem para sustentar o conceito de "trabalho" como um evento de participações horizontais. Ressaltamos, entretanto, que a utilização de um ou outro item lexical não consiste no único fator que opera na construção de sentidos sobre o conceito de "trabalho", mas também – e principalmente – na (co)relação que essas mesmas expressões e itens lexicais estabelecem entre si no discurso. Desse modo, assumimos que os itens citados anteriormente cooperam na simulação de uma simetria de poder entre empregado(s) e empregador(es), orientando a compreensão dos leitores da reforma para uma concepção de "trabalho" como um fenômeno equânime e de participações igualitárias.

Alinhando-se a esse modelo de evento sobre o "trabalho", as publicações veiculadas na Folha de S. Paulo corroboraram o discurso governamental apresentado na reforma trabalhista, confirmando, portanto, nossa hipótese inicial. Notamos, a princípio, alguns dos mesmos itens lexicais empregados na reforma trabalhista, como [acordo] e [negociação], para a configuração específica de um modelo sobre o "trabalho", semelhante ao do projeto de lei em pauta. A mobilização de tais itens e expressões ocorreram, sobretudo, através do discurso de instituições e atores sociais que ratificaram a importância da reforma trabalhista para o desenvolvimento das relações de trabalho. Compreendemos que o acesso dado a tais atores para comentarem sobre a reforma não ocorreu arbitrariamente, mas em virtude de suas posições ideológicas favoráveis ao projeto de lei.

Além de ratificar o conceito de "trabalho" apresentado na reforma trabalhista, a Folha de S. Paulo veiculou também textos que categorizaram a reforma como uma [modernização]. Entendemos que ao categorizar o projeto de lei como "moderno", o jornal está também categorizando as relações de trabalho que são regulamentadas a partir da sanção da reforma. Desse modo, a Folha não apenas referencia o projeto como uma [modernização], mas também as relações que se estabelecem a partir dele.

Ao passo em que a reforma é designada como um "avanço", o jornal emprega itens e sintagmas nominais na construção do conceito da "CLT" como um conjunto de leis arcaico e ultrapassado. Para tanto, foram utilizadas, por exemplo, expressões como [Brasil rural], [realidade de 1940] e [mitos] para sustentar um modelo de CLT divergente das necessidades contemporâneas da realidade brasileira. Notamos, desse modo, que, na medida em que o jornal categoriza a reforma como uma [modernização],

por [flexibilizar] as relações de trabalho, o periódico também deslegitima a antiga legislação trabalhista, empregando, para tanto, itens lexicais como [arcaica] para categorizá-la.

A partir da análise realizada, constatamos os seguintes pontos: *i)* o discurso governamental opera na construção de um conceito de "trabalho" no qual as relações laborais entre os agentes se configuram de modo simétrico, o que diverge do modelo de trabalho experenciado por quantidade significativa dos atores sociais brasileiros; *ii)* para elaborar esse conceito de "trabalho", emprega-se recursos linguístico-textuais e discursivos nem sempre perceptíveis tampouco manifestados de modo evidente, o que se constitui, nesta pesquisa, como uma manipulação do discurso com o objetivo de preservar as relações desiguais de poder estabelecidas em ambientes institucionais de trabalho; *iii)* o discurso jornalístico, por sua vez, ratifica o conceito de "trabalho" configurado na reforma trabalhista, mediante a utilização de mecanismos linguístico-textuais e discursivos semelhantes aos empregados no projeto de lei; *iv*) o jornal analisado reúne sobretudo a perspectiva de atores sociais e instituições favoráveis ao projeto de lei, assegurando, desse modo, a posição ideológica do periódico e contribuindo também para a repercussão do modelo de trabalho configurado no projeto; *v)* por fim, o discurso jornalístico deslegitima a antiga legislação trabalhista ao passo em que, simultaneamente, opera na legitimação da reforma, veiculando textos que apresentam o projeto como um fenômeno vantajoso por se alinhar às necessidades atuais de empregado(s) e empregador(es).

Não pretendemos, com essas resoluções, esgotar a discussão sobre as relações ideológicas de trabalho nos discursos governamental e jornalístico. Pelo contrário, tencionamos contribuir com reflexões sobre a reforma trabalhista e os efeitos que sua sanção provocará entre empregados e empregadores, pois entendemos que uma nova legislação trabalhista, realizada sem uma discussão aprofundada com a sociedade, configura assunto controverso e, portanto, questionável. Além disso, almejamos que as discussões elaboradas nesta pesquisa cooperem também em estudos acerca da função do jornalismo como um domínio discursivo que opera efetivamente na repercussão positiva ou negativa sobre temas relevantes para a sociedade.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos do Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

APOTHÉLOZ, Denis; REICHLER-BÉGUELIN, Marie-José. Construction de la référence et stratégies de désignation. In: BERRENDONNER, Alain; REICHLER-BÉGUELIN, Marie-José (orgs.). **Du sintagme nominal aux objets-de-discours**. Neuchâtel : Université de Neuchâtel, p. 142-173, 1995.

AUSTIN, John. **Quando dizer é fazer**: palavras e ação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1980.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 2010 [1929].

BARSALOU, Lawrence. Ad hoc categories. **Memory & Cognition**, p. 211-227, 1983.

_____. Frames, concepts and conceptual fields. In: LEHRER, Adrienne; KITTAY, Eva (orgs.). **Frames, fields and contrasts**: new essays in semantic and lexical organization. New Jersey: LEA, 1992.

_____. The human conceptual system. In: SPIVEY, Michael; MCRAE, Ken; JOANISSE, Marc (orgs.). **The Cambridge handbook of psycholinguistics**. Cambridge: University Press, 2012.

_____. Situated conceptualization: theory and applications. In: COELLO, Yann; FISCHER, Martin H (orgs.). **Foundations of embodied cognition**: perceptual and emotional embodiment, vol. 1. East Sussex, UK: Psychology Press, 2016.

_____; BILLMAN, Dorrit. Systematicity and semantic ambiguity. In: GORFEIN, D.S. (org.). Resolving semantic ambiguity. New York: Springer-Verglag, 1988.

_____; HALE, Christopher. Components of conceptual representation: from feature lists to recursive frames. In: VAN MECHELEN, Iven; HAMPTOM, James; MICHALSKI, Ryszard; THEUNS, Peter (orgs.). **Categories and concepts**: theoretical views and inductive data analysis, p. 97-144, San Diego, CA: Academic Press, 1993.

BASILIO, Margarida. **Estruturas lexicais do português**: uma abordagem gerativa. Petrópolis: Vozes, 1980.

_____. Teoria lexical. São Paulo: Ática, 1998.

_____. **Formação e classes de palavras no português do Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.

_____. O papel da metonímia na morfologia lexical. ***ReVel,*** ed. Especial n° 5, 2011.

BAZERMAN, Charles. **Gêneros textuais, tipificação e interação**. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Gênero, agência e escrita**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. **Decreto-lei n° 5.452/1943**. Dispõe sobre as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas. Disponível em: http://www.trt02.gov.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/INDICE.html

_____. **Lei n° 6.019/1974**. Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6019.htm

_____. **Projeto de Lei n° 6.787/2016**. Dispõe sobre eleições de representantes dos trabalhadores em local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122076.

CAVALCANTE, Mônica Magalhães. Expressões referenciais: uma proposta classificatória. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, v. 44, p. 105-118, jan./jun. 2003.

_____. Referenciação e uso. In: **VI Congresso Internacional da Abralin**, João Pessoa, v. 1, p. 2635-2644, 2009.

_____; MESQUITA, Lívia. Argumentação e polifonia em anáforas encapsuladoras. **Letras de hoje**, v. 46, n° 1, p. 55-63, Porto Alegre, 2011.

_____. Referenciação: uma entrevista com Mônica Magalhães. ***ReVEL***, V. 13, n° 25, p. 367-380, 2015.

CIULLA, Alena. **Os processos de referência e suas funções discursivas**: o universo literário dos contos. 2008. Tese (Doutorado). UFC. Fortaleza.

CORDEIRO, Maria Sirleidy. **Encapsulamento anafórico e frames no discurso jornalístico**. 2014. 198 p. Dissertação (Mestrado). UFPE. Recife.

CORTEZ, Suzana Leite. **Referenciação e construção do ponto de vista**. 2003. 124 p. Dissertação (Mestrado). Unicamp. São Paulo.

EAGLETON, Terry. **Ideologia**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 1997.

ERIKSON, Erik Homburger. **Idade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora UnB, 2001.

FALCONE, Karina. **O acesso dos excluídos ao espaço discursivo do jornal**. 2003. 165 p. Dissertação (Mestrado). UFPE. Recife.

_____. **(Des)legitimação**: ações discursivo-cognitivas para o processo de categorização social. 2008. Tese (Doutorado). UFPE. Recife.

_____. Gêneros Textuais e o 'Agir Cognitivo'. In: MIRLEU, I.; RODRIGUES, M. C. (Orgs.). **Ensino de língua e Literatura**: políticas, práticas e projetos. Campina Grande: Bagagem, v. 1, p. 115-128, 2012.

FAUCONNIER, Gilles. **Mappings on thought and language**. Cambridge: University Press, 1997.

_____; TURNER, Mark. **The way we think**: conceptual blending and the mind's hidden complexities. New York: Basic Books, 2002.

FILLMORE, Charles. Frame semantics. In: LINGUISTIC SOCIETY OF KOREA (ed.). **Linguistics in the morning calm**. Seoul: Hanshin Publishing, p. 111-137, 1982.

_____. Frames and the semantics of understanding. **Quaderni di Semantica**, v. 6, n° 2, p. 222-257, dez., 1985.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2009 [1979].

_____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2010 [1970].

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GOFFMAN, Erving. **Frame Analysis**: an essay on the organization of experience. Boston: Northeaster University Press, 1986.

HANKS, William. **Língua como prática social**: das relações entre língua, cultura e sociedade a partir de Bourdieu e Bakhtin. BENTES, Ana Christina; REZENDE, Renato; MACHADO, Marco (orgs.). São Paulo: Cortez, 2008 [1999].

ILARI, Rodolfo. Alguns problemas no estudo da anáfora textual. In: KOCH, Ingedore; MORATO, Edwiges; BENTES, Anna Christina (orgs.). **Referenciação e discurso**. São Paulo: Contexto, 2005.

JOHNSON-LAIRD, Philip. **Mental models**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

KOCH, Ingedore. Linguagem e cognição: a construção e reconstrução de objetos-de-discurso. **Veredas**, Juiz de Fora, v. 6, n° 1, p. 29 a 42, 2001.

_____. **Argumentação e linguagem**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. Referenciação e orientação argumentativa. In: KOCH, Ingedore; MORATO, Edwiges; BENTES, Anna Christina (orgs.). **Referenciação e discurso**. São Paulo: Contexto, 2005.

_____. **As tramas do texto**. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2014.

_____. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Contexto, 2015 [2002].

_____. **Introdução à linguística textual**: trajetórias e grandes temas. São Paulo: Contexto, 2017 [2004].

_____; MARCUSCHI, Luiz Antonio. Processos de referenciação na produção discursiva. **DELTA**, 14, p. 169-190 (número especial), 1998.

_____; CUNHA-LIMA, Maria Luiza. Do cognitivismo ao sociocognitivismo. In: MUSSALIM, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). **Introdução à linguística**: fundamentos epistemológicos – vol. 3 São Paulo: Cortez, 2007.

LAKOFF, George. **Women, fire and dangerous things**: what categories reveal about the mind. Chicago: The university of Chicago press, 1987.

_____. **Don't think of an elephant**. Vermont: Chelsea Green Publishing, 2004.

_____; JOHNSON, Mark. **Metaphors we live by**. Chicago: University Press of Chicago, 2003.

LANGACKER, Ronald. **Cognitive Grammar**: a basic introduction. New York: Oxford University Press, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. A ação dos verbos introdutores de opinião. **INTERCOM** – Rev. Bras. de Comunicação, São Paulo, ano XIV, n° 64, p. 74-92, jan/jul 1991.

_____. Do código para a cognição: o processo referencial como atividade criativa. **Veredas**, Juiz de Fora, v. 6, n° 1, p. 43-62, 2002.

_____. O léxico: lista, rede ou cognição social? In: NEGRI, Ligia; FOLTRON, Maria José; OLIVEIRA, Roberta (orgs.). **Sentido e significação**: em torno da obra de Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto, 2004.

_____ Anáfora indireta: o barco textual e sua âncoras. In: KOCH, Ingedore; MORATO, Edwiges; BENTES, Anna Christina (orgs.). **Referenciação e discurso**. São Paulo: Contexto, 2005.

_____. Referenciação e progressão tópica: aspectos cognitivos e textuais. In: **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, v. 48, n° 1, p. 7-22, 2006.

_____. **Cognição, linguagem e práticas interacionais**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

_____. **Produção de texto, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

MARTINS, Erik Miletta. **Frames neoliberais na retórica neopentecostal**: aspectos referenciais e sociocognitivos. 2015. Tese (Doutorado). UNICAMP – Campinas.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009 [1932].

MINSKY, Marvin. A framework for representing knowledge. In : WINSTON, P. (org.). **The psychology of computer vision**. McGraw-Hill, 1975.

MONDADA, Lorenza. **Verbalisation de l'espace et fabrication du savoir**: approche linguistique de la construction des objets du discours. Lausanne: Université de Lausanne, 1994.

_____; DUBOIS, Danielle. Construction des objets de discours et catégorisation: une approche des processus de référéciation. In : BERRENDONNER, Alain ; REICHLER-BÉGUELIN, Marie-José (orgs.). **Du sintagme nominal aux objets-de-discours**. Neuchâtel : Université de Neuchâtel, p. 142-173, 1995.

NEVES, Maria Helena Moura. **A gramática de usos do português**. São Paulo: Unesp, 2011.

PETERS, Gabriel. Ordem social e (in)segurança ontológica: esboços de existencialismo ontológico em Peter Berger, Anthony Giddens e Pierre Bourdieu. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, n° 40, p. 117-150, 2014.

SALOMÃO, Maria Margarida. Gramática e interação: o enquadre programático da hipótese sociocognitiva sobre a linguagem. **Veredas**, Juiz de Fora, v. 1, n°. 1, p. 23-39, 1997.

_____. A questão da construção de sentido e a revisão da agenda dos estudos da linguagem. **Veredas**, Juiz de Fora, v. 3, n° 1, p. 61-79, 1999.

_____. Razão, realismo e verdade: o que nos ensina o estudo sociocognitivo da referência. KOCH, Ingedore; MORATO, Edwiges; BENTES, Anna Christina (orgs.). **Referenciação e discurso**. São Paulo: Contexto, 2005.

SILVA, Marconi. **Era tudo mentira**: a verdade jornalística. São Paulo: Intermeios, 2011.

SOARES DA SILVA, Augusto. Discurso na mente e na comunidade: para a sinergia entre a linguística cognitiva e a análise (crítica) do discurso. **Revista Portuguesa de Humanidades**, Braga, v.19-1, p. 53-78, 2015.

VAN DIJK, Teun a. **Cognição, discurso e interação**. São Paulo: Contexto, 1996.

_____. **Ideología**: una aproximación multidisciplinaria. Barcelona: SARGE Publications, 1998.

_____. Context and experience models in discourse processing. In: OONDERSTOP, Herre van; GOLDMAN, Susan (orgs.). **The construction of mental representations during reading**. Hillsdale: Earlbaum, 1999.

_____. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2010.

_____. **Discurso e contexto**: uma abordagem sociocognitiva. São Paulo: Contexto, 2012.

_____; KINTSCH, Walter. **Strategies of discourse comprehension**. New York: Academic Press, 1983.

ANEXO A - Texto Completo do Projeto De Lei 6787/2016

PROJETO DE LEI 6787/2016

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47. O empregador que mantiver empregado não registrado nos termos do art. 41 ficará sujeito a multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência.

§ 1º Especificamente quanto à infração a que se refere o caput, o valor final da multa aplicada será de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado não registrado, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 2º A infração de que trata o caput constitui exceção à dupla visita." (NR)

"Art. 47-A. Na hipótese de não serem informados os dados a que se refere o parágrafo único do art. 41, o empregador ficará sujeito à multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado prejudicado." (NR)

"Art. 58-A. Considera-se **trabalho em regime de tempo parcial** aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.
.....

§ 3º As horas suplementares à jornada de trabalho semanal normal serão pagas com o acréscimo de cinquenta por cento sobre o salário-hora normal.

§ 4º Na hipótese de o contrato de trabalho em regime de tempo parcial ser estabelecido em número inferior a vinte e seis horas semanais, as horas suplementares a este quantitativo serão consideradas horas-extras para fins do pagamento estipulado no § 3º, estando também limitadas a seis horas suplementares semanais.

§ 5º As horas suplementares da jornada de trabalho normal poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha de pagamento do mês subsequente, caso não sejam compensadas.

§ 6º É facultado ao empregado contratado sob regime de tempo parcial converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário.

§ 7º As férias do regime de trabalho a tempo parcial serão regidas pelo disposto no art. 130." (NR)

"Art. 523-A. É assegurada a eleição de representante dos trabalhadores no local de trabalho, observados os seguintes critérios: I - um representante dos empregados poderá ser escolhido quando a empresa possuir mais de duzentos empregados, conforme disposto no art. 11 da Constituição; II - a eleição deverá ser convocada por edital, com antecedência mínima de quinze dias, o qual deverá ser afixado na empresa, com ampla publicidade, para inscrição de candidatura, independentemente de filiação sindical, garantido o voto secreto, sendo eleito o empregado mais votado daquela empresa, cuja posse ocorrerá após a conclusão da apuração do escrutínio, que será lavrada em ata e arquivada na empresa e no sindicato representativo da categoria; e III - o mandato terá duração de dois anos, permitida uma reeleição, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até seis meses após o final do mandato.

§ 1º O representante dos trabalhadores no local de trabalho terá as seguintes prerrogativas e competências: I - a garantia de participação na mesa de negociação do acordo coletivo de trabalho; e II- o dever de atuar na conciliação de conflitos trabalhistas no âmbito da empresa, inclusive quanto ao pagamento de verbas trabalhistas, no curso do contrato de trabalho, ou de verbas rescisórias.

§ 2º As convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão conter cláusulas para ampliar o número de representantes de empregados previsto no caput até o limite de cinco representantes de empregados por estabelecimento." (NR)

"Art. 611-A. A convenção ou o acordo coletivo de trabalho tem força de lei quando dispuser sobre: I - parcelamento de período de férias anuais em até três vezes, com pagamento proporcional às parcelas, de maneira que uma das frações necessariamente corresponda a, no mínimo, duas semanas ininterruptas de trabalho; II - pacto quanto à de cumprimento da jornada de trabalho, limitada a duzentas e vinte horas mensais;

III - participação nos lucros e resultados da empresa, de forma a incluir seu parcelamento no limite dos prazos do balanço patrimonial e/ou dos balancetes legalmente exigidos, não inferiores a duas parcelas; IV - horas in itinere; V - intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos; VI - ultratividade da norma ou do instrumento coletivo de trabalho da categoria; VII - adesão ao Programa de Seguro-Emprego - PSE, de que trata a Lei no 13.189, de 19 de

novembro de 2015; VIII - plano de cargos e salários; IX - regulamento empresarial; X - banco de horas, garantida a conversão da hora que exceder a jornada normal de trabalho com acréscimo de, no mínimo, cinquenta por cento; XI - trabalho remoto; XII - remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado; e XIII - registro de jornada de trabalho.

§ 1º No exame da Convenção ou Acordo Coletivo, a Justiça do Trabalho analisará preferencialmente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico, respeitado o disposto no art. 104 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil., balizada sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva.

§ 2º É vedada a alteração por meio de convenção ou acordo coletivo de norma de segurança e de medicina do trabalho, as quais são disciplinadas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho ou em legislação que disponha sobre direito de terceiro.

§ 3º Na hipótese de flexibilização de norma legal relativa a salário e jornada de trabalho, observado o disposto nos incisos VI, XIII e XIV do caput do art. 7º da Constituição, a convenção ou o acordo coletivo de trabalho firmado deverá explicitar a vantagem compensatória concedida em relação a cada cláusula redutora de direito legalmente assegurado.

§ 4º Na hipótese de procedência de ação anulatória de cláusula de acordo ou convenção coletiva, a cláusula de vantagem compensatória deverá ser igualmente anulada, com repetição do indébito.” (NR)

“Art. 634. .....

§ 1º .....

§ 2º Os valores das multas administrativas expressos em moeda corrente serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou pelo índice de preços que vier a substituí-lo.” (NR)

“Art. 775. Os prazos estabelecidos neste Título são contados em dias úteis, com exclusão do dia do começo e com inclusão do dia do vencimento.

§ 1º Os prazos que se vencerem em sábado, domingo ou dia feriado terminarão no primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Os prazos podem ser prorrogados nas seguintes hipóteses: I - quando o juiz ou o tribunal entender como necessário; ou II - por motivo de força maior, devidamente comprovada.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 2º Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a empresa de trabalho temporário ou diretamente a empresa tomadora de serviço ou cliente, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou ao acréscimo extraordinário de serviços.

§ 1º Configura-se como acréscimo extraordinário de serviços, entre outros, aquele motivado por alteração sazonal na demanda por produtos e serviços.

§ 2º A contratação de trabalhador temporário para substituir empregado em afastamento previdenciário se dará pelo prazo do afastamento do trabalhador permanente da empresa tomadora de serviço ou cliente, limitado à data em que venha a ocorrer a concessão da aposentadoria por invalidez de que trata o art. 475 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.” (NR)

“Art. 10. O contrato de trabalho temporário referente a um mesmo empregado poderá ter duração de até cento e vinte dias.

§ 1º O contrato de trabalho temporário poderá ser prorrogado uma vez, desde que a prorrogação seja efetuada no mesmo contrato e não exceda o período inicialmente estipulado.

§ 2º Encerrado o contrato de trabalho temporário, é vedada à empresa tomadora de serviços ou cliente a celebração de novo contrato de trabalho temporário com o mesmo trabalhador, seja de maneira direta, seja por meio de empresa de trabalho temporário, pelo período de cento e vinte dias ou pelo prazo estipulado no contrato, se inferior a cento e vinte dias.

§ 3º Na hipótese de o prazo do contrato temporário estipulado no caput ser ultrapassado, o período excedente do contrato passará a vigorar sem determinação de prazo.” (NR)

“Art. 11. O contrato de trabalho temporário deverá ser obrigatoriamente redigido por escrito e devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 41 da CLT.

§ 1º Será nula de pleno direito qualquer cláusula de reserva que proíba a contratação do trabalhador pela empresa tomadora de serviço ou cliente ao fim do prazo em que tenha sido colocado à sua disposição pela empresa de trabalho temporário.

§ 2º A ausência de contrato escrito consiste em irregularidade administrativa, passível de multa de até vinte por cento do valor previsto para o contrato, cuja base de cálculo será exclusivamente o valor do salário básico contratado." (NR)

"Art. 12. Ficam assegurados ao trabalhador temporário os mesmos direitos previstos na CLT relativos aos contratados por prazo determinado. § 1º É garantida ao trabalhador temporário a remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente, calculada à base horária. § 2º A empresa tomadora ou cliente fica obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição." (NR)

"Art. 14. As empresas de trabalho temporário ficam obrigadas a fornecer às empresas tomadoras ou clientes, a seu pedido, comprovante da regularidade de sua situação com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, recolhimentos de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil, sob pena de retenção dos valores devidos no contrato com a empresa de mão de obra temporária." (NR)

"Art. 18-A. Aplicam-se também à contratação temporária prevista nesta Lei as disposições sobre trabalho em regime de tempo parcial previstas no art. 58-A, caput e § 1º, da CLT." (NR)

"Art. 18-B. O disposto nesta Lei não se aplica aos empregados domésticos." (NR)

"Art. 19. Compete à Justiça do Trabalho dirimir os litígios entre as empresas de serviço temporário e os seus trabalhadores e entre estes e os seus contratantes, quando da contratação direta do trabalho temporário pelo empregador. Parágrafo único. A empresa tomadora dos serviços, quando o interessado realizar a contratação por meio de empresa interposta, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias." (NR)

Art. 3º Ficam revogados: I - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho: a) o § 4º do art. 59; b) o art. 130-A; c) o § 2º do art. 134; e d) o § 3º do art. 143; e) o parágrafo único do art. 634; e f) o parágrafo único do art. 775; e

II - o da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974: a) o parágrafo único do art. 11; e b) as alíneas "a" a "h" do caput do art. 12.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00036/2016 MTB

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que altera o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, para aprimorar as relações do trabalho no Brasil, por meio da valorização da negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores, atualizar os mecanismos de combate à informalidade da mão-de-obra no país, regulamentar o art. 11 da Constituição Federal, que assegura a eleição de representante dos trabalhadores na empresa, para promover-lhes o entendimento direto com os empregadores, e atualizar a Lei n.º 6.019, de 1974, que trata do trabalho temporário.

2. O Brasil vem desde a redemocratização em 1985 evoluindo no diálogo social entre trabalhadores e empregadores. A Constituição Federal de 1988 é um marco nesse processo, ao reconhecer no inciso XXVI do art. 7º as convenções e acordos coletivos de trabalho. O amadurecimento das relações entre capital e trabalho vem se dando com as sucessivas negociações coletivas que ocorrem no ambiente das empresas a cada data-base, ou fora dela. Categorias de trabalhadores como bancários, metalúrgicos e petroleiros, dentre outras, prescindem há muito tempo da atuação do Estado, para promover-lhes o entendimento com as empresas. Contudo, esses pactos laborais vêm tendo a sua autonomia questionada judicialmente, trazendo insegurança jurídica às partes quanto ao que foi negociado. Decisões judiciais vem, reiteradamente, revendo pactos laborais firmado entre empregadores e trabalhadores, pois não se tem um marco legal claro dos limites da autonomia da norma coletiva de trabalho.

3. A discussão da hipossuficiência foi recentemente objeto de análise do Supremo Tribunal Federal, quando julgou a ação contra o plano de dispensa incentiva do BESC/Banco do Brasil, na discussão do RE 590415 / SC. O Ministro Luís Roberto Barroso em seu voto sustenta que "no âmbito do direito coletivo, não se verifica, portanto, a mesma assimetria de poder presente nas relações individuais de trabalho. Por consequência, a autonomia coletiva da vontade não se encontra sujeita aos mesmos limites que a autonomia individual." Prossegue o Ministro em seu voto destacando que "embora, o critério definidor de quais sejam as parcelas de indisponibilidade absoluta seja vago, afirma-se que estão protegidos contra a negociação in pejus os direitos que correspondam a um “patamar civilizatório mínimo”, como a anotação da CTPS, o pagamento do salário mínimo, o repouso semanal remunerado, as normas de saúde e segurança do trabalho, dispositivos antidiscriminatórios, a liberdade de trabalho etc. Enquanto tal patamar civilizatório mínimo deveria ser preservado pela legislação heterônoma, os direitos que o excedem sujeitar-se-iam à negociação coletiva, que, justamente por isso, constituiria um valioso mecanismo de adequação das normas trabalhistas aos diferentes setores da economia e a diferenciadas conjunturas econômicas."

4. Essas discussões demonstram a importância da medida ora proposta, de valorização da negociação coletiva, que vem no sentido de garantir o alcance da negociação coletiva e dar segurança ao resultado do que foi pactuado entre trabalhadores e empregadores.

5. Outra medida ora proposta, que visa prestigiar o diálogo social e desenvolver as relações de trabalho no país, é a regulamentação do art. 11 da Constituição Federal. Esse dispositivo constitucional assegura a eleição de um representante dos trabalhadores nas empresas com mais de duzentos empregados, com a missão de promover o entendimento direto com a direção da empresa. O representante dos trabalhadores no local de trabalho deverá atuar na conciliação de conflitos trabalhistas no âmbito da empresa, inclusive os referentes ao pagamento de verbas trabalhistas periódicas e rescisórias, bem como participar na mesa de negociação do acordo coletivo de trabalho com a empresa.

6. A experiência européia demonstra a importância da representação laboral na empresa. Países como Alemanha, Espanha, Suécia, França, Portugal e Reino Unido possuem há vários anos as chamadas comissões de empresa ou de fábrica. A maturidade das relações de trabalho em alguns países europeus propicia um ambiente colaborativo entre trabalhador e empresa, resultando na melhoria do nível de produtividade da empresa.

7. No Brasil temos um nível elevado de judicialização das relações do trabalho, o que é retratado pela quantidade de ações trabalhistas que anualmente dão entrada na Justiça do Trabalho. Na grande maioria das ações trabalhistas a demanda reside no pagamento de verbas rescisórias. A falta de canais institucionais de diálogo nas empresas que promovam o entendimento faz com que o trabalhador só venha a reivindicar os seus direitos após o término do contrato de trabalho. Com isso, problemas que poderiam ser facilmente resolvidos no curso do contrato de trabalho vão se acumulando, para serem discutidos apenas ao término do vínculo empregatício, na Justiça do Trabalho.

8. A regulamentação do art. 11 da Constituição da República tornará possível o aprimoramento as relações de trabalho no país, ao instituir no ambiente da empresa um agente com credibilidade junto ao trabalhador, já que ele será escolhido dentre os empregados da empresa, independentemente de filiação sindical, com quem ele poderá contar para mediar a resolução de conflitos individuais havidos no curso da relação empregatícia. A atuação do representante dos trabalhadores trará ganhos para a empresa, na medida que ela poderá se antecipar e resolver o conflito, antes que o passivo trabalhista se avolume e venha a ser judicializado.

9. Outra medida proposta visa atualizar um dos mecanismos de combate à informalidade da mão-de-obra no país, que é a multa administrativa prevista no art. 47 da CLT pelo não registro de empregado, cuja última atualização de valor ocorreu com a extinção da UFIR, em outubro de 2000.

10. Os trabalhadores sujeitos ao vínculo empregatício celetista são cerca de 18,5 milhões no país, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), anual, de 2014. As empresas que não registram seus empregados deixam de recolher, em média, 24,5% de contribuição previdenciária, sobre as remunerações integrais de seus trabalhadores, além de não recolherem 8,0 para o Fundo de Garantia. Então, em média, essas empresas deixam de recolher cerca de um terço do valor da remuneração do trabalhador.

11. O valor da multa administrativa para as empresas que não registram seus trabalhadores é de R$ 402,00 por empregado não registrado. Caso a empresa decida por recolher a multa sem recorrer da primeira decisão administrativa, ela tem o benefício de redução em 50% no valor da multa. Fazendo uso desse direito, o valor efetivo da multa para a empresa resultará em R$ 201,00 por empregado irregular.

12. Considerando que o salário médio no Brasil supera R$ 2.000,00, verifica-se que por mês a empresa deixa de recolher cerca de R$ 660,00 de encargos sobre a remuneração do empregado, estando sujeita a uma multa administrativa de no máximo R$ 402,00.

13. Estudos estimam que só a perda anual de arrecadação da Previdência Social seja da ordem de R$ 50,0 bilhões/ano.

14. Por fim, a presente proposta atualiza a Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, promovendo maior flexibilidade no processo de contratação dos trabalhadores, ao permitir que a empresa tomadora de serviço possa contratar diretamente trabalhadores de acordo com as regras previstas na lei. Além disso, considerando que a lei é anterior às mudanças constitucionais de 1988, alguns direitos trabalhistas, embora atualmente exigidos, não constam no texto da lei. Como o contrato de trabalho temporário é um contrato a termo, a presente proposta estabelece que aos trabalhadores contratados sobre o regime da Lei n.º 6.019/1974 são garantidos os mesmos direitos dos trabalhadores contratados a prazo determinado regulados pela CLT.

15. A medida ora apresentada visa garantir maior efetividade à multa administrativa para o combate à informalidade da mão-de-obra no mercado de trabalho, corrigindo a defasagem existente no valor da multa administrativa para o trabalho sem registro.

16. Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANEXO B - Modificações propostas pela reforma trabalhista

ALTERAÇÕES NA CLT		
Art. 47 (Dispõe sobre registro de empregados)	Onde lia-se na CLT	A empresa que mantiver empregado não registrado nos termos do art. 41 e seu parágrafo único, incorrerá na multa de valor igual a 1 (um) salário-mínimo regional, por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência Parágrafo único: As demais infrações referentes ao registro de empregados sujeitarão a emprêsa à multa de valor igual à metade do salário-mínimo regional, dobrada na reincidência.
	Lê na Reforma Trabalhista	O empregador que mantiver empregado não registrado nos termos do art. 41 ficará sujeito a multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência. § 1º Especificamente quanto à infração a que se refere o *caput*, o valor final da multa aplicada será de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado não registrado, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte. § 2º A infração de que trata o *caput* constitui exceção à dupla visita. Art. 47-A. Na hipótese de não serem informados os dados a que se refere o parágrafo único do art. 41, o empregador ficará sujeito à multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado prejudicado.
Art. 58A (Dispõe sobre jornada de trabalho)	Onde lia-se na CLT	Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas semanais. § 1º - O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral. § 2º - Para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em

		instrumento decorrente de negociação coletiva.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais. .... § 3º As horas suplementares à jornada de trabalho semanal normal serão pagas com o acréscimo de cinquenta por cento sobre o salário-hora normal. § 4º Na hipótese de o contrato de trabalho em regime de tempo parcial ser estabelecido em número inferior a vinte e seis horas semanais, as horas suplementares a este quantitativo serão consideradas horas-extras para fins do pagamento estipulado no § 3º, estando também limitadas a seis horas suplementares semanais. § 5º As horas suplementares da jornada de trabalho normal poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha de pagamento do mês subsequente, caso não sejam compensadas. § 6º É facultado ao empregado contratado sob regime de tempo parcial converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário. § 7º As férias do regime de trabalho a tempo parcial serão regidas pelo disposto no art. 130.
Art. 523 (Dispõe sobre administração de sindicatos)	Onde lia-se na CLT	Os Delegados Sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas na forma estabelecida no § 2º do art. 517 serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Art. 523-A. É assegurada a eleição de representante dos trabalhadores no local de trabalho, observados os seguintes critérios: I - um representante dos empregados poderá ser escolhido quando a empresa possuir mais de duzentos empregados, conforme disposto no art. 11 da Constituição; II - a eleição deverá ser convocada por edital, com antecedência mínima de quinze dias, o qual deverá ser afixado na empresa, com ampla publicidade, para inscrição de candidatura, independentemente de filiação sindical, garantido o voto secreto, sendo eleito o empregado

		mais votado daquela empresa, cuja posse ocorrerá após a conclusão da apuração do escrutínio, que será lavrada em ata e arquivada na empresa e no sindicato representativo da categoria; e III - o mandato terá duração de dois anos, permitida uma reeleição, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até seis meses após o final do mandato. § 1º O representante dos trabalhadores no local de trabalho terá as seguintes prerrogativas e competências: I - a garantia de participação na mesa de negociação do acordo coletivo de trabalho; e II- o dever de atuar na conciliação de conflitos trabalhistas no âmbito da empresa, inclusive quanto ao pagamento de verbas trabalhistas, no curso do contrato de trabalho, ou de verbas rescisórias. § 2º As convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão conter cláusulas para ampliar o número de representantes de empregados previsto no caput até o limite de cinco representantes de empregados por estabelecimento
Art. 611 (Dispõe sobre as convenções coletivas de trabalho)	Onde lia-se na CLT	Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais do trabalho. § 1º - É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da empresa ou das empresas acordantes às respectivas relações de trabalho. § 2º - As Federações e, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em Sindicatos, no âmbito de suas representações.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Art. 611-A. A convenção ou o acordo coletivo de trabalho tem força de lei quando dispuser sobre: I - parcelamento de período de férias anuais em até três vezes, com pagamento proporcional às parcelas,

		de maneira que uma das frações necessariamente corresponda a, no mínimo, duas semanas ininterruptas de trabalho; II - pacto quanto à de cumprimento da jornada de trabalho, limitada a duzentas e vinte horas mensais; III - participação nos lucros e resultados da empresa, de forma a incluir seu parcelamento no limite dos prazos do balanço patrimonial e/ou dos balancetes legalmente exigidos, não inferiores a duas parcelas; IV - horas in itinere; V - intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos; VI - ultratividade da norma ou do instrumento coletivo de trabalho da categoria; VII - adesão ao Programa de Seguro-Emprego - PSE, de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015; VIII - plano de cargos e salários; IX - regulamento empresarial; X - banco de horas, garantida a conversão da hora que exceder a jornada normal de trabalho com acréscimo de, no mínimo, cinquenta por cento; XI - trabalho remoto; XII - remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado; e XIII - registro de jornada de trabalho. § 1º No exame da Convenção ou Acordo Coletivo, a Justiça do Trabalho analisará preferencialmente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico, respeitado o disposto no art. 104 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil., balizada sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva. § 2º É vedada a alteração por meio de convenção ou acordo coletivo de norma de segurança e de medicina do trabalho, as quais são disciplinadas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho ou em legislação que disponha sobre direito de terceiro. § 3º Na hipótese de flexibilização de norma legal relativa a salário e jornada de trabalho, observado o disposto nos incisos VI, XIII e XIV do caput do art. 7º da Constituição, a convenção ou o acordo coletivo de trabalho firmado deverá explicitar a vantagem compensatória concedida em relação a cada cláusula

		redutora de direito legalmente assegurado. § 4º Na hipótese de procedência de ação anulatória de cláusula de acordo ou convenção coletiva, a cláusula de vantagem compensatória deverá ser igualmente anulada, com repetição do indébito.
Art. 634 (Dispõe sobre fiscalização, autuação e imposição de multas)	Onde lia-se na CLT	Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título. Parágrafo único - A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	§ 1º ..... § 2º Os valores das multas administrativas expressos em moeda corrente serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou pelo índice de preços que vier a substituí-lo.
Art. 775 (Dispõe sobre atos, termos e prazos processuais)	Onde lia-se na CLT	Os prazos estabelecidos neste Título contam-se com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e são contínuos e irreleváveis, podendo, entretanto, ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário pelo juiz ou tribunal, ou em virtude de força maior, devidamente comprovada. Parágrafo único - Os prazos que se vencerem em sábado, domingo ou feriado, terminarão no primeiro dia útil seguinte.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Os prazos estabelecidos neste Título são contados em dias úteis, com exclusão do dia do começo e com inclusão do dia do vencimento. § 1º Os prazos que se vencerem em sábado, domingo ou dia feriado terminarão no primeiro dia útil seguinte. § 2º Os prazos podem ser prorrogados nas seguintes hipóteses: I - quando o juiz ou o tribunal entender como necessário; ou II - por motivo de força maior, devidamente comprovada.

ALTERAÇÕES NA LEI 6019/1974 (Dispõe sobre o trabalho temporário)		
Art. 2	Onde lia-se na Lei 6019	Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a empresa de trabalho temporário ou diretamente a empresa tomadora de serviço ou cliente, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou ao acréscimo extraordinário de serviços. § 1º Configura-se como acréscimo extraordinário de serviços, entre outros, aquele motivado por alteração sazonal na demanda por produtos e serviços. § 2º A contratação de trabalhador temporário para substituir empregado em afastamento previdenciário se dará pelo prazo do afastamento do trabalhador permanente da empresa tomadora de serviço ou cliente, limitado à data em que venha a ocorrer a concessão da aposentadoria por invalidez de que trata o art. 475 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 10	Onde lia-se na Lei 6019/1974	O contrato entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora ou cliente, com relação a um mesmo empregado, não poderá exceder de três meses, salvo autorização conferida pelo órgão local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, segundo instruções a serem baixadas pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	O contrato de trabalho temporário referente a um mesmo empregado poderá ter duração de até cento e vinte dias. § 1º O contrato de trabalho temporário poderá ser prorrogado uma vez, desde que a prorrogação seja efetuada no mesmo contrato e não exceda o período

		inicialmente estipulado. § 2º Encerrado o contrato de trabalho temporário, é vedada à empresa tomadora de serviços ou cliente a celebração de novo contrato de trabalho temporário com o mesmo trabalhador, seja de maneira direta, seja por meio de empresa de trabalho temporário, pelo período de cento e vinte dias ou pelo prazo estipulado no contrato, se inferior a cento e vinte dias. § 3º Na hipótese de o prazo do contrato temporário estipulado no caput ser ultrapassado, o período excedente do contrato passará a vigorar sem determinação de prazo.
Art. 11	Onde lia-se na Lei 6019/1974	O contrato de trabalho celebrado entre empresa de trabalho temporário e cada um dos assalariados colocados à disposição de uma empresa tomadora ou cliente será, obrigatoriamente, escrito e dele deverão constar, expressamente, os direitos conferidos aos trabalhadores por esta Lei. Parágrafo único. Será nula de pleno direito qualquer cláusula de reserva, proibindo a contratação do trabalhador pela empresa tomadora ou cliente ao fim do prazo em que tenha sido colocado à sua disposição pela empresa de trabalho temporário.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	O contrato de trabalho temporário deverá ser obrigatoriamente redigido por escrito e devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 41 da CLT. § 1º Será nula de pleno direito qualquer cláusula de reserva que proíba a contratação do trabalhador pela empresa tomadora ou cliente ao fim do prazo em que tenha sido colocado à sua disposição pela empresa de trabalho temporário. § 2º A ausência de contrato escrito consiste em irregularidade administrativa, passível de multa de até vinte por cento do valor previsto para o contrato, cuja base de cálculo será exclusivamente o valor do salário básico contratado.
Art. 12	Onde lia-se na Lei 6019/1974	Ficam assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos: a) remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente calculados à base horária, garantida, em qualquer hipótese, a percepçáo do salário-mínimo regional; b) jornada de oito horas, remuneradas as horas

		extraordinárias não excedentes de duas, com acréscimo de 20% (vinte por cento); c) férias proporcionais, nos termos do artigo 25 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966; d) repouso semanal remunerado; e) adicional por trabalho noturno; f) indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, correspondente a 1/12 (um doze avos) do pagamento recebido; g) seguro contra acidente do trabalho; h) proteção previdenciária nos termos do disposto na Lei Orgânica da Previdência Social, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 (Art. 5º, Item III, letra " c " do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973). § 1º Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporário. § 2º A empresa tomadora ou cliente é obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição, considerando-se local de trabalho, para efeito da legislação específica, tanto aquele onde se efetua a prestação do trabalho, quanto a sede da empresa de trabalho temporário.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Ficam assegurados ao trabalhador temporário os mesmos direitos previstos na CLT relativos aos contratados por prazo determinado. § 1º É garantida ao trabalhador temporário a remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente, calculada à base horária. § 2º A empresa tomadora ou cliente fica obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição
Art. 14	Onde lia-se na Lei 6019/1974	As empresas de trabalho temporário são obrigadas a fornecer às empresas tomadoras ou clientes, a seu pedido, comprovante da regularidade de sua situação com o Instituto Nacional de Previdência Social.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	As empresas de trabalho temporário ficam obrigadas a fornecer às empresas tomadoras ou clientes, a seu pedido, comprovante da regularidade de sua situação

		com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, recolhimentos de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil, sob pena de retenção dos valores devidos no contrato com a empresa de mão de obra temporária
Art. 18	Onde lia-se na Lei 6019/1974	É vedado à empresa de trabalho temporário cobrar do trabalhador qualquer importância, mesmo a título de mediação, podendo apenas efetuar os descontos previstos em Lei. Parágrafo único. A infração deste artigo importa no cancelamento do registro para funcionamento da empresa de trabalho temporário, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Art. 18-A. Aplicam-se também à contratação temporária prevista nesta Lei as disposições sobre trabalho em regime de tempo parcial previstas no art. 58-A, caput e § 1º, da CLT. Art. 18-B. O disposto nesta Lei não se aplica aos empregados domésticos
Art. 19	Onde lia-se na Lei 6019/1974	Competirá à Justiça do Trabalho dirimir os litígios entre as empresas de serviço temporário e seus trabalhadores
	Lê-se na Reforma Trabalhista	Compete à Justiça do Trabalho dirimir os litígios entre as empresas de serviço temporário e os seus trabalhadores e entre estes e os seus contratantes, quando da contratação direta do trabalho temporário pelo empregador. Parágrafo único. A empresa tomadora dos serviços, quando o interessado realizar a contratação por meio de empresa interposta, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias

ANEXO C - Catalogação do corpus ampliado da Folha de S. Paulo

DATA	TÍTULO	GÊNERO TEXTUAL
24/12/2016	Era de incertezas	Artigo
24/12/2016	Improviso e seu efeito	Editorial
24/12/2016	Injustiças previdenciárias	Editorial
24/12/2016	Os audazes	Editorial
25/12/2016	Juízes fazem pressão por reforma em lei trabalhista	Manchete
25/12/2016	Decisões de tribunais aumentam a pressão por reforma trabalhista	Notícia
25/12/2016	Chefe do TST defende autonomia para negociações	Notícia
26/12/2016	Reforma trabalhista	Mensagem do leitor
27/12/2016	"Abandonar Temer agora seria um equívoco grave"	Entrevista
29/12/2016	120 dias com coragem para fazer as reformas que o Brasil precisa	Anúncio publicitário
30/12/2016	Reforma e competência	Editorial
05/01/2017	Empresas lançam plano para reformar impostos em 10 anos	Notícia
19/01/2017	Temer, despachante das reformas	Coluna
23/01/2017	Atrás do palco	Notícia
25/01/2017	Cotado para o STF defende que mulher obedeça ao marido	Notícia
26/01/2017	Obra foi tirada do contexto, diz chefe do TST	Notícia
28/01/2017	Delírio sindical no país do desemprego	Coluna
29/01/2017	Cotados para STF têm perfil pró-mercado	Notícia
02/02/2017	Juntos	Painel
06/02/2017	Empresa vai levar menos tempo para pagar tributo	Manchete
08/02/2017	Pós-carnaval	Painel
08/02/2017	Vida que segue	Painel
14/02/2017	Quem é o pai?	Painel
17/02/2017	Trabalhador sem FGTS pode recorrer à justiça	Notícia
17/02/2017	Sem reforma, país pode virar a Venezuela, diz presidente do TST	Notícia
27/02/2017	Na expectativa de reforma, empregador evita decisões	Notícia
04/03/2017	O sectarismo nosso de cada dia	Coluna
09/03/2017	Juiz do trabalho é irresponsável, diz Rodrigo Maia	Notícia
12/03/2017	Reforma esvazia o direito do trabalho	Artigo
14/03/2017	Governo de retrocessos	Editorial
16/03/2017	Ato de Maia prevê atalho para aprovar a reforma trabalhista	Notícia
21/03/2017	Quem tem medo de artista?	Artigo

24/03/2017	A terceirização virou bagunça	Coluna
24/03/2017	Uma fresta de luz	Coluna
25/03/2017	Panos quentes	Painel
27/03/2017	Terceiras intenções	Painel
27/03/2017	Insurgente	Painel
28/03/2017	Após pressão, Temer vai aprovar texto da Câmara para terceirização	Notícia
29/03/2017	Terceirização divide senadores peemedebistas	Notícia
30/03/2017	Sonho da carreira pública está mais forte do que nunca	Edição especial
31/03/2017	Temer volta a acenar com garantias para trabalho terceirizado	Notícia
01/04/2017	Reforma trabalhista deve ter salvaguardas	Notícia
02/04/2017	Ensaio sobre a lucidez	Artigo
02/04/2017	Aprovação de reformas deve ficar somente para o segundo semestre	Notícia
02/04/2017	Perdeu a chance	Painel
02/04/2017	Complicou geral	Painel
04/04/2017	Planalto adia decisão sobre terceirização branda	Notícia
09/04/2017	Sua vez	Painel
11/04/2017	No atacado	Painel
12/04/2017	Congressistas já preveem o adiamento de votações	Notícia
13/04/2017	Reforma trabalhista inclui demissão em comum acordo	Notícia
13/04/2017	O presente do algoz	Coluna
13/04/2017	Reforma trabalhista inclui demissão com metade de multa e restrição de FGTS	Manchete
14/04/2017	Aos inimigos, a lei	Painel
15/04/2017	Mudar regras para fortalecer associações	Artigo
15/04/2017	Crime contra a democracia	Artigo
16/04/2017	Temer diz ‘compartilhar indignação’ do povo	Notícia
18/04/2017	O jogo	Painel
19/04/2017	Urgência da reforma trabalhista é barrada	Notícia
19/04/2017	Planalto falha em tentar acelerar reforma trabalhista	Manchete
19/04/2017	Vai ter volta	Painel
19/04/2017	Ironia sindical	Editorial
20/04/2017	Governo tem êxito com manobra para acelerar reforma trabalhista	Notícia
20/04/2017	Câmara dá celeridade à reforma trabalhista	Manchete
20/04/2017	Bronca	Painel
20/04/2017	Aposentadoria	Mensagem do leitor
21/04/2017	Estabilidade do emprego só no meio do ano, diz Meireles	Notícia
22/04/2017	Modo demolição	Editorial

23/04/2017	‘Pejotização’ continua fraude, afirma juiz	Notícia
24/04/2017	Bumerange	Painel
24/04/2017	Deputados votam a reforma trabalhista	Notícia
25/04/2017	Por um Brasil moderno e próspero	Artigo
25/04/2017	Quinto maior partido da base de Temer declara oposição à reforma	Notícia
25/04/2017	Temer, reforma trabalhista e terceirização	Checagem
26/04/2017	Trabalho flex	Infográfico
26/04/2017	Reforma trabalhista avança e será votada hoje	Manchete
26/04/2017	Reforma trabalhista avança na câmara	Notícia
27/04/2017	Grevistas querem paralisar aeroportos	Notícia
27/04/2017	Temer diz que vai cortar ponto de grevista	Notícia
27/04/2017	Estudantes defendem reforma e atacam greve	Notícia
27/04/2017	Debate sobre figurino de deputado atrasa votação	Notícia
27/04/2017	Exemplar	Painel
27/04/2017	Passou da conta	Painel
27/04/2017	Reformas do governo	Mensagem do leitor
27/04/2017	Sindicatos frágeis fazem insegurança crescer	Notícia
27/04/2017	Acordos poderão atenuar impacto da crise econômica	Análise
27/04/2017	Aberrações	Coluna
27/04/2017	Câmara aprova projeto que flexibiliza a lei trabalhista	Manchete
27/04/2017	Novos direitos	Coluna
27/04/2017	60% estão satisfeitos com salário, diz IBGE	Notícia
27/04/2017	Brasileiro desconhece função de sindicato	Notícia
27/04/2017	Câmara aprova reforma trabalhista, mas votação frustra governo Temer	Notícia
27/04/2017	Temer! A reforma da baleia azul	Coluna
28/04/2017	Governo vai punir infiéis para garantir apoio na Previdência	Notícia
28/04/2017	PDT vai expulsar deputado que deu voto à reforma	Notícia
28/04/2017	Reformas, necessidade imperiosa	Artigo
28/04/2017	Brasil vai cruzar os braços	Artigo
28/04/2017	Reformas do governo	Mensagem do leitor
28/04/2017	Alerta máximo	Painel
28/04/2017	Sem saída	Painel
28/04/2017	Tá fora	Painel
28/04/2017	Tiroteio	Painel
28/04/2017	Reforma é empurrada ‘goela abaixo’, diz Renan	Notícia
28/04/2017	Centrais sindicais fazem greve geral e atos contra reformas do governo	Notícia
29/04/2017	Com ruas desertas e comércio fraco, manhã	Notícia

	de sexta tem clima de feriado	
30/04/2017	Reformas	Frase
30/04/2017	Transparência	Editorial
30/04/2017	Feios, sujos e malvados	Editorial
30/04/2017	Andar de cima	Painel
30/04/2017	Linha direta	Painel
30/04/2017	Te pego na saída	Painel
30/04/2017	A imprensa e a greve geral	Coluna
01/05/2017	71% no país são contra reforma da previdência	Manchete
01/05/2017	Fraude de classes	Coluna
01/05/2017	Temer, o inimigo dos trabalhadores	Artigo
01/05/2017	1° de maio por mais direitos	Artigo
01/05/2017	Didático	Painel
01/05/2017	Para 60% dos brasileiros, novas leis trabalhistas beneficiam os patrões	Notícia
01/05/2017	Acordo da justiça libera ato da CUT na Paulista	Notícia
01/05/2017	Trabalho na berlinda	Editorial
02/05/2017	Greve geral contra reformas foi só o começo, dizem centrais sindicais	Notícia
02/05/2017	Governo pode adiar votação de proposta	Notícia
02/05/2017	Dores da democracia	Editorial
02/05/2017	Reforma trabalhista	Editorial
02/05/2017	Um projeto para o Brasil	Editorial
02/05/2017	Brasileiro fica menos pessimista sobre a economia, diz Datafolha	Notícia
03/05/2017	Renan não pode tudo, diz vice do Senado	Notícia
03/05/2017	E agora?	Painel
03/05/2017	Questão de decoro	Painel
04/05/2017	Mão dupla	Painel
04/05/2017	Ação de Renan no Senado atrasa reforma trabalhista	Notícia
05/05/2017	Palanque	Painel
05/05/2017	Produtividade	Painel
05/05/2017	Colunistas	Mensagem do leitor
06/05/2017	Lá e cá	Painel
07/05/2017	Reajustes na crise indicam força de sindicatos para negociar acordos	Notícia
07/05/2017	Na Espanha, reforma gerou vagas, mas com baixo salário	Notícia
07/05/2017	Impopular, governo vive paradoxo com agenda ambiciosa	Notícia
07/05/2017	De greve em greve	Coluna
08/05/2017	Um ano de Temer	Editorial
08/05/2017	Temer tenta acelerar reforma trabalhista	Notícia
09/05/2017	A reforma trabalhista é bem-vinda	Coluna

10/05/2017	Temer oferece mudança via MP para evitar atraso na reforma trabalhista	Notícia
11/05/2017	MP na reforma trabalhista desagrada tucanos	Notícia
13/05/2017	Quid pro quo	Editorial
14/05/2017	Paulinho oscila entre governo e oposição	Notícia
14/05/2017	Carta aos congressistas	Carta
15/05/2017	Temer vê dispersão de 'superbase' na Câmara	Notícia
17/05/2017	Para apoiar reformas, grupo de Renan quer redução no IR	Notícia
17/05/2017	Juntos?	Painel
18/05/2017	Data venia	Notícia
19/05/2017	Duração da crise define efeito na retomada	Notícia
19/05/2017	O futuro das reformas	Infográfico
21/05/2017	Recomeço	Coluna
22/05/2017	Tipo exportação	Painel
24/05/2017	Aliados já elaboram planos para a sucessão de Temer	Notícia
24/05/2017	Dialoga quem tem juízo	Painel
24/05/2017	Vai custar caro	Painel
24/05/2017	Nenhum direito a menos	Coluna
24/05/2017	Gritos e sussurros	Editorial
24/05/2017	Congresso tem bate-boca e ataques à apuração da PGR	Notícia
25/05/2017	Empresários elevam pressão por reformas	Notícia
25/05/2017	Por pouco	Notícia
26/05/2017	Para analistas, reforma fica para 2018 e queda de juros desacelera	Notícia
26/05/2017	Temer faz aceno ao congresso em busca de sobrevida política	Notícia
28/052017	O caminho é o desenvolvimento	Artigo
30/05/2017	"Serão votadas todas as reformas, trabalhista e previdência"	Checagem
30/05/2017	Planalto quer votar nessa semana reforma trabalhista	Manchete
30/05/2017	Governo quer mostrar força e votar reforma trabalhista nesta semana	Notícia
31/05/2017	PSDB sai do governo se Temer for cassado no TSE e recorrer	Notícia
31/05/2017	Acordo no Senado adia votação da reforma trabalhista	Notícia
03/06/2017	Reação anti-Tabajara	Editorial
05/06/2017	Brincadeira tem hora	Painel
05/06/2017	Governo tenta acelerar reforma	Notícia
06/06/2017	O Brasil precisa parar diante disso	Anúncio Publicitário
07/06/2017	Pau para toda obra	Painel
07/06/2017	Agenda e sobrevida	Editorial
07/06/2017	Reforma trabalhista avança no Senado em	Notícia

	meio à crise política	
07/06/2017	Reforma da lei trabalhista avança entre os senadores	Manchete
08/06/2017	Senadores adiam para esta quinta nova etapa da reforma trabalhista	Notícia
09/06/2017	Temer adia reformas para se concentrar em sobrevivência	Notícia
09/06/2017	Flexicuridade à brasileira	Coluna
10/06/2017	Gratidão	Painel
10/06/2017	Ministro minimiza atraso nas reformas	Notícia
12/06/2017	Sentido!	Painel
12/06/2017	Prioridade número um	Editorial
14/06/2017	Mercado ainda ignora rolos de Temer	Coluna
14/06/2017	Transição para imposto sindical optativo é discutido	Notícia
19/06/2017	Reforma trabalhista vai por sindicatos em guerra	Entrevista
21/06/2017	Governo sofre derrota em votação da reforma trabalhista em comissão	Notícia
21/06/2017	Ministros culpam PSDB e ameaçam cortar indicados	Notícia
21/06/2017	Em Moscou, temer busca minimizar revés no Senado	Notícia
21/06/2017	Frágil normalidade	Editorial
21/06/2017	Fatos desprezíveis	Editorial
21/06/2017	Malvado favorito	Painel
21/06/2017	Sem escalas	Painel
21/06/2017	Tiroteio	Painel
21/06/2017	Situação atual da catástrofe	Coluna
21/06/2017	Governo sofre revés em texto da reforma trabalhista	Manchete
21/06/2017	Não faço juízo jurídico, diz Temer na Rússia, sobre acusação da PF	Notícia
21/06/2017	O líder da oposição	Notícia
21/06/2017	Minerva	Notícia
21/06/2017	Caiado sumiu	Notícia
22/06/2017	Reforma trabalhista pode sair só em julho	Notícia
22/06/2017	Lei do retorno	Painel
22/06/2017	Vai custar caro	Painel
22/06/2017	Brincadeira tem hora	Painel
22/06/2017	Pós-viagem, Temer tentará enquadrar PSDB	Notícia
23/06/2017	Sai da frente	Painel
23/06/2017	Tá vendo	Painel
23/06/2017	Água na fervura	Painel
23/06/2017	Seguro desemprego	Painel
24/06/2017	Leitores da Folha são contrários à reforma da previdência	Notícia
24/06/2017	Sobreviventes	Painel

24/06/2017	No limite	Painel
24/06/2017	Não mexa aí	Painel
24/06/2017	Estratégia idealizada por Temer para viagem falha	Análise
26/06/2017	Governo encurralado	Mensagem do leitor
26/06/2017	Um governo em ruínas	Editorial
26/06/2017	Só ação articulada e apartidária resolve a questão da cracolândia	Entrevista
27/06/2017	Reforma é avaliada em comissão	Notícia
27/06/2017	Mercado duvida de reforma ampla da previdência sob Temer	Notícia
28/06/2017	Moeda de troca	Painel
28/06/2017	Trégua	Painel
29/06/2017	Renan deixa liderança e diz que Temer é covarde	Notícia
29/06/2017	Após reforma da CLT, gestante e autônomo devem ter nova regra	Notícia
29/06/2017	Centrais esperam mobilização menor para paralisação de sexta	Notícia
30/06/2017	Plano de ação	Painel
30/06/2017	Vencer pelo cansaço	Painel
02/07/2017	A importância da reforma trabalhista	Artigo
02/07/2017	Algum alento	Editorial
02/07/2017	Por que a reforma trabalhista é importante?	Manchete
02/07/2017	Um dia de trabalho para manter Temer	Coluna
03/07/2017	Brasil deixou o poder econômico controlar a política	Entrevista
03/07/2017	Sem chance	Painel
03/07/2017	Reforma trabalhista	Mensagem do leitor
04/07/2017	Disputa ameaça cronograma de reforma	Notícia
04/07/2017	Imposto sindical pode adiar votação sobre reforma	Manchete
04/07/2017	Peemedebista recua e decide participar do G20	Notícia
05/07/2017	Aumentar a Cide	Editorial
05/07/2017	Senado marca para terça-feira votação da reforma trabalhista	Manchete
05/07/2017	Senado aprova urgência para reforma trabalhista	Notícia
06/07/2017	Manda quem pode	Painel
06/07/2017	Temer quer compensar sindicatos pelo fim de imposto obrigatório	Notícia
06/07/2017	Escândalos citam chefes locais do PMDB	Notícia
06/07/2017	Austeridade fisiológica	Coluna
07/07/2017	Neta de Vargas critica reforma trabalhista	Notícia
07/07/2017	Para Neta de Getúlio, é preciso recuperar o país e mudar CLT	Notícia
07/07/2017	Reforma Trabalhista	Mensagem do leitor

08/07/2017	Maia dá sinais de política econômica em possível governo	Manchete
09/07/2017	Governo tem margem apertada para mudar legislação trabalhista	Notícia
09/07/2017	Senadores impõem condições para reforma	Notícia
09/07/2017	Temer tem margem estreita para aprovar reforma trabalhista	Manchete
10/07/2017	O governo de Temer já foi, Maia pode ser uma saída	Entrevista
10/07/2017	Reforma trabalhista	Mensagem do leitor
11/07/2017	Deflação + recessão = juros altos	Coluna
11/07/2017	Votação de reforma trabalhista testa força política de Temer no Congresso	Notícia
11/07/2017	É possível unir liberdade individual e interesse coletivo no imposto sindical	Notícia
12/07/2017	Senado aprova reforma trabalhista com folga após bloqueio da oposição	Notícia
12/07/2017	Aprovação não é salvo-conduto para a sobrevivência do presidente	Notícia
12/07/2017	Entidades patronais veem redução de ações na Justiça	Notícia
12/07/2017	Reforma beneficia apenas empresas, diz especialista	Entrevista
12/07/2017	Hora de calar	Painel
12/07/2017	Petit comité	Painel
12/07/2017	O brasil ainda resiste a Brasília?	Coluna
12/07/2017	Ocupação por senadoras dura sete horas e tem almoço de quentinha às escuras	Notícia
12/07/2017	O que muda com a reforma	Infográfico
12/07/2017	Senado aprova reforma trabalhista	Manchete
12/07/2017	A troca de seis por cinco e meio	Coluna
12/07/2017	Racha tucano tem bate-boca e novos pedidos de desembarque do governo	Notícia
13/07/2017	Apagão! Reforma Trabalhista!	Coluna
13/07/2017	Apagão! Reforma Trabalhista!	Briefing
13/07/2017	Falácia da composição	Coluna
13/07/2017	Lula condenado	Mensagem do leitor
13/07/2017	Aprovação da reforma	Mensagem do leitor
13/07/2017	O que vem com a reforma	Infográfico
13/07/2017	Mérito da reforma é reduzir insegurança, dizem analistas	Notícia
13/07/2017	Câmara aceita negociar medida com ajustes na reforma trabalhista	Notícia
13/07/2017	Varejista diz que deve contratar mais com liberação de trabalho por tempo específico	Entrevista
13/07/2017	Melhor idade	Notícia
14/07/2017	Reforma oficializa fraude e beneficia mau empregador	Entrevista
14/07/2017	Um pé	Painel
14/07/2017	O sujeito oculto	Painel

14/07/2017	Nova CLT vai valer para contrato em vigor	Notícia
14/07/2017	Temer descarta rever fim de imposto sindical	Notícia
14/07/2017	Reforma ponto a ponto	Infográfico
14/07/2017	Colunistas	Mensagem do leitor
14/07/2017	Aprendiz entre mestres	Coluna
14/07/2017	O golpe final	Coluna
15/07/2017	Nem com reza brava!	Painel
15/07/2017	Vaga de fim de ano será 1° teste da reforma	Notícia
15/07/2017	Trabalhador será prejudicado, dizem sindicatos	Notícia
15/07/2017	Vale o acordado	Editorial
15/07/2017	Vamos parar de fingir	Editorial
16/07/2017	Como encarar uma avalanche de notícias?	Coluna
16/07/2017	Sensível demais	Painel
16/07/2017	Promessa é dívida	Painel
16/07/2017	Reforma trabalhista	Mensagem do leitor
17/07/2017	Temer tenta abafar denúncias e dar ênfase às reformas	Notícia
18/07/2017	Agricultura impede retração no emprego	Notícia
19/07/2017	Siga o dinheiro	Editorial
19/07/2017	Marmitinha	Editorial
19/07/2017	Temer age para engordar PMDB e abre crise com Maia	Notícia
19/07/2017	No céu com diamantes	Coluna
20/07/2017	Cajadada só	Painel
20/07/2017	Elas por elas	Painel
20/07/2017	Dólar encosta no nível pré-crise política e fecha a R$ 3,15	Notícia
21/07/2017	Reforma pode impor custos a trabalhador	Notícia
21/07/2017	‘FT’ vê ‘declínios surpreendentes’ no Brasil	Notícia
21/07/2017	Pisando em ovos	Painel
22/07/2017	Bons avanços para o país	Artigo
22/07/2017	Capitalismo jabuticaba	Artigo
22/07/2017	Todos juntos	Painel
22/07/2017	PSB pode diminuir a nível anterior a 2006	Notícia
23/07/2017	Reforma trabalhista incentiva concentração de sindicatos	Notícia
24/07/2017	Trio de deputados estridentes assume linha de frente de Temer	Notícia
24/07/2017	Foi golpe, mas foi top	Coluna
25/07/2017	Punição a má-fé de ação trabalhista é alvo em reforma	Manchete
25/07/2017	Reforma trabalhista reforça multa por má-fé	Notícia
26/07/2017	Intenção de contratar sobe, mas a de investir ainda é baixa	Notícia
26/07/2017	A fervura de Henrique Meirelles	Coluna
28/07/2017	Reforma trabalhista e orçamento	Artigo

28/07/2017	‘Michel Temer da Lapa’, homônimo ri de piadas e é contra reforma trabalhista	Notícia
29/07/2017	Roteiro da empulhação	Editorial
30/07/2017	Reforma trabalhista	Mensagem do leitor
30/07/2017	Retomando os trabalhos	Coluna
31/07/2017	Empresas querem árbitros privados para disputas trabalhistas	Notícia
03/08/2017	Empresas buscam substituir mão de obra por terceirizado	Notícia
05/08/2017	Temer, a miséria da política	Coluna
05/08/2017	PSDB precisa de autocrítica, diz Anísio	Entrevista
05/08/2017	Letras garrafais	Painel
06/08/2017	Primeira guerra	Notícia
08/08/2017	Reforma trabalhista ainda traz preocupação para o país	Notícia
09/08/2017	Alhos e bugalhos	Painel
11/08/2017	Bola dividida	Painel
11/08/2017	Para o teto não ruir	Coluna
12/08/2017	PSB vive crise de identidade 3 anos após a morte de Campos	Notícia
13/08/2017	Para sobreviver, sindicato terá de se reinventar, dizem pesquisadores	Notícia
18/08/2017	Danos e salários	Notícia
20/08/2017	Bônus por desempenho pode ser isento de encargo social	Notícia
22/08/2017	Desemprego após recessão custa a cair, indica estudo	Notícia
24/08/2017	A revolução de Dilma e Temer	Coluna

ANEXO D - Corpus restrito – GRUPO I

FOLHA DE S.PAULO
DOMINGO, 25 DE DEZEMBRO DE 2016 A17

mercado

INOVAÇÃO
Empresa cresce com aplicativo para celular
Pág. A20

A sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília

PRESSÃO NOS TRIBUNAIS
Cresce a procura pela Justiça do Trabalho

O número de casos novos que chegam às varas tem crescido...
Em milhões

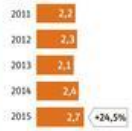

... o valor das indenizações está caindo...
Em R$ bilhões*

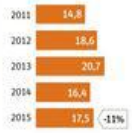

... e há equilíbrio nas principais decisões
Favorecidos pelas súmulas do TSE em vigor**

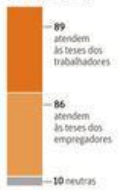

O que são súmulas
As súmulas demonstram o entendimento do TST sobre as matérias trabalhistas. Elas não têm caráter vinculante, ou seja, não obrigam as instâncias inferiores a aplicá-las automaticamente. Mas são uma orientação para o julgamento de casos análogos em instâncias inferiores

*Inclui acordos e valores pagos espontaneamente, corrigidos pela inflação
**Excluídas súmulas que tratam de questões processuais
Fontes: Tribunal Superior do Trabalho e Rodrigo Carelli

Decisões de tribunais aumentam a pressão por reforma trabalhista

Justiça do Trabalho e ministros do STF reveem jurisprudência com opiniões favoráveis a empresas

Mudanças têm sido aprovadas com placar apertado, o que indica resistência de muitos magistrados a inovação

RENATA AGOSTINI
FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO
CLAUDIA ROLLI
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

Decisões da Justiça do Trabalho e de ministros do Supremo Tribunal Federal que favoreceram os empregadores fizeram aumentar neste ano as pressões do setor produtivo por uma ampla reforma da legislação trabalhista.

Empresários pedem há anos redução do peso dos encargos e mais segurança jurídica para as relações com os trabalhadores, mas esbarram na oposição de sindicatos e seus aliados no Congresso.

Na semana passada, após meses de hesitação, o presidente Michel Temer enviou à Câmara dos Deputados um projeto de lei que abre caminho para a negociação de vários benefícios trabalhistas garantidos pelas regras atuais.

O projeto lista 12 áreas em que patrões e empregados poderiam negociar contratos coletivos com condições de trabalho mais duras, incluindo jornadas mais longas do que as oito horas que a lei prevê.

A ideia é que esses acordos prevaleçam sobre o disposto na legislação e não possam ser contestados nos tribunais, o que reforçaria um entendimento que tem conquistado novos adeptos no Judiciário.

Em setembro, o ministro do Supremo Teori Zavascki decidiu que, havendo previsão em acordo coletivo, uma empresa pode deixar de pagar o tempo gasto pelo empregado no trajeto entre a casa e o trabalho, compensando-o com outros benefícios.

A opinião de Zavascki seguiu decisão unânime do plenário do STF, de abril de 2015. Na ocasião, o tribunal decidiu que, quando uma empresa tem um plano de demissão voluntária, pode deixar de pagar certas verbas trabalhistas se o contrato coletivo permitir.

As duas decisões reformaram um entendimento anterior do TST (Tribunal Superior do Trabalho), instância máxima da Justiça do Trabalho.

Em outubro, uma decisão de caráter provisório de outro ministro do STF, Gilmar Mendes, paralisou ações trabalhistas que discutem o chamado princípio da ultratividade, segundo o qual as cláusulas de um acordo coletivo vencido continuam valendo enquanto o novo não for negociado.

O princípio da ultratividade é consagrado desde 2012 em uma das súmulas editadas pelo TST, que servem como diretrizes para instâncias inferiores da Justiça do Trabalho.

PLACAR APERTADO

Decisões recentes do TST também fizeram avançar pleitos do setor produtivo. Em outubro, uma das seções do tribunal absolveu uma empresa que fora condenada a pagar a um funcionário adicionais de periculosidade e insalubridade cumulativamente.

A decisão reverteu entendimento anterior do tribunal e foi tomada com placar apertado, por sete votos a seis.

Um mês depois, o plenário do TST reviu a jurisprudência do tribunal sobre as horas extras pagas aos bancários e decidiu que os bancos não precisam incluir os sábados no cálculo do repouso semanal remunerado, apoiando uma antiga demanda dos bancos.

O julgamento permitirá uniformizar a atuação de outras instâncias da Justiça do Trabalho em casos semelhantes. A decisão também foi apertada, e coube ao presidente do TST, Ives Gandra Martins Filho, desempatar a votação.

O ministro, que dirige o tribunal desde fevereiro, é um defensor de reformas nas leis trabalhistas. Ele argumenta que, em épocas de crise, a flexibilização ajuda mais a proteger empregos do que a interpretação rígida das regras.

Essa visão é compartilhada por especialistas como o professor de direito do trabalho Paulo Sérgio João, da FGV (Fundação Getulio Vargas), para quem dar mais autonomia às negociações coletivas abriria espaço para mais pactos de trabalho e daria estabilidade às empresas.

Outros veem riscos na pressão por reformas. "Está em andamento um projeto neoliberal para a retirada de direitos trabalhistas", diz o advogado Wagner Luís Verquietini, do escritório Bonilha Advogados, de São Paulo.

Integrantes do TST disseram à **Folha** que o ímpeto reformista de Martins Filho é minoritário no tribunal, composto por 27 ministros. Eles acham que mudanças nessa área deveriam ser debatidas com a sociedade, em vez de ser promovidas pelo Poder Judiciário.

EQUILÍBRIO

Uma análise das súmulas editadas pelo tribunal mostra equilíbrio em suas decisões. Segundo o procurador Rodrigo Carelli, do Ministério Público do Trabalho, 86 de 185 súmulas em vigor atendem a teses dos patrões, 89 aos trabalhadores e 10 são neutras.

Para que uma súmula seja produzida, é necessário o apoio de pelo menos dez ministros da corte ou que um ministro do plenário do TST apresente ele mesmo a ideia.

"Não se cria a jurisprudência por vontade própria, mas pelo pensamento majoritário", afirmou o ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, que é integrante do pleno do TST. As três novas súmulas adotadas pelo tribunal neste ano, após a chegada de Martins Filho à presidência, favorecem teses dos trabalhadores.

Alan Marques – 5 jul. 2016/Folhapress

O presidente do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho

Chefe do TST defende autonomia para negociações

DE SÃO PAULO

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra Martins Filho, defende uma reforma abrangente da legislação trabalhista, em que os acordos coletivos prevaleçam sobre o legislado.

Em entrevista à **Folha** por e-mail, ele disse crer que um país que elegeu um ex-sindicalista presidente da República não pode considerar imaturos os sindicatos e desprezar a autonomia de patrões e trabalhadores para negociar.

*

Mudanças na jurisprudência
Revisões são comuns. O próprio TST promoveu revisões gerais em 2011 e 2012, resultando na revisão de 53 verbetes de jurisprudência pacificada. As mudanças foram quase exclusivamente no sentido de ampliar direitos dos trabalhadores. Isso pesou na época aos empresários e agora mais, em período de crise econômica.

Que o trabalhador deve ser protegido pela lei e pela jurisprudência não há dúvida. O que precisamos saber é qual a melhor forma de protegê-lo. Exemplo disso foi a orientação de conceder estabilidade provisória à gestante em contratos temporários, o que tem contribuído para alijar a mulher de empregos temporários.

Apoio no tribunal
Numa corte que deve representar a Federação e que, justamente por isso, conta com 27 ministros, é natural a divergência. A corte se divide naturalmente nas duas perspectivas. Há os que entendem que o trabalhador será sempre hipossuficiente e que o protecionismo deve ser maior em épocas de crise. Há os que reconhecem que um país que elegeu um sindicalista presidente da República não pode considerar imaturo o movimento sindical e, assim, desprezar a autonomia negocial de sindicatos e empresas. Essa última visão é a que tenho.

Indenizações trabalhistas
A jurisprudência que acabou se consolidando no TST reconhece a responsabilidade objetiva do empregador por acidente de trabalho sofrido pelo empregado em que a culpa é de terceiro. As indenizações impostas têm sido altíssimas quando há morte ou incapacitação. E a Constituição exige a culpa ou dolo. Uma indenização dessas é capaz de fechar uma pequena empresa. Hoje, o tema dos danos materiais e morais, que não têm regulação na CLT, é o quinto mais constante nos recursos que chegam ao TST.

Pela falta de lei específica, o subjetivismo dos juízes e a variação das indenizações causam insegurança em quem pensa em abrir um negócio.

Impasse na terceirização
O marco legal deve ser amplo e especificar direitos dos trabalhadores terceirizados em relação às empresas tomadoras dos seus serviços. A lei deve especificar o que distingue atividade-fim de atividade-meio, para evitar o subjetivismo judicial e da própria inspeção do trabalho. Para separar o que se pode ou não terceirizar. O assunto é tão delicado que ninguém se sente confortável em enfrentá-lo.

(25/12/16)

MERCADO ABERTO

MARIA CRISTINA FRIAS cristina.frias@grupofolha.com.br

Na expectativa de reforma, empregador evita decisões

A possibilidade de reforma trabalhista durante o governo Temer fez com que empresas procurassem escritórios de direito trabalhista para tentar postergar desfechos de ações judiciais.

A ideia é segurar até a implementação do novo regramento jurídico.

"Há um desespero descomunal dos empresários para postergar as ações civis públicas na expectativa da nova legislação", diz Caroline Marchi, sócia da área trabalhista do Machado Meyer.

Isso se reflete, principalmente, nas negociações com o MPT (Ministério Público do Trabalho), ela afirma.

"O clima é de expectativa. As empresas aguardam para ver quais os sentidos das mudanças", diz Cássia Pizzotti, sócia do Demarest.

Há uma indefinição sobre a futura validade de acordos entre o MPT e empregadores.

Não há resposta, por exemplo, para o que acontecerá com empresas que se comprometeram a não exceder o número de horas trabalhadas por dia, sob risco de multa, caso a nova lei altere a regra sobre duração da jornada.

Uma das mudanças em discussão é que os acordos firmados entre as partes, como os sindicatos, tenham preponderância sobre a lei.

Se isso passar, o MPT deverá considerar que pactos com empresas anteriores à aprovação da nova lei continuarão válidos, já que são acordos entre partes. Cada procurador decidirá se —e como— vai repactuar os termos.

Alfonso Migliore Neto, diretor do hospital

Silvia Costanti - 5.set.2013/Valor/Folhapress

DR. ROBÔ

O Hospital 9 de Julho investiu R$ 10 milhões para comprar um novo robô que auxilia nas cirurgias, o segundo a ser usado no complexo.

Um equipamento semelhante, do mesmo valor, foi adquirido pelo Hospital São Lucas, do Rio de Janeiro, que pertence à mesma rede, a Ímpar, que também tem uma unidade em Brasília.

Os novos robôs foram adquiridos porque os primeiros, usados desde 2012, passaram a ser muito demandados pelos cirurgiões. O número de médicos que usam também aumentou.

"Em janeiro foram 66 cirurgias robóticas. Esse é um mês em que nem todo mundo quer operar. Por isso precisamos comprar um segundo robô", diz Alfonso Migliore Neto, diretor do hospital.

Se a demanda pelo uso subir na mesma velocidade, ele prevê aquisição de outro equipamento nos próximos dois anos.

O dinheiro para a compra foi próprio, com uma linha de financiamento do fornecedor.

R$ 850 MILHÕES
Foi o faturamento no ano passado; 30% a mais em relação a 2015

1.685
cirurgias feitas com o robô

A LÍNGUA DAS EMPRESAS

Empresários que consideram fluência em inglês importante para os negócios, em %

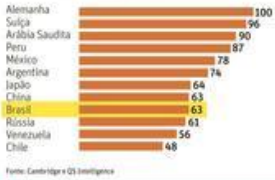

Fonte: Cambridge e QS Intelligence

PARA INGLÊS OUVIR

Um em cada cinco executivos brasileiros de alto escalão não possuem conhecimento suficiente da língua inglesa para atender às expectativas das empresas, aponta a Universidade de Cambridge.

O índice do Brasil é igual à média global entre os 38 países avaliados na pesquisa feita em parceria com a QS Intelligence, que ouviu mais de 5.000 companhias.

Dentre os países da América Latina, o Brasil está empatado em último no domínio do inglês ao lado da Argentina. O líder do ranking local é o México, seguido por Chile.

As localidades com menos gestores fluentes no idioma estão na Ásia: China (63%) e Japão (52%), segundo a instituição de ensino.

De malas... Aproximadamente 40% dos brasileiros reservam passagens e hotéis com antecedência de 1 a 3 meses, comportamento similar ao de viajantes da Índia, aponta a Worldpay, gestora de soluções de pagamento.

...prontas Os turistas que se planejam com menos antecedência são os chineses: cerca de 70% fazem as reservas a menos de um mês da viagem, segundo a pesquisa que ouviu 2 mil pessoas em seis países diferentes.

DESPERDÍCIO NA SAÚDE

A indústria de dispositivos médicos gasta anualmente US$ 36 bilhões (cerca de R$ 111 bilhões na cotação atual) em aspectos relativos à qualidade de seus produtos, aponta a McKinsey.

Quase US$ 7 bilhões (R$ 22 bilhões) vão para controle de qualidade e processos preventivos. O restante equivale a despesas posteriores às vendas, como reparos e recalls.

O setor teve um faturamento de US$ 380 bilhões (R$ 1,2 trilhão) no ano passado, de acordo com a consultoria. Onze anos atrás, em 2006, eram US$ 260 milhões (R$ 809 bilhões).

Algo em torno de 1,5% a 3% da receita poderia ser recuperada caso as falhas de dispositivos diminuíssem 25% entre as empresas que mais desperdiçam recursos, em uma projeção conservadora.

Para isso, seriam necessários investimentos em controles de qualidade mais rigorosos e melhor uso de dados para revisar os processos, segundo a McKinsey.

Ensino virtual O Grupo A, de soluções educacionais, planeja investir R$ 7,5 milhões em novos negócios neste ano. Cerca de R$ 3 milhões foram para uma parceria com a Symplicity, plataforma online norte-americana de capacitação.

INDÚSTRIA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Gastos, em % da receita anual

US$ 380 bilhões
foi a receita global das vendas de dispositivos médicos em 2016

US$ 6 bi a US$ 11 bi
poderiam ser recuperados, segundo a McKinsey

Fonte: McKinsey

HORA DO CAFÉ

Lederly

» com FELIPE GUTIERREZ, TAÍS HIRATA e IGOR UTSUMI

Acelerar é preciso?

RONALDO LEMOS

NO DIA 12, a popular série "The Walking Dead" voltou ao ar com episódios inéditos. Para atiçar os fãs, a Fox resolver fazer uma das experiências mais curiosas da história recente da televisão. O canal decidiu exibir duas temporadas e meia da série em 24 horas. Com um pequeno detalhe: o tempo de todos os episódios somados dá mais de 34 horas. Como resolver? Acelerando em 30% a velocidade de transmissão. Desse modo foi possível "comprimir" mais conteúdo no mesmo espaço de tempo.

O que parece excentricidade tem se tornado prática cada vez mais comum. Vivemos num mundo tão acelerado (e arrisco) que a velocidade usual com que consumimos informação começa a ficar lenta demais.

Um exemplo é o aplicativo para ouvir podcasts chamado Overcast. Ele vem com uma função chamada "smart speed", que acelera em 1,5 vez a velocidade do áudio. Mais que isso, o aplicativo corta todas as pausas entre as palavras, colando-as umas às outras. Para completar, à medida que vai sendo usado nessa modalidade, o aplicativo vai informando "quantas horas de vida você economizou" graças à aceleração. A empresa informa que 50% dos usuários optam pela velocidade acelerada como padrão.

A tendência vale não só para conteúdo de entretenimento mas também para conteúdos acadêmicos. O escritor Clive Thompson, da revista "Wired", informa que 10% dos usuários dos vídeos educacionais da Khan Academy os assistem em velocidade mais rápida que o normal.

O mundo está tão acelerado que a velocidade com que consumimos informação começa a ficar lenta demais

Para radicalizar ainda mais, um jovem programador norte-americano criou um aplicativo chamado Rightspeed (velocidade certa). Ele promete "treinar seu cérebro para ouvir audiolivros em velocidades ridículas". Por "ridículas" entenda-se até dez vezes a velocidade normal (a maior parte dos usuários, no entanto, estaciona em quatro vezes).

O que a ciência tem a dizer sobre isso? Um dos melhores trabalhos sobre o tema é o estudo "Usando Compressão Temporal para Tornar o Aprendizado Multimídia Mais Eficiente", dos pesquisadores Ray Pastore e Alfred Ritzhaupt. Analisando estudos desde a década 1950, eles afirmam que acelerar conteúdos multimídia em até 1,8 vez não prejudica o aprendizado. No entanto, eles fazem algumas recomendações. Por exemplo, que os conteúdos sejam acompanhados de imagens; que as palavras mais importantes apareçam visualmente na tela para ênfase; e que o usuário tenha a possibilidade de ouvir de novo ou alterar a velocidade quando quiser.

Segundo os autores, essa aceleração traz efeitos positivos. Por exemplo, permite comprimir mais propagandas em menor tempo em vídeos on-line. Ou, ainda, poupar o tempo de empresas com relação a programas de capacitação de funcionários. Se a tendência pegar, quem insistir em consumir informações no ritmo "normal" poderá ser visto como uma espécie de zumbi cognitivo. Tal como aqueles que habitam o universo da série "The Walking Dead".

RONALDO LEMOS é advogado e diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro.

READER

JÁ ERA Inteligência artificial só na ficção científica

JÁ É Inteligência artificial em veículos que se autodirigem

JÁ VEM Inteligência artificial nos serviços públicos

Ato de Maia prevê atalho para aprovar reforma trabalhista

Despacho do presidente da Câmara estabelece que projeto passe apenas por comissão especial antes de ir ao Senado

Procurado, deputado diz que não pode revogar tramitação enxuta, mas que fará acordo para levar texto a plenário

RANIER BRAGON
LAÍS ALEGRETTI
DE BRASÍLIA

O pacote de reformulação da legislação trabalhista, que dá a acordos maior peso do que a lei e permite o parcelamento de férias, entre outros pontos, pode ser aprovado sem a necessidade de ser votado pelo plenário da Câmara, de acordo com decisão atualmente em vigor da presidência da Casa.

Despacho técnico assinado pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), estabelece que a reforma trâmite só na comissão especial que discute o tema, formada por 37 dos 513 deputados.

Com isso, bastaria a aprovação da comissão para que o tema seguisse para o Senado, sem a necessidade do crivo dos outros 476 deputados.

Essa tramitação "enxuta" é reservada a projetos bem mais simples, que não se enquadram em artigos do regimento interno da Câmara que exigem votação em plenário.

O PDT questionou Maia, pedindo formalmente que a reforma trabalhista passe pelo plenário, mas o deputado manteve sua decisão.

Em fevereiro, o STF barrou a tentativa do Senado de enviar para sanção presidencial o projeto de lei que muda as regras de telecomunicação, que havia sido aprovado de forma conclusiva em comissões, sem passar pelo plenário da Casa.

Procurado pela **Folha**, Maia disse que regimentalmente não poderia revogar a tramitação "enxuta", pois, na visão de sua área técnica, o pacote de reforma trabalhista não se encaixa no rol dos que necessitam do plenário.

Maia afirmou, no entanto, que não há hipótese de a reforma ser enviada ao Senado sem a deliberação do plenário da Casa. "Eu vou levar a plenário de qualquer jeito. A nossa decisão foi indeferir o pedido do PDT, em respeito à regra [do regimento], mas fazer um acordo político para votar a reforma no plenário."

A oposição discorda da decisão formal de Maia —que defende a proposta de Temer e já disse que a Justiça do Trabalho não deveria nem existir— e aponta tentativa da base governista de aprovar as alterações trabalhistas a jato, aproveitando que as atenções estão mais voltadas à reforma da Previdência.

O PT irá recolher assinaturas para recorrer em plenário da decisão de Maia. Para ser aprovado, esse recurso precisa do voto da maioria dos deputados. A base de Michel Temer é amplamente majoritária na Câmara.

Segundo PT e PDT, há características da reforma trabalhista que, em sua visão, se encaixam nas regras do regimento da Câmara para obrigar a votação em plenário.

Entre eles o de que não poderão ser objeto de votação só em comissões projetos que tratem de direitos individuais e de cidadania.

Um dos principais pontos da reforma é a definição de que acordos entre patrões e empregados valham mais do que a legislação, a chamada prevalência do "negociado sobre o legislado".

Defensores apontam que isso irá destravar uma legislação ultrapassada e impulsionará a geração de empregos. Críticos dizem que os trabalhadores perderão direitos, principalmente em categorias com sindicatos fracos.

A intenção do Palácio do Planalto é aprovar a reforma, na Câmara, na primeira quinzena de abril.

NA INTERNET

VAIVÉM DAS COMMODITIES
Contabilização maior de couros do que de bovinos abatidos em 2016 sugere aumento da informalidade na pecuária
» folha.com/vaivem

PREVIDÊNCIA
Idade diferente para se aposentar compensa desigualdade de gênero, analisa Fernanda Mena
» folha.com/no1866700

ENERGIA
Aneel vai rever tarifas para devolver a consumidores cobranças indevidas para cobrir custos de Angra 3
» folha.com/no1866627

(16/03/17)

Quem matou Daniel Blake?

SAMUEL PESSÔA

DANIEL BLAKE é um carpinteiro inglês competente de pouco mais de 60 anos. Recupera-se de um problema no coração e, segundo o departamento médico da empresa em que trabalha, tem que repousar.

No entanto, segundo a empresa terceirizada contratada pela seguridade social britânica para verificar se Daniel é ou não elegível ao auxílio-doença, o carpinteiro está apto a trabalhar.

Daniel está no limbo. Não recebe o salário da empresa, pois não está apto a trabalhar, nem o auxílio-doença, pois está apto a trabalhar.

O carpinteiro experimentado é um homem antigo. Não sabe lidar com computadores e internet —o que muito dificulta todo o processo de preenchimento on-line dos formulários— e não tem a esperteza das novas gerações, que sabem que, nessa circunstância, o melhor é contratar imediatamente um advogado.

O belíssimo filme de Ken Loach —acaba de sair de cartaz— denuncia as ineficiências e as injustiças da burocracia da seguridade britânica.

Com certeza, a tensão da perda de renda, em meio ao processo kafkiano de enfrentar a burocracia, causou o ataque cardíaco que matou Daniel Blake.

Filme construído na chave de contos de fada, nosso herói, além de profissional competente, é cidadão exemplar. Cumpre com todas as suas obrigações e é ótimo marido. Amou e cuidou de sua mulher, que já morreu. Não teve filhos, possivelmente em razão das limitações de saúde da mulher. Era bipolar.

O fato de a humanidade não ser constituída apenas por Daniel Blakes é responsável em boa medida pela morte

Ajuda os vizinhos, reclama do lixo no lugar errado, colabora com quem pode.

Para Ken Loach, a ganância capitalista e a frieza dos governos conservadores ingleses mataram Daniel Blake.

No Brasil, o seguro-defeso remunera pescadores profissionais ao longo do período de reprodução dos peixes, desde que esses profissionais não pesquem. Assim, em teoria eles deixam os peixes se reproduzir. Brasília, com um único lago, tem 7.000 pescadores recebendo o benefício!

Em 2017, o Ministério do Trabalho encontrou fraudes no valor de R$ 1,3 bilhão no seguro-desemprego.

Pente-fino em 2016 no programa Bolsa Família bloqueou por subdeclaração de renda 654 mil benefícios; convocou 1,4 milhão de famílias para averiguação cadastral; bloqueou o benefício de 13 mil famílias identificadas como doadores de campanha na prestação de contas de candidatos nas eleições de 2016; entre inúmeras outras medidas.

Em apenas um mês, revisões feitas em 5.000 beneficiários do auxílio-doença cancelaram mais de 80% dos benefícios.

Há inúmeros outros exemplos.

Há dois tipos de erro em um sistema de filtros. Conceder o benefício para quem não é elegível ou recusar o benefício para a pessoa elegível. Se o sistema de filtros for desenhado para que a probabilidade de recusar o elegível seja nula, será muito suscetível a conceder ao não elegível. E esse trade-off será tão mais difícil quanto maior for a propensão das pessoas a fraudar o sistema e menor for o controle social.

Em que pesem as ineficiências da seguridade social britânica —tema que não conheço—, o fato de a humanidade não ser constituída apenas por Daniel Blakes é responsável em boa medida por sua morte.

SAMUEL PESSÔA, Físico com doutorado em economia ambos pela USP, sócio da consultoria Reliance e pesquisador associado do Ibre-FGV. Escreve aos domingos nesta coluna.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Marcia Dessen; terça: Nizan Guanaes; quarta: Alexandre Schwartsman; quinta: Laura Carvalho; sábado: Marcos Sawaya Jank; domingo: Samuel Pessôa

Aprovação de reformas deve ficar somente para o segundo semestre

Mudanças na Previdência e nas leis trabalhistas vão levar mais tempo do que o Planalto esperava

Planalto reconhece que terá de ceder para mudar aposentadorias, mas espera que texto não fique desfigurado

LAÍS ALEGRETTI
RANIER BRAGON
DE BRASÍLIA

Presidente da comissão que analisa a reforma da Previdência, o deputado Carlos Marun (PMDB-MS) chegou a dizer que queria comer ovos de Páscoa com a votação do texto concluída, mas mudou de perspectiva nos últimos dias: "Eu só não quero esperar o Papai Noel".

As votações das reformas trabalhista e da Previdência, prioridades do governo no Congresso em 2017, vão levar mais tempo do que o Palácio do Planalto esperava.

As duas propostas estão na Câmara e dependem, além de votação na comissão e no plenário dos deputados, do aval dos senadores.

O governo contava com a aprovação, ainda no primeiro semestre, da proposta que estabelece idade mínima de 65 anos para aposentadoria.

Agora, a própria equipe econômica já considera a possibilidade de a proposta, que altera a Constituição, ter a tramitação concluída apenas no segundo semestre, após o recesso parlamentar.

O importante, na avaliação de integrantes do governo, é que o texto —que tem sido criticado inclusive por parlamentares da base aliada— não termine desfigurado.

O governo, que já fez recuos em relação à proposta original, sabe que terá de ceder em mais pontos do texto, como as regras para a aposentadoria rural.

O relator da proposta, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), chegou a prever a apresentação do parecer à comissão em março e, depois, adiou a previsão para a primeira semana de abril.

Agora ele já considera a possibilidade de apresentar o parecer à comissão na segunda semana de abril. Nesse cenário, a votação do texto na comissão especial da Câmara ocorrerá na segunda quinzena deste mês.

"A aprovação deve ficar para a terceira semana. Eu não quero comemorar o Dia do Trabalhador sem isso estar aprovado", afirmou Marun, o presidente da comissão.

Nesse calendário, o plenário da Casa deve apreciar a proposta só em maio.

Depois, o texto ainda precisa passar pelo crivo do Senado, o que pode ocorrer no início do segundo semestre. A proposta precisa do apoio de ao menos 3/5 do plenário, em duas votações separadas.

Além de colocar uma idade mínima de 65 anos e tempo mínimo de contribuição de 25 anos para trabalhadores urbanos e rurais, a proposta impede o acúmulo de benefícios e muda regras para o cálculo da pensão.

SEGUNDO FRONT

A reforma trabalhista vai atrasar pelo menos um mês em relação à expectativa inicial do governo.

Relator da proposta, o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) disse que apresentará o parecer à comissão no dia 12 de abril, o que permitirá a votação do texto no plenário no início de maio.

O Palácio do Planalto contava com a aprovação na Câmara na primeira quinzena de abril. Depois, a proposta ainda segue para o Senado.

Um dos principais pontos desse texto é a definição de que acordos entre patrões e empregados valham mais do que a legislação, a chamada prevalência do "negociado sobre o legislado".

Defensores apontam que isso irá destravar uma legislação ultrapassada e impulsionará a geração de empregos. Críticos dizem que os trabalhadores perderão direitos.

Colaboraram JÚLIO WIZIACK e MAELI PRADO, de Brasília

CALENDÁRIO APERTADO

Governo refaz contas e prevê que aprovação das reformas vai levar mais tempo

Arthur Maia (PPS-BA), relator da reforma da Previdência

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Comissão especial
O governo conta com a aprovação do projeto na comissão especial da Câmara que o analisa até a segunda quinzena de abril

Na Câmara
A previsão é que a reforma seja aprovada no plenário em maio

No Senado
O governo espera a aprovação no Senado e a promulgação em agosto ou setembro

Rogério Marinho (PSDB-RN), relator da reforma trabalhista

REFORMA TRABALHISTA

Comissão especial
O governo acha que será possível aprovar sua proposta na comissão especial da Câmara na segunda quinzena de abril, na mesma época da reforma da Previdência

Na Câmara
A previsão é que a reforma seja aprovada no plenário em maio

No Senado
O governo espera a aprovação no Senado em agosto ou setembro

Aliados querem que PMDB assuma ônus de votações

DE BRASÍLIA

Líderes e ministros da base aliada levaram ao Planalto reclamações sobre o comportamento do PMDB diante das reformas apresentadas pelo governo Michel Temer —em especial a da Previdência.

Políticos de siglas como PSDB, DEM, PP, PR e PRB cobram um compromisso público do partido de Temer em favor dos projetos de interesse do Planalto.

Integrantes da base de Temer dizem que o PMDB não tem demonstrado "unidade" pela aprovação de projetos como o da terceirização e nas discussões da reforma da Previdência, o que poderia estimular traições em outros partidos da coalizão governista.

"Para cobrar coesão de sua base, o governo tem de pacificar primeiro o partido do presidente", disse Efraim Filho (PB), líder do DEM na Câmara.

Ministros e líderes aliados rejeitam assumir o ônus de aprovar reformas consideradas impopulares enquanto o PMDB tiver divisões explícitas em sua própria bancada.

A base aliada reclama, especialmente, do comportamento do PMDB na votação da terceirização na Câmara, no dia 22 de março. Na ocasião, só 33 dos 64 deputados do partido votaram a favor do texto. Vinte deputados nem apareceram no plenário.

O deputado Pedro Paulo (RJ), primeiro vice-líder do partido, reconhece a dificuldade. "O PMDB é um partido diverso, de centro. Não dá para achar que todos vão votar mecanicamente, sempre haverá taxa de infidelidade."

O peemedebista diz que a sigla vai entregar os votos para aprovação dos projetos de interesse de Temer, mas ressalta que a vitória dependerá de esforço do governo. "Na reforma da Previdência, vai ser uma situação mais grave. Terá que ter uma contagem soldado a soldado."

Aliados temem ainda que a Câmara se desgaste com a reforma da Previdência e que, depois, o texto trave no Senado, por pressão de Renan Calheiros (AL) e outros pemedebistas.

Na semana passada, Renan e mais oito senadores da sigla divulgaram críticas ao texto da terceirização.

Líderes da base na Câmara passaram a exigir do Planalto garantias de que a relação com o PMDB do Senado será pacificada antes de votar a Previdência. (BRUNO BOGHOSSIAN E RANIER BRAGON)

(02/04/17)

FOLHA DE S.PAULO QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2017 ★ ★ ★ mercado A25

MUDANÇAS PROPOSTAS
Relator quer alterar cem pontos da CLT, veja os principais

	COMO É	COMO FICARIA
ACORDOS COLETIVOS	> Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT	> Terão força de lei para regulamentar jornadas de trabalho de até 12 horas por dia, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros
FÉRIAS	> Podem ser parceladas em duas vezes no máximo, sendo que um desses períodos não pode ser inferior a dez dias corridos	> Poderão ser parceladas em até três vezes, sendo que nenhum desses períodos pode ser inferior a cinco dias corridos e um deles deve ser superior a 14 dias; férias não podem começar a dois dias de feriado e fim de semana
BANCO DE HORAS	> As horas extras acumuladas devem ser compensadas no máximo em um ano; vencido esse prazo, o empregado deve recebê-la em dinheiro com acréscimo de 50%	> O trabalhador vai poder negociar diretamente o banco de horas com a empresa. Se não compensado em seis meses, o empregador deverá pagar as horas com acréscimo de 50%
JORNADA PARCIAL	> É permitida jornada de até 25 horas semanais sem hora extra e com férias de 18 dias	> As jornadas poderão ser de até 30 horas semanais sem hora extra ou de até 26 horas com acréscimo de até seis horas extras. O direito a férias é ampliado para 30 dias
IMPOSTO SINDICAL	> Obrigatório para todos os trabalhadores com carteira assinada	> Trabalhador deverá autorizar cobrança
GRÁVIDAS E LACTANTES	> Grávidas e lactantes não podem trabalhar em locais insalubres	> Elas poderão trabalhar em locais insalubres se apresentarem atestado médico
DESLOCAMENTO	> Tempo de deslocamento do trabalhador entre sua casa e a empresa conta como jornada quando o transporte é fornecido pelo empregador	> O tempo nesse deslocamento deixa de ser contabilizado na jornada mesmo que fornecido pela empresa
TELETRABALHO (HOME OFFICE)	> Não é regulamentado pela CLT	> Modalidade passa a ser regulamentada, estabelecendo o que deve ser definido nesse tipo de contrato
TRABALHO INTERMITENTE	> Jornadas sem continuidade (por exemplo, só aos finais de semana) não são regulamentadas pela lei	> Legislação passa a aceitar contratos em que o trabalho não é contínuo. A remuneração é definida por hora, que não pode ser inferior a hora do salário mínimo. O empregador deve convocar o trabalhador com ao menos três dias de antecedência
DEMISSÃO	> Trabalhador pode pedir demissão ou ser demitido com ou sem justa causa; nos dois primeiros casos, ele não recebe multa nem pode acessar o FGTS	> Demissão pode ser feita em comum acordo entre empregado e empresa. Nesse caso, multa é paga pela metade, o trabalhador tem acesso a 80% do FGTS e não tem direito ao seguro-desemprego

Reforma trabalhista inclui demissão em comum acordo

Proposta prevê pagar metade de multa e aviso prévio, sem seguro-desemprego

Profissional com ensino superior e salário maior que R$ 11 mil poderá negociar contrato diferente da CLT

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO
MARIANA CARNEIRO
MAELI PRADO
DE BRASÍLIA

A proposta de reforma trabalhista inclui um novo modelo de demissão, em que empresa e empregado podem rescindir o contrato em comum acordo, com pagamento de metade da multa e do aviso prévio sem direito a seguro-desemprego.

O projeto também prevê acesso a 80% do saldo da conta do FGTS nesse tipo de desligamento.

O texto foi apresentado na Câmara nesta quarta-feira (12) pelo deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), relator da reforma trabalhista.

Hoje, o contrato pode ser rompido a pedido do trabalhador ou do empregador.

No primeiro caso, não há indenização, o saldo do FGTS não é liberado e, caso o empregado não cumpra o aviso prévio, ele é descontado das verbas rescisórias.

Se o rompimento ocorre a pedido da empresa por justa causa, aplicam-se as mesmas regras e não há aviso prévio. Caso não haja justa causa, o demitido tem direito a aviso prévio, multa de 40% sobre o saldo do FGTS e direito a acessar sua conta no fundo.

Segundo a advogada e professora da PUC Carla Romar, essa possibilidade vai evitar situações de conflito em que o funcionário quer ser demitido, recebendo indenização e com acesso ao FGTS, mas o empregador não quer para não arcar com esses custos.

Ela não acredita que as empresas possam aproveitar essa nova modalidade para demitir funcionários pagando metade do devido.

"A Justiça deve continuar adotando a presunção de demissão sem justa causa, obrigando a empresa a comprovar que o rompimento foi em comum acordo", afirma.

O texto ainda libera diferentes tipos de jornada, como a intermitente e o home office, e amplia a jornada parcial para até 30 horas.

Essas regulamentação é um avanço ao atender à nova realidade do mercado de trabalho, diz Luiz Guilherme Migliora, advogado e professor da FGV Direito Rio.

Para ele, o texto tem muitas inovações positivas às empresas, mas peca em alguns aspectos que ele classifica como "hiperliberais".

Um deles é a liberação da contratação de autônomos sem que seja reconhecido vínculo empregatício mesmo que a prestação de serviços seja exclusiva e contínua.

"Dessa forma, as empresas podem contratar qualquer funcionário como autônomo", diz Migliora. Hoje, autônomos só podem ser contratados para trabalhos esporádicos e sem exclusividade.

Outro exemplo de "hiperliberalização", para Romar, é a possibilidade de trabalhadores com ensino superior e salário maior que R$ 11 mil negociarem individualmente em seu contrato os pontos que a proposta prevê que prevaleçam sobre a legislação.

"A lei parte do pressuposto de que eles têm condição de negociar sem serem pressionados, mas isso nem sempre é verdade. Pode existir uma dependência econômica absurda", diz a advogada.

A proposta também permite que qualquer profissional negocie seu banco de horas, desde que eles sejam pagos com acréscimo de 50% do valor da hora se não forem compensados em seis meses. As férias também poderão ser parceladas em até três vezes.

Lucio Bernardo Jr/Agência Câmara

Rogério Marinho (PSDB-RN), relator da reforma trabalhista

Governo quer acelerar aprovação para mostrar agenda positiva

DE BRASÍLIA

O governo quer acelerar a aprovação da reforma trabalhista para criar uma agenda positiva e mostrar que não está paralisado pela lista de políticos citados nas delações da Odebrecht.

A avaliação é que as mudanças na lei foram bem recebidas na Câmara e entre empresários e especialistas. Assim, o relatório apresentado pelo deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) deverá ter apoio do Planalto.

O presidente Michel Temer e Marinho se encontraram na quarta (12) para conversar sobre o que consideraram uma boa repercussão do relatório.

Na noite anterior, Temer e assessores próximos, entre eles os ministros Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência) e Eliseu Padilha (Casa Civil), alçaram a reforma à "agenda positiva".

Há um item, porém, que pode empacar no Congresso: o fim da contribuição sindical obrigatória, que enfrenta resistência de sindicalistas.

O dinheiro também irriga entidades empresariais como a Fiesp (federação das indústrias de São Paulo) e a CNI (Confederação Nacional da Indústria), que participaram da elaboração da reforma.

Temer mandou mensagem aos descontentes: não vai interferir. Não pedirá votos nem a favor nem contra. As centrais ainda confiam em que o presidente liberará a votação, mas vetará o trecho caso seja aprovado no Congresso.

Para demonstrar apoio, o Planalto convidou Marinho para apresentar o relatório aos 411 deputados da base aliada em café marcado para a próxima terça-feira (18).

O objetivo inicial do encontro era apresentar apenas o relatório da reforma da Previdência. (BRUNO BOGHOSSIAN E MARIANA CARNEIRO)

(13/04/17)

O difícil cálculo político das reformas

SAMUEL PESSÔA

NA QUARTA-FEIRA (3) à noite, foi aprovado o relatório de Arthur Oliveira Maia (PPS-BA) da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da Previdência na Comissão Especial da Reforma da Previdência na Câmara.

O placar apontou 23 votos favoráveis ao relatório e 14 contrários, ou seja, 62% dos 37 integrantes da Comissão votaram a favor.

Com grande dificuldade, as reformas avançam.

Há pouco tempo, imaginava-se que seria impossível que evoluísse ambiciosa agenda de reformas simultaneamente ao forte desgaste do sistema político com o processo da Operação Lava Jato. Ainda mais sendo tocada por governo com baixa popularidade.

Constata-se hoje autonomia entre as duas dinâmicas. A agenda de reformas acompanha a dinâmica política mediada pelos impactos das reformas na economia e, portanto, no cenário político em 2018. A agenda da Lava Jato acompanha a dinâmica policial e da justiça. A autonomia delegada em lei aos organismos de controle do Estado tem produzido a autonomia da esfera política em relação à policial. Fortíssimo sinal de evolução institucional de nossa sociedade.

A esta altura do jogo, é possível que a classe política que protagonizou o impedimento da presidente Dilma Rousseff esteja arrependida: a recuperação tem sido mais difícil do que se supunha. O motivo é que a desastrosa política econômica praticada de 2009 até 2014, além de desorganizar a macroeconomia, destruiu a economia real. Levará anos para arrumar.

Com arrependimento ou sem arrependimento, a base do governo terá que embalar Mateus até a próxima eleição.

A desorganização da economia, agora com Temer no leme, joga mais água no moinho da candidatura Lula

No Ibre, desde o ano passado revisamos o cenário de atividade em 2017 para levemente melhor: no início de 2016, achávamos que a economia cresceria 0% em 2017, e em maio já considerávamos números próximos da projeção atual, de 0,4%.

O jogo das expectativas de mercado em relação à economia tem efeitos ambíguos sobre a dinâmica política. O ano e meio que falta para as eleições sinaliza que fica cada vez mais difícil a aprovação das reformas. Menor o tempo de colheita dos bônus.

No entanto, a rejeição das reformas pode recolocar a economia —por meio das reações do mercado financeiro— em situação próxima à vivida no segundo semestre de 2015, quando ficou clara a incapacidade de Dilma aprovar reformas: o prêmio de risco pago pelos títulos soberanos brasileiros de dez anos subiu quase três pontos percentuais, e o câmbio bateu em R$ 4,1.

Um cenário como esse aborta o processo de desinflação e, consequentemente, o ciclo de redução da taxa Selic. A desorganização da economia, agora com Temer no leme, joga mais água no moinho da candidatura de Lula.

Resta aos deputados governistas o difícil cálculo. De um lado, o custo político de apoiar uma agenda de reformas cujos efeitos na economia real levarão mais do que ano e meio para aparecer. Por outro, a aprovação das reformas garante a manutenção da lenta recuperação econômica e do cenário de inflação e juro real em queda. Adicionalmente há o bônus de algum cargo mantido ou emenda que pode ser liberada.

"O leitor Georg Elster lembrou-me do excelente texto de Marcelo Medeiros e Pedro de Souza sobre o impacto das regras muito mais generosas de aposentadoria dos servidores públicos na reprodução da desigualdade de renda. Trata-se do "Texto para Discussão" do Ipea 1.876 de outubro de 2013 (goo.gl/EEA6sz)."

SAMUEL PESSÔA, físico com doutorado em economia ambos pela USP, sócio da consultoria Reliance e pesquisador associado do Ibre/FGV. Escreve aos domingos nesta coluna.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Marcia Dessen; terça: Benjamin Steinbruch; quarta: Alexandre Schwartsman; quinta: Laura Carvalho; sexta: Pedro Luiz Passos; sábado: Ronaldo Caiado; domingo: Samuel Pessôa

Reajustes na crise indicam força de sindicato para negociar acordos

Críticos da reforma dizem que trabalhador representado por entidade fraca será prejudicado

Sindicato forte evitou perdas na recessão, mas média geral baixa de filiados põe em dúvida equilíbrio com empresa

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

Os resultados obtidos pelos sindicatos brasileiros na tentativa de preservar empregos e manter o poder de compra dos trabalhadores na atual recessão indicam que as entidades têm força para negociar acordos vantajosos para quem representam.

Se a reforma trabalhista em debate no Congresso for aprovada, o que for definido nesses acordos em relação a jornada, banco de horas e intervalo para almoço, entre outros quesitos, poderá divergir ou se sobrepor à legislação.

A mudança tem o apoio da Força Sindical e da UGT (União Geral dos Trabalhadores), segunda e terceira maiores centrais do país. A maior delas, a CUT (Central Única dos Trabalhadores), defende o fortalecimento das negociações, mas não nos termos previstos no projeto em debate.

Críticos da proposta dizem que esses acordos trarão mais perdas do que ganhos aos trabalhadores, diante da fragueza dos sindicatos —agravada pelo fim do imposto sindical, também previsto na reforma.

Mas as negociações salariais feitas em 2016, em meio à recessão mais profunda da história, indicam que a maior parte dos sindicatos conseguiu reajustes que ao menos repusessem a inflação.

De acordo com o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), a proporção de acordos que resultaram em perdas reais no ano passado ficou pouco cima de um terço do total (36,7%).

Categorias mais organizadas, como os metalúrgicos, evitaram demissões em massa. Após protestos e ameaça de greve pelo sindicato, a Mercedes-Benz concordou em oferecer R$ 100 mil como indenização em um programa de demissão voluntária, em vez de cortar 2.000 funcionários.

"Nossa capacidade de resistir a essa onda é razoável", diz Rafael Marques, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, ligado à CUT. "A depender do resultado final da reforma, acho que os sindicatos precisam criar um método, uma estrutura que dê condição de dialogar com o mesmo discurso e a mesma pauta no Brasil inteiro."

Para Miguel Torres, vice-presidente da Força Sindical e presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, a reforma como está afeta principalmente os sindicatos menores, cujo poder de barganha seria menor. "Não somos contra negociação, mas precisa ter equilíbrio", afirma.

DESEQUILÍBRIO

O Brasil tem cerca de 18 mil trabalhadores filiados a 11 mil sindicatos. Na média, cada entidade tem 1.600 filiados, número que equivale a um sétimo do total de trabalhadores da categoria que representam, de acordo com estudo do sociólogo André Gambier Campos, do Ipea.

"Mesmo considerando que tal sindicato representa e age em nome de todos os trabalhadores de sua base e não apenas daqueles que são filiados, há preocupações óbvias sobre a representação e a ação que pode ser assegurada", escreve o pesquisador.

Um maneira de garantir maior simetria seria permitir que pontos mais sensíveis, como jornada, pudessem ser negociados apenas em um contrato a nível nacional por categoria, sugere Torres. Já questões mais simples —transporte, por exemplo— poderiam ser definidas por entidades de menor porte.

Colaborou DANYLO MARTINS

LIMITES PARA OS ACORDOS COLETIVOS

O que poderia ser negociado, segundo a proposta de reforma:
- Jornada de trabalho
- Banco de horas anual
- Intervalo intrajornada
- Adesão ao Programa Seguro-Emprego
- Plano de cargos, salários e funções
- Regulamento empresarial
- Representante dos trabalhadores na empresa
- Teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- Remuneração por produtividade
- Modalidade de registro de ponto
- Troca do dia de feriado
- Grau de insalubridade
- Prorrogação da jornada em ambientes insalubres
- Prêmios de incentivos em bens e serviços
- PLR

O que não poderia ser negociado:
- Seguro-desemprego
- Valor nominal do 13º
- Repouso semanal remunerado
- Acréscimo mínimo de 50% sobre a hora extra
- Férias remuneradas
- Licença-maternidade de 120 dias no mínimo
- Direito de greve
- Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço

Na Espanha, reforma gerou vagas, mas com salário baixo

MARIANA CARNEIRO
DE BRASÍLIA

Cinco anos após promover uma reforma trabalhista, a Espanha colhe o resultado das mudanças. O desemprego recuou a um ritmo mais veloz que em recuperações econômicas do passado, mas os salários ficaram mais baixos.

O economista José Ignacio Garcia Pérez, da Universidad Pablo de Olavide (Sevilha), que concedeu entrevista à **Folha**, concluiu, em estudo realizado para a Fedea (Fundación de Estudios de Economía Aplicada), que os desempregados espanhóis têm hoje mais chances de conseguir empregos de qualidade, mas a desigualdade no mercado de trabalho persiste.

*

EMPREGOS POR SALÁRIO

Os salários passaram a crescer menos e em muitos casos caíram. Estudos do Banco de Espanha e da OCDE atribuem esse efeito à reforma. Isso evitou que se seguisse destruindo empregos. Entre 2008 e 2012, foram destruídos 3 milhões de postos de trabalho. Depois de 2012, foi destruído 1 milhão.

As empresas que estavam pensando em demitir, quando lhes foi permitido baixar salários, puderam reduzir custos sem demitir.

Divulgação

José Ignacio García Pérez, da Universidad Pablo de Olavide

CUSTO PARA DEMITIR

Na Espanha temos um mercado de trabalho dual. De um lado há os contratos fixos, e, de outro, os temporários. No primeiro caso, é muito difícil e custoso demitir. A empresa precisa pedir autorização à Justiça, e a indenização equivale a 45 dias de trabalho a cada ano trabalhado. Os temporários são muito flexíveis. O empresário pode contratar e demitir quando quiser, e as indenizações são baixas, equivalem a dez dias de trabalho a cada ano trabalhado.

Quando chega uma crise, as empresas mandam embora os temporários. Um dos objetivos da reforma foi aproximar as condições dos dois regimes. A indenização dos trabalhadores fixos foi reduzida para 33 dias, e a dos temporários, elevada para 12 dias.

APÓS A RECESSÃO

No estudo, estimamos como se comportaria a contratação sem a reforma. Se fosse como antes, a probabilidade de contratar um desempregado num contrato fixo seria de 1,7%. Com a reforma, subiu para 2,6%, um aumento de 53%. A probabilidade ainda é pequena. Demitir um fixo é três vezes mais caro. Por isso, as empresas seguem contratando temporários.

MAIS RÁPIDO

Esta recuperação está sendo mais intensiva em empregos. Mas os salários estão mais baixos. Isso foi bom em 2013 e 2014, pois interrompeu a destruição de postos de trabalho, mas agora tem efeitos negativos. Esses salários baixos estão fazendo com que o consumo das famílias não cresça como era de esperar. Elas não estão comprando carros ou TVs. Para cessar isso, precisamos qualificar os desempregados, para que os salários possam subir. Mas, desse ponto de vista, a reforma não avançou.

(07/05/17)

FOLHA DE S.PAULO
QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017 A13

mercado

COTAÇÕES/ONTEM

Bovespa	-2,01% / 60.766 pontos
Poupança (hoje) antiga	0,5876%
Poupança (hoje) nova	0,5876%
Dólar livre	R$ 3,329/3,331
Dólar turismo	R$ 3,230/3,430

Parlamentares da oposição comemoram derrota imposta ao governo na votação da reforma trabalhista na Comissão de Assuntos Sociais do Senado

Governo sofre derrota em votação de reforma trabalhista em comissão

Aliados de Temer contam com aprovação da proposta no plenário do Senado apesar do revés

Ausência de senador e votos contrários de três integrantes da bancada governista provocaram frustração em comissão

TALITA FERNANDES
LAÍS ALEGRETTI
DE BRASÍLIA

O governo do presidente Michel Temer sofreu uma derrota na reforma trabalhista no Senado nesta terça-feira (20), com a rejeição do relatório de Ricardo Ferraço (PSDB-ES), por 10 votos contrários e 9 favoráveis na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) da Casa.

A rejeição é um revés político do governo, que conta com a aprovação da reforma, principalmente após o agravamento da crise política.

Apesar do revés, o resultado da votação não interrompe a tramitação da proposta do governo. Isso porque o posicionamento do colegiado é um parecer, e a decisão final cabe ao plenário do Senado.

A reforma, amplamente apoiada por entidades empresariais, traz, entre as mudanças, a prevalência, em alguns casos, de acordos entre patrões e empregados sobre a lei, o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, obstáculos ao ajuizamento de ações trabalhistas, limites a decisões do Tribunal Superior do Trabalho, possibilidade de parcelamento de férias em três períodos e flexibilização de contratos de trabalho.

A derrota do governo teve resposta negativa no mercado financeiro. A Bolsa brasileira caiu 2% e fechou abaixo do patamar registrado no dia 18 de maio, o dia seguinte à divulgação da notícia de que Joesley Batista havia gravado o presidente Michel Temer. A cotação do dólar comercial subiu 1,27%, para R$ 3,3310.

O parecer aprovado pela comissão do Senado foi o voto em separado do senador Paulo Paim (PT-RS), que apresentou mudanças no texto encaminhado pela Câmara.

A matéria agora será encaminhada para a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), onde deve ser lida pelo líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), nesta quarta-feira (21). Jucá opinou sobre a legalidade da matéria com base no texto aprovado em abril na Câmara.

Serão levados ao plenário os três relatórios (de Ferraço, Paim e Jucá), dos três colegiados, para apreciação dos 81 senadores. No plenário deve ser feita a votação de apenas um deles e, se aprovado, os demais são rejeitados.

A tendência do governo é apresentar o documento de Ferraço, que foi aprovado na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado no início do mês e não altera o projeto aprovado na Câmara.

A previsão é que o colegiado vote o texto na semana que vem, no dia 28, última etapa antes da votação no plenário.

A ausência de Sérgio Petecão (PSD-AC) e os votos contrários de Hélio José (PMDB-DF), Otto Alencar (PSD-BA) e Eduardo Amorim (PSDB-SE) foram decisivos para o revés sofrido na votação de terça.

Antes do início da sessão, o governo contava com o apoio dos parlamentares das três siglas que compõem a base aliada. A ausência de Petecão abriu caminho para o voto contrário de Alencar. Apesar de pertencer ao PSDB, principal aliado do governo Temer, Amorim votou contra o relatório de Ferraço.

Antes do início da votação, Jucá já previa a derrota e ensaiava o discurso governista. Ele repetiu várias vezes que, independentemente do resultado desta terça, o governo Temer seria conhecido pela criação de vagas e pela melhoria do mercado de trabalho.

PROVOCAÇÕES

A presidente da CAS, Marta Suplicy (PMDB-SP), ouviu provocações de seus ex-colegas de partido.

"Vossa Excelência sabe o quanto um trabalhador de São Paulo sacoleja dentro de um ônibus para chegar ao seu local de trabalho. Estamos tirando daquele que é pobre, que se ferra, que está no trânsito, que tem que enfrentar filas, que tem que pegar ônibus com chuva, com sol", disse a líder do PT no Senado, Gleisi Hoffmann (PT-PR).

Marta se mostrou incomodada, mas disse que na condição de presidente do colegiado não ia falar sobre seus sentimentos sobre a reforma.

CRONOGRAMA DAS REFORMAS

Nova lei trabalhista sofre revés na CAS e vai para a CCJ

TRABALHISTA		PREVIDÊNCIA	
22.dez.16	Governo envia projeto de lei ao Congresso sobre reforma trabalhista	dez.16	Governo envia a PEC ao Congresso Nacional e CCJ da Câmara aprova sua admissibilidade
		fev.17	Comissão especial começa a discutir a PEC
27.abr.17	Câmara aprova projeto que modifica as leis de trabalho	mai.17	Comissão especial aprova reforma da Previdência, com alterações
2.mai.17	Reforma chega ao Senado	ESTAMOS AQUI	
6.jun.17	CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), primeira de três comissões do Senado, aprova relatório da reforma trabalhista	HOJE	A reforma está pronta para ser pautada no plenário da Câmara, mas o governo calcula que ainda não tenha o apoio de 3/5 (308) deputados
20.jun.17	CAS (Comissão de Assuntos Sociais) rejeita a reforma		
ESTAMOS AQUI			
28.jun.17	Previsão de aprovação na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça)		

EXPECTATIVA
O governo esperava a aprovação da proposta pelo Congresso até julho, mas agora a perspectiva é que a PEC só seja colocada em votação no plenário da Câmara no segundo semestre. Depois, a proposta ainda tem que ser aprovada pelo Senado

Em Moscou, Temer busca minimizar revés no Senado

IGOR GIELOW
ENVIADO ESPECIAL A MOSCOU

Após passar parte do dia dizendo a autoridades e empresários russos que a reforma trabalhista estaria liquidada na semana que vem, o presidente Michel Temer tentou minimizar a derrota do governo na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, que nesta terça-feira (20) votou contra o relatório defendido pelo governo.

"O que importa é o plenário. Não é surpreendente, você ganha numa comissão, perde noutra, mas vamos vencer no plenário. Então nós vamos ganhar. O Brasil vai ganhar no plenário", afirmou o presidente na Rússia, onde está em viagem oficial.

O governo sofreu a primeira derrota na reforma trabalhista no Senado. Diferentemente do que previa o Palácio do Planalto, o relatório do senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) foi rejeitado por 10 votos contrários e 9 favoráveis na CAS (Comissão de Assuntos Sociais).

Antes do início da sessão, o governo contava com a aprovação do texto por 11 votos favoráveis e 8 contrários.

O presidente alterou seu roteiro em Moscou, atrasando uma ida para a final de uma competição de balé, só para fazer essa declaração.

Ele seguiu a recomendação de sua equipe, aos poucos tomando conhecimento da repercussão da derrota no Senado Federal.

Antes, Temer havia dito que a reforma seria "definitivamente aprovada" na semana que vem, antes do recesso parlamentar.

Apesar dos panos quentes presidenciais, a notícia caiu como uma bomba na comitiva em Moscou.

O progresso da reforma trabalhista, que está em estado bem mais avançado do que a previdenciária, era um trunfo a apresentar na reunião desta quarta-feira (21) com o presidente russo, Vladimir Putin —que pode não saber nada de processo legislativo brasileiro, mas sabe o que é uma derrota política.

» LEIA MAIS sobre a viagem de Michel Temer à Rússia no caderno "Poder"

> **O que importa é o plenário. Não é surpreendente, você ganha numa comissão, perde noutra, mas vamos vencer no plenário. Então nós vamos ganhar. O Brasil vai ganhar no plenário**
>
> MICHEL TEMER
> presidente

Ministros culpam PSDB e ameaçam cortar indicados

DE BRASÍLIA

A derrota do governo na votação da reforma trabalhista expôs uma fissura na base aliada de Michel Temer, em um momento em que o presidente precisa demonstrar força política no Congresso.

Ministros de Temer atribuíram o revés ao principal aliado do Planalto, o PSDB, e ameaçam demitir do governo indicados de senadores que votaram contra o projeto.

Um dos mais próximos auxiliares do presidente, Moreira Franco (Secretaria-Geral) disse que os tucanos tiveram uma posição "contraditória", determinante para a "desagradável" derrota desta terça-feira (20).

Segundo ele, o voto do senador Eduardo Amorim (PSDB-SE), contrário ao projeto, foi uma surpresa.

"O PSDB diz que tem dúvidas em relação ao governo, mas que está absolutamente comprometido com as reformas. Não foi esse o comportamento político que vimos hoje."

O Planalto e os tucanos mantêm relação de desconfiança desde que o PSDB ameaçou romper com Temer, após as acusações feitas pelo empresário Joesley Batista contra o presidente.

Rachado, o partido decidiu permanecer no governo e manter seus quatro ministérios, além de reforçar seu apoio às reformas trabalhista e previdenciária, principais bandeiras de Temer.

TODOS EM MOSCOU

O presidente do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE), rebateu o Planalto. Disse que governo falhou e ironizou o fato de Temer estar em viagem oficial à Rússia durante uma sessão importante.

"O governo levou todo o mundo para Moscou e esqueceu a votação", disse o tucano, em referência à presença de dois integrantes de seu partido, o ministro Antonio Imbassahy (Secretaria de Governo) e o líder do PSDB no Senado, Paulo Bauer (SC), na comitiva de Temer.

O Planalto deixou escapar ainda outros dois votos que poderiam garantir a vitória na comissão. O governo contava com Sérgio Petecão (PSD-AC), mas ele não compareceu à sessão e seu suplente votou contra.

Temer ficou especialmente irritado com Hélio José (PMDB-DF), que é de seu partido e tem cargos no governo, mas se posicionou contra o projeto.

O presidente determinou um levantamento dos postos ocupados por aliados do parlamentar e estuda demiti-los.

ACALMAR INVESTIDOR

Temer acionou seus ministros para tentar convencer o mercado financeiro de que a derrota foi um desvio pontual. O governo procurou investidores para dizer que o cronograma de votação está mantido e que o texto deve ser aprovado na CCJ por 16 a 10 e, no plenário, com votos de até 50 dos 81 senadores.

O ministro Henrique Meirelles (Fazenda) divulgou um vídeo em que diz que resultados como o desta terça são "absolutamente coriqueiros". (BRUNO BOGHOSSIAN, GUSTAVO URIBE, MARINA DIAS E TALITA FERNANDES)

FOLHA DE S.PAULO
QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017 A16

mercado

COTAÇÕES/ONTEM
Bovespa +0,56% / 62.017 pontos
Poupança (1º/07) antiga 0,5539%
Poupança (1º/07) nova 0,5539%
Dólar livre R$ 3,282/3,284
Dólar turismo R$ 3,180/3,380

Após reforma da CLT, gestante e autônomo devem ter nova regra

Governo Temer promete futuras alterações para conseguir que projeto seja votado logo sem mudanças pelo Senado

Texto passa na Comissão de Constituição e Justiça e agora vai ao plenário, onde deve ser votado na semana que vem

LAÍS ALEGRETTI
TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

Para tentar convencer os senadores a aprovar a reforma trabalhista sem mudanças, o presidente Michel Temer enviou uma carta aos parlamentares para se comprometer a fazer alterações no texto após a tramitação no Congresso Nacional.

A CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) aprovou o texto nesta quarta-feira (28), após 13 horas de sessão. Agora, a matéria segue para o plenário, última etapa da tramitação no Senado, onde deve ser colocada em votação na próxima semana.

Durante a sessão, o líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), leu a mensagem de Temer e, depois, indicou os pontos que devem ser alterados pelo próprio Executivo.

"Quero aqui reafirmar o compromisso de que os pontos tratados como necessários para ajuste e colocados ao líder do governo, senador Romero Jucá, e pela Casa Civil serão assumidos pelo governo", diz a carta lida por Jucá.

Os governistas trabalham para que a reforma trabalhista seja aprovada da forma como foi enviada pela Câmara porque, se for alterada, terá que retornar para nova análise dos deputados.

Com a crise política, a aprovação da reforma é vista pelos aliados de Temer como uma importante sinalização. O governo desejava que a tramitação fosse concluída ainda no primeiro semestre.

ACORDO

As regras para o contrato do trabalhador autônomo, o trabalho de gestantes em locais insalubres e as indenizações são alguns dos pontos que devem ser alterados pelo Planalto na reforma trabalhista, segundo Jucá.

O contrato dos trabalhadores autônomos não poderá prever nenhum tipo de cláusula de exclusividade, sob pena de configuração de vínculo empregatício, pela nova proposta do governo.

Em relação às indenizações por danos morais, Jucá afirmou que, na hora de ser determinado o valor, não será adotada uma vinculação "exclusivamente" ao salário contratual do trabalhador ofendido. Ele não informou como será feito o cálculo.

"A metodologia será reavaliada, a fim de melhor refletir os princípios da dignidade da pessoa humana, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade", diz.

A proposta da Câmara previa uma relação do valor da indenização com o salário do trabalhador. No caso de "ofensa de natureza leve", por exemplo, poderia ser de até três vezes o último salário.

Para gestantes e lactantes, segundo Jucá, será retomada a vedação para trabalho em local insalubre.

O governo vai permitir, contudo, que elas possam trabalhar em locais de grau médio ou mínimo, desde que tenham atestado médico.

Para o trabalho intermitente, o acordo também prevê quarentena de 18 meses para a migração de um contrato por prazo indeterminado.

12 HORAS X 36 HORAS

Em relação à jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, ficou acordado que esse modelo só poderá ser firmado via acordo coletivo ou convenção coletiva.

Após a leitura de Jucá, o senador Humberto Costa (PT-PE) mencionou a crise política e questionou a estabilidade de Temer. "Quem de nós tem certeza aqui de que esse presidente da República daqui a 30 dias vai estar exercendo a Presidência da República? [...] Nós não sabemos nem quem vai ser o presidente da República, se ele vai ou não vai vetar. Se vai ter a mesma posição", disse.

Depois de parlamentares questionarem a validade do acordo com as mudanças, assinado por senadores, e não pelo presidente, Jucá rebateu: "O dia em que eu não puder falar pelo presidente da República, deixo de ser líder".

› TRIBUTOS

ADIAMENTO DE REONERAÇÃO DA FOLHA AVANÇA

Foi aprovado nesta quarta-feira (28) no Congresso Nacional o texto-base do relatório que adia para 2018 a reoneração da folha de pagamentos. De autoria do senador Airton Sandoval (PSDB-SP), o relatório prevê ainda que mais seis setores sejam preservados da reoneração, entre os quais call center, têxtil e calçadista.

CRONOGRAMA DAS REFORMAS

Reforma trabalhista avança no Senado, enquanto a da Previdência continua parada na Câmara

TRABALHISTA

- 22.dez.16 — Governo envia projeto de lei ao Congresso sobre reforma trabalhista
- 27.abr.17 — Câmara aprova projeto
- 2.mai.17 — Reforma chega ao Senado
- 6.jun.17 — CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), primeira de três comissões do Senado, aprova relatório da reforma trabalhista
- 20.jun.17 — A CAS (Comissão de Assuntos Sociais) rejeita com o placar de 10 x 9

ESTAMOS AQUI

- 28.jun.17 — A CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) aprovou o projeto pelo placar de 16 x 9

PRÓXIMOS PASSOS

- O plenário do Senado deve votar a proposta na próxima semana
- Se aprovada com alterações no texto enviado pela Câmara, ela volta aos deputados
- Se não, pode ser sancionada por Temer

PREVIDÊNCIA

- dez.16 — Governo envia a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) ao Congresso e CCJ da Câmara aprova sua admissibilidade
- fev.17 — Comissão especial começa a discutir a PEC
- mai.17 — Comissão especial aprova reforma, com alterações

ESTAMOS AQUI

- O texto está pronto para ser votado no plenário da Câmara

PRÓXIMOS PASSOS

- Duas votações no plenário da Câmara
- O texto passa pelas comissões e por duas votações no plenário do Senado

PROBLEMAS

› A discussão da reforma ficou paralisada com a crise política provocada pela delação dos donos da JBS

› A Câmara terá que analisar a denúncia apresentada pelo Ministério Público contra Temer, que só pode ser processado com autorização da Casa

REFORMA REVISITADA

Mudanças que o governo promete fazer na reforma trabalhista

Trabalho intermitente
↳ Extinção da multa de 50% para descumprimento da atividade contratada
↳ Criação de quarentena de 18 meses para modificar um contrato integral por regime de jornada intermitente

Jornada de 12 hx 36 h
↳ Poderão ser contratados trabalhadores para esse tipo de jornada apenas quando houver convenção coletiva

Grávidas e lactantes
↳ Será revista autorização para que mulheres que estão gestantes ou amamentando trabalhem em locais insalubres. Regularização para os níveis médios e brandos de insalubridade será feita pelo Ministério do Trabalho

Autônomo
↳ No contrato deverá constar a previsão de que não pode haver exclusividade para autônomos

Danos morais
↳ Indenização não será vinculada "exclusivamente" ao salário do trabalhador

Outros pontos da reforma trabalhista

Férias
↳ Poderão ser parceladas em até três vezes. Nenhum dos períodos pode ser inferior a cinco dias corridos; um deles deve ser superior a 14 dias corridos

Contrato temporário
↳ A reforma diminui para 120 dias o prazo do contrato temporário, prorrogáveis pelo dobro do período inicial, qualquer que ele seja

Banco de horas
↳ Banco de horas poderá ser negociado individualmente com a empresa. O prazo para compensar as horas é reduzido para seis meses

O QUE ESTÁ PREVISTO

Onde há paralisações e manifestações programadas para esta sexta

DISTRITO FEDERAL
Categorias que devem parar: metroviários, bancários, professores, trabalhadores dos correios, comerciários, professores, saúde, servidores do judiciário e ministério público da União

SÃO PAULO
Categorias que devem parar: metroviários, petroleiros, bancários, professores e trabalhadores da saúde
› Ato unificado das centrais sindicais às 11h em frente à Superintendência Regional do Trabalho
› Protesto da CUT e movimentos sociais às 16h no Masp seguido por caminhada até a Prefeitura
› Manifestação às 8h30 no Aeroporto de Congonhas

RIO DE JANEIRO
Categorias que devem parar: petroleiros, bancários, professores, universidades, servidores públicos estaduais e municipais, metalúrgicos e vigilantes
› Ato às 17h na Candelária

ORGANIZADORES
› CUT, Força Sindical, UGT, CGTB, CSB, CSP Conlutas, CTB, Frente Brasil Popular, Frente Povo Sem Medo, Intersindical, NCST e Pública

GUARULHOS
Ato às 4h30 no aeroporto de Cumbica

Fonte: CUT, Força Sindical

Centrais esperam mobilização menor para paralisação de sexta

Razões seriam baixa adesão nos transportes e foco apenas na CLT

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

A Força Sindical e a União Geral dos Trabalhadores, duas das três maiores centrais do país, esperam que a mobilização contra as reformas do governo Michel Temer programada para esta sexta-feira (30) seja menor do que a greve geral de 28 de abril.

Um dos motivos apontados é a baixa adesão de categorias ligadas aos transportes. Sindicatos como o dos motoristas de ônibus, que aderiram ao movimento anterior, não vão parar dessa vez.

De acordo com Ricardo Patah, presidente da UGT, central que concentra categorias ligadas aos transportes, essas entidades estariam com problemas em razão das multas que receberam após terem parado em abril.

"Nós precisamos de um movimento que não seja paralisado pelo transporte, mas que todos estejam em sinergia e paralisem. Nós precisamos conscientizar melhor os trabalhadores. Muitos ainda não sabem o que está acontecendo", diz Patah, que é filiado ao PSD, partido da base aliada de Michel Temer.

A orientação da central é participar da mobilização, mas não parar as atividades, como ocorreu em abril.

Nas duas últimas semanas, o presidente da UGT reuniu-se com Temer e o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, para defender "ajustes" na reforma trabalhista por meio de uma medida provisória.

"Temos de ser pragmáticos. Queríamos que a reforma não passasse, mas pragmaticamente, em isso acontecendo, [com as alterações] é menos pior", afirma.

PREVIDÊNCIA

A paralisação da tramitação da reforma da Previdência na Câmara também acabou virando um problema para as centrais. Na avaliação de João Carlos Gonçalves, o Juruna, secretário-geral da Força Sindical, as mudanças propostas na aposentadoria mobilizam mais os trabalhadores que a reforma da CLT.

A proposta está parada na Câmara desde maio. O governo tentava reunir apoio de três quintos dos deputados necessário para aprovação do projeto antes de colocá-lo para votação no plenário quando foi surpreendido pela delação dos donos da JBS, que deflagrou a atual crise política que atinge o Planalto.

O governo agora aguarda que a Câmara vote a denúncia contra Temer apresentada pelo Ministério Público antes de dar seguimento às mudanças na Previdência.

"A mobilização do dia 30 está muito focada na reforma trabalhista, mas o que mobiliza mais gente, na nossa opinião, é a Previdência. Então, ainda que haja acúmulo de forças e as questões em Brasília tenham ajudado, talvez a mobilização seja menor", afirma Juruna, da Força.

Já a CUT, ligada ao PT, mantém o discurso de uma grande paralisação, embora também não fale em greve geral. Diferentemente das outras centrais, a entidade também pede a saída de Temer.

Brasília suga o sangue que voltava

VINICIUS TORRES FREIRE

Saem mais sinais de que economia revivia, até maio; traidores do país torturam a recuperação

A ECONOMIA do país melhorava até maio, do que tivemos mais sinais nesta semana: a indústria se recuperava. Desde maio também vamos piorando, a discutir o zumbi Michel Temer e seus ministros no presídio ou casos como o do senador capitê, Aécio Neves, presidente de desonra do PSDB.

Assim, as contas públicas vão piorando na direção do desastre, pois o governo do Brasil foi sequestrado por essa gente que foge da polícia e por seus cúmplices, ativos ou omissos.

A indústria cresceu em abril e maio, soubemos nesta terça-feira (4) pelo IBGE. Arrastava-se, portanto, para fora do vale da morte para onde havia despencado desde o governo de Dilma Rousseff. Era pouco, mas se movia. Quanto a junho, não se sabe. Por enquanto, as previsões são que a produção industrial teria regredido, perdido todo o avanço de maio, embora os erros de estimativa dos economistas venham sendo horríveis.

No mais, o que se conhece da economia em junho são apenas os choques na confiança de consumidores e empresários. Quem sabe, por graça dos céus, o desânimo talvez não venha a abater consumo e investimentos de empresas. Mesmo que ocorra esse pequeno milagre, os zumbis do Planalto ainda farão estragos.

Desde o dia do escândalo do grampo, 17 de maio, as taxas de juros subiram no atacadão de dinheiro, das mais curtas às mais longas. É veneno para um doente fraco como o Brasil.

A situação das contas do governo assusta mais. A receita federal caiu 3,3% de janeiro a maio deste ano (em relação aos mesmos cinco meses do ano passado, em termos reais: já descontada a inflação).

A despesa com Previdência aumentou 7,2% nesse mesmo período. O gasto com salários e aposentadorias dos servidores federais cresceu 11,8%. Apenas não houve explosão apoteótica do deficit porque todas as demais despesas do governo federal foram cortadas em 15%.

No fim das contas, a despesa total ainda caiu 1,1%, o que não basta nem para compensar a perda de receita. Caiu, mas a quanto custo. É preciso repetir: o corte em todas as despesas federais além de Previdência e servidores foi de 15%, favor prestar atenção.

Como será possível manter tal ritmo de arrocho pelos próximos anos? Não será possível, claro. A coisa vai explodir por algum lado, em paralisias da administração, em arrocho de gasto de saúde ou em outra despesa essencial, em aumento de imposto ou em inflação.

Dados o crescimento baixo do PIB e a reação ainda mais lerda da receita de impostos, não haverá dinheiro. A falta de passaportes foi apenas uma amostra grátis anedótica.

Enquanto assistimos bestializados à chegada do meteorito fiscal, o "Rio 2", governo e Congresso estão ocupados em fugir da polícia ou por cúmplices e omissos, a maioria folgada de quem tem cargos na praça dos Três Poderes.

Estejam ou não metidos em roubança, quase todos serão culpados de negligência criminosa e traição caso não comecem a reagir, já. Ignorância suicida ou covardia, por sua vez, serão as atitudes de quem, pretendendo vir a governar o país, não se manifeste sobre a emergência em que vivemos, ao menos para salvar o próprio couro, caso venha a ser eleito.

vinicius.torres@grupofolha.com.br

Senado aprova urgência para reforma trabalhista

Projeto deverá ir a votação no plenário da Casa na próxima semana

Governo consegue 46 votos para acelerar projeto de lei, mais do que o necessário para que ele seja aprovado

DE BRASÍLIA

Por 46 votos favoráveis e 19 contrários, o Senado aprovou nesta terça-feira (4) o regime de urgência para a votação da reforma trabalhista na Casa.

Com isso, o projeto deverá ser apreciado na próxima terça-feira (11). O governo avalia ter boas chances de aprová-lo após a votação desta terça, quando a urgência foi apoiada por 46 dos 81 senadores. Para que a reforma seja apeovada, bastam 41 votos.

O presidente Michel Temer tentou convencer o Senado a colocar o texto em votação ainda nesta semana, mas houve resistência da oposição e do presidente da Casa, Eunício Oliveira (PMDB-CE).

O governo combinou com seus aliados no Senado a apeovação da reforma sem alterações, para que o projeto não precise ser devolvido à Câmara dos Deputados, que aprovou a reforma em abril.

Depois, o presidente promete editar medida provisória com mudanças em alguns pontos da lei e algumas garantias para os trabalhadores, a pedido dos senadores.

Há divergências entre os aliados do governo sobre um dos pontos que podem ser incluídos na MP, sobre o futuro da contribuição sindical obrigatória que sustenta as entidades que representam os trabalhadores.

A reforma aprovada pela Câmara acaba com o imposto, mas aliados do governo como o deputado Paulinho da Força (SD-SP), líder da Força Sindical, são contra. O PSDB, que também faz parte da base de Temer, é a favor.

O problema do presidente é que ele precisa do apoio dos dois grupos para se defender na Câmara dos Deputados, que se prepara para analisar a denúncia criminal apresentada pelo Ministério Público Federal contra ele. Temer só poderá ser processado se a Câmara autorizar e precisa do apoio de 172 dos 513 deputados para barrar a denúncia.

A reforma trabalhista aprovada pela Câmara muda vários aspectos da legislação brasileira, fortalecendo o princípio de que acordos entre empresas e sindicatos devem prevalecer sobre as normas legais em vários casos.

O projeto cria novos tipos de contrato de trabalho, amplia a possibilidade de terceirização de atividades realizadas pelas empresas e permite a negociação de jornadas de trabalho mais flexíveis.

Uma das prioridades de Temer, a reforma conta com o apoio de bancos e empresas, que consideram as mudanças necessárias para gerar empregos e tornar a economia brasileira mais eficiente.

Os sindicatos temem que a reforma reduza salários e a proteção oferecida pela legislação em vigor aos trabalhadores e apontam o risco de que, num ambiente econômico desfavorável como o atual, sindicatos frágeis aceitem acordos desvantajosos propostos pelas empresas.

» HORA DAS COMPRAS Mulher passa à frente de vitrine que anuncia liquidação em Turim, no início da temporada de descontos das roupas de verão na Itália

classificados

Para anunciar acesse folha.com/classificados

SAIBA COMO ANUNCIAR NOS CLASSIFICADOS FOLHA

FORMAS DE PAGAMENTO: 11 3224-4000

1 ANÚNCIO PADRÃO
2 DESTAQUE NO TÍTULO
3 DESTAQUE NO TELEFONE
4 DESTAQUE NO E-MAIL
5 ANÚNCIO COM LOGOTIPO
6 MÓDULOS
7 ANÚNCIO COM FOTO NA INTERNET

Os anúncios com este símbolo têm fotos, para vê-las digite o código que acompanha o sinal no site folha.com.br/classificados

MAIS OFERTAS NO SITE FOLHA.COM.BR/CLASSIFICADOS

NEGÓCIOS
COMUNICADOS
EMPREGOS
EMPREGADOS PROCURADOS
VENDEDORES/REPRESENTANTES

Livraria da Folha
livraria.folha.com.br

PARA ANUNCIAR NOS CLASSIFICADOS FOLHA 11/3224-4000

DETETIVES
ACOMPANHANTES
CLÍNICAS E MASSAGENS
CONFECÇÕES ROUPAS ACESSÓRIOS

DANDARA
TERAPEUTA
3105-5158
95386-3834

Tivoly
3897-4375

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA: SIMPLES, DIRETO E INTELIGENTE.
FOLHA

FOLHA DE S.PAULO
TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2017 A13

mercado

COTAÇÕES/ONTEM

Bovespa	+1,13% / 63.025 pontos
Poupança (hoje) antiga	0,5197%
Poupança (hoje) nova	0,5197%
Dólar livre	R$ 3,259/3,261
Dólar turismo	R$ 3,170/3,370

Cris Faga/Fox Press Photo/Folhapress

Protesto contra o governo Michel Temer no vão livre do Masp, na avenida Paulista

Votação de reforma trabalhista testa força política de Temer no Congresso

Com apoio declarado de 43 dos 81 senadores, presidente tem margem apertada para aprovação

Governo promete editar medida provisória com alterações logo depois da sanção do projeto de lei, se ele for aprovado

TALITA FERNANDES
LAÍS ALEGRETTI
GUSTAVO URIBE
DE BRASÍLIA

Fragilizado pela denúncia criminal apresentada contra o presidente Michel Temer, o governo conta com margem apertada para aprovar no Senado, nesta terça-feira (11), a ampla reforma da legislação trabalhista que o peemedebista apresentou como uma das bandeiras de seu governo.

A oposição quer aproveitar o clima criado pela denúncia, que está sob análise da Câmara dos Deputados, para tentar barrar a votação e atrasar ainda mais o calendário programado pelo Palácio do Planalto, que contava com a aprovação do texto em junho.

Levantamento da **Folha** mostra que o governo tem o apoio declarado de 43 senadores para aprovar a reforma. Como se trata de um projeto de lei, o apoio de metade mais um dos presentes na sessão basta para o governo —se os 81 senadores comparecerem, serão suficientes 41 votos.

O Planalto conta com a aprovação da reforma para dar uma demonstração de força no Congresso e reagir ao clima negativo criado pela discussão da denúncia criminal na Câmara, que aprovou a reforma trabalhista em abril.

Uma das apostas do PT para frear o avanço da reforma trabalhista era um mandado de segurança apresentado na semana passada ao Supremo Tribunal Federal. Nesta segunda (10), contudo, a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, negou pedido dos parlamentares para suspender a tramitação do projeto.

A reforma permite que acordos coletivos prevaleçam sobre a legislação e estabeleçam normas diferentes para jornadas de trabalho e outros temas. O projeto propõe novos tipos de contrato de trabalho e acaba com o imposto sindical obrigatório, principal fonte de receita da maioria dos sindicatos de trabalhadores.

Para acelerar a aprovação da reforma, evitando que novas mudanças fizessem o projeto voltar a ser analisado pela Câmara, o governo prometeu aos senadores que editará uma medida provisória com várias modificações depois que o projeto for aprovado.

Se a reforma passar nesta terça, Temer pretende sancioná-la ainda em julho, em uma cerimônia no Palácio do Planalto. O prazo previsto para que as novas regras entrem em vigor é de 120 dias. Esse período seria usado para elaborar a medida provisória.

A ideia é proibir grávidas e lactantes de trabalhar em locais insalubres, possibilidade criada pelo projeto aprovado pela Câmara, e criar garantias para trabalhadores contratados para prestar serviços em jornada intermitente, uma novidade da reforma.

CARÊNCIA

A medida provisória deve propor uma carência de 18 meses para que um trabalhador demitido por uma empresa seja recontratado para cumprir jornada intermitente. O texto, ainda em análise dentro do governo, deve prever que essa garantia seja mantida por dois anos e depois seja abandonada, liberando patrões e empregados para adotar a nova jornada.

A medida provisória deverá manter o fim do imposto sindical obrigatório, que hoje corresponde ao desconto de um dia de trabalho de todos os trabalhadores, mas deverá regulamentar a cobrança de contribuição assistencial, que hoje não pode ser cobrada de trabalhadores que não são sindicalizados.

O valor seria pago por filiados e não filiados à entidade sindical e definido por assembleias e convenções coletivas de cada categoria. Segundo a versão em estudos, 60% da arrecadação seria destinada ao sindicato que realizou a negociação e o restante seria dividido com a federação, a confederação e a central sindical às quais o sindicato é filiado.

» LEIA MAIS sobre a denúncia contra Temer no caderno "Poder"

ANÁLISE

É possível unir liberdade individual e interesse coletivo no imposto sindical

HÉLIO ZYLBERSTAJN
ESPECIAL PARA A FOLHA

A contribuição sindical (conhecida como imposto sindical) deve ser compulsória, como estabelece a CLT, ou poderia ser voluntária, como propõe o projeto de reforma trabalhista em exame no Senado Federal?

Há argumentos legítimos e sólidos para defender as duas possibilidades. A justificativa da contribuição voluntária é muito simples, pois se vale do princípio básico e universal da liberdade individual: se um cidadão não concorda em ser representado por um sindicato —por qualquer motivo—, deve ter o direito da recusa de pertencer a e/ou de contribuir para essa instituição. Simples assim.

A defesa da compulsoriedade é um pouco mais complexa e elaborada. O ponto de partida do argumento começa com a constatação de que há bens e serviços que pela simples razão de existirem são acessíveis a qualquer pessoa.

O exemplo da iluminação pública é bastante esclarecedor: o acesso à iluminação das ruas da cidade é totalmente livre. Não é possível restringir o uso apenas aos que pagarem por ela, pois basta transitar pelas ruas para utilizá-lo.

Como financiar esse tipo de serviço? Solicitando aos munícipes que paguem voluntariamente? Se apenas alguns cidadãos decidirem contribuir, os que não pagarem utilizarão a iluminação, pegando "carona" na contribuição dos que pagaram. Por essa razão, a iluminação pública é paga compulsoriamente por todos, por meio dos impostos municipais.

O mesmo se pode dizer de muitos serviços coletivos que o governo oferece: segurança pública, defesa nacional, sistema judiciário, vacinação etc. São todos pagos com impostos compulsórios, que viabilizam a oferta de bens e serviços públicos e evitam a esperteza do "carona".

Quando um sindicato consegue um aumento salarial, todos os empregados representados se beneficiam. Se a empresa der o aumento apenas para os que contribuem, agiria de forma discriminatória e comprometeria o ambiente da organização.

A defesa do interesse coletivo, função básica do sindicato, é, portanto, um serviço público, similar à iluminação pública. Uma vez conquistado o aumento, todos se beneficiam. Assim como o pagamento dos impostos é compulsório, as contribuições sindicais também devem ser pagas por todos, para evitar o "carona".

Como ficamos? No caso dos sindicatos, seria possível compatibilizar a liberdade individual com o interesse coletivo? Penso que sim, utilizando a simples regra da maioria.

Em cada estabelecimento ou empresa, os empregados manifestariam sua opção, individualmente. Se os que quiserem contribuir constituírem a maioria (50% + 1), todos pagariam a contribuição.

Os que se opusessem à contribuição teriam manifestado sua preferência, mas se submeteriam à vontade da maioria. Por outro lado, se menos da metade se dispusesse a pagar, os demais não seriam obrigados a contribuir.

A regra da maioria criaria um incentivo para os sindicatos conquistarem suas bases, que hoje inexiste devido à compulsoriedade incondicional. Para conseguir a totalidade das contribuições, teriam que se esforçar para convencer pelo menos metade dos trabalhadores da empresa.

Para garantir a representatividade permanentemente, a manifestação da preferência dos trabalhadores poderia ser aferida periodicamente —por exemplo, a cada cinco anos. Se os sindicatos não conseguissem entregar conquistas às suas bases, dificilmente conseguiriam renovar a preferência dos contribuintes.

A regra da maioria poderia se aplicar a todas as contribuições sindicais, fazendo com que liberdade individual e interesse coletivo se somassem para aperfeiçoar a representatividade dos sindicatos.

HÉLIO ZYLBERSTAJN é professor da FEA/USP e Coordenador do Projeto Salarômetro da Fipe.

ENTENDA
Mudanças nas relações de trabalho

ACORDOS COLETIVOS

Como é
Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos

Como ficaria
Podem se sobrepor à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

FÉRIAS

Como é
Podem ser parceladas em duas vezes no máximo, sendo que um desses períodos não pode ser inferior a dez dias corridos

Como ficaria
Poderão ser parceladas em até três vezes. Nenhum dos períodos pode ser inferior a 5 dias corridos; um deles deve ser superior a 14 dias corridos

CONTRATO TEMPORÁRIO

Como é
O contrato temporário teve seu prazo aumentado de 90 para 180 dias com a lei de terceirização, em março. Hoje, é possível prorrogar por mais 90 dias

Como ficaria
Diminui para 120 dias o prazo, prorrogáveis pelo dobro do período inicial, qualquer que ele seja

BANCO DE HORAS

Como é
Horas extras acumuladas devem ser compensadas em no máximo um ano; vencido esse prazo, devem ser pagas em dinheiro com acréscimo de 50%

Como ficaria
Banco de horas poderá ser negociado individualmente com a empresa. O prazo para compensar as horas é reduzido para seis meses

JORNADA PARCIAL

Como é
É permitida jornada de até 25 horas semanais, sem hora extra

Como ficaria
Poderá ser de até 30 horas semanais sem hora extra ou de até 26 horas semanais com acréscimo de até seis horas extras

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Como é
Obrigatória para todos os trabalhadores e descontado diretamente do salário uma vez ao ano

Como ficaria
Será cobrada apenas dos trabalhadores que autorizarem o desconto

TERCEIRIZADOS

Como é
Empresa escolhe estender ou não ao terceirizado os serviços de alimentação, transporte, segurança e atendimento médico oferecidos ao empregado

Como ficaria
Inclusão nesses benefícios será obrigatória e é proibida a recontratação de funcionário como terceirizado por 18 meses após a demissão

FOLHA DE S.PAULO
QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017 A17

mercado

COTAÇÕES/ONTEM
Bovespa +1,28% / 63.832 pontos
Poupança (hoje) antiga 0,5424%
Poupança (hoje) nova 0,5424%
Dólar livre R$ 3,252/3,254
Dólar turismo R$ 3,150/3,350

Senado aprova reforma trabalhista com folga após bloqueio da oposição

Ocupação da mesa diretora do plenário levou a suspensão de sessão por mais de sete horas

Projeto de lei dá força a acordos entre patrões e empregados e normas mais flexíveis para contratos de trabalho

TALITA FERNANDES
LAÍS ALEGRETTI
DE BRASÍLIA

Em sessão tumultuada que ficou suspensa por mais de sete horas, o Senado aprovou nesta terça (11) a ampla reforma da legislação trabalhista proposta pelo presidente Michel Temer, que altera mais de cem pontos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

O projeto foi aprovado com folga (50 votos a favor e 26 contra). As propostas de alterações foram rejeitadas. Se o Senado fizesse mudanças no projeto, a matéria teria de voltar à Câmara. O texto agora segue para a sanção de Temer.

Para convencer os senadores a não promover mudanças no texto, o Planalto se comprometeu a editar uma medida provisória que modifica o texto em pontos de desacordo. Entre eles, regras para o contrato de trabalho intermitente e o trabalho de gestantes em locais insalubres.

Porém o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou à **Folha** que vai engavetar a MP. "Não participamos de nenhum acordo. Queremos reformar o Brasil. Chega de mentiras", disse. Maia classificou o texto aprovado como uma "revolução" e declarou que alteração via medida provisória seria "retrocesso".

As novas normas entrarão em vigor 120 dias depois que a lei for assinada por Temer, que corre o risco de ser afastado do cargo em breve se a Câmara aceitar denúncia criminal apresentada contra ele.

A outra prioridade de Temer, a reforma da Previdência, está pronta para ser colocada em votação no plenário da Câmara, mas a crise política paralisou sua discussão.

A reforma trabalhista conta com o apoio do meio empresarial e é criticada pelos sindicatos dos trabalhadores. Ela dá força a acordos de patrões e empregados e abre caminho para tornar mais flexíveis os contratos de trabalho.

Os defensores das medidas afirmam que elas são necessárias para modernizar uma legislação ultrapassada. Os críticos dizem que elas expõem o trabalhador a riscos num momento em que o desemprego continua em alta e a economia tem dificuldades para sair da recessão.

A reforma também acaba com o imposto sindical obrigatório que sustenta os sindicatos, permite parcelar férias em três períodos e cria jornadas de trabalho mais flexíveis.

CONFUSÃO

A sessão teve início às 11h e foi suspensa depois que um grupo de senadoras oposicionistas ocupou a mesa diretora. O presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), apagou as luzes do plenário, e as senadoras almoçaram ali.

Eunício só reabriu os trabalhos às 18h30, depois que elas aceitaram sair.

» LEIA MAIS da pág. A20 à A22

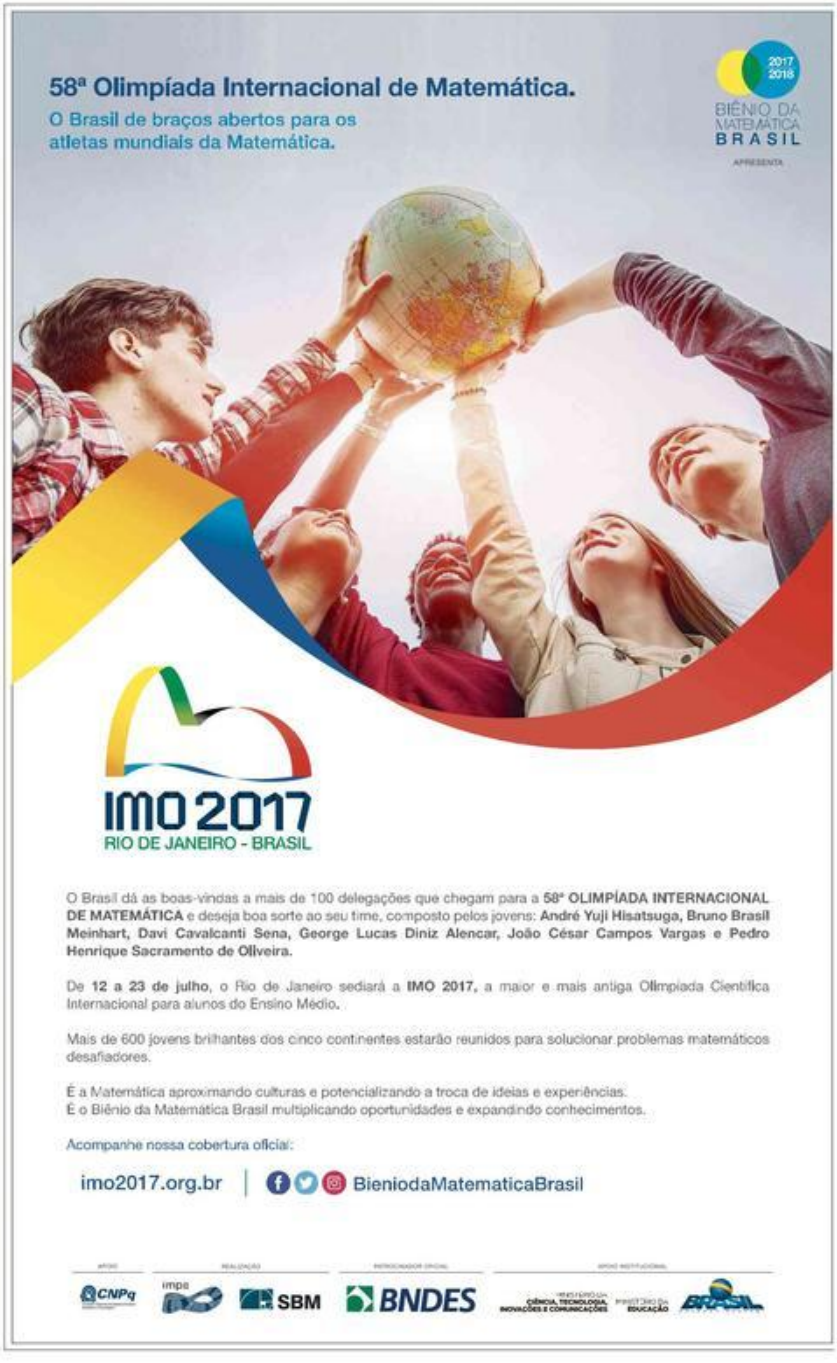

ANÁLISE

Aprovação não é salvo-conduto para sobrevivência do presidente

BRUNO BOGHOSSIAN
DE BRASÍLIA

É natural que um governo cambaleante queira explorar a aprovação de uma bandeira prioritária como a reforma trabalhista para vender a imagem de que tem força suficiente para superar a crise política. O fato é positivo para Michel Temer, mas essa tradução não é tão simples como quer o presidente.

Convenientemente, o presidente ignora o fato de que as mudanças na CLT tinham um apoio que transcendia o capital político cada vez menor do Planalto —a começar pelos votos do PSDB, que ameaçava desembarcar do governo assim que esse texto fosse aprovado.

Os tucanos abraçaram a reforma desde o início, indicaram relatores para o projeto e repetiram inúmeras vezes o compromisso de aprovar o texto independentemente de seu apoio a Temer.

A antítese é clara: 10 dos 11 senadores do PSDB votaram a favor da reforma trabalhista, mas Temer seria ingênuo se acreditasse que essa mesma proporção de deputados tucanos ajudará a derrubar a denúncia por corrupção passiva contra ele na Câmara. O inverso é mais provável.

Transpor o resultado desta terça (11) para o outro lado do Congresso é pura propaganda. A alteração das leis trabalhistas tinha apoio em massa do empresariado, que influenciou parlamentares de partidos que já não caem mais de amores por Temer.

O mercado, aliás, tratava a reforma como pauta imprescindível, mas não como salvo-conduto para a sobrevivência do presidente. A aprovação foi interpretada apenas como o cumprimento de um contrato de compra e venda assinado havia tempos por Temer.

Com 50 votos no Senado, o governo pode alardear ter conquistado uma vitória com apoio de 60% do plenário e transmitir sinais de que teria poder para aprovar também a reforma da Previdência, que precisa desse quorum. A trabalhista, entretanto, enfrentou muito menos resistência.

Não é trivial que o governo tenha enfrentado um caminho relativamente calmo na tramitação do texto. A oposição fez barulho em embates esparsos, mas não houve um adversário real.

Para transpor o resultado da reforma trabalhista para o plenário da Câmara, o presidente teria que esquecer que, entre aqueles 513 nomes que vão julgá-lo, há um homem ávido para tomar seu lugar.

Wilterson Reis/Frame/Agência O Globo

Manifestantes fazem protestos contra a aprovação da reforma trabalhista em frente ao Congresso Nacional, em Brasília

Entidades patronais veem redução de ações na Justiça

Sindicatos, por sua vez, temem maior rotatividade e queda nos salários

Força Sindical afirma que, apesar da 'derrota anunciada', ainda há espaço para negociação em medida provisória

JOANA CUNHA
TÁSSIA KASTNER
DE SÃO PAULO

Do lado favorável à aprovação da reforma trabalhista, entidades patronais afirmaram que as novas regras modernizam as relações entre empresas e empregados.

Já para sindicatos de trabalhadores, a mudança representa perda de direitos.

O presidente do Conselho de Relações do Trabalho da CNI (Confederação Nacional da Indústria), Alexandre Furlan, afirma que a "força de lei" aos acordos entre empresas e funcionários vai reduzir as disputas na Justiça.

"Não se trata, de forma alguma, de perda ou redução dos direitos assegurados e alçados ao patamar constitucional", afirma Furlan.

Para José Pastore, presidente do conselho de emprego e relações do trabalho da FecomercioSP, as mudanças vão permitir a retomada do crescimento da economia.

"A lei, sozinha, não garante empregos. Entretanto, permite que o ambiente de trabalho se torne mais atrativo e sustentável. Com leis claras e existindo respeito ao pactuado, a oferta de emprego existirá", afirma Pastore.

"A jornada parcial tratada no projeto é adequada e pretendida por considerável parcela de empregados em busca de recolocação e por empresas que não podem e não necessitam contar com o empregado em jornada integral. Isso resultará em competitividade e, consequentemente, em expansão", diz.

A Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) considerou a aprovação "uma relevante contribuição para o país" e elogiou o Congresso, que, segundo a entidade, mostrou que as turbulências políticas não comprometeram as reformas.

Em nota, porém, a Anbima cobrou uma "agenda ainda mais ampla de reformas". Além da Previdência, citou aspectos tributários e a necessidade de medidas para atrair investimentos.

CONTRATOS PRECÁRIOS

Com posicionamento contrário à reforma, a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) criticou a aprovação do texto no Congresso.

"A reforma não gera empregos, não aumenta a segurança jurídica, não reduz a litigiosidade na Justiça do Trabalho. Catapulta os conflitos trabalhistas, fomenta a migração para contratos precários e induz à recessão", diz em nota o presidente da Anamatra, o juiz do Trabalho Guilherme Feliciano.

A presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Ivone Silva, afirmou que a mudança na legislação "vai aumentar a rotatividade e rebaixar salários e que isso terá um efeito cascata sobre a economia nacional".

João Carlos Gonçalves, o Juruna, da Força Sindical, disse que houve uma "derrota anunciada", mas que a possibilidade de veto e edição de medida provisória cria "uma prorrogação".

O fim da contribuição sindical obrigatória é um dos pontos da reforma trabalhista. O governo do presidente Michel Temer sinalizou a sindicalistas a possibilidade de compensação por uma MP que regulamente a contribuição assistencial após negociação dos acordos coletivos.

Nelson Mussolini, presidente-executivo do Sindusfarma (sindicato que reúne indústrias farmacêuticas), afirma que a entidade se posiciona "fortemente a favor" do fim da contribuição sindical obrigatória.

"Os sindicatos precisam se manter pelo serviço que levam a seus associados, e não pelas benesses do governo. Temos 302 associados e eles pagam os nossos custos."

Em pronunciamento após a aprovação da proposta, Temer disse que ela ajudará na retomada da geração de empregos e não tirará direitos dos trabalhadores. "Essa aprovação é uma vitória do Brasil na luta contra o desemprego e na construção de um país mais competitivo."

Reforma beneficia apenas empresas, diz especialista

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

A reforma trabalhista aprovada no Congresso obedece a uma lógica favorável à empresas, e não aos trabalhadores, afirma o economista José Dari Krein, professor do Instituto de Economia da Unicamp e pesquisar do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho.

"A regulação do mercado de trabalho não foi criada para seguir uma lógica apenas econômica, mas para preservar a vida das pessoas e garantir que a relação entre o capital e o trabalho não seja tão assimétrica", defende.

★

Folha - A principal mudança na reforma trabalhista é de prevalência do negociado sobre o legislado. Há quem diga que isso fortalece os sindicatos; outros, que os enfraquece. Qual é a sua posição?

José Dari Krein - Enfraquecimento, em razão das alterações estruturais [como o aumento do setor de serviços] que levaram à fragmentação da base do sindicalismo.

A reforma vai aprofundar essa fragmentação, criar mais divisões e menor capacidade de ação coletiva para estabelecer regras mais favoráveis aos trabalhadores.

O sr. diz que o trabalho intermitente aumenta a insegurança do trabalhador. Por quê?

A empresa vai te pagar no momento em que precisar de você. Isso é o cúmulo da precarização do trabalho. É uma das coisas mais draconianas da reforma. Não há nenhuma evidência para dizer que o contrato intermitente vai formalizar mais trabalhadores.

Até onde formalizar, vai ser numa situação absolutamente precária. Você muda a estatística, mas não a realidade de vida das pessoas.

A regulação do mercado de trabalho não foi criada para seguir uma lógica apenas econômica, mas para preservar a vida das pessoas e garantir que a relação entre capital e trabalho não seja tão assimétrica. Tem que atualizar a lei, mas a partir de um princípio de proteção do trabalhador.

Houve antes alterações tão profundas sobre a CLT?

Nunca houve avanço tão grande sobre os direitos trabalhistas como agora. Você tem às vezes medidas pontuais, mas essa reforma é uma desconstrução completa do nosso código de trabalho. Você vai fragilizar a regulação geral em nome da negociação particular por setores.

O problema é que consumir a força de trabalho, conforme sua necessidade, não constrói o país. Isso vai reduzir salários e demanda e criar dificuldades para a retomada da economia.

Novos gastos precisam de aval da Fazenda, afirma secretário

Segundo Mansueto, arrecadação é o grande problema para as contas do governo e IPO da Caixa Seguridades fica para o ano que vem

FLAVIA LIMA
DE SÃO PAULO

O secretário de Acompanhamento Econômico da Fazenda, Mansueto Almeida, desautorizou a possibilidade de gastos adicionais de ministérios sem que isso passe pela área econômica.

"Ideia de que uma MP [medida provisória] vai sair para liberar despesa não faz sentido", disse. "Deve ter alguma folga dentro do limite financeiro que a Fazenda autorizou", disse em conferência telefônica para clientes do banco Credit Suisse.

"Quem emite o cheque é a Fazenda", afirmou.

Ele também disse ser um desafio entregar a meta de déficit primário de R$ 139 bilhões neste ano em razão dos reflexos da recessão sobre a arrecadação do governo.

Segundo ele, o governo deve excluir as receitas com a abertura de capital da Caixa Seguridade de suas contas porque a perspectiva é que a entrada da empresa na Bolsa fique para o ano que vem.

Daqui para a frente, disse, o foco será em despesa obrigatória (que precisam ser executadas pelo governo). Não há mais espaço para frustração de receita e não há mais como o governo cortar despesas não obrigatórias, complementou Mansueto.

A arrecadação, continuou ele, é o maior obstáculo para as contas do governo neste e no próximo ano. "É o grande calcanhar de Aquiles."

Alan Marques - 16.ago.2016/Folhapress

Mansueto Almeida, secretário da Fazenda, em Brasília

Mansueto disse ainda que o deficit de junho será semelhante ao de maio (R$ 29,4 bilhões) em razão do cronograma adiantado de pagamentos de precatórios. E que receitas com leilões de hidrelétricas e de petróleo só virão no último trimestre de 2017.

Para 2018, disse Mansueto, novas privatizações e concessões que estavam fora da mesa devem entrar.

Questionado sobre o risco de o governo não cumprir o teto de gastos ou a meta de deficit primário de 2018, Mansueto disse que o governo vai gastar muito abaixo do teto neste ano, o que permite elevar a despesa em cerca de R$ 80 bilhões no ano que vem.

No mesmo evento, o secretário de Política Econômica, Fabio Kanczuk, disse que a reforma da Previdência pode não sair em 2018.

"Ainda não se jogou a toalha, mas há o risco", afirmou o secretário.

SURPRESOS

Mansueto e Kanczuk falaram em uma conferência para clientes do Credit Suisse e se surpreenderam quando souberam por terceiros que a imprensa estava dando publicidade às conversas.

Ambos achavam que a conferência seria fechada à imprensa e se mostraram desconfortáveis com a situação.

Em meio a desculpas da equipe do Credit Suisse, que alegou não ter convidado jornalistas para o call, a conferência foi encerrada

FOLHA DE S.PAULO QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2017 ★ ★ ★ mercado A21

O QUE VEM COM A REFORMA

Mais amplo conjunto de mudanças da legislação trabalhista deve ser sancionado nesta quinta-feira (13) por Michel Temer; novas regras entram em vigor depois de 120 dias e trazem novidades da contratação à demissão

Acordos e convenções coletivas

Negociações entre sindicato e empresas vão se sobrepor à CLT ao tratar de temas como duração da jornada e banco de horas, o que era proibido até então. Já questões como férias e FGTS não estão nesse pacote e continuam sendo regidas apenas pela lei

Como as negociações são afetadas?

▸ A Justiça do Trabalho anulava cláusulas que entendia ilegais, mesmo que elas fossem acordadas entre trabalhadores e empresa. Com a reforma, esses arranjos terão força de lei e não poderão ser revogados, o que aumenta a segurança jurídica e dá maior autonomia de negociação às partes

▸ Isso pode ser um problema caso eles sejam desfavoráveis aos trabalhadores, o que poderá ocorrer se o sindicato da categoria for fraco ou se a negociação ocorrer em um momento de poder de barganha reduzido, como de recessão e taxa de desemprego em alta

Modalidades de contratação

A reforma introduz novos tipos de contrato, como o de jornada de trabalho intermitente, o home office (chamado de teletrabalho) e a prestação de serviço por autônomos (pessoa física). O objetivo é aumentar a flexibilidade e regulamentar novas práticas

Direitos como FGTS e férias são preservados?

▸ O trabalhador que faz home office ou cuja jornada é intermitente deve ter carteira assinada com todos os direitos trabalhistas aos quais ela dá acesso (FGTS, 13º, contribuição previdenciária etc.). Já o autônomo não tem carteira assinada e, portanto, esses direitos não se estendem a ele

▸ No caso do trabalhador intermitente, os direitos serão proporcionais ao tempo trabalhado — portanto menos do que de um trabalhador regular. Para quem faz home office, não são válidas as mesmas regras que regem a jornada de trabalho, como pagamento de horas extras

Procedimentos de demissão

Empresa e trabalhador poderão encerrar contrato em comum acordo, situação na qual a verba rescisória será o equivalente à metade da devida no caso de demissão sem justa causa, com acesso a 80% dos recursos do FGTS. A homologação pelo sindicato deixa de ser obrigatória, assim como demissões coletivas não precisam ser negociadas antes com as entidades

As novas regras tornam mais fácil a rescisão?

▸ Sim. Do lado do trabalhador, cria uma opção meio-termo para quem quer sair do emprego, mas não quer perder a multa e o FGTS. Empresas, porém, também poderão aproveitar para demitir pela metade do preço

▸ A liberação da necessidade de homologar a rescisão desburocratiza o processo e acelera o pagamento da indenização. Mas a ausência dessa análise também pode fazer com que irregularidades passem despercebidas —problemas na rescisão são as principais razões de ações na Justiça

Contribuição sindical

Imposto, descontado do salário uma vez ao ano e equivalente a 1 dia de trabalho, deixa de ser obrigatório —contribui apenas quem autorizar que valor seja debitado da remuneração. Centrais sindicais negociavam uma retirada gradual do recurso que seria estabelecida por meio de medida provisória, mas líderes do governo no Congresso têm negado a possibilidade

Os sindicatos têm outro modo de se financiar?

▸ A contribuição sindical é a principal fonte de recursos dos sindicatos de trabalhadores (os patronais, como a Fiesp, têm outras fontes). Se eles perderem esse dinheiro e não encontrarem outras formas de financiamento, terão menos força para negociar bons acordos

▸ Ao ter que convencer o trabalhador de que merece o dinheiro, o sindicato terá que "mostrar serviço" na defesa da categoria, aproximando a entidade de suas bases —a distância é vista como um dos problemas atuais

Ações trabalhistas e acesso à Justiça

O projeto libera o sócio que saiu há 2 anos ou mais do negócio de pagar ao trabalhador em caso de condenação na ausência dos sócios atuais. Os requisitos da justiça gratuita também mudam: por um lado, o teto de renda sobe; por outro, a justificativa de não ter condição de pagar sem prejudicar o sustento deixa de ser aceita

Fica mais difícil processar a empresa?

▸ Há um afunilamento das possibilidades de acesso à justiça gratuita, o que tende a reduzir as ações. O prazo de responsabilidade do ex-sócio, por sua vez, pode tornar mais difícil que trabalhador receba o que for a ele devido caso a empresa seja condenada

▸ Associações patronais têm defendido que a reforma vai diminuir os processos, mas o argumento é diferente. Para as empresas, a proposta pacífica pontos controversos da CLT, como os limites da margem de negociações do acordos e convenções coletivas, o que aumenta a segurança jurídica desses contratos

Trabalhadores terceirizados

A liberação da terceirização em todas as atividades foi sancionada pelo presidente Michel Temer no início do ano. O que a reforma faz é criar salvaguardas, como no acesso a benefícios, e estabelecer um período de quarentena para evitar uma migração em massa de contratos atuais para esse regime

O terceirizado tem menos direitos que o empregado?

▸ Tanto o terceirizado quanto o funcionário de uma empresa devem ter carteira assinada, com todos os direitos a ela associados. Mas quem presta serviços em uma empresa, mas não é empregado direto dela, não tem acesso a eventuais benefícios extras oferecidos (vale-alimentação e plano de saúde, por exemplo)

▸ A reforma, contudo, obriga as empresas a oferecer às duas categorias de trabalhadores os mesmos serviços de alimentação, transporte e atendimento médico, o que aumenta os custos dos negócios que terceirizarem

REPERCUSSÃO
Economistas preveem maior segurança jurídica com reforma trabalhista

"O conflito no ambiente de trabalho foi substituído pelo litígio. Hoje quem não está satisfeito deixa a empresa e se vinga na Justiça"
HÉLIO ZYLBERSTAJN
coordenador do Salariômetro e professor FEA/USP

"Os sindicatos não precisam ser efetivos para se financiar. Com o fim da contribuição sindical obrigatória, a situação muda"
JOSÉ MARCIO CAMARGO
economista da Opus Gestão e professor PUC-RJ

"Como os sindicatos vão atrair trabalhadores e, assim, elevar poder de negociação? É preciso um período de acomodação"
RAÍSSA BRESSANIM
advogada e professora de direito do trabalho Insper

"O custo do trabalho é objetivo explícito [da reforma], mas ela deveria mirar também a alta da produtividade e do emprego"
CLAUDIO DEDECCA
professor de economia social e do trabalho da Unicamp

"A perda de arrecadação da Previdência Social já aconteceu antes da reforma e, provavelmente, continuará a ocorrer"
JOSÉ ROBERTO AFONSO
pesquisador do Ibre/FGV e professor do IDP

Mérito da reforma é reduzir insegurança, dizem analistas

Expectativa é que nova legislação diminua litígios e informalidade, mas não seja suficiente para criar empregos

FLAVIA LIMA
DE SÃO PAULO

A reforma trabalhista não terá o condão de gerar empregos, mas pode reduzir a informalidade, trazer mais segurança jurídica às empresas e diminuir um fluxo de cerca de 4 milhões de processos por ano na Justiça do Trabalho, avaliam especialistas.

Há, no entanto, questionamentos sobre a conveniência de dar aos acordos coletivos força de lei (o negociado sobre o legislado), em um momento em que os sindicatos podem perder força.

E também a percepção de que a nova regra pode ter privilegiado o custo do trabalho em detrimento de outras questões também cruciais ao crescimento econômico, como a produtividade.

"A reforma não tem a ambição de gerar emprego, embora o governo diga que sim", diz Hélio Zylberstajn, professor da FEA/USP. "Emprego vem com crescimento."

A mudança, diz, é fundamental, não reduz direitos e pode ajudar a reduzir a informalidade no mercado.

Empregados de setores como o de construção civil ou de eventos já desempenham suas funções por algumas horas ou dias na semana, mas o fazem na informalidade.

A reforma regulariza esse tipo de contrato, chamado de intermitente, atrelando-o a benefícios trabalhistas.

Há ainda uma percepção de que a reforma deve trazer mais segurança às empresas que buscam inovações nas relações de trabalho e acabam barradas pela Justiça.

"Na questão da terceirização, a reforma regula uma lei capenga e ainda exige os mesmos benefícios de funcionários aos terceirizados", afirma Raíssa Bressanim, advogada e professora de direito do trabalho do Insper.

Ela diz que, em algumas empresas que têm como clientes, funcionários já manifestaram o desejo de ter a hora de almoço reduzida se pudessem deixar o trabalho mais cedo —possibilidade vetada na legislação atual e incluída nas mudanças.

A advogada ressalta também a negociação direta entre empresas e empregados com salários mais altos.

"Isso pode estimular as câmaras de arbitragem", diz.

José Márcio Camargo, economista da Opus Gestão de Recursos, afirma que a demanda pela Justiça do Trabalho vai diminuir —hoje, há um estoque de cerca de 18 milhões de processos.

Ele vê ainda queda no custo do trabalho, pois a nova regra impõe mais limites à atuação dos tribunais.

"A nova regra traz aumentos dos investimentos e mais crescimento econômico", diz.

AJUSTES

Bressanim vê contradições no estímulo aos acordos coletivos, ao mesmo tempo em que se mexe com sindicatos.

"O fim da contribuição sindical obrigatória reduz a força dos sindicatos, logo o negociado sobre o legislado exige período de acomodação."

A advogada também diz que é cedo para falar em queda no número de processos trabalhistas justamente porque as dúvidas sobre a reforma devem acabar na Justiça.

Para Claudio Dedecca, professor da Unicamp, em alguns anos o empresariado pedirá outra reforma, à medida que os ganhos com a queda do custo do trabalho forem consumidos pela falta de produtividade.

Para José Roberto Afonso, do Ibre/FGV, a reforma traz o risco de prejudicar mais as contas da Previdência, com a regularização de contratos de autônomos. Mais barata do que o emprego em carteira para o contratante, essa modalidade de trabalho tem menores alíquotas de contribuição previdenciária.

Procuradoria do Trabalho diz que irá ao STF

DE SÃO PAULO

O Ministério Público do Trabalho pediu nesta quarta-feira (12) ao presidente Michel Temer que vete a reforma trabalhista e disse que, caso as mudanças sejam sancionadas, pode entrar com uma ação de inconstitucionalidade no STF (Supremo Tribunal Federal) ou questionar na Justiça os pontos que considera que violam a Constituição.

O órgão diz que a reforma é inconstitucional por não ter realizado amplo debate com a sociedade e também por violar tratados de direitos humanos do trabalho.

"O papel do Ministério Público do Trabalho é aguardar eventual sanção, apresentar as inconstitucionalidades que fundamentariam os vetos e adotar as medidas adequadas", disse o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury.

As mudanças, afirma o órgão, também provocariam o "desvirtuamento inconstitucional do regime de emprego e a negação de incidência de direitos fundamentais" e violariam o "direito fundamental à jornada compatível com as capacidades físicas e mentais do trabalhador"; e o "direito fundamental ao salário mínimo, à remuneração pelo trabalho e a salário equitativo".

A reforma estabelece a prevalência, em alguns casos, de acordos entre patrões e empregados sobre a lei, o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, obstáculos ao ajuizamento de ações trabalhistas, limites a decisões do Tribunal Superior do Trabalho, possibilidade de parcelamento de férias em três períodos e flexibilização de contratos laborais, entre outros pontos.

GRUPO II

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

PUBLICADO DESDE 1921 · PROPRIEDADE DA EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.

Presidente: LUIZ FRIAS
Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO
Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO
Editor-executivo: SÉRGIO DÁVILA
Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUIZ FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (secretário)
Diretoria-executiva: MARCELO BENEZ (comercial), MURILO BUNIAR (circulação), MARCELO MACHADO GONÇALVES (financeiro) E EDUARDO ALCARO (planejamento e novos negócios)

EDITORIAIS

editorias@grupofolha.com.br

Improviso e seu efeito

Em busca de boa notícia para o fim de ano, governo Temer lança medidas bem-vindas, mas ainda incompletas e de impacto por ora reduzido

A primeira impressão que fica do assim chamado pacote de Natal é que o governo de Michel Temer (PMDB) agiu de afogadilho. O improviso parece ter decorrido do desejo do presidente de atenuar os abalos de quase um bimestre de más notícias políticas e de recessão econômica resistente.

Nem por isso as medidas deixam de ter valor, embora algumas dependam de definições mais precisas ou de aprovação do Congresso.

É inevitável neste ponto recordar anúncios anteriores; iniciativas mais importantes há muito não são notícia —e há pouca esperança de que tão cedo sejam levadas à prática. Trata-se, principalmente, do programa de concessões de obras e serviços de infraestrutura, crucial para dar vida à produção.

Seja como for, das medidas ora divulgadas, a permissão do saque integral das contas inativas do FGTS é a que pode ter maior impacto de curto prazo. Na estimativa oficial, pode elevar o poder de compra do conjunto dos trabalhadores em até R$ 30 bilhões.

É inegável que se trata de atenuante da recessão, neste momento em que se apagaram todos os propulsores do crescimento. Seu sucesso —que será todavia diminuto— dependerá do volume real de saques e do destino dado aos fundos disponíveis (poupança, liquidação de dívidas ou consumo).

Observe-se, ainda, que a medida havia sido rejeitada pela equipe econômica, sobretudo por ameaçar os fundos do FGTS destinados a financiar obras, mas as necessidades do Planalto se impuseram.

O anúncio não parou por aí. O governo voltou a afirmar que tomará providências para reduzir taxas de juros do cartão de crédito, cujo rotativo atinge o índice escorchante de 480% ao ano.

Por mais que seja uma iniciativa popular, ela afeta pouco mais de 2% dos empréstimos para pessoas físicas. Seu efeito será mínimo em termos econômicos e ainda não há definições operacionais. Outro improviso, portanto.

Prorrogou-se ainda o programa de proteção ao emprego, dos tempos de Dilma Rousseff (PT), por meio do qual o governo compensa metade da redução de salários de vida a acordos de redução de jornada. Trata-se de paliativo razoável.

De mais importante, o governo lançou de modo atabalhoado uma reforma trabalhista. O projeto de lei —que era medida provisória até horas antes da divulgação— flexibiliza as normas do trabalho, quase sempre em prol de acordos entre empresas e funcionários.

É uma reforma bem-vinda, mas que precisa de aperfeiçoamentos e cláusulas que protejam o poder de barganha dos trabalhadores.

Em suma, o improviso reforçou, em vez de amenizar, a impressão de aflição política do governo Temer. Para que mantenha algum apoio, mais importante seria se dedicar a três ações cruciais: atacar de modo rigoroso a crise dos Estados, aprovar a reforma da Previdência e implementar o plano de concessões de infraestrutura.

Fogo e madeira

Não foi pouco para um único dia de fiscalização. Dois caminhões, um trator, uma camionete e uma pá carregadeira foram inutilizados pelo Ibama, por servirem à extração ilegal de madeira na divisa entre Rondônia e Mato Grosso.

Embora os agentes do instituto tivessem o que comemorar, seria incorreto qualificar como êxito o que ocorreu —pelo menos de uma perspectiva mais alongada no tempo.

A facilidade com que se encontraram sinais flagrantes de desmatamento nada mais revela do que o extremo de sem-cerimônia dos madeireiros ilegais na Amazônia.

Autorizada por decreto de 2008, a destruição dos equipamentos empregados nessa atividade predatória parece ser uma das poucas punições efetivamente ressentidas pelos infratores. Levada a cabo por meio de helicópteros, a ação do Ibama afugenta, pela mera atoarda de sua aproximação, os responsáveis diretos pelo crime.

Apenas os helicópteros levantam voo novamente, contudo, o desmatamento prossegue. Operações dessa monta se fazem de raro em raro, e os madeireiros não chegam a abalar-se da área protegida.

Além da óbvia extensão da floresta, outros fatores tornam complexa a fiscalização. Madeireiros possuem, por exemplo, licença para a exploração sustentável do recurso natural, mas a utilizam para enveredar em áreas protegidas.

O Ibama defende mecanismos que possibilitem rastrear cada tora de madeira até seu respectivo toco na floresta —o chamado DNA da origem do produto extraído.

O sistema propiciaria, talvez, punições exemplares e isoladas.

Iniciativas mais extensas e difíceis, mas de maior alcance, envolveriam o engajamento da população em outras atividades atraentes do ponto de vista econômico. A falta de alternativas de trabalho sem dúvida explica por que madeireiros ilegais encontram algum apoio entre os habitantes da região.

Ainda que fulgurante, a ação de poucos fiscais será incapaz de interromper o desmatamento.

De agosto de 2015 a julho de 2016, a devastação na Amazônia cresceu 29%, depois de relativa estabilidade em seu ritmo na última década. Recusada já no governo Dilma Rousseff (PT), a meta —técnica e economicamente possível— do desmatamento zero no Brasil se mostra longínqua.

HÉLIO SCHWARTSMAN

Injustiças previdenciárias

SÃO PAULO - Vários leitores me escreveram reclamando da coluna em que defendi o sentido geral da reforma da Previdência proposta pelo governo. Os missivistas levantaram dois pontos que, a meu ver, merecem desenvolvimento. O primeiro é o de que a reforma é injusta, e o segundo é o de que o regime geral, o popular INSS, nem sequer é deficitário, de modo que não haveria motivo para proceder a uma reformulação muito radical.

Comecemos pelo segundo. É uma questão contábil de menor importância determinar se o INSS é hoje deficitário ou superavitário. O problema é o que vai acontecer com o perfil demográfico da população nas próximas décadas. Passaremos dos atuais nove trabalhadores ativos para cada idoso para pouco mais de dois até 2060. Se não fizermos uma reforma forte agora, não haverá como honrar os compromissos nem mesmo jogando a carga tributária na Lua. Não dá para esquecer que a transição demográfica no Brasil ocorre num ritmo várias vezes mais rápido do que o verificado na Europa, o que nos deixa com menos tempo para o ajuste.

O argumento da justiça é mais complicado. É claro que a reforma promoverá uma série de injustiças. As minhas favoritas são a dificuldade dos trabalhadores informais de até chegar perto do tempo de contribuição necessário para aposentar-se e as atribulações enfrentadas pelos mais idosos para conseguir uma recolocação em caso de demissão.

É papel do Congresso tentar atenuar essas e outras agruras, mas sempre tendo em mente que não cabe à Previdência resolver todos os problemas do país e que a injustiça maior é entregar para nossos filhos e netos um sistema quebrado. No fundo, o que precisamos fazer é distribuir as injustiças ao longo do tempo, para que as próximas gerações não arquem sozinhas com o ônus de um modelo que foi concebido para um mundo de população sempre crescente que já não existe mais.

helio@uol.com.br

LEANDRO COLON

Traumas e sinais preocupantes

BRASÍLIA - Fica um saldo de feridas políticas e econômicas do ano que termina daqui a uma semana. É impossível esquecer 2016, mesmo que se queira. Os traumas vão perdurar.

A presidente da República sofreu um impeachment com menos de dois anos de mandato sob acusação de crime de responsabilidade por meio de manobras fiscais. O presidente da Câmara caiu na Lava Jato, renunciou, foi cassado pelos pares e passará o Natal em um presídio.

O presidente do Senado vai encerrar sua gestão na condição de réu pelo crime de peculato, denunciado em outro caso por lavagem e corrupção, e investigado em inquéritos que tramitam no Supremo Tribunal Federal.

O STF, aliás, entrou em férias com as togas carimbadas pelo acordão que manteve Renan Calheiros no cargo. São estranhos tempos em que integrantes do tribunal mais importante do país julgam para ficar bem na foto, não se inibem em discutir voto por trás das cortinas e desferem ataques públicos a colegas simplesmente porque discordam deles.

Em sete meses, o governo do substituto da presidente da República afastada não conseguiu tirar a economia do buraco. Enquanto lá fora há mostras de otimismo para 2017, aqui dentro temos de nos contentar com medidas paliativas anunciadas de última hora pelo Planalto.

Alguns Estados, por exemplo, começam janeiro sem saber se pagarão o salário do mês de seus servidores.

O balanço do sombrio ano que finda logo mais deveria servir para possíveis mudanças de comportamento dos protagonistas dos três Poderes.

Mas as perspectivas são preocupantes. Os primeiros sinais vêm do Congresso. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, o "Botafogo" na delação da Odebrecht, busca um jeitinho jurídico de atropelar as regras e se reeleger para o cargo em fevereiro.

E o favorito para comandar o Senado, Eunício Oliveira, o "Índio" na planilha da empreiteira, é acusado de receber R$ 2,1 milhões em troca da aprovação de medida provisória.

RUY CASTRO

Tornando-se Elis Regina

RIO DE JANEIRO - Em 1979, em seu samba com João Bosco "O Bêbado e a Equilibrista", Aldir Blanc falou do Brasil que sonhava com "a volta do irmão do Henfil". Referia-se ao sociólogo Herbert de Souza, Betinho, exilado no México, e que, então, quase ninguém conhecia pelo nome. O famoso nagaeles tempos, às vésperas da anistia, era o irmão dele, o cartunista Henfil. Dali a meses, Betinho desembarcou em Congonhas e começou sua carreira de homem ligado às grandes causas públicas. Em 1988, morto Henfil, Betinho já era uma unanimidade nacional.

Em 1997, Betinho também morreu. Um repórter me entrevistou sobre ele e, numa resposta, mencionei Henfil. O repórter nem vacilou: "Quem é Henfil?". Incrivelmente, Henfil fora esquecido. Hoje, quase 20 anos depois, imagino que os mais jovens também não saibam quem foi Betinho.

O que explica que, outro dia, ao lhe perguntarem se havia assistido a "Elis — O Filme", sobre Elis Regina, em cartaz, uma menor de 20 anos tenha dito com grande naturalidade: "Elis? Quem é Elis?".

Faz sentido. Elis Regina morreu em 1982, o que a torna, em termos de Brasil, contemporânea de Chiquinha Gonzaga. Daí poder se contar sua história do jeito que se quiser. Neste filme, por exemplo, Elis sai de Porto Alegre em 1964, direto para o Beco das Garrafas, no Rio, e o estrelato em São Paulo.

Na vida real, ela tentou o Rio, pela primeira vez, muito antes, em 1961, aos 16 anos, e levou os três anos seguintes tentando. Sonhava ser Angela Maria, mas as gravadoras queriam transformá-la em Celly Campelo. Moeou no notório edifício 200 da rua Barata Ribeiro, gravou chá-chás, submeteu-se aos mais inglórios programas de auditório e competiu com as colegas Wanderléa, Rosemary e Meire Pavão por uma foto na "Revista do Rádio".

Sofreu muito. Sem o que não teria se tornado Elis Regina.

ANDRÉ SINGER

Os audazes

Apesar de algum possível alívio a ser trazido pela liberação das contas inativas do FGTS, no conjunto da obra o bando peemedebista que se apossou do poder demonstra surpreendente audácia. Quanto maiores os sinais de perigo, mais atiçam o fogo que crepita sob a cadeira presidencial.

Nesta quinta-feira (22) Michel Temer declarou que aproveitava a "baixa popularidade para tomar medidas impopulares". Talvez tenha achado astuta a tirada suicida do publicitário Nizan Guanaes (21/11) e decidiu acolhê-la mesmo depois que a **Folha** mostrou a efetiva disparada da reprovação a seu nome (11/12).

À frente de um ilegítimo mandato semiparlamentarista, seria de se esperar que o chefe de Governo tivesse ouvido com mais atenção o recado emitido pela Câmara dos Deputados na terça-feira (20). Ao aprovar, por 296 a 12, proposta que aliviava a situação dos Estados, a Casa mostrou o risco de quebrar as unidades da federação em nome de uma austeridade extrema. Os nobres deputados podem até se distanciar da opinião pública, como ficou claro no gorado projeto de anistia ao Caixa 2, mas dificilmente contrariam o humor popular.

Ao recusar o cancelamento de reajustes já acordados com servidores e o aumento da contribuição previdenciária de funcionários, os parlamentares buscaram amenizar a indignação dos bem organizados sindicatos do setor público. Caso contrário, os grêmios poderão funcionar como catalisadores da crescente rejeição popular ao ajuste fiscal.

A frustração com a falta de recursos nos hospitais e escolas estatais poderá engrossar os confrontos violentos, que ocorrem quase que dia a dia no Rio de Janeiro e em Porto Alegre.

Contudo, em vez de acenar com algum alívio aos cofres regionais, ao menos enquanto o PIB patina, Temer duplicou a aposta, reafirmando que as contrapartidas vetadas pela Câmara serão repostas na negociação individual de cada governador com o Ministério da Fazenda. Não satisfeito, o presidente ainda mandou apresentar, embora sob a forma de projeto de lei, a reforma trabalhista que tende a tornar letra morta a CLT.

Talvez a clique planaltina tenha se impressionado com a facilidade para passar o teto dos gastos. Ocorre que a população ainda não entendeu o significado do congelamento orçamentário. Já a reação provocada pela reforma da Previdência, cuja natureza parece ter sido rapidamente apreendida, deve ter apimentado bastante o caldo de raiva que se forma contra a atual gestão.

Quem sabe, por outro lado, os peemedebistas queiram provar aos colegas tucanos que sacrificam, desde logo, qualquer possibilidade de disputar a Presidência da República em 2018. Para isso, como dizia Drummond, arriscam "pôr fogo em tudo", inclusive em si mesmos.

ANDRÉ SINGER escreve aos sábados nesta coluna.
avsinger@usp.br

(24/12/17)

FOLHA DE S.PAULO
UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

PUBLICADO DESDE 1921 - PROPRIEDADE DA EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.

Presidente: LUIZ FRIAS
Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO
Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO
Editor-executivo: SÉRGIO DÁVILA
Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUIZ FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (secretário)
Diretoria-executiva: MARCELO BENEZ (comercial), MURILO BUSSAB (circulação), MARCELO MACHADO GONÇALVES (financeiro) E EDUARDO ALCARO (planejamento e novos negócios)

EDITORIAIS

editorials@grupofolha.com.br

Veto correto

Ao rejeitar mudanças feitas pela Câmara na renegociação das dívidas dos Estados, Temer recoloca o debate nos termos apropriados

Fez bem o presidente Michel Temer (PMDB) em vetar parcialmente o projeto de renegociação das dívidas dos Estados, que havia sido aprovado pela Câmara sem contrapartidas firmes. Com a decisão, o governo sinaliza que não concederá alívio sem que sejam enfrentados de forma resoluta os desequilíbrios estruturais nas contas.

O veto foi direcionado à parte do projeto que instituía o Regime de Recuperação Fiscal, figura que busca semelhança com a recuperação judicial de empresas privadas.

Inserido na versão aprovada pelo Senado, o mecanismo foi pensado inicialmente para os Estados em situação mais crítica —casos do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul.

A ajuda federal seria condicionada a uma série de ajustes, como limitações a crescimento de gastos com funcionários, cortes de cargos, aumento das contribuições de aposentados e até a revisão do regime jurídico dos servidores.

Era uma boa solução —até a Câmara derrubar as contrapartidas. Sem elas, deixaram de existir balizas claras para as renegociações.

Assim, o presidente sancionou apenas a primeira parte do projeto, que prolonga as dívidas por 20 anos e concede alívio no pagamento de parcelas até julho de 2018, com incorporação da diferença ao saldo devedor. O custo para o Tesouro até 2018 será próximo a R$ 50 bilhões, valor que será recuperado ao final do contrato.

A única contrapartida é a limitação do crescimento dos gastos à inflação por dois anos. É pouco, mas neste caso o governo Temer não tinha opção: a benesse fora acordada anteriormente e estava amparada em liminares do Supremo Tribunal Federal.

À época, muitos acreditavam que as dificuldades dos Estados decorriam de sua dívida com a União. Desde então, porém, ficou claro que o problema principal é o crescimento descontrolado das despesas, sobretudo de pessoal e Previdência.

Como apontou o economista Alexandre Schwartsman, colunista desta **Folha**, em 2011 o gasto conjunto dos Estados (em valor corrigido) era de R$ 727 bilhões; nos 12 meses encerrados em junho deste ano, a cifra saltara para R$ 835 bilhões, alta 15% acima da inflação.

Nesse mesmo período, as despesas com pessoal aumentaram 18% acima da inflação, passando de R$ 246 bilhões para R$ 307 bilhões.

Enquanto governadores e deputados (federais e estaduais) não estiverem dispostos a botar o dedo na ferida —o inchaço da máquina e os custos exorbitantes de folha de pagamento, especialmente com o alto escalão—, o problema persistirá.

O veto presidencial recoloca o debate nos termos corretos. Será preciso retomar as contrapartidas.

Grilagem premiada

Assim como o Congresso tem o mau hábito de aprovar medidas irresponsáveis no escuro da madrugada, o governo federal deixa para praticar algumas maldades no remanso do final do ano. Assim se deu com a amputação da Floresta Nacional do Jamanxim, no Pará.

A poucos dias do Natal, o Planalto deu a fazendeiros, posseiros e grileiros o presente por que eles tanto ansiavam desde 2006, quando a Flona do Jamanxim foi criada: de 13 mil km², uma área 60% maior do que a região metropolitana de São Paulo, ela encolheu para 5.600 km².

Outro vício comum em Brasília consiste em tentar fazer passar por positivas medidas obviamente deletérias para a ordem legal. No caso, a desfiguração da Flona veio embutida num pacote de ampliação de áreas protegidas em 2.300 km², com a criação de novas unidades de conservação (UCs).

Para rematar, o embrulho foi atado por meio de medidas provisórias. Parece evidente que não se achavam presentes os requisitos constitucionais de relevância e urgência para recorrer a esse expediente autocrático.

Os conflitos fundiários na região de Novo Progresso (PA) se arrastam há mais de década. Incapaz de conter a violência de grileiros e exploradores ilegais de madeira, porém, o Estado brasileiro desistiu de se impor por ali.

Há meros seis meses um policial terminou morto numa emboscada logo após participar de operação de desmonte de acampamento de madeireiros clandestinos. Há dois anos, a Operação Castanheira desbaratou uma quadrilha que grilava terras, ainda hoje, inclusive na Flona Jamanxim.

Não é impossível que alguns fazendeiros tenham comprado de boa-fé terras na floresta nacional. Mas são raros os que têm títulos para comprovar que não o fizeram depois de criada a UC, ou que não se tratava de áreas obtidas por meio de esbulho fundiário.

Nesses poucos casos, o mais correto seria indenizá-los em montante justo para manter a integridade da floresta nacional —sempre supondo que a demarcação da UC obedecera, na época, critérios técnicos de relevância ecológica da área a ser conservada.

Ao ceder às pressões dos beneficiários da grilagem, atuais ou antigos, o governo de Michel Temer (PMDB) não só concede um prêmio em alguns casos concretos como também emite péssimo sinal em abstrato: reafirma que apoderar-se de terras públicas continua a ser um bom negócio, pois algum dia o Estado acaba por reconhecê-las como propriedade legítima.

HÉLIO SCHWARTSMAN

Reforma e competência

SÃO PAULO - Precisamos de uma reforma trabalhista? Eu diria que sim, mas acrescentando que os sindicalistas têm razão ao dizer que as mudanças resultarão em prejuízo para os trabalhadores. O problema não é exatamente a reforma, mas o contexto em que ela ocorre.

O ponto central é que nós precisamos introduzir flexibilidades no sistema. A "mágica" do capitalismo é que, ao contrário do que dizem os marxistas, ele não constitui um toma lá dá cá e sim um jogo de soma positiva, no qual todos podem ganhar, ainda que não na mesma proporção. O segredo da bonança são os incríveis ganhos de produtividade observados através da história, que têm na flexibilidade do sistema um de seus principais ingredientes.

Não é preciso, porém, ser um Karl Marx para perceber que relaxar a legislação num momento em que há um exército de desempregados na rua e a massa salarial está em queda significará precarizar as condições dos trabalhadores.

Um bom exemplo é a jornada de trabalho. Uma das ideias do governo é permitir uma modalidade de contratação por horas trabalhadas em vez das jornadas mais ou menos fixas da legislação atual. O empregador chamaria o trabalhador apenas quando tivesse necessidade.

Obviamente, se isso passar, empresas dariam preferência a esse tipo de contrato, que é ótimo para a produtividade, mas tira do empregado a certeza de que receberá o salário de uma jornada cheia. Este sairia perdendo, daí a grita dos sindicatos.

Outros atores, porém, podem ganhar. É o caso dos desempregados. Pelo ritmo da economia, não haverá tão cedo muitos empregos de cinco vezes por semana com carteira assinada, mas talvez haja para dois dias. Alguma coisa é preferível a nada.

Um governo competente teria introduzido a flexibilização quando vivíamos pleno emprego e renda em alta. O problema é justamente que não tivemos um governo competente.

helio@uol.com.br

BERNARDO MELLO FRANCO

Exageraram na propaganda

BRASÍLIA - O governo lançou uma campanha publicitária para tentar convencer a população de que não é tão ruim quanto ela pensa. É uma missão árdua, e a propaganda já começa pisando na bola. Contabiliza apenas 120 dias de gestão, quando Michel Temer assumiu há exatos 232.

O anúncio usa a expressão "pose efetiva" para justificar a contagem marota. Faltou combinar com o chefe. Em discurso recente, o próprio Temer disse que ignorou a condição de interino e governou desde maio "como se efetivo fosse".

Na primeira linha da propaganda, lê-se a palavra "coragem", em letras garrafais. Parece um exagero do redator, já que o presidente tem evitado comparecer a palanques, estádios e até velórios por medo de ser vaiado. Seu último pronunciamento na TV foi transmitido na noite de Natal, quando as panelas estavam ocupadas com peru e farofa.

Mais adiante, o anúncio enumera 40 medidas "que já se tornaram realidade". A lista mistura fatos positivos, como o apoio da Aeronáutica ao transplante de órgãos, a decisões altamente questionáveis, como a reforma do ensino médio por medida provisória. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, já afirmou que a MP viola a Constituição e precisa ser anulada.

Na área econômica, o Planalto também se gaba de medidas polêmicas. Diz que a reforma da Previdência vai garantir a aposentadoria "das gerações atuais e futuras", mas não explica como isso ocorrerá em Estados onde a expectativa de vida dos homens mal passa dos 65 anos.

Apesar de ocupar uma página inteira de jornal, a propaganda não cita uma única vez a palavra "corrupção", que dominou o noticiário de 2016. Em outro exagero de marketing, afirma-se que o governo assegurou a "moralização das nomeações nas estatais". Há poucas semanas, Temer loteou seis vice-presidências da Caixa entre partidos aliados. As nomeações atenderam a PSDB, PP, PR, PSB, DEM e PRB.

RUY CASTRO

A pessoa do ano

RIO DE JANEIRO - Circula na internet uma adaptação da capa que a revista "Time" sempre publica nesta época, ao escolher "A pessoa do ano". Com tanta gente importante e querida que nos deixou nos últimos 12 meses, a paródia da internet elegeu a Morte —a própria— como "A pessoa do ano" de 2016.

Lá está ela, bela e embuçada, ao lado de um túmulo e empunhando uma foice longa o bastante para levar vários de uma vez. Como a paródia foi feita nos EUA, 99% dos mortos citados são americanos — Fidel Castro é uma exceção — e não há nenhum brasileiro, nem mesmo os 71 mortos do avião da Chapecoense. Mas esqueça o típico provincianismo. O que me pergunto é se, para a Morte, 2016 foi uma colheita assim tão pródiga.

Com todo respeito pelos mortos deste ano, eu diria que, no passado, a Morte já tinha feito por merecer a capa da "Time". Vejamos uma data ao acaso — 1976. Quem ela levou naquele ano?

O líder chinês Mao Tsé-tung, os escritores André Malraux, Agatha Christie, Lezama Lima e Raymond Queneau, os cantores de ópera Paul Robeson e Lily Pons, os cineastas Fritz Lang, Busby Berkeley, Luchino Visconti e Luiz Sergio Person, o filósofo Martin Heidegger, o herói da Segunda Guerra marechal Montgomery, os atores Jean Gabin e Sal Mineo, a socialite Angela Diniz, o locutor esportivo Geraldo José de Almeida, o roteirista maldito Dalton Trumbo, o frasista do futebol Neném Prancha, o malandro Madame Satã, os milionários Howard Hughes e J. Paul Getty, os artistas plásticos Max Ernst, Man Ray, Alexander Calder e Di Cavalcanti, a pioneira do feminismo Bertha Lutz, os ex-presidentes Juscelino Kubitschek e João Goulart, e a estilista Zuzu Angel, o operário Manuel Fiel Filho e o pianista Tenorio Jr., mortos pelas ditaduras do continente.

Em 2016, a "pessoa do ano" da "Time" não é a Morte, mas Donald Trump. Dá na mesma.

CLAUDIA COSTIN

Agenda para 2017

Ao terminar o ano, vale a pena fazer um balanço do que realizamos e pensar no que falta fazer. Isso é particularmente importante em educação, que demanda uma agenda de longo prazo. O que fizermos hoje terá impacto nas próximas décadas, mas não será necessariamente sentido tão cedo.

O Brasil avançou em educação em algumas tarefas relevantes: colocamos as crianças nas escolas, criamos um sistema de financiamento da educação pública em que o dinheiro segue o aluno, um incentivo à frequência escolar, com o Bolsa Família, uma sistemática de avaliação externa de aprendizagem competente e, até 2012, fomos o país que mais avançou no Pisa em Matemática. Expandimos as vagas no ensino superior e criamos um sistema de admissão na universidade que permite que jovens possam ser admitidos em Estados diferentes dos seus de origem, sem precisar participar de uma maratona de exames de admissão.

Em 2016, tivemos também pontos a comemorar: iniciamos a elaboração da Base Nacional Comum Curricular, criamos o Marco Legal da Primeira Infância, um conjunto de programas voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos, com abordagem intersetorial e ênfase em educação infantil. Conseguimos também, a despeito da descontinuidade institucional vivida pelo país, realizar o Enem, divulgar o Ideb e preservar muitos dos programas voltados à melhoria da educação no país.

Mas o fato que continua evidente é que a maior parte das realizações está associada a acesso ao ensino e não à aprendizagem. Nossas crianças e adolescentes, como vimos pelos dados do Pisa 2015, estão na escola, mas não estão aprendendo. Pior, estamos estagnados num patamar muito baixo de aprendizagem, enquanto outros países, aqui mesmo na América Latina, tiveram avanços rápidos e relevantes.

Fizemos, ao longo de duas décadas, tudo o que poderia ser feito de forma mais fácil. Agora cabe olhar o que faltou fazer. "Nenhum sistema é melhor que a qualidade de seus professores", disse Andreas Schleicher na divulgação dos resultados do Pisa 2015. E é aqui que reside o problema: temos feito ainda pouco para tornar a profissão atrativa, pagando melhores salários e apoiando o trabalho do professor, inclusive com materiais instrucionais adequados, associados a um bom currículo, formamos mal ao não tornar as licenciaturas mais profissionalizantes e ao realizar uma formação continuada não centrada no trabalho coletivo de cada escola ou creche.

A agenda de 2017 deve ser centrada exatamente nisso: formar e apoiar melhor o professor para um trabalho mais significativo. Sem isso, continuaremos patinando.

CLAUDIA COSTIN escreve às sextas-feiras nesta coluna.

Delírio sindical no país do desemprego

RONALDO CAIADO

EM MEDICINA, a diferença entre o veneno e o remédio é a dosagem. Medicação em excesso, em vez de curar, mata. É o que, por analogia, ocorre no Brasil, no campo das relações do trabalho, em que a mais que septuagenária CLT (de 1943) tornou-se, em vez de garantia, obstáculo à expansão do emprego.

Contratar um empregado, em meio ao cipoal de regulações e leis protecionistas—e que protegem apenas um dos lados—, intimida o empregador, pelo custo adicional que lhe impõem impostos e benefícios legais. Um empregado, em regra, custa à empresa mais que o dobro do que efetivamente receberá. E não é só.

A CLT chega ao requinte de, no parágrafo 1º, do artigo 477, invalidar a homologação de um pedido de demissão, ainda que as partes estejam de pleno acordo, se não houver a anuência do sindicato, investido sempre de autoridade arbitral absoluta. Como se não bastasse, a jurisprudência já admite o "recurso de revista", em que, mesmo depois de homologado, o acordo pode ser anulado.

Numa crise com 14 milhões de desempregados, a legislação a agrava, ao dificultar—ou mesmo impedir—a busca de soluções, anomalia que tem a chancela sindical.

E foi essa cultura esquerdista/sindicalista que corsagrou entre nós um paradoxo: ama-se o emprego, mas odeia-se—e criminaliza-se—quem os cria, o empresário.

Há no Brasil, segundo o Ministério do Trabalho, nada menos que 11.257 sindicatos de trabalhadores, além de federações, confederações e centrais, todos sustentados pelo imposto sindical, pago inclusive pelos não sindicalizados.

O PT estimulou essa expansão, o que resultou em bizarrices tais como

A cultura sindicalista consagrou um paradoxo: ama-se o emprego, mas odeia-se quem os cria

o Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais (SP)—o sindicato dos sindicalistas—, sem falar em outro das Indústrias de Camisas para Homens e Roupas Brancas de Confecção e Chapéus de Senhoras (RJ).

Em 2016, os sindicatos receberam R$ 3,6 bilhões; só as centrais sindicais, de 2008 a 2015, R$ 1 bilhão. E com um detalhe: as centrais, em face da lei 11.648, sancionada por Lula, não precisam prestar contas ao TCU do que fazem com esse dinheiro. Lula vetou exatamente o artigo da prestação de contas.

Sindicatos se expandiram, e os empregos se contraíram. Para agravar, houve uma inédita migração de empresas brasileiras para países vizinhos, sobretudo o Paraguai, onde a burocracia e o anacronismo da legislação não imperam.

Hoje, as empresas brasileiras respondem por dois terços da economia paraguaia, que, em três anos, ganhou 78 indústrias e 11 mil empregos diretos. Ou seja, estamos exportando empregos.

De acordo com a Associação Brasileira de Indústria Têxtil, as peças feitas no Paraguai, em 2015, já representavam mais de 2% das vendas no Brasil. Por aí, se vê o que resulta do excesso de protecionismo estatal, sindical e legal. É o chamado tiro pela culatra. E aqui cito Roberto Campos: "Quanto mais regulamentos para os regulados, mais emolumentos para os reguladores...".

Esses dados evidenciam que, além da reforma trabalhista, impõe-se a do próprio Estado.

A aprovação da PEC dos gastos públicos foi um pálido começo. Demandas essenciais—saúde, educação e segurança—terão de ser atendidas a partir de cortes em despesas desnecessárias. Como a derrama sindical. Ou a renúncia fiscal—R$ 11,3 bilhões, em dez anos—decorrente da Lei Rouanet, beneficiando popstars e negligenciando museus e patrimônio histórico.

Gastou-se muito—e mal. A única vantagem da crise é que expôs o tumor, que precisa ser extirpado. Esse é o legado do PT, acrescido da roubalheira desenfreada, que constitui o maior caso de corrupção da história da humanidade.

RONALDO CAIADO, 67, senador pelo DEM-GO, é líder do partido no Senado. Escreve aos sábados, a cada 14 dias, nesta coluna.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Marcia Dessen; terça: Benjamin Steinbruch; quarta: Alexandre Schwartsman; quinta: Laura Carvalho; sexta: Pedro Luiz Passos; sábado: Ronaldo Caiado; domingo: Samuel Pessôa

Bingos reabrem após obter decisão judicial favorável em Porto Alegre

Supremo vai analisar ação que discute se veto a jogos de azar é compatível com Constituição

Proprietários iniciam negócios com base em decisões da Justiça gaúcha que os livram do risco de prisão

JOANA CUNHA
DE SÃO PAULO

Enquanto o Congresso ainda discute os projetos de lei que podem legalizar o jogo de azar no Brasil, donos de bingos abrem estabelecimentos em Porto Alegre.

Nos últimos dois meses, começaram a pipocar na capital gaúcha letreiros nítidos indicando locais de jogos onde antes funcionavam portas discretas na clandestinidade. São ao menos quatro bingos de cartela e dezenas de lojas de máquinas caça-níquel.

A abertura dos bingos acontece após decisões da Turma Recursal Criminal do RS segundo as quais a exploração do jogo não configura contravenção penal. O argumento é que a lei que define exploração de jogo como infração penal, de 1941, não é compatível com outros princípios da Constituição de 1988.

O Ministério Público do Rio Grande do Sul questionou a Justiça e recorreu ao STF.

Em outubro, ministros do Supremo reconheceram que havia a "repercussão geral" do tema, ou seja, é uma questão controversa que envolve assunto constitucional importante e merece análise da corte. O entendimento do Supremo valerá para todo o país.

Edu Andrade/Folhapress

Jogadores no bingo Coliseu e Roma, que abriu as portas em Porto Alegre; proprietário espera decisão favorável no STF

Enquanto não ocorre o julgamento no STF, fica válida a decisão da Justiça local, de que a prática do jogo, pelo menos temporariamente, não é considerada contravenção penal no Estado—o que livraria de prisão os envolvidos.

Não há data prevista para o julgamento no Supremo.

Uma das casas que abriram as portas ostensivamente foi o bingo Coliseu e Roma.

"Fizemos ajustes trabalhistas e tributários", diz seu advogado, Laerte Gschwenter.

"Acreditamos em uma decisão favorável e temos até um projeto de expansão", diz Sérgio Garcês, dono do bingo.

Apesar da expectativa de julgamento no STF, ainda não se pode dizer que o jogo está legalizado no Rio Grande do Sul, segundo Fabio Kujawski, sócio do Mattos Filho, que não está ligado ao caso.

Segundo ele, o efeito imediato do que está ocorrendo é a suspensão das ações criminais contra réus processados por explorar o jogo.

"Eles não podem ser presos por explorar jogo, mas não significa que terão todas as licenças de autoridades locais para seus estabelecimentos, até porque o mérito do recurso não foi julgado pelo Supremo e a maioria das autoridades municipais entende que a prática de jogos de azar não é admitida no país", diz.

Para Magno José de Sousa, presidente do Instituto Jogo Legal, que defende a liberação dos jogos, esses bingos precisam pagar imposto como qualquer empresa de serviço, mas há potencial para maior arrecadação se o mercado for regulado.

"Eles precisam pagar tributos como ISS, IR. Recolhem 16,33%. Mas não têm a contrapartida social, não pagam 7% a entidades desportivas, como os bingos no passado."

Mesmo que, ao julgar o tema, o STF concorde que não configura contravenção penal, ainda faltará criar a regulamentação do setor.

Para Mário Nogueira, sócio do Demarest Advogados, um mercado sem regulação não seria capaz de atrair capital estrangeiro de multinacionais como as que operam cassinos na Europa e nos EUA.

TECNOLOGIA 1

Lucro da dona do Google no 4º tri fica abaixo do esperado

DA REUTERS - O lucro no quarto trimestre da Alphabet, dona do Google, ficou abaixo das estimativas dos analistas, aumentando a pressão sobre a empresa para entregar novas apostas em hardware e computação em nuvem à medida que seu negócio de publicidade amadurece.

O lucro líquido da Alphabet de outubro a dezembro de 2016 atingiu US$ 5,33 bilhões, ante US$ 4,92 bilhões um ano antes.

A receita publicitária do Google, que representa a maior parte dos negócios, subiu 17,4%, para US$ 22,4 bilhões. Ao todo a receita cresceu 22,2%, com anunciantes gastando mais para atingir usuários que ficam mais tempo em smartphones e no YouTube.

TECNOLOGIA 2

Microsoft atinge seu maior valor na Bolsa desde 2000

DA REUTERS - O valor de mercado da Microsoft atingiu US$ 500 bilhões pela primeira vez desde 2000 nesta sexta-feira (27), após as ações da gigante de tecnologia reagirem positivamente ao resultado trimestral acima do esperado.

Os papéis da maior empresa de software do mundo avançaram 2,35% elevando para US$ 508 bilhões o valor de mercado da companhia.

A última vez que a Microsoft atingiu esse patamar foi em março de 2000, durante o auge da bolha de internet.

Apesar da valorização, o valor de mercado da Microsoft fica atrás da Apple (US$ 641 bilhões) e da dona do Google, a Alphabet (US$ 574 bilhões).

TECNOLOGIA 3

Após cinco anos, iPhone deixa de ser líder na China

DAS AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS - Pela primeira vez desde 2012, a Apple e o seu iPhone deixaram de ser líderes nas vendas de smartphones no mercado chinês, de acordo com a consultoria Counterpoint Research.

De acordo com o levantamento, os chineses compraram 12 milhões de iPhone 6s, o que representa 2% do mercado local.

A marca americana foi desbancada pelo Oppo R9, aparelho da marca chinesa Oppo Electronics que vendeu 17 milhões de unidades.

No total, as vendas de smartphones na China cresceram 6% no ano passado. No total, foram vendidos 465 milhões de unidades no país, batendo recorde de comercialização.

› FOCO

Casa deixa discrição de lado e tem inauguração com Carnaval

PAULA SPERB
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM PORTO ALEGRE (RS)

Acostumados com a ilegalidade, a maioria dos bingos tenta não chamar a atenção. Porém, o bingo Coliseu e Roma, no bairro Azenha, em Porto Alegre, escolheu um caminho nada discreto.

Uma festa com direito a show de bateria de escola de samba marcou a reinauguração do local no dia 13, após anos de "abre e fecha".

"O salão estava lotado!", relembra Alzemiro Jacintho da Silva, presidente da Império do Sol, agremiação que se apresentou no local.

"Façam suas apostas, o jogo começou" é o tema do samba-enredo da escola para o Carnaval deste ano.

"É bingo! A sorte que lampeja e o sonho que deseja na 'cabeça' acertar!", diz um trecho da letra da música.

O tema foi escolhido ainda em março de 2016, de acordo com Silva, assim que o Carnaval anterior foi encerrado.

"Foi lindo demais, bebê", disse uma funcionária do Roma sobre a festa, enquanto auxiliava uma idosa a usar uma máquina de apostas.

Quase uma centena de máquinas são dispostas lado a lado em fileiras. As luzes das telas dos jogos temáticos (piratas, cassino e até ursinho) brilham em contraste com a penumbra.

Enquanto o bingo não começava, a repórter apostou R$ 10 em uma máquina "para iniciantes" que fazia combinação de sequência de símbolos (diamante, trevo, cofre) e faturou R$ 15. Cerca de dez idosos faziam o mesmo.

No salão reservado ao bingo, a fumaça dos cigarros embaça a luz indireta. "Olha ao redor: 99,9% das pessoas aqui são velhas", disse um senhor apontando para o mar de "cabeças brancas" que tomou conta dos cerca de duzentos lugares.

"São sempre os mesmos que estão aqui, são viciados", disse, confessando que ele mesmo é viciado em apostas.

Reprodução/Facebook

Inauguração de bingo em Porto Alegre com escola de samba

TENDÊNCIAS / DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo
debates@grupofolha.com.br www.folha.com/tendencias

Por um Brasil moderno e próspero

ROGÉRIO MARINHO

A crise econômica legada pelo PT ao Brasil, sem paralelos desde o governo de Floriano Peixoto (1891–1894), nos dá oportunidade de modernizar uma lei tratada como imutável, como se a realidade de 1943 fosse a mesma da atual.

O legislador não pode atuar por meio de tabus e mitos. Esse é o lado do atraso e da irracionalidade política. A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) foi feita para contemplar o Brasil rural que queria se industrializar, um país que não existe mais.

Não atualizar a lei é permitir que conflitos e desacertos sejam potencializados, na contramão do que acontece nos países que competem conosco. É forçar que parte substancial da economia continue a funcionar informalmente, condenando milhões de trabalhadores à exclusão do mercado formal de trabalho.

A modernização das leis do trabalho, ao oferecer mais liberdade e autonomia aos agentes, promoverá a formalização e ajudará na geração de empregos.

Com a regulamentação do trabalho intermitente, poderemos formalizar, apenas no setor de bares e restaurantes, dois milhões de trabalhadores nos próximos três anos, segundo estimativa da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes.

Isso sem falar das consequências positivas da regulamentação do teletrabalho, já praticado por mais de 20 milhões de pessoas.

Os que se valem de argumentos puramente ideológicos contra a modernização das leis prestam desserviço ao Brasil. Ao contrário do que dizem, a reforma não irá retirar direitos, uma vez que estes são protegidos no artigo 7º da Constituição.

A falácia é evidente, pois uma lei ordinária, como é o caso, não pode modificar a Carta Magna.

A modernização privilegia a resolução de conflitos por meio do entendimento direto entre empresários e trabalhadores. Na Alemanha, por exemplo, grande parte das divergências não chega ao judiciário, porque são decididas no chão da fábrica. No Brasil, foram quase quatro milhões de ações movidas somente no ano passado. É disfuncional.

A extrema judicialização das relações de trabalho quebra o equilíbrio que a Justiça deve perseguir. A reforma irá nos igualar aos países desenvolvidos, onde há o privilégio de mecanismos extrajudiciais. O número absurdo de processos trabalhistas é ruim para quem emprega e para o trabalhador, mas é pior ainda para o país.

É preciso enfatizar que a terceirização trouxe o Brasil do século 19 para o século 21, regulamentando uma atividade de mais de 13 milhões de pessoas. O projeto ainda traz salvaguardas —por exemplo, um dispositivo para que empresas não possam, durante 18 meses, demitir um funcionário CLT e recontratá-lo como pessoa jurídica ou funcionário de uma terceirizada.

A modernização das leis do trabalho, ao oferecer mais liberdade e autonomia aos agentes, promoverá a geração de empregos em nosso país

Na modernização também é preposto o fim da contribuição sindical obrigatória. A medida visa fortalecer sindicatos, pois aqueles legítimos e verdadeiramente representativos não terão dificuldades para conseguir contribuições de seus associados.

O cenário hoje é espantoso: 16.451 sindicatos, 583 federações e 47 confederações, num total de 17.081 entidades. Empregados não são representados por esse cipoal de instituições embaralhadas em interesses nem sempre transparentes e do trabalhismo. A contribuição sindical obrigatória movimentou, nos últimos cinco anos, quase R$ 16 bilhões: uma fábula de dinheiro que não é submetida ao controle da sociedade ou do próprio Estado.

A realidade impôs a necessidade de modernização das leis do trabalho. Tínhamos dois caminhos a seguir: ficar inertes diante de tantos problemas ou fazer com que o Legislativo funcionasse, apesar da intensa crise.

A economia precisa ter previsibilidade, a legislação deve ser clara e o equilíbrio entre o capital e o trabalho é essencial para a confiança do sistema. Ter regras justas para o empregador e o trabalhador é condição essencial para que o Brasil volte a gerar empregos.

ROGÉRIO MARINHO (PSDB/RN) é deputado federal e relator da reforma trabalhista

A terceira onda espanhola no Brasil

JOSÉ ANTONIO LLORENTE

No final dos anos 1990, o Programa Nacional de Desestatização brasileiro começou a atrair empresas espanholas. Até então, Chile, Argentina e Venezuela eram a prioridade e recebiam a maior parte do dinheiro espanhol trazido para a América Latina.

Com o programa, contudo, a Espanha passou a ser o maior investidor estrangeiro no Brasil, superando até mesmo os Estados Unidos. Os negócios atingiram, só no ano 2000, a cifra de US$ 6 bilhões, alavancados sobretudo pelos investimentos da Telefônica e do Santander no Brasil.

Naquele momento, ambas as empresas não mediram esforços e pagaram preços considerados altos para iniciar aqui as operações, de forma mais segura, com a compra da Telesp e do Banespa, respectivamente.

A segunda onda de investimento aconteceu cerca de dez anos depois. A Telefônica, já consolidada no país, voltava a colocar a mão no bolso e anunciava um investimento de US$ 7 bilhões, principalmente focado na expansão da telefonia celular.

Já o Santander era ainda mais audacioso e comprava o Banco Real por cerca de US$ 17 bilhões, consolidando-se como um dos cinco maiores bancos em atividade no Brasil.

Esses movimentos fizeram com que as empresas espanholas ficassem conhecidas como "agressivas" pelo mercado brasileiro. Em apenas dez anos, os investimentos já atingiam a casa dos US$ 40 bilhões. Hoje já somam estoque de ativos, segundo a própria Embaixada da Espanha no Brasil, na casa dos US$ 80 bilhões.

E depois continuaram chegando novos investimentos: linhas de transmissão de energia, concessão de rodovias, exploração de petróleo, turismo, tecnologia e inovação, entre outros. A Espanha finalmente descobrira o Brasil, 500 anos depois do Tratado de Tordesilhas.

Agora, a vinda ao Brasil do presidente do governo espanhol, Mariano Rajoy, pode significar o início de uma terceira onda de investimentos.

O principal foco de interesse é a nova frente de concessões, principalmente na área de infraestrutura, anunciada no ano passado pelo presidente Michel Temer.

A Espanha é uma defensora aguerrida de um acordo entre União Europeia e Mercosul. Gostaria de vê-lo concretizado o quanto antes

Além das estradas, as empresas espanholas têm interesse em outros empreendimentos de longo prazo, como aeroportos, portos e ferrovias.

São empresas de todos os setores e tamanhos. Até mesmo as pequenas e médias já atravessaram o oceano Atlântico. Hoje já são 971 companhias no Brasil, e a Câmara Espanhola de Comércio em São Paulo é uma das mais atuantes no país. Mas pode ser ainda melhor.

A Espanha é uma defensora aguerrida de um acordo entre União Europeia e Mercosul. Gostaria de vê-lo concretizado o quanto antes, quem sabe até o fim deste ano.

Para que o acordo seja assinado, Espanha e Brasil precisam tomar o protagonismo das ações e serem "agressivos" como as empresas. Afinal, ambos seriam os mais beneficiados com o livre comércio entre os dois blocos. Em 2016, a corrente de comércio dos dois países somou US$ 5,16 bilhões.

JOSÉ ANTONIO LLORENTE, membro do conselho assessor da Confederação Espanhola das Pequenas e Médias Empresas, é presidente da consultoria Llorente & Cuenca

PAINEL DO LEITOR

A seção recebe mensagens pelo e-mail leitor@grupofolha.com.br, pelo fax (11) 3223-1644 e no endereço al. Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01202-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos.

Eleição na França

Não há dúvida de que a derrota fragorosa da esquerda no primeiro turno das eleições na França é indicativo incontestável da necessidade de renovação da vertente ideológica no país, o que não deve tardar a acontecer. Já a esquerda brasileira, a contar pelo seu ainda velho e cansativo discurso, pelo visto não se conscientizou de que só sobreviverá se sair da obsolescência em que se encontra mergulhada ("Macron e Le Pen vão ao 2º turno, em revés de siglas tradicionais da França", "Mundo", 24/4).

LUCIANO NAHARY (São Paulo, SP)

Operação Lava Jato

É surreal a reportagem "Pinheiro entrega documentos sobre Lula" ("Poder", 21/4), que diz que Léo Pinheiro mostrou comprovante de que dois carros do Instituto Lula passaram no pedágio em direção ao Guarujá entre 2011 e 2013. Isso seria prova de que o tríplex é de Lula? Ridículo, mesmo nestes tempos bicudos do pato amarelo.

EDEMAR AFONSO GONÇALVES, médico (Jaru, RO)

★

Sinto que algo inusitado está para acontecer. Todos os acusados na Operação Lava Jato que se transformam em réus propõem-se a fazer delação premiada. Forma-se, em razão disso, um círculo vicioso que pode redundar em diminuição de pena ou alteração do regime prisional para todos eles. Uns apontam outros e estes, quando também passam a ser réus, agem da mesma forma. Todos se acusam mutuamente. É uma cadeia de acusações.

PAULO GUIDA (São Paulo, SP)

★

Por meio das investigações da Operação Lava Jato, a sociedade começa a entender que os megaeventos esportivos realizados no Brasil (Olimpíada e Copa do Mundo) não tiveram por objetivo promover nosso país no cenário internacional, como insistiam em afirmar as autoridades, mas, sim, desviar recursos públicos para empresários e políticos corruptos.

ROBERTO FOSSMER (Porto Alegre, RS)

Câncer

A entrevista com o oncologista Paulo Hoff ("É preciso discutir quanto custa prolongar a sobrevida", "Entrevista da 2ª", 24/4) descortinou um panorama global da situação do câncer na atualidade. Sabendo que os imunoterápicos são uma alvissareira novidade, mas que não funcionam para todos os tipos de tumores, além de custarem muito caro, cabe aos que, como eu, enfrentam a doença, lutar para que o Estado brasileiro leve a sério os conhecimentos existentes hoje, no sentido de tornar racional a assistência.

JOSÉ ELIAS AIEX NETO (Poá de Iguaçu, PR)

★

Muito boa a entrevista. No entanto reparos necessitam ser feitos. O tumor de um paciente não sabe em que hospital ele está internado, se no Sírio-Libanês ou no ICESP, mas a fonte pagadora sabe. Inovação tem custo nos dois cenários. A meu ver seria insustentável que se proponha um tratamento eficaz para os internados no hospital privado e um paliativo para outros do serviço público. Como justificar essa conduta para o paciente e seus familiares?

MORTON SCHEINBERG (São Paulo, SP)

Identidade única

O novo documento de identidade único, que engloba RG, CPF e Título de Eleitor, que são dados mais permanentes, é positivo. Todavia a inclusão da CNH é criticável, pois ela é sujeita a dados muito variáveis, como suspensões por multas, revalidação de exames médicos etc., o que obrigaria o cidadão a fazer renovações constantes do documento, fato que fugiria da finalidade pretendida com a sua implantação ("Identidade única", "Cotidiano", 24/4).

ULF HERMANN MONDL (Florianópolis, SC)

Colunistas

Sobre a coluna de Mauricio Stycer, digo que sempre achei estranho o "Jornal da Cultura" manter em sua bancada de comentaristas um "mad dog raivoso" que, não raro, confunde liberdade de expressão com falta de educação e, dessa forma, não contribui para o debate civilizado e democrático sobre os políticos e a política nacional ("Puxão de orelhas na TV Pública", "Ilustrada", 23/4).

LUIZ FERNANDO SCHMIDT (Goiânia, GO)

★

Num momento em que somos assaltados por notícias que nos roubam o sono, o texto de Cristovão Tezza ("Literatura, internet e silêncio", "Ilustrada", 23/4) constitui verdadeiro presente para o leitor. Com leveza (conforme Calvino), erudição e sensibilidade, ressalta o fato de a literatura representar para ele a medida da vida e, a escrita à mão, um prolongamento físico da alma. Verdadeiro farol em tempos de trevas e de ideias tacanhas!

MARIA ESTHER FERNANDES (Ribeirão Preto, SP)

★

Pondé, sempre ele, o bálsamo das segundas-feiras. Nos seus artigos, traz a nossa insignificância e as nossas mazelas enquanto seres humanos. Tão ridículo como "ostentar" uma babá de branco num restaurante é não se atentar para a dor do outro ("Babá de rico", "Ilustrada", 24/4).

ADAUTO LEVI CARDOSO (Sorocaba, SP)

Editorial

Ao criticar a censura da TV Cultura à nossa música "Liga nas de Cem" no editorial "Cultura e Censura" ("Opinião", 23/4), a **Folha** infelizmente cai na armadilha da letra quando critica a falta de concordância gramatical nos versos. Ora, a música é justamente uma provocação explícita à classe elitista, terreno fértil de preconceito linguístico e discriminação. Falamos, de forma direta e indireta, justamente sobre o conflito sociorracial existente, que oprime e exclui. Bingo!

JAIRO PEREIRA, vocalista da banda Alafia e autor da música "Liga nas de cem" (São Paulo, SP)

Metrô

É de má-fé a associação que a **Folha** tenta patrocinar ("Alckmin reforça obras de empresas citadas na Lava Jato", "Poder", 24/4). Grandes obras de São Paulo atendem às pessoas, que querem ver o andamento do Metrô, do Rodoanel e da Tamoios. Tais investimentos são feitos mesmo com a atual crise econômica brasileira e geram 16 mil empregos. O que sugere o jornal? Que o Metrô deixe de entregar dez novas estações neste ano? Que seja tudo paralisado —para então fazer reportagem sobre obras paradas?

ELIZI DOGNANI, coordenadora de imprensa do governo do Estado de São Paulo (São Paulo, SP)

» LEIA MAIS CARTAS NO SITE DA FOLHA - www.folha.com.br/paineldoleitor/

» SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE: saa@grupofolha.com.br 0800-775-8080 Grande São Paulo: (11) 3224-3090
» OMBUDSMAN: ombudsman@grupofolha.com.br 0800-015-9000

ERRAMOS

erramos@grupofolha.com.br

PODER (21, ABR, PÁG. A8) A corrente petista Avante não é ligada ao deputado federal Arlindo Chinaglia (PT-SP), ao contrário do que informou a reportagem "Disputa no PT tem avalanche de denúncias".

Sindicatos frágeis fazem insegurança crescer

Para críticos, reforma trabalhista fortalece acordos coletivos ao mesmo tempo em que enfraquece representação

Efeito no médio prazo será positivo ao criar senso de meritocracia entre organizações, diz defensor das mudanças

DE SÃO PAULO

Se aprovada, a reforma trabalhista que tramita no Congresso deve aumentar a insegurança do trabalhador —ao menos no início, segundo advogados e especialistas ouvidos pela **Folha**.

A principal razão para isso é que, de um lado, o projeto dá maior importância aos sindicatos, permitindo que eles negociem com empresas convenções e acordos além dos limites definidos pela CLT.

Mas, de outro, a reforma elimina a obrigatoriedade de contribuição sindical, principal fonte de financiamento das entidades, e dispensa a necessidade de homologação da rescisão do contrato.

"No momento em que você deixa um sindicato fraco negociar, o resultado pode ser insegurança para o trabalhador. Acho que as relações de trabalho vão ficar mais inseguras", diz a advogada Carla Romar, professora de direito trabalhista da PUC-SP.

Ela diz que entidades pouco representativas e sem recursos terão dificuldades para negociar, abrindo espaço para que empregadores consigam condições mais vantajosas do que se estivessem frente a um sindicato forte.

Ao mesmo tempo, a reforma limita o papel da Justiça do Trabalho como fiscal dessas negociações, estabelecendo que ela deve balizar sua atuação "pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva".

O projeto também dificulta o recebimento dos direitos devidos ao trabalhador em caso de condenação do empregador, afirma Romar.

Hoje, se a empresa falir, a Justiça executa o patrimônio dos sócios para garantir o ressarcimento do empregado.

O projeto mantém essa possibilidade, mas exige o cumprimento de um procedimento prévio mais longo.

"A lógica por trás dessas reformas é reduzir estruturalmente o custo do trabalho, impedir a proteção da legislação e dos sindicatos. É uma regressão, porque, quando você precariza as relações de trabalho, você aumenta o conflito", afirma o sociólogo Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese.

Apesar de apoiar a reforma, o advogado José Carlos Wahle, sócio da área trabalhista do escritório Veirano, diz que as mudanças devem ser seguidas por um "período de turbulento de adaptação".

"O projeto vai exigir dos sindicatos e das empresas uma nova dinâmica. Ambos vão precisar de uma meritocracia, vão precisar merecer a contribuição. O que existe hoje é que os dois lados fingem que negociam, é um jogo de cartas marcadas", diz.

No médio prazo, contudo, ele considera que o efeito será positivo ao promover uma "seleção natural" das entidades. Wahle também acredita que a delimitação do papel da Justiça do Trabalho promovida pelo projeto é positiva, ao evitar que juízes tomem o lugar do Congresso como legisladores. (FERNANDA PERRIN)

› OPOSIÇÃO

Roberto Parizotti/CUT

Sérgio Nobre, da CUT

Mudança exige debate eleitoral, diz sindicalista

DE SÃO PAULO

A reforma promove um desmanche total do sistema de proteção construído desde a promulgação da CLT, diz Sérgio Nobre, secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT). (FERNANDA PERRIN)

★

Folha - Por que a CUT é contra a reforma?

Sérgio Nobre - Mudanças na legislação trabalhista têm que partir de discussões com as centrais e os demais atores.

Isso não pode ser feito da maneira autoritária como está sendo levada, por um governo que não foi eleito, com um programa que não passou por um debate eleitoral e não foi votado nas urnas.

Defensores do projeto dizem que ele vai gerar mais empregos ao dar segurança jurídica a empresários.

Esse discurso é mentiroso. Quando o trabalhador está protegido, com carteira assinada e garantia de emprego, ele consome, compra uma casa. Mas, se ele tiver um contrato precário, de jornada de três horas, que segurança vai ter?

Quanto mais você precariza o trabalhador, menos ele consome, menos a indústria produz e menos o país cresce. Como vamos sustentar a Previdência sem contribuição?

TRABALHO FLEX Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista

Pode negociar

- Organização da jornada de trabalho
- Banco de horas individual
- Intervalo intrajornada
- Plano de cargos, salários e funções
- Regulamento empresarial
- Representante dos trabalhadores no local de trabalho
- Teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- Remuneração por produtividade, gorjetas e remuneração por desempenho individual
- Modalidade de registro de jornada de trabalho
- Troca do dia de feriado
- Enquadramento do grau de insalubridade
- Prorrogação de jornada em ambientes insalubres sem licença prévia do Ministério do Trabalho
- Prêmios de incentivo em bens ou serviços
- Participação nos lucros ou resultados da empresa

Com a reforma, a **jornada parcial** será só 27% menor que a jornada integral

R$ 3,9 bilhões foi o total arrecadado com **contribuição sindical** em 2016

Como é		Como ficaria
Acordos coletivos		
Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos		Podem se sobrepor à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos
Férias		
Podem ser parceladas em duas vezes no máximo, sendo que um desses períodos não pode ser inferior a dez dias corridos		Poderão ser parceladas em até três vezes. Nenhum dos períodos pode ser inferior a 5 dias corridos; um deles deve ser superior a 14 dias
Contrato temporário		
Teve prazo aumentado de 90 para 180 dias com a lei de terceirização. É possível prorrogar por mais 90 dias		A reforma diminui para 120 dias o prazo do contrato temporário, prorrogáveis pelo dobro do período inicial
Banco de horas		
Horas devem ser compensadas em até um ano; depois, devem ser pagas em dinheiro com acréscimo de 50%		Banco de horas poderá ser negociado com a empresa, com prazo para compensar as horas de seis meses
Terceirizados		
Empresa escolhe estender ou não ao terceirizado os serviços de alimentação, transporte, segurança e atendimento médico		Inclusão nesses benefícios será obrigatória e é proibida a recontratação de funcionário como terceirizado por 18 meses após a demissão
Autônomos		
Empresas podem fazer contratos com autônomos, mas se houver exclusividade e continuidade na prestação do serviço, há vínculo empregatício		Empresas poderão contratar autônomos e, mesmo se houver relação de exclusividade e continuidade na prestação do serviço, não haverá vínculo empregatício
Intervalo para almoço		
A CLT prevê intervalo para almoço obrigatoriamente de uma hora		Poderia ser alterado por acordo ou convenção coletiva
Jornada parcial		
É permitida jornada de até 25 horas semanais, sem hora extra		Jornadas de até 30 horas semanais ou de até 26 horas semanais com acréscimo de até seis horas extras
Contribuição sindical		
Obrigatória para todos os trabalhadores e descontado diretamente do salário uma vez ao ano		Será cobrada apenas dos trabalhadores que autorizarem o desconto em seu salário

Não pode negociar

- Normas de identificação profissional e anotações na Carteira de Trabalho
- Direito a seguro-desemprego
- Salário-mínimo
- Remuneração adicional do trabalho noturno
- Valor nominal do décimo terceiro salário
- Repouso semanal remunerado
- Remuneração do serviço extraordinário superior à do normal em no mínimo 50%
- Número de dias de férias devido ao empregado
- Gozo de férias anuais remuneradas
- Licença-maternidade com a duração mínima de 120 dias e licença-paternidade
- Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com mínimo de 30 dias
- Normas de saúde, higiene e segurança do trabalho
- Adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas
- Seguro contra acidentes de trabalho
- Restrições ao trabalho de crianças e adolescentes
- Liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador
- Direito de greve

› APOIO

Divulgação

O executivo João Miranda

Reduzir jornada é melhor que demitir, diz CEO

NATÁLIA PORTINARI
DE SÃO PAULO

Para João Miranda, presidente da Votorantim S.A. desde 2014, as reformas propostas pelo governo são essenciais para a recuperação econômica no Brasil.

★

Folha - Quais os pontos positivos da reforma trabalhista para os empresários?

João Miranda - A flexibilidade é importante para criar empregos, mas empregos sustentáveis, que durem. As negociações bilaterais permitem que as empresas se adaptem às circunstâncias econômicas [sem demitir]. A lei hoje dá margem para um contencioso judicial excessivo.

Seria bom reduzir as ações judiciais?

Não estou dizendo que algumas demandas não são justas, nem negando o papel da CLT na conquista dos direitos sociais, mas a quantidade de ações trabalhistas não conflui para a indústria ser produtiva.

Os 40 mil funcionários da Votorantim serão afetados?

Nós temos um envolvimento grande com mão de obra na nossa operação. Em uma situação de crise, de oscilações econômicas, é melhor reduzir a jornada de trabalho em 10% do que demitir 10% dos funcionários, por exemplo.

ANÁLISE

Acordos poderão atenuar impacto das crises econômicas

SERGIO FIRPO
ESPECIAL PARA A FOLHA

O país passa por grave crise econômica, cujos efeitos têm sido duramente sentidos por todos os trabalhadores do setor privado. O desemprego atingiu tanto trabalhadores com alta qualificação quanto os que têm baixa qualificação; com muita e com pouca experiência profissional; os que são chefes de família e os que são dependentes.

No Congresso tramita uma proposta de reforma das nossas leis trabalhistas. O argumento, bastante legítimo, é o de que elas são arcaicas, tendo algumas dessas leis sido elaboradas há 80 anos. O mundo mudou, a tecnologia empregada na produção de bens e na geração de serviços é outra e não há por que não adaptarmos nossa legislação a essas mudanças.

A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) sabidamente regula as relações de trabalho de forma minuciosa, e aspectos que poderiam ser negociados entre patrões e empregados —e que beneficiariam ambos— acabam não sendo incorporados aos contratos por causa disso.

Com a reforma, mesmo quando a CLT determina uma conduta única, patrões e empregados, em negociação coletiva, poderão acordar sobre o que lhes é mais vantajoso no que se refere a temas diversos como parcelamento das férias, flexibilização da jornada, participação nos lucros e resultados, e outros mais.

A proposta incorpora também o fim da contribuição sindical obrigatória. Sindicatos terão que se financiar apenas com as contribuições voluntárias de seus associados.

Essas alterações vão no sentido de se flexibilizar contratos de trabalho e permitir que o efeito das crises não seja sempre agravar o desemprego. Atualmente, a forma usual que a firma possui para se ajustar a um cenário de redução na demanda por seus produtos é a demissão. Sem mudanças na legislação, esta e outras crises terão seus impactos amplificados no mercado de trabalho. Portanto, a reforma parece caminhar na direção correta.

Um dos principais argumentos contrários à flexibilização das regras é o de que, com o estímulo para que patrões e empregados a negociar livremente seus contratos sem o amparo da CLT ou a tutela da Justiça do Trabalho, trabalhadores em firmas menores e regiões mais remotas entrarão enfraquecidos nessas negociações, sobretudo num momento de elevado desemprego e de eventual fim da obrigatoriedade da contribuição sindical.

O menor poder de barganha dos trabalhadores tem, contudo, menos a ver com a extinção da contribuição sindical obrigatória do que com a falta de representatividade dos sindicatos, os quais não enfrentam competição.

A regra vigente de unicidade sindical impede que sindicatos disputem associados entre si, oferecendo como contrapartida melhores taxas de adesão e resultados favoráveis aos trabalhadores nas negociações coletivas. Se acoplada ao fim da unicidade sindical, a reforma trabalhista pode não só ajudar a reduzir o efeito da crise sobre o desemprego, mas permitir que o negociado seja de fato algo vantajoso ao trabalhador.

SERGIO FIRPO é professor titular do Insper

Novos direitos

LAURA CARVALHO

REAGINDO À greve geral convocada para esta sexta-feira (28) contra as reformas do governo Temer, o prefeito João Doria declarou que a "reforma da Previdência não afeta ninguém" e que a trabalhista muda uma "legislação arcaica que prejudica a todos". Segundo ele, a lei trabalhista atual "não protege o trabalhador. Ela prejudica, à medida que não gera mais empregos".

Poucos temas na economia são mais controversos do que os efeitos da flexibilização de leis trabalhistas sobre a criação de postos de trabalho. Os estudos existentes para sustentar a hipótese defendida por Doria carecem, no mínimo, de robustez estatística. A proliferação de estudos sugerindo o contrário —ou seja, que a desregulamentação do mercado de trabalho não eleva, ou até prejudica, o nível de emprego— parece ter levado a uma mudança de posição até mesmo de alguns organismos multilaterais que costumavam preconizar maior flexibilidade.

O relatório de 2003 do Banco Mundial "Economies Perform Better In Coordinated Labor Markets" concluiu, por exemplo, que, "ao nível macroeconômico, taxas maiores de sindicalização levam a uma menor desigualdade nos rendimentos e podem aumentar a performance econômica (na forma de taxas menores de desemprego e inflação e resposta mais rápida aos choques)".

Mas o debate sobre o suposto dilema entre garantir direitos de trabalhadores e aumentar o dinamismo e a eficiência econômica ganhou complexidade com o advento das novas tecnologias de informação e comunicação e com a chamada "uberização" no mercado de trabalho.

Como apontam Jacques Barthélémy e Gilbert Cette no livro "Trabalhadores no Século 21", trabalhadores independentes do ponto de vista jurídico também ficam frequentemente em situação de dependência econômica em relação às empresas prestadoras, que detêm o poder de fixação de preços, sanção e interrupção das relações de trabalho.

Não há nada de mais arcaico do que aumentar ainda mais o poder dos que já o têm de sobra

A greve de motoristas de Uber em dezembro de 2016 em Paris trouxe à tona esse desequilíbrio e jogou ainda mais luz em um desafio hoje global: como adaptar-se à criação dessas novas atividades sem desproteger e precarizar trabalhadores?

O caminho defendido por Barthélémy e Cette não é nem transformar todos os trabalhadores independentes em assalariados nem manter o status quo. O que os autores propõem é a garantia de direitos a todos os trabalhadores em estado de subordinação —assalariados ou não.

Para eles, um código amplo de novos "direitos da atividade profissional", que não substitui os direitos dos trabalhadores assalariados, teria de preservar para o chamado "cidadão-trabalhador" o direito à saúde, à renda razoável e à aposentadoria digna, além de impedir a ruptura de contratos de um dia para o outro, por exemplo.

Construir uma agenda para a modernidade não significa, portanto, confundir trabalhadores autônomos em clara situação de dependência econômica com os empreendedores altamente qualificados da era da internet e do "home office", que também proliferam em todo o mundo. Em ambos os casos, "não ter patrão" pode até ser objeto de escolha —em um contexto de desemprego crescente e falta de oportunidades no mercado formal de trabalho, fica mais difícil dizer—, mas há graus distintos de subordinação.

No Brasil, a criação do status de MEI (microempreendedor individual) e a PEC das Domésticas, por exemplo, aprofundaram o debate sobre essa agenda, concordando-se ou não com o formato final das legislações. Na reforma trabalhista, por sua vez, aprovada na Câmara nesta quarta (26), além da falta de debate com a sociedade, não há modernidade alguma. Afinal, não há nada de mais arcaico do que aumentar ainda mais o poder dos que já o têm de sobra.

LAURA CARVALHO, 33, é professora do Departamento de Economia da FEA-USP com doutorado na New School for Social Research (NYC). Escreve às quintas-feiras nesta coluna.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Marcia Dessen; terça: Nizan Guanaes; quarta: Alexandre Schwartsman; quinta: Laura Carvalho; sábado: Marcos Sawaya Jank; domingo: Samuel Pessôa

Arrecadação federal volta a cair em março

Perda de receita com impostos ligados ao desempenho da indústria e do consumo frustra expectativas do governo

Fisco aposta em recuperação da receita nos próximos meses, com retomada da atividade econômica

MAELI PRADO
DE BRASÍLIA

Após dois meses de alta, a arrecadação do governo federal caiu 1,16% em março ante o mesmo mês de 2016, totalizando R$ 98,9 bilhões, o menor montante desde 2010, segundo informou a Receita Federal nesta quarta (26).

A queda reflete a redução da receita com impostos fortemente ligados ao desempenho da indústria e do consumo, o que é explicado pela conjuntura econômica, segundo o chefe do Centro de Estudos Tributários da Receita, Claudemir Malaquias.

A produção industrial caiu 0,8% em março em relação ao mesmo mês de 2016. As vendas de bens recuaram 4,2% na mesma comparação. No acumulado do ano, a arrecadação federal totalizou R$ 328,7 bilhões, um crescimento real (descontada a inflação) de 0,08% em relação ao primeiro trimestre de 2016.

Malaquias destacou que a tendência é de melhora, já que a arrecadação federal vem caindo menos do que no ano passado, quando a queda chegou a mais de 10% na comparação com 2015.

Além disso, segundo ele, no primeiro trimestre as empresas fizeram suas estimativas mensais de pagamento de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) para 2017, e o montante é 2,76% superior a 2016, descontada a inflação.

"Isso mostra que a perspectiva das empresas continua sendo positiva. Achamos que isso está influenciado pela sinalização de queda de juros e da inflação desacelerando, o que gera otimismo nas empresas", disse Malaquias.

A receita com o Imposto de Importação, por exemplo, somou R$ 3,8 bilhões no mês passado, montante 10,9% inferior do que o registrado em março de 2016. "A arrecadação com as importações está impactada porque os itens cujas compras de outros países estão crescendo são os de menor alíquota, de menor valor agregado", disse Malaquias.

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a CSLL também tiveram forte queda no mês, de 7,87% na mesma comparação.

O mesmo movimento pode ser observado nos tributos que refletem o comportamento do consumo: a arrecadação com PIS/Cofins somou R$ 20,8 bilhões, uma queda de 2,16% ante março de 2016.

Considerando somente a receita administrada pela Receita, a arrecadação totalizou R$ 97,3 bilhões em março, uma queda real (descontada a inflação) de 1,54% na comparação com o mesmo mês do ano passado.

As receitas de outros órgãos do governo, que incluem royalties de petróleo, cujos preços estavam em baixa no ano passado, subiram 27,75%, para R$ 1,6 bilhão.

Policiais na Operação Perfídia, em SP; esquema tem ramificações em 5 países, diz a PF

Operação da PF mira lavagem de dinheiro e evasão de divisas

Dono de posto que foi preso na Lava Jato é um dos alvos da Perfídia

BELA MEGALE
DE BRASÍLIA

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (26) a Operação Perfídia, que tem como alvo um grupo supostamente especializado em lavagem de dinheiro, blindagem patrimonial e evasão de divisas, com ramificações em ao menos cinco países.

A suspeita é que possíveis integrantes da organização fizessem operações não autorizadas de câmbio, além de dissimular a compra de imóveis de alto valor e promover evasão de divisas.

Para isso, segundo os investigadores, eles usavam "laranjas" e falsificavam documentos públicos, especialmente certidões de nascimento emitidas em cartórios no interior do Brasil.

A PF afirma que os integrantes centrais desse grupo eram donos de postos de gasolina, de agências de turismo e de lotéricas, que lavavam dinheiro por meio da compra fraudulenta de imóveis e de ativos.

Em uma das operações, ainda de acordo com a investigação, a transação chegou a R$ 65 milhões.

A suposta organização criminosa contava ainda com apoio de advogados, contadores, serventuários de cartórios, empregados de concessionárias de serviços públicos e até de um servidor da Polícia Federal, afirmou a PF.

Em 2016, uma ação em endereços ligados aos principais investigados encontrou documentos que apontam para uma offshore. Essa empresa, controlada pela organização no exterior, pode ter realizado movimentações que excedem US$ 5 bilhões.

As investigações começaram, segundo a polícia, a partir de uma prisão em flagrante na imigração do aeroporto Juscelino Kubitschek, em Brasília, em agosto de 2016.

Foram emitidos 103 mandados no Distrito Federal e em 11 Estados: Bahia, Maranhão, Minass, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pará, Piauí, Paraná, Rio, São Paulo e Tocantins.

São 53 mandados de busca e apreensão, 46 de condução coercitiva e dois de prisão temporária. Quem decretou as medidas foi o juiz Vallisney Oliveira, da 10ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal.

Houve condução coercitiva de Carlos Habib Chater (um dos primeiros presos da Lava Jato), dono do Posto da Torre. Alguns dos alvos de prisão são Claudia Chater, prima de Habib Chater, e um de seus funcionários, Edvaldo Pinto.

A reportagem não conseguiu contato com os alvos da operação.

O nome Perfídia "é uma referência à traição e à deslealdade dos integrantes do núcleo duro da organização criminosa com o país".

Fraude de classes

CELSO ROCHA DE BARROS

SUBESTIME A greve geral de sexta-feira (28) quem quiser. Categorias importantes pararam e grandes cidades brasileiras tiveram reduções significativas de movimento. Isso tudo aconteceu sem cobertura da TV na véspera e com cobertura da PM no dia. E na mesma semana em que dois partidos que precisam de votos entre os potenciais grevistas, PSB e Solidariedade, resolveram discutir a relação com Temer.

Sozinha, a greve geral não deve reverter os votos já, digamos, transacionados para aprovar as reformas. Mas talvez ela seja vista, daqui a algum tempo, como início de uma nova fase na relação entre capital e trabalho no Brasil. Afinal, o sistema político brasileiro deixou de funcionar como lugar de negociação de conflitos redistributivos.

Em uma democracia funcional, a reforma trabalhista da semana passada talvez fosse aprovada. Há argumentos defensáveis para nos movermos em direção a um sistema onde mais coisas sejam negociadas entre sindicatos e patrões, ao invés de legisladas. As sociedades mais bem-ordenadas do mundo, os países escandinavos, têm normas trabalhistas bastante flexíveis.

Mas o que faz desses países as sociedades mais justas do mundo é que essa flexibilização das relações de trabalho foi comprada bastante caro dos trabalhadores.

Duas coisas equilibram as negociações salariais no modelo escandinavo.

Em primeiro lugar, um Estado de bem-estar social extremamente generoso, que custa muito dinheiro em impostos, inclusive, vejam só que diferença cultural interessante, impostos pagos pelos ricos. Não há perspectiva do Estado de bem-estar social brasileiro se expandir no curto prazo.

Em países escandinavos, flexibilização trabalhista foi comprada bastante caro dos trabalhadores

Em segundo lugar, centrais sindicais fortíssimas, que reúnem grande parte da população e conseguem negociar acordos muito bons para os trabalhadores. Se os defensores da reforma trabalhista brasileira vissem um sindicato escandinavo pela frente, fugiriam chorando e pedindo que a Otan o bombardeasse.

Já aqui no Brasil, a flexibilidade foi comprada com distribuição de cargos para 300 sujeitos com medo da polícia no Congresso brasileiro.

Resta a greve, e não só a de sexta: o "negociado" que de agora em diante vai prevalecer sobre o legislado será obtido sob ameaça de greve, ou será uma farsa.

É uma questão em aberto se o acirramento dessas negociações levará a um sindicalismo forte e capaz de negociar responsavelmente em nível nacional ou à multiplicação de corporativismos.

E há um outro cenário possível, que é a degeneração completa da sociedade civil brasileira, com a perda definitiva de poder de barganha dos trabalhadores. Talvez tenhamos uma longa fase de capitalismo selvagem que pode, sim, gerar crescimento, mas com um preço em democracia e civilidade. Analisar uma sociedade dessas com mais do que marxismo vulgar será desperdiçar conceito.

Aceito colocar na mesa de negociação uma reforma trabalhista que valorize as negociações diretas entre capital e trabalho, e, aliás, acho uma boa ideia ter essa conversa. Mas antes quero saber quanta redistribuição de renda o empresariado está disposto a oferecer em troca da flexibilização. Isto é a maneira civilizada de conduzir a luta de classes, é como se faz nas sociedades bem-ordenadas.

Aqui, ao invés disso, compra-se o "centrão". Nos últimos dois anos, a fraude de classes foi o motor de nossa história.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Celso Rocha de Barros, terça: Joel Pinheiro da Fonseca, quarta: Elio Gaspari, quinta: Janio de Freitas, sexta: Reinaldo Azevedo, sábado: Demétrio Magnoli, domingo: Elio Gaspari e Janio de Freitas

› FOCO

Delatores da Lava Jato relatam casos de propina que acabou roubada

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Ao menos três delatores da Lava Jato relataram histórias de roubo de dinheiro de propina. No total, os ladrões levaram cerca de R$ 9 milhões.

André Santana, que trabalhava com os marqueteiros João Santana e Mônica Moura, disse em depoimento que foi assaltado dentro de um táxi no fim de 2014 quando levava dinheiro relacionado à campanha da chapa Dilma Rousseff-Michel Temer.

Era de manhã. Santana pegou entre R$ 1 milhão e R$ 1,5 milhão com dois homens ligados à Odebrecht em um quarto de um "grande hotel próximo a um shopping em São Paulo". Ele saiu do local carregando uma mala grande, entrou em um táxi e, 15 minutos depois, dois carros abordaram o veículo em estava. Pegaram seu celular, a bagagem e lhe obrigaram a entrar em um carro. Cerca de 20 minutos depois, deixaram-no em uma rua residencial.

Santana voltou ao hotel e telefonou para Mônica, que lhe disse para se acalmar e voltar para Salvador.

Hilberto Mascarenhas, ex-executivo da Odebrecht, contou que o doleiro Álvaro Novis perdeu entre R$ 7 milhões e R$ 8 milhões que estavam escondidos em uma mala na baia de um cavalo no Jockey Club do Rio.

Novis foi vítima exatamente quando tentava proteger a propina: tinha montado esquema de entrega em um imóvel, mas nem todo mundo passava para recolher na data marcada. Como era arriscado guardar milhões no escritório, pensou no esconderijo. "Ele disse que o dinheiro estava no Jockey. Que tinha uma cela lá. Ele tem cavalo e tinha escondido o dinheiro. E tinha tido o assalto", disse Mascarenhas.

Ele afirmou que o doleiro se responsabilizou por cobrir o prejuízo: "Cobrei dele metade de todas as comissões até ele conseguir pagar. Demorou dois ou três anos isso".

Além deles, João Antônio Bernardi Filho, representante da empresa Saipem, do setor de petróleo, disse que na manhã de 5 de outubro de 2011 foi assaltado no Largo da Carioca, no Rio, quase em frente à sede da Petrobras.

Carregava R$ 100 mil que seriam destinados ao então diretor Renato Duque como pagamento pela celebração de um contrato.

Ricardo Borges - 26.out.2016/Folhapress

Jockey Club do Rio, de onde propina teria sido surrupiada

(01/05/17)

A reforma trabalhista é bem-vinda

JOEL PINHEIRO DA FONSECA

O MERCADO de trabalho brasileiro é disfuncional e nossas leis trabalhistas estão na raiz do problema. Contratar mão de obra no Brasil é caro e arriscado.

Um estudo da Fundação Getúlio Vargas em 2012 (bit.ly/2cKMtMO) apontou: o custo de um trabalhador para a empresa é de 283% de seu salário. Em 2013, outro estudo, da consultoria UHY International (bit.ly/2pXZOGe), numa comparação de 25 países, colocou o Brasil como o mais caro de todos para se contratar. Na época, com a economia superaquecida, dava para fingir que isso não importava. Hoje não dá mais para negar o óbvio: a CLT é um imenso obstáculo para quem quer contratar e, portanto, para quem quer ser contratado.

O alto custo e as regras detalhadas e inflexíveis distanciam a lei da realidade. Esta se ajusta como dá. Muitas relações que pela lei não deveriam existir ocorrem informalmente, baseadas na confiança. A informalidade chega a 45% e ainda temos 14% de desempregados. Por que os defensores da CLT se recusam a pensar neles?

Essa informalidade se dá na completa insegurança jurídica. Só no ano passado, foram 3 milhões de ações trabalhistas no Brasil, outro recorde mundial. Grandes empresas acumulam passivos trabalhistas milionários; empresas pequenas sofrem ainda mais – um ou dois processos e têm de fechar as portas.

O risco de ir para o pau pelo crime terrível de contratar um funcionário faz com que reduzam contratações e investimentos.

A lógica de leis trabalhistas duras, como a brasileira, é de que a lei deve suprir a hipossuficiência do trabalhador na negociação com o empregador.

O alto custo e as regras detalhadas e inflexíveis distanciam a legislação trabalhista da realidade

Na prática, contudo, ela apenas proíbe diversas oportunidades sem oferecer nada em troca.

Se o governo proibisse carros inferiores à BMW, nem por isso sairíamos todos de carro de luxo por aí. Apenas aumentaria o número de pessoas sem carro. Proibir modalidades de emprego consideradas inferiores, da mesma forma, não cria empregos melhores. A alternativa não é entre o emprego imperfeito da realidade e o ideal (um tanto antiquado) da CLT; é entre o emprego imperfeito e o desemprego.

A lógica da hipossuficiência é falha. O que dá segurança ao trabalhador é a existência de alternativas. Essas alternativas podem se dar de duas formas: a primeira é uma rede de segurança estatal básica (como o seguro-desemprego) que ampare quem fica desempregado.

A segunda, e mais importante, é uma economia dinâmica que crie oportunidades continuamente, isto é, que aumente a demanda por trabalho. O aumento dos salários é fruto da concorrência das empresas pela mão de obra.

É por isso que, mesmo sem obrigação legal nenhuma, existem salários acima do mínimo.

A reforma trabalhista que avança no Congresso apenas reconhece a realidade do Brasil: diferentes condições de trabalho, formatos de jornada, partição das férias, etc.

Assim como o valor dos salários, não é a lei que determina esses termos. Ao fazer isso, reduz a insegurança jurídica e abre o escopo para adaptação a realidades locais por meio da negociação coletiva.

As relações de trabalho estão mudando no mundo todo e mesmo países tradicionalmente engessados como a França buscam se modernizar.

O Brasil ou entra na trilha da modernidade ou fica preso aos "direitos" de papel que punem os mais pobres. Não merecemos a crueldade bem-intencionada dos defensores da CLT. A reforma é bem-vinda.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Celso Rocha de Barros, terça: Joel Pinheiro da Fonseca, quarta: Elio Gaspari, quinta: Janio de Freitas, sexta: Reinaldo Azevedo, sábado: Demétrio Magnoli, domingo: Elio Gaspari e Janio de Freitas

Lula não tratou de propina, afirma delator

Dono da empresa UTC Ricardo Pessoa afirmou que repasses ao PT eram acertados com o ex-tesoureiro do partido

Suborno era fixado com base em porcentagem do valor do contrato entre a empreiteira e a Petrobras, disse Pessoa

CAROLINA LINHARES
DE BELO HORIZONTE

O dono e ex-presidente da construtora UTC, Ricardo Pessoa, afirmou em depoimento ao juiz Sergio Moro, na segunda-feira (8), que não tratou de propina com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ou com o ex-ministro Antonio Palocci.

Segundo Pessoa, os pagamentos para o PT eram acertados com o ex-tesoureiro do partido João Vaccari Neto.

"O sr. chegou a tratar desse assunto [propina] com Antônio Palocci? [...] Com o ex-presidente Luiz Inácio?", questionou Moro. "Não, senhor", respondeu Pessoa.

Os repasses eram fixados, ainda de acordo com o empreiteiro, com base em porcentagens do valor dos contratos entre UTC e Petrobras.

"Eu me reunia sistematicamente com Vaccari no meu escritório da UTC, em São Paulo, e a gente fazia um controle, praticamente uma planilha, de obra a obra", disse.

Pessoa afirmou ainda que a maior parte desses pagamentos de propina era feita por meio de doação ao diretório nacional do PT. Além disso, segundo ele, em épocas de campanha, a UTC realizava doações que não eram ligadas às obras.

O empreiteiro fechou acordo de delação premiada com a Operação Lava Jato em 2015 e depôs como testemunha em ação penal que tem Lula, Palocci, Marcelo Odebrecht e outros seis como réus.

Lula responde por crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro relacionados à empreiteira Odebrecht.

Em nota, a defesa do ex-presidente ressaltou o fato de o petista não ter sido acusado por Pessoa e afirmou que, na denúncia, "as imputações são vagas e genéricas e a acusação a Lula francamente especulativa".

Pessoa disse que o ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque o apresentou a Vaccari. A propina no setor de Serviços da estatal era dividida entre o ex-tesoureiro do PT e o gerente da Petrobras Pedro Barusco, subordinado a Duque.

O delator também confirmou o pagamento de suborno ao setor de Abastecimento, comandado pelo ex-diretor Paulo Roberto Costa, cujos intermediários eram o doleiro Alberto Youssef e o ex-deputado José Janene (PP-PR), morto em 2010.

"Se pagava propina porque nós éramos instados a colaborar tanto com o PP, através do diretor Paulo Roberto e José Janene, e a diretoria de Serviços, que ficava uma parte dentro da casa, dentro da própria companhia, com o Barusco [...], e também uma parte com João Vaccari, que era para o Partido dos Trabalhadores", afirmou.

O dono da UTC confirmou ainda a existência de um cartel de empresas, cujos dirigentes se reuniam para combinar quem ficaria com cada obra da Petrobras.

A propina era determinada e paga depois da formação dos consórcios, de acordo com o empreiteiro.

Costa, Barusco e Youssef são delatores da Lava Jato. Duque, apesar de não ser delator, confessou que recebeu propina e disse que Lula conhecia o esquema

OUTRO LADO

A defesa de João Vaccari Neto não havia respondido à reportagem até o fechamento desta edição.

Zanone Fraissat - 14.jul.2015/Folhapress

O empreiteiro Ricardo Pessoa deixa a sede do TRE de São Paulo após prestar depoimento sobre a Operação Lava Jato

Ser 'perseguido' ajuda petista a crescer, diz Ciro

ITALO NOGUEIRA
DO RIO

O pré-candidato à Presidência Ciro Gomes (PDT) disse na segunda (8) que as intenções de voto em Lula para 2018 cresceram por que o petista é "em parte um perseguido político".

"A população brasileira está achando, parte importante dela, que ele é um perseguido político. É em parte é mesmo. [...] O Lula é campeão de entender a psicologia popular", afirmou, após palestra no Rio. Instado a comentar o que ele não considera injustiça, afirmou: "Você escreve".

Ciro criticou o ex-presidente, que integraria um "sindicato de políticos" que agem pelo "fim da Lava Jato" —outros membros seriam o senador Renan Calheiro e o ex-deputado Eduardo Cunha, ambos PMDB.

O pedetista fez defesa de acordos de leniência para empreiteiras envolvidas na Lava Jato, para que as atividades das companhias voltem ao normal. "Empresa não é corrupta. Corruptas são as pessoas."

No governo Dilma, Abin espionou indígenas e ONGs

Lideranças e organizações contrárias a grandes obras, como a usina hidrelétrica de Belo Monte, viraram alvo

RUBENS VALENTE
RANIER BRAGON
DE BRASÍLIA

O governo Dilma Rousseff (2011-2016) investigou, por meio da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), líderes indígenas e organizações não governamentais contrários a grandes empreendimentos na Amazônia, como as usinas de Belo Monte e Tapajós.

Relatórios da Abin tiveram seu sigilo levantado e foram transcritos no texto final da CPI da Funai e do Incra por decisão do relator, Nilson Leitão (PSDB-MT).

O tucano não questionou a espionagem; pelo contrário, utilizou trechos dos papéis em seu relatório, que pede o indiciamento de dezenas de índios, antropólogos e procuradores que atuam em defesa dos direitos indígenas.

Nos relatórios da Abin, há referências individuais ao comportamento de líderes indígenas contrários às hidrelétricas, como Josias Manhuari, Maria Leuza Cosme Kabá e Valdenir Munduruku, opositores da usina do Tapajós, no Pará.

As citações nominais vão na direção contrária ao discurso oficial da Abin nos últimos anos. A agência tem afirmado que não faz análise de inteligência sobre "pessoas", mas sim sobre cenários. Ela procura se afastar da má imagem do seu antecessor, o SNI (Serviço Nacional de Informações), criado após o golpe militar de 1964 e que produziu milhares de "dossiês" sobre cidadãos.

Relatórios produzidos pela Abin chegam a diversas organizações governamentais, pois ela integra o sistema de inteligência formado por representantes de outros órgãos, como Polícia Federal e Exército. Na prática, mencionados nesses relatórios se tornam "alvos" dos serviços de inteligência de todo o país.

Um dos relatórios mostra que viagens de indígenas são monitoradas, fazendo eco com documentos produzidos pelo SNI. "Ao deixar o local, Valdenir Munduruku seguiu para Alta Floresta (MT), de avião, e não para a aldeia Teles Pires, onde reside. Outro líder, Taravy Kayabi, seguiu no dia 25 de julho para o Parque Indígena do Xingu (PIX)."

Na época do documento sobre o Tapajós, de 2015, o Planalto tentava convencer os índios a permitir a hidrelétrica, que deve alagar parte do território munduruku. Segundo um relatório da Abin, a Secretaria-Geral da Presidência enfrentava resistência, "em parte devido à oposição radical de algumas lideranças munduruku, influenciadas pelo discurso e pelo ativismo de ONG".

Os relatórios apoiam uma tese cara à bancada ruralista no Congresso: os índios que se opõem às usinas seriam manipulados por ONGs. "Essas lideranças informais foram alçadas ao papel de protagonistas devido exclusivamente ao apoio de integrantes de ONGs."

O deputado afirmou à **Folha** que abriu o sigilo dos papéis da Abin para mostrar a existência de convênios e acordos de ONGs com etnias "sem a autorização da Funai", além de "um claro ativismo em relação a obras públicas".

11.jun.13 - Joel Rodrigues/Folhapress

Índios protestam em Brasília contra Belo Monte, em 2013

ELEIÇÕES 2018

Alckmin repete FHC e diz que Doria e Huck são o 'novo'

DE SÃO PAULO - O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), afirmou estar "plenamente de acordo com o presidente Fernando Henrique Cardoso", que classificou em entrevista à **Folha** publicada nesta segunda-feira (8) o prefeito paulistano, João Doria (PSDB), e o apresentador Luciano Huck (sem partido) como "o novo" na política.

"É ótimo a gente ter novos nomes jovens participando de vida pública. A pior política é a omissão, então nós temos de estimular que as pessoas participem da vida pública, não se omitam", disse o tucano, após evento no Palácio dos Bandeirantes.

Na entrevista, FHC colocou na mesma frase Doria, estrela ascendente do PSDB, e o apresentador de a Rede Globo Huck, que é amigo do ex-presidente e citado como eventual candidato a qualquer coisa em 2018 —o que ele nega até aqui, até por ainda não estar filiado, apesar de investidas do Partido Novo e a proximidade com os tucanos.

Nenhum direito a menos

ALEXANDRE SCHWARTSMAN

SEGUINDO O mesmo padrão de desinformação e superficialidade presente nas críticas à reforma da Previdência, a reforma trabalhista aprovada recentemente na Câmara dos Deputados, e em exame no Senado, tem sido alvo de ataques sem maiores preocupações com as reais implicações da proposta.

O interesse é apenas o de gerar ruídos políticos para fins eleitorais, em mais uma demonstração clara de desonestidade intelectual.

De fato, a principal questão que vem sendo levantada é que a reforma está "retirando direitos dos trabalhadores". Isso é simplesmente falso. A proposta não retira direitos; apenas permite que alguns sejam negociados por convenção coletiva, ou acordo individual entre as partes, em casos bem pontuais.

Em particular, não são negociáveis direitos tais como férias, 13º, a jornada além do máximo permitido em lei, FGTS, normas de segurança ou medicina do trabalho.

Por outro lado, a proposta permite que normas coletivas regulem arranjos como a jornada de 12 horas num dia, seguida de 36 horas ininterruptas de descanso, que já existe hoje, diga-se, mas em quadro de insegurança jurídica. Ou ainda que se reduza o intervalo para refeição, como também já ocorre para algumas categorias, mas sob risco de contestação judicial à frente.

Nota-se, aliás, que a possibilidade de negociação coletiva não contraria nossa ordem jurídica; ao contrário, o inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal deixa claro que o "reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho" faz parte dos direitos dos trabalhadores. Isso dito, se nenhum direito é eliminado, que diferença faz a reforma?

A reforma trabalhista não retira direitos; só permite que alguns sejam negociados em casos bem pontuais

Como notado nos exemplos acima, a principal virtude do projeto consiste em dar embasamento legal às negociações coletivas, regulando práticas em larga medida já existentes, mas que, por não serem previstas na CLT, e não terem o mesmo amparo legal que virá com as alterações propostas, davam margem a um passivo trabalhista de difícil mensuração por parte das empresas.

A falta de clareza das regras do jogo induz um comportamento defensivo. Concretamente, para escapar de potenciais conflitos, empresas preferem adiar o máximo possível a decisão de contratação, ou mesmo buscar alternativas que minimizem esse passivo.

Sob normas mais bem estabelecidas, uma vez que a economia comece a se recuperar de maneira mais sólida, inclusive no que se refere ao emprego, a tendência é de resposta mais rápida dessa variável do que seria segundo o regramento anterior, e muito possivelmente privilegiando mais a formalização do trabalho do que ocorreria sem a reforma.

Não se trata de dizer, queremos deixar claro, que a reforma trabalhista por si só tenha o poder de iniciar um forte processo de geração de empregos, mas sim que a recuperação cíclica que se avizinha deve se traduzir mais rapidamente em aumento do emprego, em particular do emprego formal, do que seria o caso se nossa legislação trabalhista permanecesse inalterada.

Estabilidade fiscal é condição necessária para o crescimento sustentado, mas precisa ser complementada por reformas que privilegiem o aumento da produtividade, para que tal crescimento se materialize. A reforma trabalhista é apenas um dos primeiros passos nessa longa jornada.

ALEXANDRE SCHWARTSMAN, 54, doutor em economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley e ex-diretor do Banco Central do Brasil, é professor do Insper. Escreve às quartas.

Esta coluna foi escrita em parceria com **SÉRGIO SCHWARTSMAN**, 49, bacharel em direito pela PUC-SP, pós-graduando em direito do trabalho e direito processual e sócio-coordenador da área trabalhista da Lopes da Silva & Associados.

www.schwartsman.com.br

@alexschwartsman

aschwartsman@gmail.com

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Marcia Dessen; terça: Nizan Guanaes; quarta: Alexandre Schwartsman; quinta: Laura Carvalho; sábado: Marcos Sawaya Jank; domingo: Samuel Pessôa

DE OLHO EM TUDO

Feiras anuais de gigantes da tecnologia se dedicam a câmeras 360º e a programas que interpretam imagens e vídeos com inteligência artificial

NATÁLIA PORTINARI
DE SÃO PAULO

Divulgação

Câmeras Surround 360º, do Facebook

Três gigantes da tecnologia —Google, Facebook e Microsoft— lançaram nas últimas semanas produtos com a mesma finalidade: monitorar, em vídeo, tudo que acontece em todos os lugares.

Na F8, feira anual do Facebook, em abril, Mark Zuckerberg distribuiu milhares de câmeras 360º para a plateia e pediu que todos publicassem vídeos na rede social. "Estamos no começo dos anos dourados do vídeo on-line", disse.

A companhia anunciou as Surround 360º, aparelhos que gravam em alta definição, voltados à criação de jogos ou filmes em realidade virtual. São várias câmeras potentes acopladas, e cada lente é chamada de "olho".

O início da "era de ouro" foi marcado por casos de violência. Dois dias antes da F8, o homicídio de um idoso norte-americano foi transmitido ao vivo na rede. Em outro vídeo, um tailandês matou a filha de 11 meses. Em resposta, o Facebook anunciou que contrataria 3.000 pessoas para monitorar conteúdo.

Na feira Microsoft Build, no início de maio, a novidade era um ambiente de trabalho completamente vigiado com equipamentos dotados de inteligência artificial, do Microsoft Cognitive Services.

Um objeto perigoso caiu no chão da indústria? As câmeras avisam o supervisor responsável. No hospital, se um paciente cardíaco se exercita mais do que deveria, as câmeras enxergam e uma enfermeira é avisada imediatamente. Um funcionário flagrado tirando uma selfie com uma britadeira é repreendido.

"Estamos colocando o vídeo em primeiro lugar em todas as plataformas", disse Luís Olivalves, diretor de parcerias do Facebook, à **Folha**. "20% dos vídeos no Facebook são ao vivo, e, no último ano, o tempo assistido dos vídeos live cresceu mais de quatro vezes."

Mais de 100 milhões de horas são assistidas por dia no Facebook, e o volume de vídeos triplicou em 2016 em relação a 2015. O YouTube tem 1 bilhão de usuários, um terço de quem usa a internet.

Pesquisa do Google mostra que 42% dos brasileiros assistiram a vídeos na internet em 2016, e 55% via celular.

"Cada pessoa virou um equipamento de projeção ambulante e precisa saber que, a qualquer momento, pode ser filmada", afirmou Fernanda Cerávolo, diretora do YouTube no Brasil.

A ideia é que a inteligência artificial interprete essa profusão de imagens. A Google Lens, apresentada na conferência I/O, na quarta (17), descobre automaticamente se a foto é de um animal, um prédio ou uma paisagem.

Com isso, um álbum de viagem se organiza sozinho, permitindo que o turista registre seus arredores despreocupado. Apontando a lente para o Masp, a pessoa terá informação em tempo real sobre o museu via Google Maps.

"Nós sabemos onde isso vai dar um dia", disse Mark Zuckerberg na F8. "Queremos usar óculos, ou lentes de contato, que aparentem e pareçam normais, mas que nos deem todo tipo de informação e objetos digitais, se sobrepondo ao mundo real."

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

[illegible]

Glencore ensaia fazer proposta pela Bunge, gigante dos grãos

Acordo pode unir duas das maiores empresas de commodities do mundo

DO "FINANCIAL TIMES"

A divisão agrícola da suíça Glencore abordou a rival americana Bunge quanto à possibilidade de uma tomada de controle acionário, na esperança de que essa transação a ajude a subir no ranking das empresas de grãos.

Fundada em 1818, a Bunge é uma das mais antigas companhias de comércio de grãos do planeta.

Com faturamento anual de US$ 42,7 bilhões, ela representa o "B" no ABCD de empresas que dominam o comércio internacional de produtos agrícolas, em companhia da Archer Daniels Midland (ADM), da Cargill e da Louis Dreyfus.

A Glencore confirmou que sua joint venture agrícola "fez uma abordagem informal quanto a uma possível combinação consensual de negócios com a Bunge Limited", mas acrescentou que "discussões podem ou não se materializar e que não existe certeza de que qualquer transação venha a ocorrer".

O grupo de mineração e commodities agrícolas suíço, cuja principal operação são as commodities industriais, vendeu participação de 49% em suas operações agrícolas a dois fundos de pensão canadenses, no ano passado, por mais de US$ 3 bilhões.

O acordo tinha por objetivo em parte reduzir dívidas e ampliar a capacidade da empresa para realizar aquisições.

A abordagem surge num período de excesso de produção agrícola, que está corroendo os lucros das tradings internacionais de grãos, cujos lucros dependem de que elas explorem pequenas diferenças de preços multiplicadas por milhões de toneladas.

A Bunge é a maior companhia mundial de esmagamento de grãos, transformando soja e outras commodities em óleos vegetais e farelo.

A empresa controla instalações portuárias para exportação na América do Sul, na América do Norte, na região do mar Negro e na Austrália, o que lhe confere a opção de transportar o excedente de produção a compradores na China e no Oriente Médio.

Tradução de PAULO MIGLIACCI

Flexicuridade à brasileira

NELSON BARBOSA

APESAR DA crise política, ou justamente pela crise política, a CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado aprovou a reforma trabalhista nesta semana. A modernização da CLT é uma medida necessária para aumentar a produtividade e melhorar o funcionamento da economia, mas a reforma discutida pelo Congresso Nacional tem um problema fundamental: ela diminui demasiadamente o poder de barganha dos trabalhadores.

Desde o fim do século passado, vários países europeus reformaram suas leis trabalhistas para dar mais flexibilidade aos contratos de trabalho e segurança aos trabalhadores. Com base na experiência inicial da Dinamarca, essas reformas foram apelidadas com o palavrão "flexicuridade".

A ideia básica era permitir que os contratos de trabalho se adaptassem à nova realidade tecnológica e globalizada da economia de hoje. Ao mesmo tempo, as reformas também dariam mais segurança aos trabalhadores via uma ampla rede de proteção social —com seguro-desemprego generoso de até quatro anos e reposição salarial de até 90% no caso dinamarquês— e um grau de sindicalização bem acima da média verificada nos países avançados.

No Brasil, a reforma trabalhista está em discussão há muito tempo. Por exemplo, o governo Lula criou o Fórum Nacional do Trabalho, que apresentou uma proposta de emenda constitucional para a reforma trabalhista. A iniciativa não prosperou. Durante o governo Dilma, houve uma proposta mais focalizada de criação do Acordo Coletivo Especial, para promover o negociado sobre o legislado, **Quando a esquerda não faz a reforma necessária no tempo correto, ela acontece além do necessário na hora errada** *via projeto de lei, sem sucesso.*

Apesar do bom desempenho do mercado de trabalho até 2014, essas duas iniciativas de reforma não prosperaram por resistências dentro do próprio movimento trabalhista. Agora temos as consequências. Quando a esquerda não faz a reforma necessária no tempo correto, ela acontece além do necessário no momento errado.

A proposta aprovada pela CAE tem dois grandes problemas. Primeiro, do lado conjuntural, estudos sobre o tema indicam que a flexibilizar leis trabalhistas em momento de lento crescimento tende a aumentar, ao invés de diminuir, a taxa de desemprego no curto prazo.

Segundo, do lado estrutural, caso aprovada, a reforma trabalhista acontecerá em um cenário de desmonte da rede de proteção social —pela "PEC do Estado Mínimo", que prevê crescimento zero do gasto público por até 20 anos— e sem nenhum incentivo para a sindicalização dos trabalhadores.

Em comparação ao que aconteceu nos países europeus, a proposta de reforma aprovada pela CAE é uma flexicuridade à brasileira. Uma reforma capenga que propositalmente esqueceu de dar segurança aos trabalhadores.

Existe solução para o que foi aprovado pela CAE. Devem-se eliminar os absurdos reconhecidos até pelo relator do PSDB, mas que nada fez sobre o assunto sob o pretexto que depois o governo poderia "reformar a reforma" por medida provisória. Quem garante que essa MP será enviada e aprovada no atual contexto político?

É deve-se incluir, também, uma cláusula que exija um nível mínimo de sindicalização para que o negociado prevaleça sobre o legislado. Isso é importante sobretudo para o setor de comércio e serviços, em que a participação em sindicatos pode melhorar substancialmente os salários e os benefícios. Do jeito que está o texto, é melhor não aprovar a reforma trabalhista.

NELSON BARBOSA, doutor pela New School for Social Research, é professor da Escola de Economia de São Paulo (FGV) e da UnB e pesquisador do Ibre. Foi ministro da Fazenda e do Planejamento (governo Dilma). Escreve às sextas-feiras, a cada 14 dias, nesta coluna.

COLUNISTAS DA SEMANA segunda: Marcia Dessen; terça: Nizan Guanaes; quarta: Alexandre Schwartsman; quinta: Laura Carvalho; sexta: Nelson Barbosa; sábado: Marcos Sawaya Jank; domingo: Samuel Pessôa

Empresa obtém aval para cana transgênica

CNTBio aprova uso comercial para primeira variedade geneticamente modificada do mundo, que é resistente a praga

Expectativa é melhorar produtividade; falta aprovação de conselho de biossegurança para produto ser vendido

MARCELO TOLEDO
DE RIBEIRÃO PRETO

O CTC (Centro de Tecnologia Canavieira) obteve nesta quinta (8) aprovação para uso comercial da primeira cana-de-açúcar geneticamente modificada no mundo. A liberação abrange a cana sob ponto de vista ambiental e de segurança humana e animal, o que significa que o açúcar produzido a partir dela é seguro.

A aprovação, da CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ocorre um ano e meio após o CTC protocolar o pedido e é vista pelo centro como um novo marco para a indústria açucareira no país, por permitir o combate à broca da cana, principal praga que ameaça a cultura. Os estudos para a nova variedade começaram há sete anos e meio.

A variedade, chamada CTC 20 Bt, tem como característica a resistência à broca (*Diatraea saccharalis*), responsável por perdas que chegam a R$ 5 bilhões por ano ao setor –ela reduz a produtividade agrícola e industrial e a qualidade do açúcar, além de gerar custos com inseticidas.

Os estudos apresentados mostraram que tanto o açúcar quanto o etanol obtidos a partir da CTC 20 Bt são idênticos aos produzidos atualmente e que não foram constatados danos ao solo, à cana ou às populações de insetos –exceto às pragas, principalmente a broca.

Para ser colocada no mercado, ainda é necessário o aval do CNBS (Conselho Nacional de Biossegurança), que analisará os impactos socioeconômicos da liberação.

"Passamos sem problemas pela CTNBio e vamos para o CNBS com confiança de que os resultados da cana geneticamente modificada são substanciais e, portanto, não esperamos impactos ou questionamentos de mérito", disse Sergio Mattar, diretor do CTC.

Segundo ele, a expectativa é que em 30 dias ocorra a aprovação definitiva. "Os benefícios se refletirão num aumento significativo da produtividade, a partir do controle eficiente da praga [broca]."

O CTC é uma empresa focada em pesquisa, desenvolvimento e comercialização de variedades de cana e tem como acionistas o BNDESPar e os principais grupos do setor sucroenergético do país.

EXPORTAÇÕES

Após a aprovação do CNBS, as mudas serão introduzidas em clientes selecionados a partir de outubro e, num período de dois a três anos, o CTC prevê a liberação mundial da comercialização do açúcar produzido a partir da cana geneticamente modificada.

A avaliação do CTC é que não haverá resistência porque outras culturas, como milho, soja e algodão, já obtiveram essa aprovação internacional há mais de uma década e envolviam questões mais complexas.

O Brasil exporta açúcar atualmente para cerca de 150 países.

› FOCO

Usuário brinca em SP com spinner, disco giratório que é vendido em média por R$ 25

Febre dos spinners chega ao país e forma até fila de espera

DO UOL

Febre entre crianças e adultos nos Estados Unidos e na Europa, os disquinhos giratórios conhecidos como fidget spinners e hand spinners chegaram ao Brasil com força nas últimas semanas, levando consumidores até a formar fila de espera para comprar o brinquedo.

Basta um passeio pela avenida Paulista para ver o brinquedo em praticamente todas as bancas de jornal da região, com preços que ficam na média de R$ 25.

Supostos benefícios terapêuticos ajudam no marketing do produto.

"Um fidget spinner é um brinquedo para alívio de estresse", explica Victor Jacques, dono da rede de lojas ToyShow, que lançou o item há duas semanas e já vendeu mais de 10 mil unidades.

"Ele tem sido anunciado como algo que ajuda as pessoas que têm dificuldade para se concentrar, como quem sofre de transtorno de deficit de atenção, ansiedade e até autismo, agindo como um mecanismo de liberação de energia."

Há quem conteste esse lado terapêutico do spinner, mas isso não muda o fato de que ele caiu nas graças de crianças na Europa e nos EUA.

Nas últimas semanas, cerca de 15 dos 20 brinquedos mais vendidos pela loja on-line Amazon nos EUA são do mesmo tipo: spinners.

O brinquedo já protagonizou todo tipo de polêmica, como banimentos de escolas e até problemas com crianças pequenas que engoliram peças e precisaram de atendimento médico.

CHINÊS E SEM PATENTE

A maioria dos brinquedos vem de fábricas na China —o produto não tem patente—, de vários tipos e preços.

"Há spinners de R$ 30 a R$ 400 e R$ 500. Tem de metal, de plástico, resina, até uns feitos de biscoito", diz Jacques.

A onda dos spinners já chamou a atenção também do universo da cultura pop em geral. Diversos canais no YouTube, por exemplo, têm conseguido milhões e milhões de visualizações com vídeos exibindo spinners girando.

A atriz Millie Bobby Brown (a Eleven, de "Stranger Things") se rendeu à moda e publicou um vídeo no Instagram equilibrando diversos spinners ao mesmo tempo.

TENDÊNCIAS / DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate das problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo
debates@grupofolha.com.br www.folha.com/tendencias

A importância da reforma trabalhista

ROBERTO SETUBAL

A economia brasileira vem passando por anos de baixíssimo crescimento do PIB, resultado da adoção, no início desta década, de um modelo econômico que teve como consequência mais dramática a queda da renda per capita em 9% entre 2013 e 2016.

Computando as projeções de mercado, só em 2021 vamos recuperar o nível anterior, completando oito anos sem crescimento de renda. No mesmo período, a renda média mundial terá crescido, aproximadamente, 20%.

Nesse contexto se insere a necessidade de fazermos reformas. Vou tratar, neste artigo, apenas da trabalhista. A mudança proposta tem como principal objetivo a modernização das relações laborais.

Ela está baseada na flexibilização das rígidas normas hoje estabelecidas pela CLT e pelas várias súmulas do TST que interpretam e detalham os vários artigos dessa lei, principalmente de questões relacionadas à jornada de serviço.

A proposta cria alternativas, como o trabalho intermitente, e estipula a possibilidade de negociação entre empresa e sindicato para flexibilizar situações existentes e atender às necessidades de uma economia moderna.

Essas mudanças, somadas à terceirização, já aprovada pelo Congresso, criam espaço para aumentar a eficiência e competitividade das empresas, o que deverá levar a uma maior oferta de emprego.

A desobrigação da contribuição sindical é outro item que tem sofrido críticas. Porém, a proposta oferece ao trabalhador um novo direito: o de escolher se quer ou não contribuir para a associação de sua classe profissional.

Há hoje 12 mil sindicatos de trabalhadores no Brasil. A título de comparação, os Estados Unidos têm cerca de 190, e a Argentina, 90. Certamente a estrutura atual é custosa para as empresas e ineficaz para atender ao interesse do trabalhador.

A reforma proposta, ao retirar a obrigatoriedade da contribuição e dar novos poderes de negociação aos sindicatos, tornará o sistema mais eficiente.

A necessidade de alterar essas leis fica também evidenciada pela quantidade de ações que temos na Justiça do Trabalho.

Estima-se que o Brasil detenha ao menos 80% das ações trabalhistas do mundo. Só em 2016, quase 4 milhões foram iniciadas por aqui, e os números crescem ano a ano.

A título de comparação, nos EUA, onde há mais do que o triplo de empregos que em nosso país, principiaram 110 mil ações trabalhistas (ou seja, 3% do total do Brasil). Curiosamente, os maiores demandantes da Justiça trabalhista

Marcelo Cipis

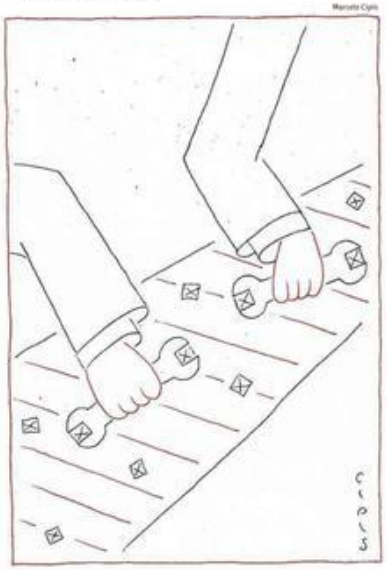

Nova legislação representaria passo decisivo no sentido de retomarmos o dinamismo econômico que já tivemos, especialmente na indústria

são os funcionários do setor público, seguidos por aqueles de empresas estatais e, na sequência, pelos das grandes empresas, multinacionais e bancos.

Fica evidente que os mais organizados empregadores do país claramente têm dificuldade em se adaptar à rigidez da legislação na forma interpretada pela Justiça.

Há também que considerar que, na estrutura atual, temos incentivos à litigância, seja com a tendência pró-trabalhador, fixada com os anos, seja com a Justiça gratuita, mesmo para quem pode pagá-la.

Nesse ponto, a reforma proposta também traz melhorias, por prever a sucumbência em certas situações. Com isso, procura-se combater a litigância de má-fé e estimular a aplicação uniforme da jurisprudência, além de estabilizá-la ao definir ritos para a fixação de súmulas pelo TST.

A perda de competitividade de nosso setor industrial nas últimas décadas está, em parte, relacionada à legislação atual na forma como vem sendo interpretada pela Justiça.

Evidentemente, como as ações trabalhistas tornaram-se usuais, acabaram incorporadas ao cálculo do custo operacional das empresas, o que torna o Brasil um país menos atraente para abrigar fábrica de uma multinacional voltada à exportação.

Enfim, a reforma trabalhista é um passo importante para retomarmos o dinamismo que já tivemos em nossa economia, especialmente no setor industrial. Ela deve abrir espaço para o aumento de produtividade das empresas, o que acarretará em aumento na oferta e formalização de empregos, além de incremento na renda do trabalhador.

Também é importante notar que capital e trabalho são parceiros nessa jornada, estão no mesmo barco, pois só aumento de produtividade cria riqueza e só empresas competitivas geram empregos.

ROBERTO SETUBAL é copresidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco

Telecomunicações e investimento

PEDRO DUTRA

No início da década de 1980, os monopólios dos serviços de telefonia fixa no Reino Unido e nos EUA foram desconstituídos, acelerando as inovações tecnológicas que desde então se vêm processando continuamente nas telecomunicações.

Em 1996, a lei de telecomunicações norte-americana, atenta a essa evolução, consagrou a concorrência como o vetor decisivo desse processo, promovendo a universalização desses serviços.

No Brasil, a Lei Geral de Telecomunicações editada em 1997 atendeu a essa realidade transformada com incrível celeridade. Embora tenha mantido o regime de concessão para a telefonia fixa, ela o fez conviver com o regime concorrencial, de disputa no mercado, próprio da telefonia móvel, a exemplo do que ocorria nos grandes mercados externos.

Teve início, assim, o trânsito do regime de monopólio e concessão para o de concorrência e autorização de serviços. Hoje, os números são irretorquíveis: a telefonia fixa concedida é fortemente decrescente, não resistindo à procura dos usuários pelos serviços móveis, prestados em regime de autorização.

A proposta de atualizar a Lei Geral das Telecomunicações, de 1997, atende à realidade atual da demanda, muito centrada no acesso à internet

O Projeto de Lei 79 altera a LGT "para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviços de telecomunicações de concessão para autorização". Os requisitos estabelecidos no projeto asseguram a continuidade dos serviços ora prestados, e os mantêm sob regulação da Anatel, para evitar abusos no que diz respeito à falta de concorrência.

Porém, o requisito mais expressivo refere-se a investimentos visando à ampliação da oferta dos serviços hoje priorizados pelos usuários, os de acesso à internet.

Os recursos para investir nesse mercado serão providos pelas concessionárias que transitarem para o regime de autorização, e o seu montante será calculado pela Anatel, que considerará, para esse fim, os ativos hoje de fato empregados na prestação do serviço concedido.

O projeto de lei atende à realidade atual da demanda, da mesma forma que fez a LGT 20 anos atrás. Hoje, o serviço de telefonia fixa concedido não mais responde aos anseios dos usuários de telecomunicações, centrados no acesso à internet —cuja universalização só se dará por meio do investimento privado, a exemplo do que ocorreu com a telefonia móvel.

A reação à proposta de atualização da LGT se dá, majoritariamente, pela defesa de um estatismo ineficiente (mas nutriz de um ativo corporativismo público), que se opõe ao investimento privado responsável por mais de 200 milhões de linhas móveis e conspira contra um órgão regulador independente da ação partidária do governo.

Não seria o caso de indagar aos críticos do PL-79 se o usuário dos serviços de telecomunicações estaria mais bem atendido se ainda vigorasse o monopólio estatal?

PEDRO DUTRA, advogado, é membro do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, escreveu "San Tiago Dantas - A Razão Vencida" (ed. Singular)

PAINEL DO LEITOR

A seção recebe mensagens pelo e-mail leitor@grupofolha.com.br, pelo fax (11) 3223-1644 e no endereço al. Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01202-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos.

Aécio Neves

Por acusações menores do que as que hoje impactam Aécio Neves, Delcídio do Amaral foi preso ("Ministro do STF devolve mandato a Aécio e nega prisão do tucano", "Poder", 1º/7). A Justiça começa a se aproximar dos dois outros Poderes em capacidade de fisiologismo. Como brasileiros, nos sentimos cada vez mais desesperançosos. Que país é este?

ANTONIO CAMARGO (São Paulo, SP)

★

Aécio Neves se safa de todas. Mesmo diante de todas as evidências, de tantas proezas, de tantos mandos e desmandos, com altas doses do autoritarismo que o fez perder feio nas últimas eleições em Minas. Trata-se de um "playboy fora da lei". Mesmo com todas as falcatruas, ele sempre encontra uma autoridade que o resgate da ameaça de perder o cargo, os bens acumulados, a liberdade.

ANETE ARAUJO GUEDES (Belo Horizonte, MG)

Rocha Loures solto

Os ministros do STF viraram advogados de porta de cadeia, pois o que mais fazem é soltar corruptos e criminosos ("Relator da Lava Jato no STF manda soltar aliado de Temer", "Poder", 1º/7).

RAFAEL ALBERTO CESA (Caxias do Sul, RS)

Reformas do governo

A respeito das reformas, é preciso tomar alguns cuidados. O primeiro é verificar quem são os seus apoiadores: base aliada, empresários, banqueiros, grande imprensa. Com tais incentivadores, é foçoso reconhecer que há algo errado. As reformas não irão beneficiar as camadas mais desassistidas, que precisam reagir. Daí a importância da greve geral. A inércia representa o apoio inadvertido a um dos maiores retrocessos da história desse país (e não foram poucos!) ("Articulação de Temer divide centrais e esvazia protestos", "Mercado", 1º/7).

MARCUS VINICIUS FARBELOW (Araras, SP)

Crise e corrupção

Na TV, no Rio de Janeiro, uma professora idosa e já aposentada chora diante das contas que se acolhem na pequena mesa ao lado. Mais adiante, uma outra vítima é anunciada por falta de atendimento médico na cidade maravilhosa. Na escuridão da noite, o misterioso homem da mala desaparece, levando consigo o capital e espalhando o vendaval. No Alvorada, mais um dia nasceu, em meio a temerosas transações. Distante, muito distante daqui, Nelson Rodrigues nos avisa: "O Brasil não é para principiantes".

ERIVAN A. SANTANA (Teixeira de Freitas, BA)

Inovação

Parabéns à **Folha** pelo especial sobre inovação ("O Brasil que dá certo - Inovação", 30/6). Ainda que a indústria brasileira esteja longe de propiciar os saltos tecnológicos de que a sociedade necessita, é estimulante verificar o que já é realizado em termos de ciência e tecnologia de ponta, especialmente em universidades e institutos de pesquisa. Mas ainda levará tempo para que o industrial veja o doutor acadêmico como uma boa oportunidade em seu quadro de profissionais, não como empecilho.

ADILSON ROBERTO GONÇALVES (Campinas, SP)

ASSUNTOS MAIS COMENTADOS DA SEMANA

MICHEL TEMER	⇨ 21%
PARTIDOS POLÍTICOS	⇨ 6%
LAVA JATO	⇨ 5%

TOTAL* 930 mensagens

Total de comentários no site da **Folha** de 24.jun. a 30.jun. 4.422

*Soma das mensagens enviadas para a **Folha**

Charges

Lembro que, na década de 1960, em plena ditadura, no interior do Rio Grande do Sul, "O Pasquim" era nossa mais aguardada chance de rir e respirar. E qual não é a minha emoção ao saber que Jaguar agora vai estar conosco na **Folha**. É a certeza de que nem tudo passa e de que certas coisas no jogo da vida hão de estar sempre acima do tempo e do placar ("Jaguar, fundador do 'Pasquim', é novo chargista da Folha", "Poder", 30/6).

CARLOS MORAES (São Paulo, SP)

Colunistas

A respeito da coluna de André Singer ("Pesos e medidas", "Opinião", 1º/7), o viés político do STF ficou claro, mas o descaso com a coerência e com a letra da lei me incomodam mais. A preferência política é detalhe que não atrapalha quem se arroga o poder de alterar as regras como e quando quiser. Mais, como as iniciativas partem de dois magistrados, a "nova hermenêutica" deve ter sido combinada. Outro ponto: Cunha não foi defenestrado para "lavar" o impeachment, mas para impedir que desestabilizasse Temer.

ALBERTO MELLIS BIANCONI (Brasília, DF)

★

Hélio Schwartsman quase acerta em "Candidaturas avulsa" ("Opinião", 30/6). Vou ousar uma pequena correção: a nossa democracia é realmente representativa. Só que ela representa a corja que controla os partidos políticos, verdadeiras facções criminosas alojadas em Brasília e protegidas por uma legislação eleitoral que lhes garante eterna permanência no poder.

OSMAR CESAR GAMA (Peruíbe, SP)

★

Sobre a coluna de Ruy Castro, "Filme de bandido" ("Opinião", 1º/7), entendo que os filmes são fantasias e sabemos que os bandidos serão punidos. Saímos aliviados do cinema. Já a nossa realidade nos deixa totalmente inseguros, impotentes diante da impunidade.

TEREZINHA DIAS ROCHA (São Paulo, SP)

Fies

A **Folha** noticiou, na segunda (26), que o governo anunciaria possíveis mudanças no Fies nesta semana ("Fies prevê desconto de salário assim que devedor tiver emprego", "Cotidiano", 30/6). O tempo passou e o governo Temer nada comunicou. Quem depende dessa modalidade de financiamento está aguardando o lançamento do edital ansiosamente. Presidente, não nos deixe de molho!

LEONARDO FRAGA LIMA (Salvador, BA)

» LEIA MAIS CARTAS NO SITE DA FOLHA - www.folha.com.br/paineldoleitor/

» SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE: saa@grupofolha.com.br 0800-775-8080 Grande São Paulo: (11) 3224-3090

» OMBUDSMAN: ombudsman@grupofolha.com.br 0800-015-9000

ERRAMOS

erramos@grupofolha.com.br

PODER (27.JUN, PÁG. A8) O integrante do Ministério Público Federal é chamado de procurador da República, não de procurador federal, como informou incorretamente o texto "Candidatos à PGR se comprometem com pauta corporativa".

TURISMO (29.JUN, PÁG. D10) Diferentemente do informado na legenda da foto que acompanhou o texto "Banho de transparência", o fruto que aparece na imagem é de uma palmeira-acuri, não de um pequizeiro.

O golpe final

VLADIMIR SAFATLE

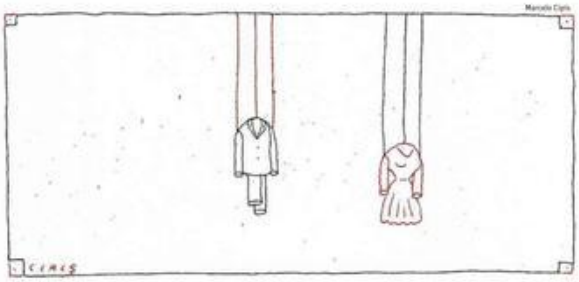

AQUELES QUE, nas últimas décadas, acreditaram que o caminho do Brasil em direção a transformações sociais passava necessariamente pelo gradualismo deveriam meditar profundamente nesta semana de julho.

Não foram poucos os que louvaram as virtudes de um reformismo fraco porém seguro que vinos desde o início deste século, capaz de paulatinamente avançar em conquistas sociais e melhoria das condições de vida dos mais vulneráveis, enquanto evitava maiores conflitos políticos graças a estratégias conciliatórias.

"Há de se respeitar a correlação de forças", era o que se dizia. Para alguns, isso parecia sabedoria de quem lia "A Arte da Guerra", de Sun Tzu, antes de reuniões com José Sarney e a lama do PMDB. Eu pediria, então, que meditássemos a respeito do resultado final de tal sabedoria.

Pois o verdadeiro resultado dessa estratégia está evidente hoje. Nunca o Brasil viu tamanha regressão social e convite à espoliação do mundo do trabalho.

O salto de modernização que nos propõem hoje tem requintes de sadismo. Ou, que nome daríamos para a permissão de mulheres gestantes trabalharem em ambientes insalubres e de que trabalhadores "tenham o direito" de negociar seu horário de almoço?

Tudo isso foi feito ignorando solenemente o desejo explícito da ampla maioria da população. Ignorância impulsionada pelo papel nefasto que tiveram setores majoritários da imprensa ao dar visões completamente monolíticas e unilaterais das discussões envolvendo tal debate.

Mas isso podia ser feito porque não há mais atores políticos capazes de encarnar a insatisfação e a revolta. Hoje, o governo pode atirar contra a população nas ruas em dias de manifestação e sair impune porque não há ator político para incorporar rupturas efetivas. Eles se esgotaram nos escaninhos de tal modelo de gestão social brasileiro.

A reforma trabalhista apenas demonstra que o gradualismo pariu um monstro. Os mesmos que votaram para mandar a classe trabalhadora aos porões de fábricas inglesas do século 19 estavam lá nas últimas coalizões dos governos brasileiros, sendo ministros e negociadores parlamentares.

Que esta semana seja um sinal claro de que a política conciliatória, fraca e fracassada, esgotou-se

Ou seja, a política conciliatória os alimentou e os preservou, até que eles se sentissem fortes o suficiente para assumirem a cena principal do poder. "Mas era necessário preservar a governabilidade", era o que diziam. Sim, este é o verdadeiro resultado da "governabilidade" do ingovernável, da adaptação ao pior.

Como se fosse apenas um acaso, no dia seguinte à aprovação da reforma trabalhista o Brasil viu o artífice deste reformismo conciliatório, Luiz Inácio Lula da Silva, ser condenado a nove anos de prisão por corrupção. Esse era um roteiro já escrito de véspera.

De toda forma, há de se admirar mais um resultado desta política conciliatória – a adaptação ao modelo de corrupção funcional do sistema brasileiro e, consequentemente, a fragilização completa de figuras um dia associadas, por setores majoritários da população, a alguma forma de esperança de modernização social.

O Brasil agora se digladia entre os que se indignam com tal sentença e os que a aplaudem com lágrimas de emoção. Engraçado é ver outros políticos que também mereciam condenação pregarem agora moralidade.

No entanto, o problema é que só existirá essa sentença, nada mais. Este é o capítulo final. Da mesma forma que o capítulo final do julgamento do mensalão foi a prisão de José Dirceu. Perguntem o que aconteceu com o idealizador do mensalão, o ex-presidente do PSDB Eduardo Azeredo.

Ou perguntem sobre o que acontecerá a outro presidente do mesmo partido, aquele senhor que foi pego em gravação telefônica dizendo que deveria procurar um interceptador para propina que pudesse ser assassinado.

Ou o ex-presidente FHC, citado nos mesmos escândalos que agora condenam Lula. Muitos reclamam da parcialidade da justiça brasileira: há algo de comédia nessa reclamação.

Que esta semana seja um sinal claro de que uma forma de fazer política no Brasil se esgotou, seus fracassos são evidentes, suas fraquezas também. Continuar no mesmo lugar é apenas uma forma autoinduzida de suicídio.

COLUNISTAS DA SEMANA: sábado: Mario Sergio Conti, domingo: Cristovão Tezza, segunda: Luiz Felipe Pondé, terça: João Pereira Coutinho, quarta: Marcelo Coelho, quinta: Contardo Calligaris

Série 'Westworld' lidera indicações ao Emmy

Ficção produzida pela HBO, com Rodrigo Santoro no elenco, recebe 22 nomeações; 'Stranger Things' teve 18

Atriz Carrie Fisher recebe indicação póstuma por sua participação na série cômica 'Catastrophe'

DE SÃO PAULO

Sem "Game of Thrones", a HBO comemorou o sucesso de "Westworld" após o anúncio das indicações do Emmy, feito na quinta-feira (13). A série futurista recebeu 22 nomeações, deixando para trás "Stranger Things", com 18.

Com o atraso da sétima temporada apenas para julho (começa neste domingo, 16) a recordista em indicações e estatuetas "Game of Thrones" ficou fora da disputa – a volta de "Twin Peaks" também estava inelegível.

Com Evan Rachel Wood e Ed Harris no elenco (e Rodrigo Santoro em alguns episódios), "Westworld" se passa em um futuro não determinado, no qual pessoas ricas visitam um parque que simula o Velho Oeste e é povoado por androides, os anfitriões.

Já a cultuada "Stranger Things", com Winona Ryder, faz uma volta aos anos 1980 e mostra o mistério por trás do desaparecimento de um menino. A Netflix divulgou nesta semana a estreia da segunda temporada para 27 de outubro.

As duas concorrerão na categoria drama com outros títulos de peso, como "House of Cards" e "Better Call Saul".

As estreantes "The Crown" (que venceu o Globo de Ouro da categoria) e "The Handmaid's Tale" receberam 13 indicações cada uma.

Entre as comédias, "Veep", campeã das últimas duas edições aparece como favorita, com 17 indicações no total.

A categoria série limitada deve ter disputa acirrada. O elogiado drama "Big Little Lies", com Nicole Kidman e Reese Witherspoon, concorre com "Fargo", produzida pelos irmãos Coen. Porém é "Feud" que surpreendeu neste quesito, com 18 indicações.

A eterna princesa Leia de "Star Wars" também será lembrada na cerimônia do Emmy deste ano. A atriz Carrie Fisher (1956-2016) recebeu uma indicação póstuma como atriz coadjuvada em série de comédia por sua participação em "Catastrophe".

A entrega dos prêmios Emmy será em 17 de setembro.

ALGUNS INDICADOS

MELHOR SÉRIE DE DRAMA
"Better Call Saul"
"The Crown"
"The Handmaid's Tale"
"House of Cards"
"Stranger Things"
"This Is Us"
"Westworld"

MELHOR SÉRIE DE COMÉDIA
"Atlanta"
"Black-ish"
"Masters of None"
"Modern Family"
"Silicon Valley"
"Unbreakable Kimmy Schmidt"
"Veep"

MELHOR SÉRIE LIMITADA
"Big Little Lies"
"Fargo"
"Feud"
"Genius"
"The Night Of"

ATOR EM SÉRIE DRAMÁTICA
Sterling K. Brown ("This Is Us")
Milo Ventimiglia ("This Is Us")
Matthew Rhys ("The Americans")
Bob Odenkirk ("Better Call Saul")
Liev Schreiber ("Ray Donovan")
Kevin Spacey ("House of Cards")
Anthony Hopkins ("Westworld")

ATRIZ EM SÉRIE DRAMÁTICA
Claire Foy ("The Crown")
Elisabeth Moss ("The Handmaid's Tale")
Robin Wright ("House of Cards")
Evan Rachel Wood ("Westworld")
Viola Davis ("How to Get Away with Murder")
Keri Russell ("The Americans")

Divulgação

O ator brasileiro Rodrigo Santoro em 'Westworld', série que lidera as indicações ao Emmy

FOLHA DE S.PAULO
UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

PUBLICADO DESDE 1921 - PROPRIEDADE DA EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.

Presidente: LUIZ FRIAS
Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO
Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO
Editor-executivo: SÉRGIO DÁVILA
Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUIZ FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (secretário)
Diretoria-executiva: MARCELO BENEZ (comercial), MURILO BUSSAB (circulação), MARCELO MACHADO GONÇALVES (financeiro) E EDUARDO ALCARO (planejamento e novos negócios)

EDITORIAIS

editorials@grupofolha.com.br

Vale o acordado

Sancionada, reforma da CLT parte do princípio correto de fortalecer as negociações entre empresas e sindicatos, mas não é isenta de riscos

Com maioria folgada, de 50 votos a 26, o Senado aprovou sem modificações o texto da reforma trabalhista, sancionado nesta quinta-feira (13). Em meio ao cenário ainda desolador na economia, trata-se de avanço que favorece a retomada paulatina da atividade, em especial da geração de empregos.

A vitória governista foi mais fácil do que se imaginava —talvez ajudada pelo triste espetáculo proporcionado por algumas senadoras de oposição, que de forma truculenta e antidemocrática ocuparam a mesa do Senado na tentativa de barrar a votação.

Controversa como qualquer iniciativa que envolva relações trabalhistas, a reforma se ampara em princípios e objetivos corretos.

Reforça-se a autonomia de sindicatos e empresas para estabelecer acordos coletivos, que prevalecerão sobre ditames da CLT.

Assegurados direitos fundamentais, como férias e licença em caso de maternidade ou paternidade, patrões e empregados poderão negociar jornadas de trabalho, bancos de horas e participação nos lucros, entre outras condições.

As novas normas, que entrarão em vigor dentro de quatro meses, também ampliarão o leque de contratos possíveis. Tal flexibilidade oxigena uma legislação que remonta aos anos 1940.

Não se está diante de uma panaceia, entretanto, nem de uma mudança sem riscos. A tutela do Estado sobre as reações trabalhistas, arraigada no país, deve ser superada de forma gradual —e não se descarte a necessidade de correções de rota mais à frente.

Os acordos coletivos, por exemplo, pressupõem a existência de sindicatos de fato representativos para que os assalariados não fiquem desprotegidos.

Uma medida provisória providenciará os primeiros ajustes na reforma, regulando temas polêmicos como a jornada intermitente e a atividade de grávidas e lactantes em locais insalubres.

A adaptação às regras em muito dependerá do comportamento da Justiça do Trabalho. Uma nova jurisprudência evoluirá aos poucos; não se pode descartar a possibilidade de maior acionamento dos tribunais num primeiro momento.

O próximo passo é a revisão de um aparato sindical viciado. O texto aprovado pelo Congresso ousou ao determinar a extinção do abusivo imposto que sustenta as entidades patronais e laborais, mas o Executivo dá sinais de que pode optar por uma medida mais branda.

Em qualquer caso, será oportuno rever também a regra constitucional da unicidade, pela qual só pode haver um sindicato por categoria e base geográfica. A remoção dessa herança varguista proporcionará maior competição entre os representantes dos trabalhadores, em benefício dos representados.

Dúvidas no ensino médio

Conforme se estipulou em 2009, o ensino médio deve ser universalizado e convertido no patamar mínimo de escolarização dos brasileiros. Entretanto nessa etapa se concentram gargalos crônicos da educação nacional, como deficiências de qualidade e evasão elevada.

Foi com o objetivo de tornar a escola mais atraente e compatível com o cotidiano dos adolescentes que o governo sancionou, em fevereiro, reforma que flexibiliza uma grade curricular hoje engessada por nada menos que 13 disciplinas obrigatórias —e, para especialistas, o principal fator a motivar o desalento estudantil.

Propõe-se que os alunos escolham uma entre cinco áreas de concentração —linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas ou ensino técnico—, à qual dedicarão 40% de seu tempo.

As mudanças passam a vigorar dois anos após a definição da Base Nacional Comum Curricular, que preencherá os 60% restantes da carga horária, a ser ampliada.

A ideia foi considerada positiva pelo 58% dos alunos paulistanos do 8º ano do ensino fundamental ao 3º do médio, segundo pesquisa Datafolha de novembro. Já os pais se dividiram, com taxas de aprovação e rejeição na casa dos 40%.

Parece razoável imaginar que as dúvidas digam respeito a considerações de ordem prática —quanto à maturidade dos estudantes, que terão de tomar decisões cruciais, ou às condições das escolas de oferecer todas as opções previstas.

A este propósito, um trabalho recém-publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada lista lacunas relevantes da reforma.

Em um exemplo, não há prazo previsto para que se atinja a meta de ensino integral de sete horas diárias; sabe-se apenas que até 2022 a carga terá de ser ampliada de quatro para cinco horas.

Estipula-se, ainda, que ao longo de dez anos a União contribuirá para a implantação da integralidade nas redes estaduais, sem clareza quanto ao volume de recursos ou à cobrança de resultados.

Não se sabe, ademais, se e como a nova carga horária será aplicada nos cursos noturnos, que abrigam mais de um quinto dos alunos do ensino médio —parcela que, em geral, tem pior desempenho escolar e está mais sujeita à desistência.

Trata-se de questões a serem esclarecidas para que a reforma, louvável em sua concepção, não se torne mais uma política pública a empacar por falta de planejamento. Resultado de trabalho árduo, essa oportunidade preciosa não pode ser desperdiçada.

HÉLIO SCHWARTSMAN

Cotas na USP

SÃO PAULO - Não concordo, mas compreendo a posição dos que defendem cotas raciais, como as adotadas pela USP. Comecemos pelos pontos em comum. Penso que a diversidade é um valor desejável na universidade. O sujeito que só conversa com gente que pensa igual a ele fica com os horizontes limitados.

Também desconfio do discurso da meritocracia. Não é que não existam razões para tentarmos selecionar os candidatos mais preparados, mas elas estão mais relacionadas com a eficácia na alocação dos recursos (quanto mais competentes forem os médicos que formarmos, melhor para o país) do que com a ideia de justiça. Não há mais mérito em ser inteligente do que em nascer bonito, por exemplo. Ambas as características têm mais a ver com a loteria cósmica do que com esforços individuais.

Outra convergência é a de que é moralmente errado julgar uma pessoa a partir de traços fenotípicos. Essa generalização indevida e injusta é que torna o racismo condenável. Até os mais entusiasmados defensores de cotas admitem que há problemas em distribuir vagas valendo-se de critérios raciais. Não é por outro motivo que sustentam que cotas devem ser uma política transitória, a vigorar até que as diferenças entre os grupos diminuam, e não permanente.

O que me separa dos militantes do movimento negro é que eu acho que a alocação de recursos com base em fenótipos é ruim o bastante para tentarmos evitá-la ao máximo. A ideia de que comitês estatais possam decidir se um aluno terá ou não vaga na universidade devido a características raciais parece a mim, descendente de judeus perseguidos pelo nazismo, especialmente odiosa.

O fato de haver uma alternativa, que são as cotas sociais definidas por renda, um critério objetivo, mensurável e que já subsume a população negra e parda que queremos beneficiar, só reforça minha posição. É porque o racismo é errado que as cotas raciais deveriam ser evitadas.

helio@uol.com.br

JULIANNA SOFIA

Vamos parar de fingir

BRASÍLIA - A sentença luminar do ministro Ricardo Barros (Saúde) poderia servir de guia de boas práticas nos gabinetes e plenários federais. "Vamos parar de fingir que pagamos o médico, e o médico parar de fingir que trabalha", disse ele ao defender adoção de biometria e padrões de produtividade para fiscalizar o trabalho nas unidades do SUS.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara poderia parar de fingir que a rejeição do parecer favorável à denúncia de Michel Temer foi obtida no jogo limpo, e o presidente parar de fingir que não manobrou na composição da CCJ nem usou cargos e emendas para atingir o placar artificial de 40 votos a seu favor.

O Palácio do Planalto deveria parar de fingir que não tem mais pressa para votar a denúncia de Temer e que isso agora é problema da oposição, pois é ela que precisará garantir quorum para levar o assunto ao plenário. O governo transpareceu fraqueza ao não conseguir mobilizar sua base para liquidar essa primeira denúncia antes do recesso parlamentar.

As centrais sindicais de plantão em Brasília poderiam parar de fingir que acreditam na promessa do Planalto de ressuscitar fontes de financiamento para os sindicatos, depois que a reforma trabalhista decretou o fim do imposto sindical obrigatório.

A equipe econômica precisa parar de fingir que, sem aumentar impostos, terá receita para desbloquear recursos do Orçamento a fim de que serviços públicos não parem e mesmo assim cumprirá a meta fiscal de deficit de R$ 139 bilhões. Parar de fingir também que não há uma disputa com a área política do governo sobre a política de juros do BNDES.

Temer pode parar de fingir que não empurra o governo com a barriga, e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, parar de fingir que não conspira contra o peemedebista.

Entidades médicas reagiram a Barros. Atribuíram-lhe falta de "habilidade para lidar com os escândalos criminosos que bombardeiam diariamente o governo que integra".

RUY CASTRO

Descoberta do 'SDJB'

RIO DE JANEIRO - Foi no tempo em que as mães costuravam, tricotavam, bordavam, chuleavam, subiam baínhas e eram mestras em outras artes, hoje extintas (as artes, não as mães). A minha fazia tudo isso e produzia saias, vestidos e camisas a partir dos moldes —chamavam-se moldes— que vinham impressos nos jornais. Alguns destes tinham um costureiro entre os colaboradores, para criar-lhes figurinos exclusivos. O do "Jornal do Brasil", em fins dos anos 1950, era Gil Brandão.

Os moldes eram desenhos representando as partes da roupa que se iria fazer. As mães os recortavam do jornal e aplicavam sobre o tecido, o qual era riscado com giz de alfaiate e cortado com grossas tesouras dentadas. No caso das mangas, os moldes precisavam ser duplicados e, para isso, as mães podiam usar outras partes do jornal. Os garotos fincavam os cotovelos na mesa e observavam suas mães se entregando àquela tarefa. Alguns saíram estilistas. Eu sai leitor do "Suplemento Dominical do Jornal do Brasil".

Tudo porque, um dia, ao passar os olhos sobre o que estava impresso nas costas de um molde, encontrei o começo de um manifesto neoconcreto por Ferreira Gullar. Catei entre os moldes o resto do artigo e fui achá-lo modelando as golas de um vestidosaco. Em outro molde, este de uma saia-balão, descobri uma polêmica entre Augusto de Campos e o jornalista Oliveira Bastos, um negando e outro afirmando a semelhança entre um poema concreto e um joguinho de palavras cruzadas.

Pois foi ali, pesquisando entre os moldes de minha mãe, que descobri Mario Faustino, Mario Pedrosa, Reynaldo Jardim, Lygia Clark, Glauber Rocha, Paulo Francis, Décio Pignatari, José Lino Grünewald.

Cultura e costura podiam se confundir. No "SDJB" de 17/2/1957, por exemplo, havia um poema de Wlademir Dias-Pino, "A Ave". Igualzinho aos moldes do Gil Brandão.

PABLO ORTELLADO

Parecidas demais

Um desavisado pode achar que o PT tem uma agenda radicalmente diferente do governo Temer. O partido votou contra o teto dos gastos, tem feito oposição sistemática à reforma da Previdência e criticado a agenda do governo, como se fosse o reverso da sua. No entanto, pouco tempo atrás, o governo Dilma apresentou propostas semelhantes.

Como escapamos da oposição aparente entre as forças políticas —na prática tão parecidas— e criamos alternativas reais?

Em janeiro de 2016, o ex-ministro Nelson Barbosa anunciou a proposta de criar um teto para os gastos. A proposta era mais sofisticada que a de Temer, incluía um teto com banda e um sistema gradual de cortes em caso de deficit. Pode-se argumentar que as diferenças eram significativas, mas eram de grau e detalhe, não de substância.

A mesma coisa acontece com a Previdência. Dilma tinha anunciado uma reforma para elevar a idade dos que se aposentam, por meio do estabelecimento de idade mínima ou uma combinação entre idade e contribuição. A proposta de Temer era mais ampla, mas, depois da resistência que sofreu, deve ficar parecida com a da ex-presidente.

Se a diferença das propostas de Temer e Dilma é apenas de grau e detalhe, porque a retórica do PT faz crer que vivíamos um processo de expansão dos direitos e agora vivemos um "desmonte golpista"?

A explicação do petismo é que, ao contrário do PMDB, seus governos estão em disputa e podem avançar mais, sendo necessário engajamento para fazer prevalecer a posição progressista. O que teria faltado aos governos petistas é vontade e compromisso.

Essa falsa explicação esconde e coloca fora do alcance das pessoas comuns o problema dos constrangimentos da política: limites contábeis, imperativos da gestão macroeconômica, equilíbrio das forças que apoiam o governo e opções estratégicas entre diferentes agendas.

Ao fazer parecer que o que impede a adoção de políticas alternativas é falta de compromisso, e não os constrangimentos institucionais, a cidadania é deixada à margem dos processos decisórios e não pode exercer controle sobre as opções estratégicas da classe política. Ela fica ocupada, discutindo falsas questões.

Se quisermos influenciar a ação dos políticos, temos que parar de nos deixar enganar, entender os constrangimentos da política institucional e controlar os políticos no jogo da política real e não no da ilusão que nos vendem para nos distrair.

Quem sabe assim poderemos escapar da triste situação de escolher entre versões mais ou menos fortes das reformas liberais e conseguirmos colocar sobre a mesa propostas factíveis das mudanças que tanto precisamos.

PABLO ORTELLADO escreve aos sábados nesta coluna.
O colunista ANDRÉ SINGER retorna em 26/8.

TENDÊNCIAS / DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo
debates@grupofolha.com.br www.folha.com/tendencias

Universidade só é gratuita para as elites

KIM KATAGUIRI

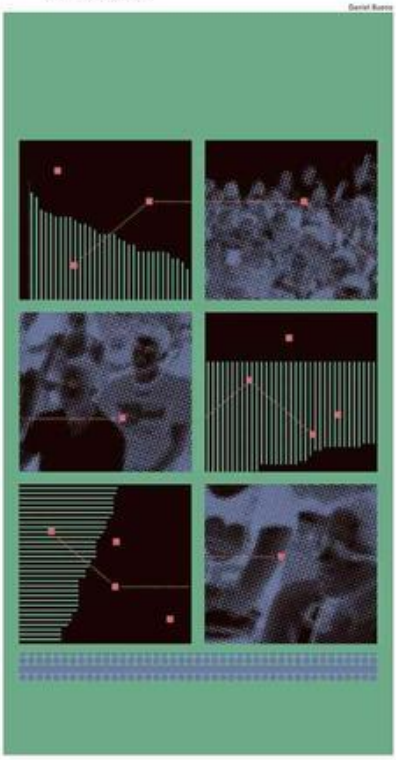

Daniel Bueno

"Universidade pública, gratuita e de qualidade." Difícil não simpatizar com esse charmoso mantra dos guerreiros da justiça social. O que os monopolistas da virtude omitem é que a tal universidade só é pública e gratuita para as elites. Os mais pobres participam dessa brincadeira pagando a conta.

Em pleno século 21, o Brasil ainda tem, segundo o IBGE, quase 13 milhões de analfabetos. Além disso, há anos ocupamos as piores posições nos rankings mundiais de educação. Pouco estudo significa pouca produtividade, e pouca produtividade é sinônimo de subdesenvolvimento.

A solução que habita o imaginário coletivo da população e o discurso das esquerdas é simplista: mais investimento. Se o problema fosse apenas dinheiro, os governos petistas teriam transformado o Brasil numa espécie de Suíça da América Latina.

De 2004 a 2014, as despesas em educação passaram de R$ 24,5 bilhões para R$ 94,2 bilhões. Nosso ensino, infelizmente, não apresentou salto similar de qualidade.

O grande problema é que os últimos governos priorizaram a formação superior em vez da básica, fazendo com que os alunos dos ciclos fundamental e médio recebessem cerca de quatro vezes menos recursos. Num país em que mais da metade da população não completou o segundo grau, isso é o mesmo que tentar começar a construir uma casa pelo telhado.

Como a maioria de nossos impostos recai sobre o consumo, os mais pobres, proporcionalmente, são os mais afetados, uma vez que gastam uma fatia maior de seus rendimentos com produtos básicos como arroz e feijão.

Segundo estudo do Instituto Mercado Popular, a chance de alguém que tenha uma renda familiar per capita menor do que R$ 250 entrar numa universidade pública é praticamente nula, apenas 2%.

Por outro lado, os jovens com renda familiar per capita acima de R$ 20 mil têm 40% de chance. Na prática, nossas universidades públicas transferem dinheiro dos mais pobres para os mais ricos.

Em outras palavras, as universidades públicas, que existem para garantir um ensino superior de qualidade aos mais pobres, estão, na verdade, perpetuando os ciclos de pobreza e desigualdade.

Na USP, 6 em cada 10 alunos poderiam pagar mensalidade, caso os critérios do ProUni fossem adotados. Em 2014, metade dos calouros pertencia às famílias mais ricas do país.

E quem não pode pagar, como fica? Fica exatamente do mesmo jeito que funciona hoje. Os mais pobres devem ter o direito de estudar gratuitamente e, se necessário, também receber auxílios para moradia, transporte e alimentação.

Universidades públicas, na prática, transferem dinheiro dos mais pobres para os mais ricos, perpetuando os ciclos de pobreza e desigualdade

E o que seria feito com o dinheiro que o Ministério da Educação economizaria? Investimento em ensino básico. Qualificação profissional para quem mais precisa.

Poderíamos até criar uma bolsa para que as famílias mais carentes pudessem matricular seus filhos em escolas particulares —que, todos sabem, são, em média, significativamente melhores do que as públicas.

O MBL (Movimento Brasil Livre) está coletando assinaturas para exigir que o Congresso Nacional vote uma proposta que acabe com essa injustiça. Chega de cair na velha demagogia da esquerda. Universidade gratuita não é para quem quer, mas para quem precisa.

KIM KATAGUIRI, aluno do Instituto de Direito Público de São Paulo, é coordenador do MBL (Movimento Brasil Livre)

Reforma trabalhista e orçamento

ROBERTA DE OLIVEIRA SOUZA

Como já dizia o dominicano Jean Baptiste Henri Dominique Lacordaire, "entre os fortes e fracos, entre os ricos e pobres, entre senhores e servos, é a liberdade que oprime e a lei que liberta".

Foi nessa perspectiva que o direito do trabalho foi criado, pois para combater uma desigualdade é preciso criar outra, como afirmava o jurista uruguaio Eduardo Juan Couture .

Enquanto cidadãos e operadores do direito, nosso dever é lutar por ele, mas quando o direito se digladia com a justiça, devemos lutar por ela, para que uma sociedade humanamente viável e dignificante prevaleça em detrimento dos interesses puramente políticos e do capital.

Evidencia-se, portanto, que a reforma trabalhista é resultado de uma postura do Legislativo e do Executivo cujo escopo é refrear a atuação progressista e protetiva dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

Tal proteção não pode retrocair, sendo inconstitucional qualquer tentativa tendente a revogar direitos sociais já regulamentados sem a elaboração de meios opcionais aptos a compensarem a aniquilação desses benefícios.

Como fazer uma sociedade livre e justa pra todos os cidadãos se a classe trabalhadora é quem paga o preço da "modernidade"?

Destaca-se, por oportuno, que a reforma não é fruto da vontade do povo, pois em termos de cidadania a população não foi ouvida.

Dentre os diversos mecanismos de escuta da opinião pública, o e-Cidadania, do Senado, revela, em consulta realizada em 11 de julho de 2017, uma discrepância enorme entre os que apoiam a proposição (16.788 votos) e os contrários a ela (172.147 votos).

Nesse sentido, como construir uma sociedade livre, justa e solidária se a classe trabalhadora paga o preço da "modernidade" e do "progresso"? De que maneira o desenvolvimento nacional será garantido sem uma gestão responsável do orçamento público e com o colapso resultante da imoralidade do Executivo e do Legislativo?

Isso sem falar da demanda por mais investimentos em transporte, educação, saúde pública e saneamento básico.

Diante do exposto, indagamos ao leitor: será que antes de aprovar, sancionar e promulgar de forma vertiginosa a reforma trabalhista, precarizando as relações de emprego, não seria o caso de promover a responsabilização dos agentes públicos que se utilizam das receitas públicas a seu bel prazer?

Como em qualquer atividade humana, a execução orçamentária precisa ser devidamente acompanhada, fiscalizada e controlada.

Para tanto, a Constituição Federal dispõe de uma seção específica para estruturar e disciplinar a matéria (artigos 70 a 75). E, na mesma linha, há a Lei de Responsabilidade Fiscal (nos artigos 43 a 59).

Portanto, pode-se concluir que as finanças públicas e as normas orçamentárias brasileiras são regidas por preceitos que prezam pela justiça na arrecadação, eficiência na aplicação, transparência nas informações e rigor no controle das contas públicas, o que claramente não vem acontecendo.

ROBERTA DE OLIVEIRA SOUZA, advogada, é pós-graduada em direito e processo do trabalho pela Universidade Cândido Mendes

PAINEL DO LEITOR

A seção recebe mensagens pelo e-mail leitor@grupofolha.com.br, pelo fax (11) 3223-1644 e no endereço al. Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01202-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos.

Lula e a JBS

Sobre a "conta de Lula" delatada por Joesley Batista, dinheiro não cai do céu nem brota da terra. Todo esse dinheiro foi retirado dos impostos pagos pelos brasileiros. Sangue e lágrimas dos brasileiros nestes milhões —não nos esqueçamos nunca (Mônica Bergamo, "Ilustrada", 27/7).

ELISABETH BAISCH (Campo Grande, MS)

★

Ora, se o dinheiro era "interno", para que servia a conta no exterior, se ela não era movimentada a favor do PT? Contabilmente não faz sentido, bastava anotar num pedaço de papel.

MURILO SILVEIRA (São Paulo, SP)

Reajuste do MPF

A futura procuradora-geral se mostra muito afinada com a política do governo. Nem assumiu o cargo e já alterou a proposta de orçamento do próximo ano, com a previsão de aumento de 16,7% ("Dodge quer aumentar salário de procurador", "Poder", 26/7). Para a população, vemos aumentos de impostos porque, segundo o governo, não há outra opção para minimizar a crise econômica. E, assim, vamos mantendo a mordomia de todos eles!

MARIA LUCIA M. GUERRA (São Paulo, SP)

★

Considerando a urgente, inadiável e necessária contenção dos gastos públicos, soa como afronta aos trabalhadores deste país o pedido de aumento de 16,7% para os procuradores federais, proposto pela futura procuradora-geral, Raquel Dodge. Passaremos ao escárnio se a aprovação da proposta se tornar moeda de troca para negociatas.

MARINO HÉLIO NARDI (Assis, SP)

Governo encurralado

Falta dinheiro para emissão de passaportes, o ministro da Justiça anuncia que vai faltar dinheiro para a Polícia Federal, mas os recursos para as emendas dos nobres deputados para que se tornem simpáticos ao governo estão garantidos ("Falta de dinheiro deve afetar operações da PF, diz ministro", folha.com/no1904856). Tudo uma questão de prioridades, não é mesmo?

ANGELO S. NETO (São Paulo, SP)

Delação premiada

Nas normas da delação premiada existe um dispositivo que proíbe que ela seja negociada com os chefes de organizações criminosas. Pergunto: se Eduardo Cunha não é chefe, quem será? Dilma, Lula, Temer? Então, quando (e se) algum deles for preso, poderá também negociar sua delação? Ou por que não Deus? Janot é quem decide. E Fachin avaliza ("PGR pressiona Cunha a entregar aliados", "Poder", 27/7).

MANOEL TERRA VERDE (Fernandópolis, SP)

Terrorismo

Em vez de representantes judeus tentarem impedir a vinda de um clérigo iraniano xiita ao Brasil para falar sobre terrorismo (lembrando que Estado Islâmico e Al Qaeda não são xiitas), deveriam usar sua aparente influência para, em favor da paz, convencer Israel a finalmente respeitar as resoluções da ONU, desocupar Cisjordânia e Jerusalém Oriental, que ocupa ilegalmente, e parar de tratar diferentemente judeus e não judeus ("Queixas põem em dúvida vinda de aiatolá", "Mundo", 27/7).

MAURO FADUL KURBAN (São Paulo, SP)

Colunistas

Ao superar sua fixação redundante pela Operação Lava Jato, Janio de Freitas, com sua excepcional coluna desta quinta, retorna em grande estilo para mostrar o grande jornalista que é ("A ideia perdida", "Poder", 27/7).

SÉRGIO P. FERREIRA, advogado (São Paulo, SP)

★

Fui citado por Marco Aurélio Canônico e respondo: os salários no Theatro Municipal estavam atrasados quando assumi a Secretaria de Cultura, em fevereiro. Aumentamos a arrecadação e pagamos salários atrasados. Faltam junho e o 13º. Sobre a rádio Roquette Pinto, Eliana Caruso estava no comando havia oito anos. Coloquei na direção o radialista Fernando Ribeiro. Motivo: a rádio está com 1% de audiência. Ser uma emissora pública não significa que a rádio não deva prestar o serviço que a população deseja ("Rádio política", "Opinião", 27/7).

ANDRÉ LAZARONI, secretário de Estado de Cultura (Rio de Janeiro, RJ)

★

Talvez por ainda ter seu caráter em formação, o colunista Bernardo Mello Franco seja incapaz de fazer suas próprias análises e, por isso, utiliza frases do procurador-geral da República para desferir seus ataques contra o PMDB e contra mim. Ignora o que o Brasil todo já sabe: que eu tenho caráter, ao contrário do invernebrado colunista, que, paradoxalmente, parece inspirar-se na velha UDN. Se algum dia ele quiser discutir caráter ou vergonha na cara, estou à sua disposição. Fora isso, só Freud explica, ou talvez nem ele ("Quadrilha na ativa", "Opinião", 27/7).

CARLOS MARUN, deputado federal (PMDB-MS) (Brasília, DF)

RESPOSTA DO COLUNISTA BERNARDO MELLO FRANCO - Receber lições de caráter de Carlos Marun é como receber lições de honestidade de Eduardo Cunha. Só espero que ele não volte a usar verba pública para visitar o chefe na cadeia.

Esquerda

Unir a esquerda em vez de provocar mais rupturas. É disso que precisamos para reagir às investidas do capital predatório representado pela direita intolerante. Deve-se lamentar a fala de Lula. Radicalizar contra as injustiças sem jamais perder a ternura, como ensinava Che ("Petista deveria atacar a direita que 'o traiu', diz Erundina", "Poder", 27/7)!

PAULO ROBERTO PEDROZO ROCHA (Osasco, SP)

Licitação

O Painel ("Poder", 27/7) comete erro crasso ao afirmar que um contrato de comunicação digital está sendo licitado para a "gestão Alckmin". Este, que será assinado em 2018, poderá vigorar por até cinco anos, muito depois do término da gestão. Seu objetivo é reforçar a presença das ações do governo no ambiente digital, cada vez mais requisitada pelo cidadão. Reunindo atividades já realizadas, contemplará ainda mais serviços. A licitação visa a reduzir substancialmente os custos do preço de referência.

CARLOS GRAIEB, subsecretário da Comunicação do governo de São Paulo (São Paulo, SP)

RESPOSTA DA REPÓRTER THAIS ARBEX - A nota usa dados que estão no edital da licitação. Não há, na peça, menção a contratação em 2018. O documento diz que a vigência do contrato é de 15 meses, com possibilidade de renovação a critério do contratante.

» LEIA MAIS CARTAS NO SITE DA FOLHA - www.folha.com.br/paineldoleitor/

» SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE: saa@grupofolha.com.br 0800-775-8080 Grande São Paulo: (11) 3224-3090
» OMBUDSMAN: ombudsman@grupofolha.com.br 0800-015-9000

ERRAMOS

erramos@grupofolha.com.br

PODER (19.JUL., PÁG. A6) Diferentemente do que informou o texto "Suicídio atinge três gerações da família Vargas", Getúlio Vargas se suicidou no dia 24 de agosto de 1954, não em 25 de agosto.